
Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Companhia Açucareira Rio Grande

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7093

Endereço: Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	863,0000 há
Área Construída	-
Proprietário:	Companhia Açucareira Rio Grande
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foi extraída da matrícula 1745 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 11.860.000,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil reais)

VLF = R\$ 7.709.000,00 (sete milhões, setecentos e nove mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

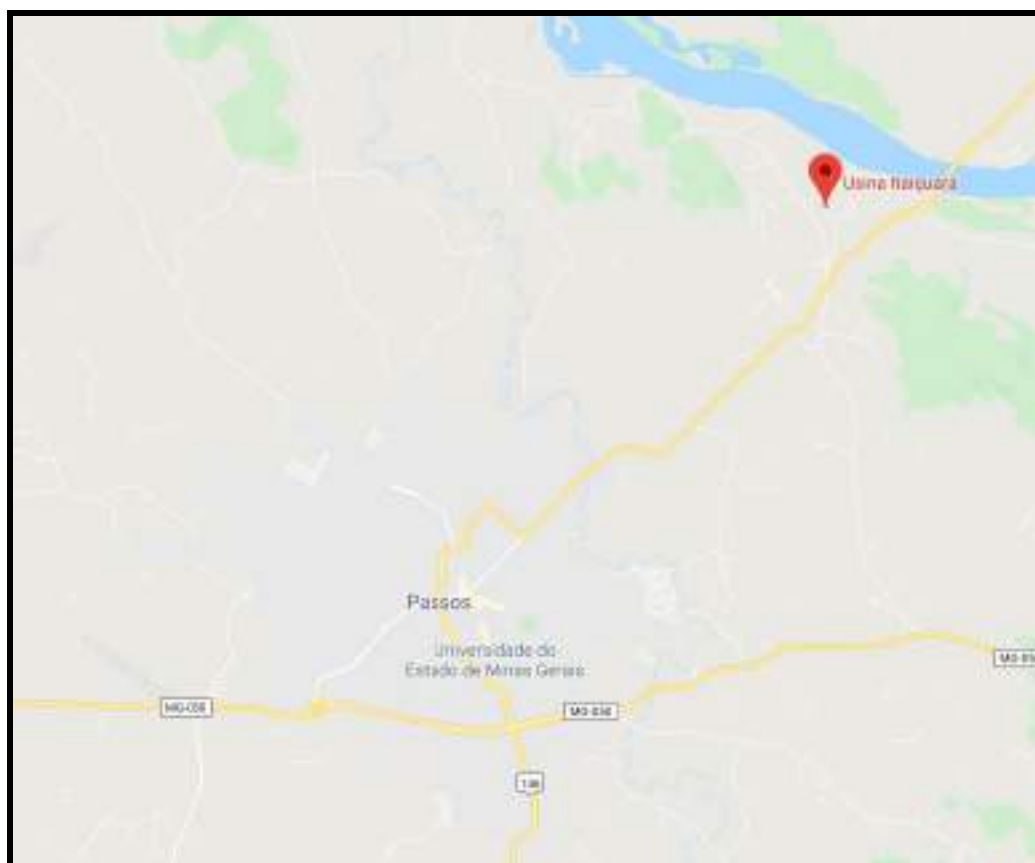
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 11.860.000,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil reais)****VLFF = R\$ 7.709.000,00 (sete milhões, setecentos e nove mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



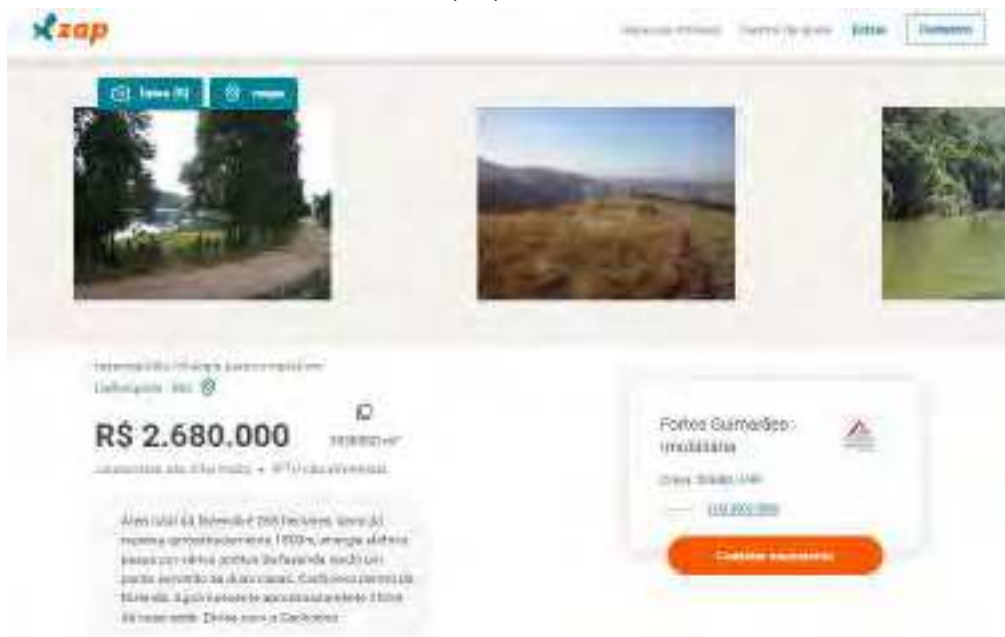
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



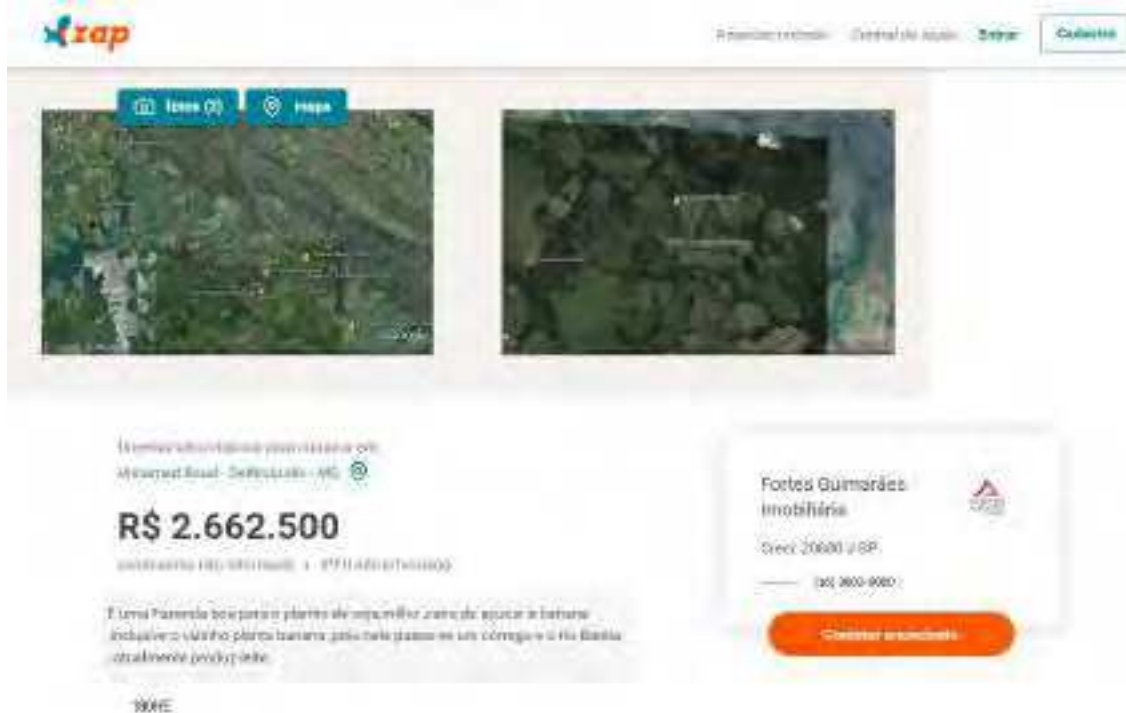
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp 1 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-com-quintal-zona-rural-delfinopolis-mg-3030000m2-id-2220215495/?_zt=ranking%3Agbtree
 3.030.000 metro(s) qdr = 303,0 hectare(s) - **R\$ 2.680.000**
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000



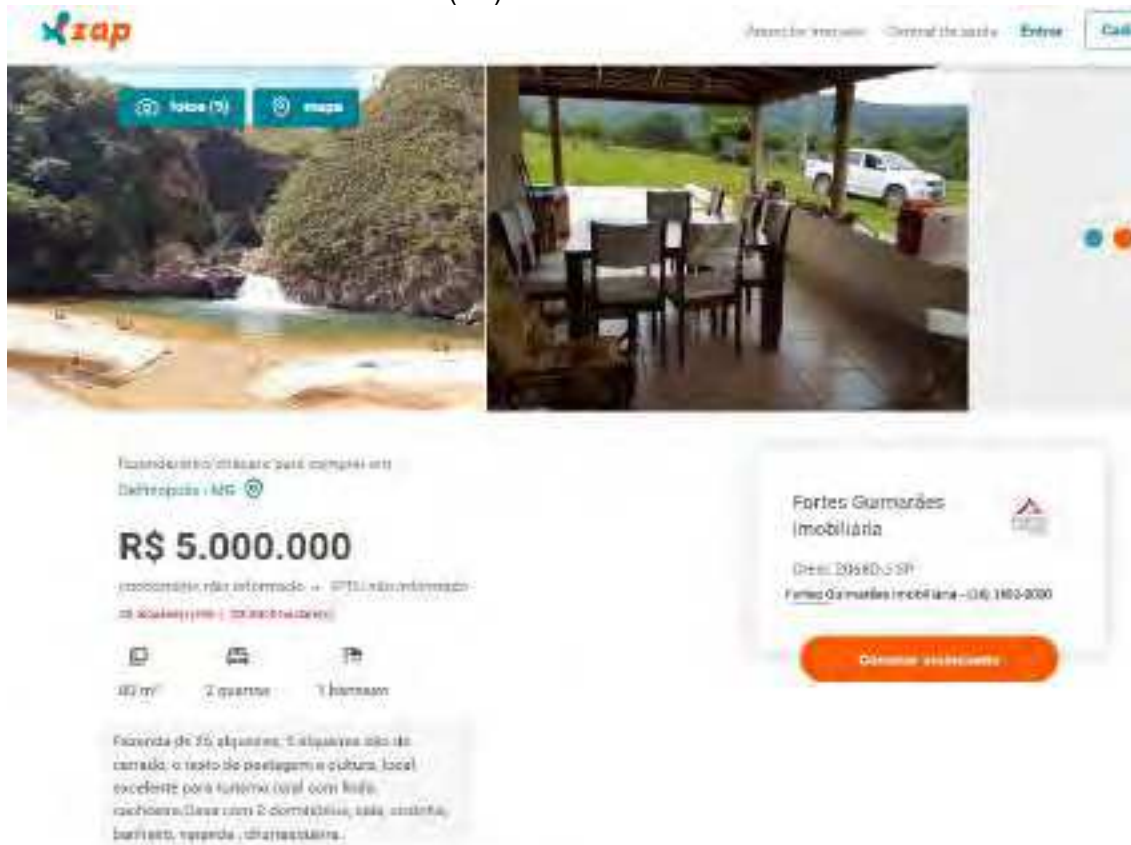
Comp2 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-delfinopolis-mg-86m2-id-2236125721/?_zt=ranking%3Agbtree
 180he - **R\$ 2.662.500**
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000



Comp 3 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-com-churrasqueira-zona-rural-delfinopolis-mg-80m2-id-2215835698/?_zt=ranking%3Aqgbtree

26 alqueire(s) MG = 125,8400 hectare(s) – R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000



Fazenda rural / chácaras para compra em Delfinópolis - MG

R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária
 (16) 3602-8000
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

26 alq. 2 quartos 1 churrasq.

Fazenda de 26 alqueires. 2 alqueires são de campo, o resto de paisagem e cultura, local excelente para turismo rural com lago, moderníssima com 2 dormitórios, sala, cozinha, churrasco, varanda, churrasqueira.

Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-zona-rural-delfinopolis-mg-167m2-id-2462241415/?_zt=ranking%3Agbtree

40 Hectares - **R\$ 1.300.000**

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA - (16) 3329-8652

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

R\$ 1.300.000

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA

(16) 3329-8652

Contato Imobiliário

Comp 5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-2-quartos-zona-rural-bairros-delfinopolis-com-garagem-3850000m2-venda-RS4200000-id-85348433/?_vt=ranking:default

385 HECTARES - R\$ 4.200.000

Vilson Visotto - (11) 2812-8171 (11) 5872-5458



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

(21511)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33142

CASSIA-MG

MATRÍCULA Nº-1745-

FOLHA Nº-01-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº-1745-: Feita em 29 de Setembro de 1.977, identificando realmente o imóvel seguinte: "1ª) UMA GLEBA DE TERRAS, site no distrito de Batilônia, Município de Delfinópolis, desta Comarca, lugares denominados "CAMPO DE CIMA", "INVERNADA DO RETIRO" e "INVERNADA DA BARRINHA", com área de 660.72.64 has. (seiscentos e sessenta hectares, setenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), "ad-corpos", isto é, com a área que realmente contiver, contendo casas de colonos, e modestas banfeitórias, imóvel esse dentro das seguintes divisas e confrontações e em comum com outra gleba de terras de propriedade dos outorgantes e que será adiante descrita. Inicia-se em um marco cravado no entroncamento de uma cerca de arame farpado com o Ribeirão das Bateias, marco este nº01; volve à direita, fazendo confrontação com terras do Sr. José Pinto e por cerca de arame farpado vai até o marco nº-02-, cravado junto a uma porteira, daí mesmo alinhamento e ainda por cerca de arame farpado, vai até o marco nº-03-, cravado no entroncamento de citada cerca com a margem direita do córrego Santa-Maria, passando a confrontar-se neste ponto com terras do Sr. João Batista de Carvalho, volve à direita, e pelo citado córrego abaixo, vai até o marco de nº-04-, cravado no entroncamento de uma cerca de arame farpado com a margem esquerda do referido córrego; daí, à esquerda e por cerca de arame farpado vai até uma quina (deflexão) da citada cerca, onde se encontra cravado o marco de nº-05-, volve à direita e ainda por cerca de arame vai até o marco de nº-06-, cravado no entroncamento da referida cerca com a margem de um corregozinho, onde passa a confrontar-se com terras do Sr. Sebastião Guimaraes de Abreu, volve à direita e corretozinho abaixo vai até o marco de nº-07-, cravado no entroncamento de uma cerca de arame farpado com a margem direita de citada corretozinho, onde passa a confrontar-se com terras do Sr. Antônio Inocência Martins; daí, à direita e por cerca de arame farpado, vai até o marco de nº-08-, cravado em uma quina (deflexão) da referida cerca, onde passa a confrontar-se com terras da Sra. Alzira Custódio dos Santos, volve à esquerda e ainda por cerca de arame farpado vai até o marco de nº-09-, cravado no alinhamento de cerca a uma distância aproximada de 410 metros, passando a confrontar-se neste ponto com terras do espúlio da Sra. Valéria Maria Alves; daí, mesmo alinhamento e ainda por cerca de arame farpado vai até o marco de nº-10-, cravado junto à referida cerca a aproximadamente 250 metros, passando a confrontar-se neste ponto com terras do Sr. Afonso Garcia dos Santos; daí, mesmo alinhamento e ainda por cerca de arame farpado, vai até o marco de nº-11-, cravado no entroncamento da referida cerca com a margem direita do correto Matirinho; daí, à direita correto abaixo até o marco de nº-12-, cravado à margem esquerda, do citado córrego, onde passa a confrontar-se com terras do Sr. Francisco-Alves Maia; daí, para a direita vai até o marco de nº-13-, cravado no en-

=DEQUE VENSO=

7. S. D. S/A. Ord. 492/1978

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Cravado no entroncamento do referido córrego com uma grota, volta à esquerda e pela grota vai até o marco nº-24-, cravado em uma quina (deflexão) da referida grota; daí, para a direita, vai até o marco de nº-15-, cravado em outra quina (deflexão) da eludida grota; volta à esquerda e pela grota vai até o marco nº-16-, cravado no entroncamento daquela grota com um brejo; — daí, à direita e brejo abaixo vai até o marco de nº-17-, cravado no entroncamento do referido brejo, com águas do Reservatório da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, com a qual passa a confrontar-se; daí, à direita, margem abaixo, vai até o marco de nº-18-, cravado na fuzante do Ribeirão das Bateias com o Reservatório da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, onde passa a confrontar-se com terras de sucessores do Sr. José Pinto; volta à direita e vai até o marco de nº-01-, onde se iniciou esta demarcação. 2ª) UMA GLEBA DE TERRAS, sita no distrito de Babilônia, Município de Delfinópolis, desta Comarca, na Fazenda denominada "SÃO SEBASTIÃO", com a área de 57.27,2 has. (cinquenta e sete hectares, vinte e sete ares e trinta e dois centiares) "ad-corpus", isto é, com a área que realmente contiver em comum com imóvel retro transcrito e com as divisões e confrontações nêle constantes. 3ª) UMA GLEBA DE TERRAS, sita no distrito de Caldônia, Município de Delfinópolis, desta Comarca, na Fazenda "SÃO SEBASTIÃO", composta de campos e cerrado, com a área de 145.20.00 has. (cento e quarenta e cinco hectares e vinte ares) "ad-corpus", isto é, com a área que realmente contiver, com as seguintes divisões e confrontações: Começa na cabeceira de uma grota em confrontação com Francisco Alves Maia, segue por esta grota abaixo, confrontando com o mesmo até encontrar um corregezinho, segue por esse corregezinho abaixo, com mesma confrontação até encontrar as divisões de João Batista de Carvalho, desce pelo mesmo corregezinho confrontando com este último até uma porteira; daí segue deixando um brejo com a mesma confrontação até encontrar as águas da Represa Marechal Mascarenhas de Moraes daí, segue pelas águas da dita Represa até o corregezinho do Retirinho; — daí, segue pelo córrego do Retirinho acima confrontando com Francisco Alves Maria até encontrar uma varrinha, volta à esquerda e segue por um corregezinho acima, com a mesma confrontação até encontrar a cabeceira da grota e daí segue por uma cercada arame em reta, com a mesma confrontação até encontrar a cabeceira da grota, onde começa e finda esta demarcação. Imóvel cadastrado no INCRA sob os seguintes números: 1ª)-434.132.003.031. Área total: 171,8. Módulo: 42,8. Nº de Módulos: 401. Fração: 25,0. 2ª)-434.132.003.040. Área total: 546,2. Módulo: 50,2. Nº de Módulos: 9,07. Fração: 25,0. 3ª)-434.132.003.123. Área total: 145,2. Módulo: 40. Nº de Módulos: 3,63. —

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO AVELINO MÁIA, S.A. — Açúcar e Alcool, C.G.D. nº-23.280.308/0001, com sede na Fazenda São Grande, Município de Passos-MG-, representada pelos seus Diretores, João Marchesi,

—SEGLE FLS. Nº-02—

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33144

MATRICULA

FOLHA

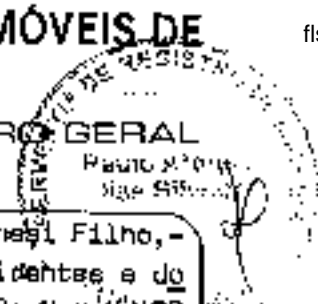
-CÁSSIA-MG-

Nº-1745-

Nº-02-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Paulo de Faria
Siqueira



João Marchesi Neto, CIG- nº 019.261.028, casado e Elidio Marchesi Filho, - CIG- nº 611.944.178, solteiro, maior, capaz, industriais, residentes e domiciliados em Nibairão Fruto(SP), todos brasileiros. CONDIÇÕES: No ato de CR\$ 689.000,00; no dia 30-08-74, CR\$ 3.445.000,00; no dia 30-09-74, CR\$ 1.000,00; e, no dia 03-06-76, CR\$ 2.240.000,00. Pagamento à "pro-soluto". - FUNERAL nº 1-11-079-076/74, com validade até 28-02-1.975. INCRA- 434.132.003.131. Área total- 171,8. Módulo- 42,8. Nº de Módulos- 4,01. Fração-25,0; 2ª)434.132.003.140. Área total- 546,2. Módulo- 60,2. Nº de Módulos- 25,0; 3ª)434.132.003.123. Área total- 146,2. Módulo- 40. Nº de Módulos- 3,63. fração- 25,0. As parcelas referidas à fãa., 25, acham-se representadas por notas promissórias emitidas pela outorgada compradora com as condições e vencimentos daí constantes. NOME DO REGISTRO ANTERIOR: -27.517, Livro 3ºX", fls., 41/42, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Cassia(MG), 29 de Setembro de 1.977. Eu, Neivaldo Fonseca

-Neivaldo FONSECA

ca martins, Oficial Substituto, o detilografar e assinar. - - -
CA Martins-

AV. 1-1745: -AVERBAÇÃO- CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE- Insc. Est. 479.44846.008 CGC-23.280.308/0001-33. Em virtude de requerimento a mesma envia ao Cartório de Registro de Imóveis a seguinte requerimento-Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cassia. A Cia. Açucareira Rio Grande, - com sede no município de Passos(MG), vem à presença de V.S., através do presente, requerer que se proceda à averbação de acordo com a mudança de denominação desta, conforme consta do MINAS GERAIS, de 04-04-75, nº de registro 27.517, Livro 3ºX", fls., 41/42. Para tanto, anexa ao presente um exemplar do MINAS GERAIS, de 04 de Abril de 1.975, o qual fica fazendo parte integrante do mesmo. Nestes termos, P. Deferimento. Passos, 29 de Setembro de 1.977. Cia. Açucareira Rio Grande. [Assinaturas para mim ilegíveis]. FRANCISCO AVELINO MAIA S/A- Açúcar e Alcool. CGC-MF nº 23.280.308/0001.33). Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 3- de março de 1.975. Aos 3(tre) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social, na Fazenda Rio Grande, em Passos(MG), reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os senhores acionistas de Francisco Avelino Maia S/A- Açúcar e Alcool, de conformidade com a Portaria nº 18, de 20 de Outubro de 1.969, do Departamento Nacional de Registro de Comércio, publicada no "Diário Oficial da União", de 27 de Outubro de 1.969. Verificado o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o senhor Elidio Marchesi, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou à mim, João Marchesi Neto, para Secretário, Instal

segue à verso.

T. S. U. S/A - 2nd 4/20/75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAX20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Secretário. Instalada a presente Assembléa o Senhor Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, datados de 26 e 28 de Fevereiro p. findo, respectivamente o que fiz, em voz alta, nos seguintes termos:—Proposta da Diretoria— Senhores Acionistas— Tendo em vista a conveniência de aumentar-se o capital social., vim sugerir a medida com o aproveitamento de parte do saldo da conta "VARIACÃO-APROPRIÁVEL DA CONHELIÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO", ou seja, CR\$ 6.656.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), com posto inclusive de variações líquidas apuradas na forma da Lei nº 4.357/64 e do Decreto-Lei nº 1.302, de 31-12-1.973, com os favôres contidos na Portaria nº 92, de 4-3-1.974, assinada pelo Senhor Ministro da Fazenda, elevando-o de CR\$ 3.720.000,00 (treis milhões, setecentas e vinte mil cruzeiros), para CR\$ 10.385.000,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros). Esta mesma Diretoria que também é responsável pela direção das demais empresas do grupo "ELIDIO MARCHESE", passado o tempo em que desejou homenagear a Senhora Maria Ferreira Maia, agora que também ela faleceu, resolveu mudar a denominação social da empresa, dando-lhe uma definição mais comercial, que seja, "CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE". Propõe, portanto, a alteração dos artigos 1º (primeiro) e 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que passariam ter as seguintes redações:—ARTIGO 1º—Sob a denominação de Cia. Açucareira Rio Grande, fica constituída uma sociedade de por ações, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 5º:—O capital social, todo ele realizável, é de CR\$ 10.385.000,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), representado por 10.385.000 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil) ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, emissão de acionista, do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, observado o disposto no artigo 26, do Decreto-Lei nº 2.027/1.940, § único. As ações, enquanto não integralizadas, serão sempre nominativas. Passos, 26 de Fevereiro de 1.975. (a.a) Elidio Marchesi— Diretor Presidente— João Marchesi Neto— Diretor Superintendente— Alfo Pedreschi— Diretor Técnico— Elidio Marchesi Filho— Diretor Comercial— Ariel Martins de Resende— Diretor Auxiliar— Wagner José Berrancos Bonfai— Diretor Auxiliar. "Parecer do Conselho Fiscal— Senhores Acionistas— Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Francisco Avelino Maia S/A— Açúcar e Alcool, reunidos na sede social da empresa, na Fazenda Rio Grande, Município de Passos(MG), com o fim especial de conhecer a exposição da proposta da Diretoria, de 26 deste, à respeito do aumento do capital social, e de alteração da razão social, examinaram e debateram o assunto, de opinião unânime, digu, o assunto, sendo de opinião unânime que a proposta esta plenamente justificada, observe os preceitos legais e mereça e aprovação pelas seguir

segue à Fôlha 03.,

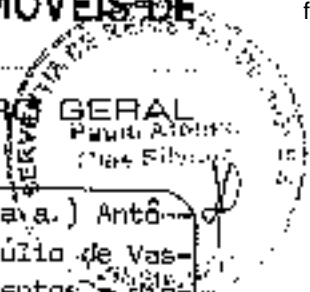
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRICULA
Nº-1745-

FOLHA
Nº-03-

-CASSIA-MG-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



pelas senhoras acionistas. Passos, 20 de Fevereiro de 1.975. (a.a.) Antônio Ferreira Maia- Manoel Ferreira Maia- Sebastião Geraldo Getúlio de Vasconcelos. Em seguida, o senhor Presidente submeteu esses documentos à discussão pondo-os em votação após ter verificado que nenhum das acionistas presentes quisera fazer uso da palavra, constando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Finalmente, declarou o Senhor Presidente que, em face do exposto, ficava o capital da firma aumentado para CR\$ 10.025.000,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), e alterada a razão social, modificando-se, nas condições da proposta, os artigos 5º e 1º dos Estatutos. Em razão de ter sido aprovada, na íntegra, a proposta da Diretoria, ficou esta autorizada a providenciar a emissão de 6.585.000 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil) ações, digo novas ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de CR\$ CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dividindo-as proporcionalmente entre os acionistas, nos exatos termos do artigo 113, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26/9/1.340, acertadas as eventuais frações entre si, bem como tratar, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autárquicas, da alteração da denominação social da empresa, fazendo, no mesmo sentido, comunicação à praça e processando a modificação de seus emblemas, clichês, logotipos e sinais, que identifiquem à si, aos seus produtos e aos seus bens móveis e imóveis. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra, e como ninguém mais desejasse dela fazer uso, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Terminada a transcrição no livro próprio, foi reaberta a sessão e procedido a leitura de ata, a qual, lida conforme, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se em seguida, a assembleia (a) Elídio Marchesi Presidente. (a) João Marchesi Neto- Secretário. P.p. Cía. Açucareira Barãoena. Elídio Marchesi. P.p. Usina Albertina S/A. Elídio Marchesi. Elídio Marchesi. Anna Marta Dobizi Marchesi. João Marchesi Neto. Elídio Marchesi-Filho. Francisco Melo Neto. Eduardo Cariz de FONSECA Jr. Confira com o original. (a) Elídio Marchesi- Presidente. (a) João Marchesi Neto- Secretário C. referido é verdade e dou fé. Cassia(MG), 29 de Setembro de 1.977. Eu, Neivaldo Fonseca Martins, Oficial Substituto, o detit

-Neivaldo FONSECA Martins-

grefei e assino.-----

T. E. D. S/A. - O. J. 478/ME9

AV. 1745:-Folio N. 1-1740, A Cía. Açucareira Rio Grande permutou uma gleba de terras com a área de 48,40,00 hectares, com o Sr. Francisco Alves Maia o sua mulher dona, Maria Ferre, digo, Maria Aperecida Lopes. O referido é verdade e dou fé. Cassia(MG), 29 de Setembro de 1.977. Eu, Neivaldo

-Nei-

segue a verso.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33148

-CÁSSIA-MINAS GERAIS-
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
N.º-1745-

FOLHA
N.º-04-

o domiciliados na Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratibás (SP). **AVALISTAS:**-João Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial e agropecuarista, residente em São Paulo e domiciliado em Itaiquara, Município de Tapiratiba(SP), CPF.nº 014.859.038-15 e Paulos de Barros Whitaker, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 671, 5º andar, São Paulo(SP), CPF.nº 004.248.038-37. **FINANC:**-Banco do Brasil S/A., Ag. de Passos(MG). **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:**-15/fevereiro/1.979. Passos(MG). **PRACA DE PAGAMENTO:**-Passos(MG). **VALOR CR\$ 11.329.700,00. VENC:**-28.02.80. **JURCS:**-15% ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados. **BENEFICÍARIAS:**-a)01 casa-sede, de tijolos, coberta com telhas francesas, madeira-serrada, CR\$ 30.000,00; b)04 casas de colonos em péssimo estado-de conservação, CR\$ 18.000,00; c)01 curral de madeira serrada, CR\$ 2.000,00. Os imóveis hipotecados com todas as suas benfeitorias e maquinismos, fica avaliado pela importância total de CR\$ 24.840.000,00, à saber:-valor das terras-CR\$ 24.740.000,00 valor das benfeitorias-CR\$ 100.000,00. **OBJETO DA GARANTIA:**-Foi dado em hipoteca a totalidade do imóvel constante da M.1745, com a área de 863,19,96 has e mais a totalidade dos imóveis constantes das matrículas R.1-M.499; R.1-M.1747 e R.1-M.2234, as quais perfazema área de 1.502,48,28 has, todos de propriedade da de cujus, situados no município de Delfinópolis, desta Co. marca e Estado, nos lugares denominados "SÃO SEBASTIÃO", lugar "SERRINHA"; "SANTA MARIA" ou "SATEIA ou BATEINHA"; "SÃO SEBASTIÃO"gleba 2; "SÃO SEBASTIÃO"; "CAMPO DE CIMA"; "INVERNADA DO RABEIRO" e ainda denominada "INVERNADA DA BARRINHA", anexas. O referido é verdade e dou fé. **Cássia(MG)**, 19 de fevereiro de 1.979. Eu, Neivaldo Fonseca Martins, Oficial Substituto, o datilografei o assino. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

AV. 5-M.1745:-Por Aditivo de Retificação e Retificação a Cédula de Crédito Rural, firmada entre a Companhia Açucareira Rio Grande, sediada em Passos(MG), CGC/MF.nº 23.280.308/0001-33, e o Banco do Brasil S/A., Ag. de Passos(MG), CGC/MF.nº 00.000.000/0194-5, devidamente representados pelos seus administradores vem retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida pela FINANCIADA, no vr. de CR\$ 11.329.700,00, com vencimento para 28.02.80, registrada sob os n.ºs R.3-M.499; R.4-M.1745; R.3-M.1747 e R.3-M.2234, no Livro nº 2, de Reg. Geral, o, R.2986, Livro nº 3, de Reg. Auxiliar. **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JURCS:**-Fica alterada a taxa de juros ora aditada, ficando pois a referida cédula com as seguintes taxas-os juros, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, são devidos as seguintes taxas:-1) sobre a parcela de CR\$ 10.179.000,00 des

segue à verso....

13.D.3/A.00.472/193

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

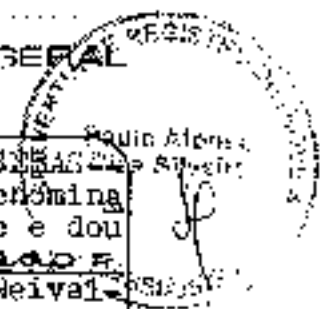
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

-CÁSSIA-MINAS GERAIS-

MATRÍCULA
Nº-1745-

FOLHA
Nº-05-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



Sou "BATEIA ou BATEINHA"; "SÃO SEBASTIÃO" gleba 2; "SÃO SEBASTIÃO TIÃO"; "CAMPO DE CIMA"; "INVERNADA DO RETIHO" e ainda denominação de "INVERNADA DA BARRINHA", anexas. O referido é verdade e dou fé. Cassia(MG), 19 de fevereiro de 1.979. Eu, Neivaldo F. de Jesus

Neivaldo F. de Jesus, Oficial Substituto, o datilógrafo do Fonseca Martins fez e assinou. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

R.7-M.1745:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, inscrita em TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. **EMITENTE:- COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE**, sediada em Passos(MG), CGC: 23.280.308/0001-53, representada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34 e Joaquim Augusto Bravo Caldeira, CPF: 014.859.388-72. **FINAN:- Banco do Brasil S/A-Agência de Passos(MG)**. -- **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:- 17/janeiro/1.980-Passos(MG)**. **PRAÇA DE PAGAMENTO: Passos(MG)**. **VALOR:- Cr\$ 7.690.000,00**. **VENCIMENTO:- 17/janeiro/1.983**. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 17.01.81: Cr\$ 2.563.333,00 e em 17.01.82: Cr\$ 2.563.333,00. **JUROS:- 30% a.a.** **BENFEITORIAS:-** a) 01 casa sede, de tijolos, coberta com telhas francesas, madeira serrada, Cr\$ 80.000,00; b) 04(quatro) casas de colonos em péssimo estado de conservação, Cr\$ 18.000,00; c) 01 curral de madeira serrada, Cr\$ 2.000,00. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em hipoteca a totalidade do imóvel constante do presente matrícula, juntamente com os imóveis constantes dos registros R.1-M.2234, R.1-M.499 e R.1-M.1747, de propriedade da emitente, situado no Município de Delfinópolis(MG) e Comarca de Cassia(MG), com a área de 1.501,48,28 has. O imóvel ora hipotecado fica avaliado pela importância total de Cr\$ 24.840.000,00. **CONDIÇÕES:-** As constantes da própria Cédula. Firmas devidamente reconhecidas. **ENCARGOS A União: Cr\$ 99,00; Ao Cartório: Cr\$ 392,44**. O referido é verdade e dou fé. Cassia(MG), 18 de janeiro de 1.980. Eu, Tônia Salgado Martins, Oficial, subscrevi.

R.8-M.1745:- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, inscrita em 04º grau e sem concorrência de terceiros. **EMITENTE:- COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE**, sediada em Passos(MG), CGC/MF.nº 23.280.308/0001-33, neste ato representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CIC.nº 014.859.118-34, RG.nº 2.582.306, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo e industrial, residente e domiciliado na fazenda Itaquara, no Município de Tapiratiba(SP), e Joaquim Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na fazenda Itaquara, no Município de Tapiratiba(SP), CIC.nº 014.859.388-72 e RG.nº 1.126.655(SSP). **FINAN:- Banco do Brasil S/A., Ag. de Passos(MG)**. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:- 31/janeiro/1.980. Passos(MG)**. **PRAÇA DE PAGAMENTO:- Passos(MG)**. **VALOR:- CR\$ 32.171.000,00**. **VENC 28/Fevereiro/1.981**. **JUROS:- 15% aa**. **BENFEITORIAS:-** a) 01 (uma) casa sede, de tijolos, coberta de telhas francesas, madeira serrada - CR\$ 80.000,00; b) 04 (quatro) casas de colonos em péssimo estado de conservação - CR\$ 18.000,00; c) 01 curral de madeira serrada - CR\$ 2.000,00. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
 segue verso,

T.S.O. 61/A - Ord. 479/1196

Foi dado em hipoteca a totalidade do imóvel constante da M.1745, juntamente com os imóveis constantes do R.1-M.499; R.1-M.1747 e R.1-M.2234, de propriedade da emitente, situado no Município de Delfinópolis, desta Comarca e Estado, com a área total de 1.501,48,28 has. O imóvel ora hipotecado com todas as suas benfeitorias e maquinismos, fica avaliado pela importância total de CR\$ 24.840.000,00, a saber:-valor das terras-CR\$ 24.740.000,00; valor das benfeitorias-CR\$ 100.000,00. **CONDIÇÕES:**-As constantes da própria cédula. Firmas devidamente reconhecidas. **EMOLUMENTOS:**-A União-CR\$ 99,00.- Ao Cartório-CR\$ 392,44. O referido é verdade e dou fé. Cássia(MG), 06 de Fevereiro de 1.980. Eu, Nelvaldo Fonseca Martins, Oficial Substituto, o datilografar e assino.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

R.9-M.1745:-CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, inscrita em 05º grau e sem concorrência de terceiros. **EMITENTE:**-COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, sediada em Passos(MG), CGC/MF.nº 23.280.308/0001-33, neste ato representada por seus Diretores:-João Guilherme Figueiredo Whitaker, CIC.nº 014.859.119-34, RG.nº 2.582.306, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e industrial, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, no Município de Tapiratiba(SP) e Joaquim Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, no Município de Tapiratiba(SP), CIC nº 014.859.388-72 e RG.nº 1.126.655(SP). **FINANC:**-Banco do Brasil.S/A., Ag. de Passos(MG). **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:**-31/Janerio/1.980. Passos(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:**-Passos(MG). **VALOR:**-CR\$ 30.487.000,00. **VENC:**-31/Janerio/1.981. **JUROS:**-6% aa. **BENFEITORIAS:**-a)01 (uma) casa sede, de tijolos, coberta com telhas francesas, madeira serrada-CR\$ 80.000,00; b)04 (quatro) casas de colonos em péssimo estado de conservação-CR\$ 18.000,00; c)01(um) curral de madeira serrada-CR\$ 2.000,00. **OBJETO DA GARANTIA:**-Foi dado em hipoteca a totalidade do imóvel constante da M.1745, juntamente com os imóveis constantes do R.1-M.499, R.1-M.1747 e R.1-M.2234, de propriedade da emitente, situado no Município de Delfinópolis, desta Comarca e Estado, com a área total de 1.501,48,28 has. O imóvel ora hipotecado com todas as suas benfeitorias e maquinismos, fica avaliado pela importância total de CR\$ 24.840.000,00, a saber:-valor das terras-CR\$ 24.740.000,00; valor das benfeitorias CR\$ 100.000,00. **CONDIÇÕES:**-As constantes da própria cédula. Firmas devidamente reconhecidas. **EMOLUMENTOS:**-A União-CR\$ 99,00. Ao Cartório-CR\$ 392,44 O referido é verdade e dou fé. Cássia(MG), 06 de Fevereiro de 1.980. Eu, Nelvaldo Fonseca Martins, Oficial Substituto, o datilografar e assino.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

R.10-M.1745:-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, inscrita em 06º grau e sem concorrência de terceiros. **EMITENTE:**-COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE sediada em Passos(MG), CGC.23.280.308/0001-33, representada por Joaquim Augusto Bravo Caldeira e João Guilherme Figueiredo Whitaker. **AVALISTAS:**-Joaquim Augusto Bravo Caldeira e João Guilherme Figueiredo Whitaker. **FINANC:**-Bco. do Brasil.S/A., Ag. de Passos(MG). **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:**-23/Dezembro/1.980. Passos(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:**-Passos(MG). **VALOR:**-CR\$ 103,534,

segue a f. 06.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33152

=CÁSSIA-MINAS GERAIS=

MATRÍCULA

FOLHA

=1745=

=06=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



VALOR:-CR\$ 108.584.000,00. VENC:-28/Fevereiro/1.982. JUROS:-Os juros e a correção monetária-calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento-exigíveis em 30 de Junho, 31 de dezembro e na liquidação deste financiamento, podendo ser capitalizados, são devidos às seguintes taxas: 1)NIHIL sobre o valor de CR\$ 44.267.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros), destinado à aquisição de fertilizantes constante do orçamento; 11)Juros de 5% (cinco por cento) ao ano, mais correção monetária de 28% (vinte e oito por cento), sobre a parcela de CR\$ 64.317.000,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e dezessete mil cruzeiros), destinado à despesas de custeio constante do orçamento. SENFEL TORIAS:-a)01(uma) casa-sêde, de tijolos, coberta com telhas francesas, madoira serrada-CR\$ 80.000,00; b)04 (quatro) casas de colonos em péssimo estado de conservação-CR\$ 18.000,00; c)01 (um) curral de madeira serrada:-CR\$ 2.000,00. OBJETO DA GARANTIA:-Foi dado em hipoteca a totalidade do imóvel constante da presente matrícula e mais a totalidade dos imóveis constantes das M.499; M.1747; M.2234, de propriedade da emitente, situados no Município de Delfinópolis, desta Comarca e Estado, com a área total de 620 (seiscentos e vinte) alqueires e fração, correspondentes à 1.501,48,28 has O imóvel ora hipotecado com todas as suas benfeitorias e maquinismos, fica avaliado por CR\$ 31.000.000,00, à saber:-valor das terras:-CR\$ 30.900.000,00; valor das benfeitorias:-CR\$ 100.000,00. CONDIÇÕES:-As constantes da própria cédula. Dou fé, Cassia(MG), 23 de dezembro de 1.980, O Oficial Substituto:- *Severino Faria Mendes*

R.11-M.1745;-ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO COM PENHOR CEDULAR E HIPOTECA CEDULAR, datada de 14 de Janeiro de 1.981, Cartório do 01º Ofício da cidade e comarca de Passos(MG), Tab. Substa. Maria do Rosário Silveira-Morões. FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília(DF), por sua agência de Passos(MG), CGC.00.000.000/0194-53, representada pelos Srs. João Guimarães e Welmar Brandão, respectivamente, Gerente e Gerente Adjunto, e, de outro lado, a FINANCIADA:-COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, Sociedade de Economia Mista, com sede em Passos(MG), CGC.23.280.303/0001-33, neste ato representada por seus Diretores, Srs. João Guilherme de Figueiredo-Whitaker, brasileiro, casado, industrial e agrôpecuarista, domiciliado em Mococa(SP), CPF,nº 014.859.118-34, e, João Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em Passos(MG), CPF,nº 040.082.278-49, na forma do artº 1º de seus estatutos, têm justo e contratado o seguinte:-PRIMEIRA:-O FINANCIADOR abre à FINANCIADA, e esta aceita, um crédito em conta corrente até o limite de CR\$ 35.378.000,00, de que ela poderá dispor, nos termos da cláusula SEGUNDA, dentro de 90 dias desta data, se maior prazo não lhe conceder o FINANCIADOR, por escrito. SEGUNDA:-O crédito destina-se única e exclusivamente à capital de trabalho dos gastos decorrentes no período de dezembro/80 à maio/81. SEXTA:-Encargos Financeiros. 1-JUROS:-As quantias fornecidas pelo FINANCIADOR à FINANCIADA e as despesas por ele efetuadas na forma da cláusula QUARTA serão escrituradas em cartográfica representativa do saldo da operação e vencerão juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados sobre o saldo devedor do empréstimo e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação

segue verso.

T. E. D. SIA - O. d. 478/130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, à critério do FINANCIADOR.

II-CORREÇÃO MONETÁRIA-Sobre as quantias fornecidas pelo FINANCIADOR à FINANCIADA e sobre as despesas por ele efetuadas na forma da cláusula QUARTA incidirá correção monetária à taxa de 42% (quarenta e dois por cento) ao ano, exigíveis juntamente com os juros. **OITAVA:-FORMA DE PAGAMENTO**-O presente contrato se vencerá dentro de 360 dias obrigando-se a FINANCIADA a pagar em 09/Janeiro/1.982, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendendo principal, comissão, correção monetária, juros, outros acessórios e quaisquer despesas independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. **DÉCIMA:-GARANTIA-EM HIPOTECA CEDULAR DE 07º GRAU**, em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato, e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural constante da presente matrícula e mais a totalidade dos imóveis constantes das M.499; M.1747 e M.2234, os quais totalizam a área de 1.501,48,28 has, correspondentes à 620 alqueires, todos situados no município de Delfinópolis, Distrito de Babilônia, desta Comarca e Estado, e de propriedade da emitente. **BENFEITORIAS:-**01 casa sede, de tijolos, coberta com telhas francesas, madeira serrada-CR\$ 80.000,00; 04 casas de colonos em péssimo estado de conservação-CR\$ 18.000,00; 01 curral de madeira serrada-CR\$ 2.000,00. **VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS-CR\$ 31.000.000,00**, à saber:-valor das terras-CR\$ 30.900.000,00; valor das benfeitorias-CR\$ 100.000,00. **0) FIANÇA**-Assinam também este contrato o Sr. João Guilherme de Figueiredo Whitaker, retro qualificado e sua esposa, Da. Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, brasileira, casada, do lar, domiciliada em Mococa(SP), CPF.nº 014.859.118-34; João Augusto Bravo Caldeira, retro qualificado e sua esposa, Da. Maria do Carmo Luzano Bravo Caldeira, brasileira, casada, do lar, domiciliada em Passos(MG), CPF.nº 040.082.278-49, e Marcello de Lima e Silva, agricultor, pecuarista e industrial e sua esposa, Da. Marilidia Whitaker Lima e Silva, do lar, ambos brasileiros, casados, domiciliados em Mococa(SP), CPF.nº 014.859.548-00, que na qualidade de fiadores e principais pagadores, com desistência dos favores dos artigos 1.491 e 1.503, do Código Civil e artigo 262 do Código Comercial, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela financiada neste instrumento. **VIGÉSIMA-TERCEIRA**-lugar de pagamento é a agência do FINANCIADOR, na Praça de Passos(MG), e o foro o da Capital Federal, salvo ao FINANCIADOR, todavia, o direito de optar pelo da Comarca de Passos(MG), pelo do domicílio da FINANCIADA ou da situação de qualquer dos bens. **VIGÉSIMA QUARTA:-IAPAS-CRS-**, nº 935108, expedido pelo IAPAS, Ag. de Passos(MG), código 411.048.023, válido até 28/02/81, série-B-, em nome da Companhia Açucareira Rio Grande, CGC.23.280.308/0001-33, expedido em Passos(MG), em 07.01.1.980, por Hiram Macedo-Suares, Chefe do Serviço de Arrecadação, Certificado de Quitação do IAPAS-nº 604992, série-A-. **EM TEMPO**-Os nomes corretos dos terceiros anuentes, são MARCELO DE LIMA SILVA e MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, seguem-se as demais cláusulas do presente contrato, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Cássia(MG), 29 de Janeiro de 1.981. O Ofi-
cial Substituto: *Weivaldo Juvenal Matos.*

N.12-x.1745-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Processo-se à este cancelamento nos--
SEGUE A FLS., 07.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33154

=CÁSSIA-MINAS GERAIS=

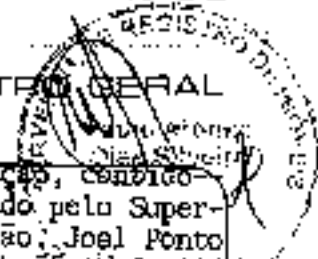
MATRICULA

=1745=

FOLHA

=007=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



Cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação, contido na própria cédula, datado de 20 de Fevereiro de 1.980, assinado pelo Supervisor, Amintas Carvalho Lisboa, e, pelo Auxiliar de Supervisão, Joel Ponto Lessa, apresentado hoje à este Cartório pela devedora, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao R.6-M.1745, DOU FE. Cássia (MG), 11 de Fevereiro de 1.983. O Oficial Designado:- *Uitua*

AV.13-M.1745:-CANCELAMENTO- Procede-se à este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação contido na própria cédula, datado de 06/ de Março de 1.980, firmado pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Passos (MG) - apresentado hoje à este registro pela devedora:-CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, COMPROBATORIO da liquidação total de seu débito referente ao R.4-M.1745. -- DOU FE. Cássia (MG), 06 de Outubro de 1.983. O OFICIAL DO REGISTRO:- *Uitua*

AV.14-M.1745:-CANCELAMENTO- Procede-se à este cancelamento nos termos de - um instrumento particular de quitação contido na carta expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Passos (MG), datado de 13 de Maio de 1.983, apre- sentado hoje à este registro pela devedora:-CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, com probatório da liquidação total de seu débito referente ao R.7-M.1745, fir- mado pelo mesmo Banco acima. DOU FE. Cássia (MG), 06 de Outubro de 1.983. - O OFICIAL DO REGISTRO:- *Uitua*

AV.15-M.1745:-CANCELAMENTO- Procede-se à este cancelamento nos termos de - um instrumento particular de quitação contido na própria Cédula, datado de 06 de Fevereiro de 1.981, firmado pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Pas- sos (MG), apresentado hoje à este registro pela devedora:-CIA AÇUCAREIRA - RIO GRANDE, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao - R.8-M.1745, DOU FE. Cássia (MG), 06 de Outubro de 1.983. O OFICIAL DO RE- GISTRO:- *Uitua*

AV.16-M.1745:-CANCELAMENTO- Procede-se à este cancelamento nos termos de - um instrumento particular de quitação contido na própria Cédula, datado de 03 de Fevereiro de 1.981, firmado pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Pas- sos (MG), apresentado hoje à este registro pela devedora:-CIA AÇUCAREIRA - RIO GRANDE, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao - R.9-M.1745, DOU FE. Cássia (MG), 06 de Outubro de 1.983. O OFICIAL DO RE- GISTRO:- *Uitua*

AV.17-M.1745:-CANCELAMENTO- Procede-se à este cancelamento nos termos de - um instrumento particular de quitação contido na carta expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Passos (MG), datado de 24 de Maio de 1.983, fir- mado pelo mesmo Banco acima, apresentado hoje à este registro pela devedo- ra:-CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, comprovatório da liquidação total de seu dé- bito referente ao R.10-M.1745, DOU FE. Cássia (MG), 06 de Outubro de 1.983 O OFICIAL DO REGISTRO:- *Uitua*

1.980 S/A. C. 01-478/13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

AV.18-M.1745:-CANCELAMENTO- Procedo-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação contido na carta expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Passos (MG), datado de 27.07.84, firmado pelo mesmo Banco acima apresentado hoje a este registro pela devedora: COMPANHIA ACUCAREIRA RIO GRANDE, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao R.11-M.1745. Dou fé. Cassia (MG), 12 de novembro de 1.984. O OFICIAL SUBSTITUTO:-

[Handwritten signature]

R.19-M.1745:-CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, inscrita em PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. EMITENTE:-COMPANHIA ACUCAREIRA RIO GRANDE, com sede em Passos(MG), CCC.nº 20.200.308/0001-33. AVALISTAS:-(1)-JOAO DO ANARAL MESQUITA, CPF.nº 014.858.616-20; (1)-FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS-, CPF.nº 014.859.468-91; (1)-JOAO GILHERME FIGUEIRETO WITAREN LPP.nº 014.859.118-34. FINANC:-BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.,-CCC/MF,nº 21562962/0111-49. DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-11/11/1.985, Passos(MG) PRACA DE PAGAMENTO:-Passos. VALOR:-CR\$ 1.000.000.000. VENC:-11/09/86. Nº DA CEDULA:-012.85.013. JUROS:-3% aa., mais correção monetária equivalente a 10% da variação das ORIN's. FORMA DE PAGAMENTO:-11.06.86; 10.07.86; 11.08.86 e 11.09.86. OBJETO DA GARANTIA:-Foi dado em hipoteca de 1ª grau a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, com a área total de 145,20,00 has, o qual foi avaliado por CR\$ 1.742.400.000. CONDIÇÕES:-As constantes da própria cédula. EMOLUMENTOS:-Ao Cartório:-CR\$ 555.796; À União:-CR\$ 111.159. Dou fé. Cassia(MG), 11 de Novembro de 1.985. O Oficial do Registro:-

[Handwritten signature]

AV.20-M.1745:-ADITIVO DE RETIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. ADITIVO Nº 86/9001, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida por Ciz. Açucareira Rio Grande, em 11.11.1.985, a favor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., no vr. de CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), vencível em 11-09-1.986, registrada sob os nºs R.19-M.1745 e R.19372, em 11-11-85. Fica retificada a cédula acima mencionada nos seguintes termos, matriculada, termos, mantidas as demais condições nela fixadas:-OS IMOVEIS BENEFICIADOS COM O CREDITO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-Os imóveis beneficiados com o crédito são os seguintes:-a)Fazenda Virgínia, Marrecas, Barragem Rocaina, Santo Antonio da Baccina e Quilombo, situadas no Município de Passos(MG); b)-Fazendas São Sebastião e Barra do São Sebastião, situadas no Município de Delfinópolis(MG). Dou fé. Cassia(MG), 09 de Setembro de 1.986. O Oficial:-

[Handwritten signature]

AV.21-M.1745:-CANCELAMENTO- Procedo-se a este cancelamento -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA (MG).

MATRICULA

Nº-1745-

FOLHA

Nº-008-

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS



cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação contido na carta expedida pelo "CREDIREAL - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., Agência de Passos (MG), datada de 26 de janeiro de 1.988., firmada pelo mesmo Banco acima, - apresentada hoje à este Registro pela devedora: COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, comprovatório de liquidação total de seu débito referente ao R.19-M.1745. Dou fé. Cássia (MG), 21 de fevereiro de 1.988. O Oficial do Registro: *[Assinatura]*

R.22-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um Ofício 001-061/2001- de 23 de maio de 2.001, da Secretaria Judicial desta cidade, contendo um mandado anexo, expedido nos autos da Carta Precatória Nº-061/2001, extraída dos autos da EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra a CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS, Nº-479.98.009313-8-, em trâmite pela 2ª Vara Civil da cidade e comarca de Passos-MG-, para constar que o imóvel descrito - foi dado em PENHORA conforme termo de penhora de 18/02/1.998, e nomeado como fid. depositário o Sr. Marcos Antônio Pereira Lemos, brasileiro, casado, RG-N.158.850. VALOR DA CAUSA:- R\$-1.525.336,19. Pica arquivado nesta serventia uma cópia do presente Ofício/Mandado." Dou fé. Cássia-MG-, 21 de junho de 2.001. O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

AV.23-M.1745:- OFÍCIO:- Procedo-se a esta averbação nos termos do OFÍCIO N.º 249, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Agência da Receita Federal de Divinópolis/MG, com o teor seguinte: "Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal Delegacia da Receita Federal em Divinópolis/MG Ofício n.º 249 Divinópolis, 03 de outubro 2003. Senhor Neivaldo Fossêca Martins Encaminho a Vossa Senhoria a anexa Relação de Bens e Direitos para Atrolamento em nome do sujeito passivo Cia Açucareira Rio Grande, CNPJ n.º 23.280.308/0001-33, para que seja providenciada a averbação, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Por oportuno, esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei n.º 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei n.º 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao segue verso...."

Ord. 378/1998

Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Atenciosamente, (aa) Carlos Augusto Ribeiro Mosso - Delegado. Ilmo. Senhor Neivaldo Fossêca Martins; Cartório de Registro de Imóveis de Cássia; Praça Getúlio Vargas nº 30-A-Centro; Cássia/MG. Fica arquivado nesta Serventia, uma cópia do Ofício e da Relação de Bens, retro citados. Dou fé. Cássia/MG, 03 de Novembro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.24-M.1745:-TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE

FLORESTA: Procedo-se a esta averbação nos termos de um requerimento dirigido ao titular desta Serventia Enabliária, firmado por João Paulo de Andrade Rezende Pereira, o qual juntou o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pelo Instituto Estadual de Florestas- IEF, datado de 18 de Novembro de 2008, assinado por Guilherme Whitaker de Lima Silva, presidente da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., pelo Analista Ambiental Sr. Anilton Ferri Vasconcelos e por duas testemunhas idôneas, com as firmas reconhecidas, constando que a Floresta ou forma de Vegetação existente, com a área de 206,8434 hectares igual a 8,97% do total das propriedades compreendidas nos limites indicados nos memoriais descritivos no anexo 1, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Fazenda 1- Santa Maria 1 - Matrícula 499 - N.º de RL's 13 - Área (ha) escriturada 410,8032 - Área (ha) mapeada 401,630 - 20% da área mapeada 80,3260 - Área para reserva legal (ha) 26,7356; Fazenda 2- Santa Maria 2 - Matrícula 4142 - N.º de RL's 19 - Área (ha) escriturada 401,7600 - Área (ha) mapeada 402,602 - 20% da área mapeada 80,5204 - Área para reserva legal (ha) 44,9870; Fazenda 3- Campo de Cima/São Sebastião - Matrícula 1745 - N.º de RL's 33 - Área (ha) escriturada 863,1984 - Área (ha) mapeada 1.255,552 - 20% da área mapeada 251,1101 - Área para reserva legal (ha) 92,2787; Fazenda 4- São Sebastião - Matrícula 1747 - N.º de RL's 2 - Área (ha) escriturada 33,8800 - Área (ha) mapeada 34,313 - 20% da área mapeada 6,8626 - Área para reserva legal (ha) 1,2506; Fazenda 5- São Sebastião/Serrinha - Matrícula 2234 - N.º de RL's 5 - Área (ha) escriturada 242,0000 - Área (ha) mapeada 212,364 - 20% da área mapeada 42,4728 - Área para reserva legal (ha) 41,5915; TOTAIS N.º de RL's 72 - Área (ha) escriturada 1951,6416 - Área (ha) mapeada 2.306,461 - 20% da área mapeada 461,2919 - Área para reserva legal (ha) 206,8434. O restante necessário para averbação é a área de Reserva Legal 254,4499ha (11,03%), sendo o total não inferior a

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33158

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -9-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

SEVENIANO DE MOURA
Paulo Atonsi
Nep. Sebastião

20% da área total do empreendimento referente a este termo de responsabilidade de preservação de floresta, será compensada em áreas de outras fazendas de mesmo proprietário, devendo ser averbadas nas margens de suas respectivas matrículas, sendo detalhadas no anexo I deste termo, através dos memoriais descritivos e plantas.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL. As fazendas estão situadas em municípios diferentes, devendo este termo ser averbados nos respectivos cartórios: Santa Maria 1, Santa Maria 2, Campo de Cima/São Sebastião, São Sebastião e São Sebastião/Serrinha, município de Delmiópolis, com área total de 2.306,461ha; Fazenda Talhados/Quebra Anzol, município de São João Batista do Glória, cartório de Passos, com área total de 322,571ha; Obs. esta propriedade já possui averbação de 64,724ha (20%); Fazenda São Sebastião do Taquarassú está situada no município de Passos com área total de 116,7981ha; Fazenda Instância das águas está situada no município de Fortaleza de Minas com uma área total de 32,7211ha. Obs: esta propriedade já possui averbação de 5,9992ha (18,3%) A área total das fazendas citadas neste termo é de 2.778,5002hectares, todas no estado de Minas Gerais. Sendo compostas por: cultivo de cana-de-açúcar, carreadores, mata nativa, capoeira, cerrado, cerrado em regeneração natural, pastagens, cultura de cana-de-açúcar abandonada e a abaralunar. As fazendas são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo reservatório Mascarenhas de Moraes. Os confrontantes são em sua maioria áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste termo apresenta os memoriais descritivos das propriedades.

LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL):- A propriedade possui área de 1255,5524 ha, sendo 91,888 ha de APP. A área necessária para averbação de reserva legal (20%), equivale a 251,11048 ha, destes 92,2787 encontra-se na matrícula 1.745 e será destinado à reserva legal; o restante de área necessária para o complemento desta reserva legal, equivalente a 158,83178 será averbada à margem da matrícula 14.705.

Área da reserva legal: 92.2787 ha. RLI - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.730.659,988 m. e E 326.853,364 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 119°49'57" e distância de 19,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.730.650,363 m. e E 326.870,148 m.; deste, segue com azimute de 141°16'58" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.730.643,800 m. e E 326.875,410 m.; deste, segue com azimute de 241°58'19" e distância de 0,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.730.643,385 m. e E

Continua no verso

326.874,631 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}58'19''$ e distância de 5,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.730.640,678 m. e E 326.869,545 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}58'47''$ e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.730.637,820 m. e E 326.864,600 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}01'46''$ e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.730.634,808 m. e E 326.859,774 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}03'25''$ e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.730.631,604 m. e E 326.855,013 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}06'09''$ e distância de 10,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.730.625,120 m. e E 326.846,377 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}52'49''$ e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.730.622,990 m. e E 326.843,758 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}43'11''$ e distância de 6,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.730.619,651 m. e E 326.837,803 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}08'31''$ e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.730.616,394 m. e E 326.831,640 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}02'05''$ e distância de 6,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.730.613,131 m. e E 326.825,494 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}51'45''$ e distância de 9,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.730.608,460 m. e E 326.817,449 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}34'49''$ e distância de 7,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.730.604,433 m. e E 326.811,108 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}38'10''$ e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.730.601,630 m. e E 326.806,851 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}54'25''$ e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.730.599,446 m. e E 326.803,500 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}18'43''$ e distância de 4,11 m., confrontando neste

Continua na ficha 10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -10-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. SILVA
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.730.597,229 m. e E 326.800,045 m.; deste, segue com azimute de 237°34'17" e distância de 7,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.730.593,407 m. e E 326.794,029 m.; deste, segue com azimute de 238°21'00" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.730.590,402 m. e E 326.789,153 m.; deste, segue com azimute de 238°11'52" e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.730.587,654 m. e E 326.784,722 m.; deste, segue com azimute de 237°05'24" e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.730.581,863 m. e E 326.775,774 m.; deste, segue com azimute de 234°54'46" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.730.577,184 m. e E 326.769,113 m.; deste, segue com azimute de 233°01'25" e distância de 7,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.730.572,476 m. e E 326.762,860 m.; deste, segue com azimute de 231°40'13" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.730.570,083 m. e E 326.759,833 m.; deste, segue com azimute de 230°29'36" e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.730.564,550 m. e E 326.753,123 m.; deste, segue com azimute de 230°52'32" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.730.562,351 m. e E 326.750,419 m.; deste, segue com azimute de 235°05'28" e distância de 8,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.730.557,526 m. e E 326.743,505 m.; deste, segue com azimute de 236°56'13" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.730.552,075 m. e E 326.735,132 m.; deste, segue com azimute de 235°12'11" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.730.546,813 m. e E 326.727,560 m.; deste, segue com azimute de 232°48'23" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N

Continua no verso

7.730.547,247 m. e E 326.722,861 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}28'59''$ e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.730.539,394 m. e E 326.718,189 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}41'53''$ e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.730.540,967 m. e E 326.709,860 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}41'53''$ e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.730.541,653 m. e E 326.706,231 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}32'52''$ e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.730.543,508 m. e E 326.702,168 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}16'36''$ e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.730.547,389 m. e E 326.692,695 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}03'55''$ e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.730.550,306 m. e E 326.683,751 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}26'06''$ e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.730.552,386 m. e E 326.675,045 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}22'50''$ e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.730.553,348 m. e E 326.669,791 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}42'52''$ e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.730.556,622 m. e E 326.660,127 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}34'59''$ e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.730.558,774 m. e E 326.653,337 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}47'57''$ e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.730.561,134 m. e E 326.645,520 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}27'56''$ e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.730.563,917 m. e E 326.634,731 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}58'04''$ e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.730.565,425 m. e E 326.627,619 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}04'55''$ e

Continua na ficha 11

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -11-

CÁSSIA M.G. SILVA
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.730.566,785 m. e E 326.620,672 m.; deste, segue com azimute de 293°44'39" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.730.570,459 m. e E 326.612,321 m.; deste, segue com azimute de 290°49'10" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.730.574,373 m. e E 326.602,027 m.; deste, segue com azimute de 284°43'37" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.730.577,315 m. e E 326.590,835 m.; deste, segue com azimute de 278°29'44" e distância de 16,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.730.579,706 m. e E 326.574,824 m.; deste, segue com azimute de 274°05'52" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.730.580,326 m. e E 326.566,176 m.; deste, segue com azimute de 279°17'38" e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.730.581,493 m. e E 326.559,044 m.; deste, segue com azimute de 278°40'11" e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.730.583,330 m. e E 326.546,999 m.; deste, segue com azimute de 277°05'12" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.730.584,586 m. e E 326.536,893 m.; deste, segue com azimute de 278°55'41" e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.730.586,411 m. e E 326.525,274 m.; deste, segue com azimute de 277°32'16" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.730.587,749 m. e E 326.515,163 m.; deste, segue com azimute de 274°57'53" e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.730.588,816 m. e E 326.502,882 m.; deste, segue com azimute de 282°17'20" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.730.590,780 m. e E 326.493,865 m.; deste, segue com azimute de 281°47'01" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com

Continua no verso

Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.730.592,916 m. e E 326.483,627 m.; deste, segue com azimute de 279°33'54" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.730.594,289 m. e E 326.475,480 m.; deste, segue com azimute de 277°31'59" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.730.595,154 m. e E 326.468,938 m.; deste, segue com azimute de 281°41'09" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.730.597,319 m. e E 326.458,472 m.; deste, segue com azimute de 280°01'25" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.730.598,197 m. e E 326.453,504 m.; deste, segue com azimute de 277°49'52" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.730.599,430 m. e E 326.444,537 m.; deste, segue com azimute de 275°23'54" e distância de 8,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.730.600,185 m. e E 326.436,553 m.; deste, segue com azimute de 273°14'50" e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.730.601,014 m. e E 326.421,929 m.; deste, segue com azimute de 272°17'05" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.730.601,400 m. e E 326.412,262 m.; deste, segue com azimute de 269°29'05" e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.730.601,317 m. e E 326.403,079 m.; deste, segue com azimute de 266°02'41" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.730.600,848 m. e E 326.396,288 m.; deste, segue com azimute de 262°31'17" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.730.599,301 m. e E 326.384,502 m.; deste, segue com azimute de 258°49'42" e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.730.597,449 m. e E 326.375,126 m.; deste, segue com azimute de 307°25'48" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N

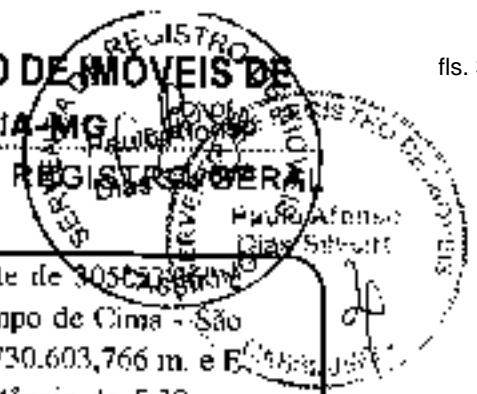
Continua na ficha 12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -12-

CÁSSIA - MG
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



7.730.601,001 m. e E 326.370,485 m.; deste, segue com azimute de 305°52'38" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.730.603,766 m. e E 326.366,664 m.; deste, segue com azimute de 304°17'40" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.730.606,751 m. e E 326.362,287 m.; deste, segue com azimute de 302°22'58" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.730.609,627 m. e E 326.357,752 m.; deste, segue com azimute de 300°42'16" e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.730.612,832 m. e E 326.352,356 m.; deste, segue com azimute de 297°54'48" e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.730.618,066 m. e E 326.342,476 m.; deste, segue com azimute de 296°11'19" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.730.619,695 m. e E 326.339,165 m.; deste, segue com azimute de 294°31'53" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.730.624,164 m. e E 326.329,371 m.; deste, segue com azimute de 292°09'30" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.730.628,153 m. e E 326.319,577 m.; deste, segue com azimute de 308°30'38" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.730.630,663 m. e E 326.316,423 m.; deste, segue com azimute de 328°01'41" e distância de 11,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.730.640,542 m. e E 326.310,256 m.; deste, segue com azimute de 312°06'08" e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.730.648,135 m. e E 326.301,854 m.; deste, segue com azimute de 305°10'45" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 83, de coordenadas N 7.730.653,004 m. e E 326.294,946 m.; deste, segue com azimute de 80°16'29" e distância de 18,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.730.656,113 m. e E 326.313,087 m.; deste, segue com azimute de 87°30'37" e

Continua no verso

distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.730.656,506 m. e E 326.322,125 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}15'18''$ e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.730.658,733 m. e E 326.331,226 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}59'15''$ e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.730.660,581 m. e E 326.342,877 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}52'30''$ e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.730.662,030 m. e E 326.354,472 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}09'49''$ e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.730.663,555 m. e E 326.365,555 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}55'30''$ e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.730.664,151 m. e E 326.376,641 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}37'23''$ e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.730.665,622 m. e E 326.388,002 m.; deste, segue com azimute de $78^{\circ}30'20''$ e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.730.668,146 m. e E 326.400,416 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}33'39''$ e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.730.668,885 m. e E 326.412,715 m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}16'56''$ e distância de 12,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.730.671,269 m. e E 326.425,309 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}05'41''$ e distância de 14,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.730.672,474 m. e E 326.439,351 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}34'51''$ e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.730.675,213 m. e E 326.455,863 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}01'34''$ e distância de 15,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.730.676,269 m. e E 326.471,055 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}13'20''$ e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na ficha 13

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

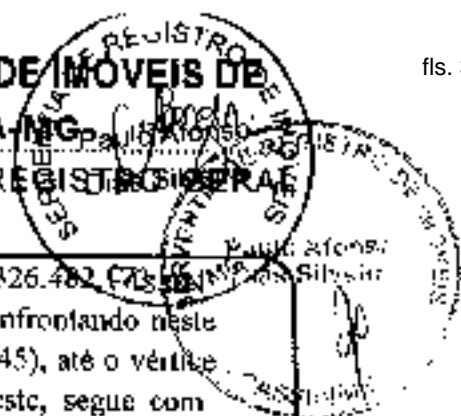
MATRÍCULA
Nº 1.745-

FICHA
Nº -13-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M.G.

REGISTRO GERAL



1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.730.678,995 m. e E 326.482,673 m.; deste, segue com azimute de 89°01'41" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.730.679,199 m. e E 326.494,209 m.; deste, segue com azimute de 85°45'12" e distância de 12,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 100, de coordenadas N 7.730.680,135 m. e E 326.506,306 m.; deste, segue com azimute de 79°27'47" e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas N 7.730.682,648 m. e E 326.520,320 m.; deste, segue com azimute de 83°14'25" e distância de 28,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.730.686,057 m. e E 326.549,080 m.; deste, segue com azimute de 82°42'33" e distância de 29,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.730.689,808 m. e E 326.578,395 m.; deste, segue com azimute de 81°12'23" e distância de 14,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 104, de coordenadas N 7.730.692,063 m. e E 326.592,972 m.; deste, segue com azimute de 82°56'25" e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 105, de coordenadas N 7.730.693,936 m. e E 326.608,094 m.; deste, segue com azimute de 86°28'40" e distância de 15,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 106, de coordenadas N 7.730.694,876 m. e E 326.623,371 m.; deste, segue com azimute de 82°36'13" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 107, de coordenadas N 7.730.696,794 m. e E 326.638,150 m.; deste, segue com azimute de 84°28'12" e distância de 13,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 108, de coordenadas N 7.730.698,139 m. e E 326.652,040 m.; deste, segue com azimute de 80°21'47" e distância de 13,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 109, de coordenadas N 7.730.700,427 m. e E 326.665,515 m.; deste, segue com azimute de 86°08'38" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 110, de coordenadas N 7.730.701,223 m. e E 326.677,317 m.; deste, segue com azimute de 103°43'23" e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 111, de coordenadas N 7.730.699,513 m. e E 326.684,316 m.; deste, segue com

Continua no verso

azimute de $111^{\circ}04'43''$ e distância de 31,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 112, de coordenadas N 7.730.688,056 m. e E 326.714,042 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}03'26''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 113, de coordenadas N 7.730.687,364 m. e E 326.718,384 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}38'47''$ e distância de 16,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 114, de coordenadas N 7.730.683,283 m. e E 326.733,999 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}31'21''$ e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 115, de coordenadas N 7.730.681,692 m. e E 326.743,481 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}45'50''$ e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 116, de coordenadas N 7.730.678,212 m. e E 326.754,344 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}57'31''$ e distância de 8,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 117, de coordenadas N 7.730.675,557 m. e E 326.762,538 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}37'44''$ e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 118, de coordenadas N 7.730.673,649 m. e E 326.769,844 m.; deste, segue com azimute de $101^{\circ}20'58''$ e distância de 15,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 119, de coordenadas N 7.730.670,620 m. e E 326.784,936 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}17'08''$ e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 120, de coordenadas N 7.730.668,736 m. e E 326.792,914 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}41'51''$ e distância de 13,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 121, de coordenadas N 7.730.664,148 m. e E 326.805,730 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}42'51''$ e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 122, de coordenadas N 7.730.662,939 m. e E 326.816,000 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}03'46''$ e distância de 14,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 123, de coordenadas N 7.730.662,675 m. e E 326.830,237 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}03'46''$ e distância de 12,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 124, de coordenadas N 7.730.662,446 m. e E 326.842,595 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}51'23''$ e distância de 11,05 m., confrontando neste

Continua na ficha 14

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33168

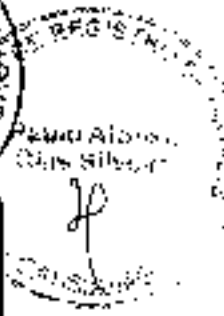
MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -14-

CÁSSIA NO

LIVRO N. 2

REGISTRO DE



trecho com: Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.730.659,988 m. e E 326.853,364 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.732.271,417 m. e E 326.838,895 m., situado no limite com João Batista de Carvalho, deste, segue com azimute de 331°47'15" e distância de 17,56 m., confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 14, de coordenadas N 7.732.286,893 m. e E 326.830,592 m.; deste, segue com azimute de 152°22'26" e distância de 69,82 m., confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 13, de coordenadas N 7.732.356,100 m. e E 326.821,326 m.; deste, segue com azimute de 5°21'43" e distância de 35,84 m., confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 12, de coordenadas N 7.732.391,782 m. e E 326.824,675 m.; deste, segue com azimute de 127°35'10" e distância de 72,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião Serrinha (Matrícula 2.234), até o vértice 11, de coordenadas N 7.732.347,610 m. e E 326.882,063 m.; deste, segue com azimute de 170°14'30" e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.334,932 m. e E 326.884,243 m.; deste, segue com azimute de 199°38'38" e distância de 45,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.732.292,324 m. e E 326.869,034 m.; deste, segue com azimute de 209°32'27" e distância de 50,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.732.248,445 m. e E 326.844,167 m.; deste, segue com azimute de 206°30'56" e distância de 42,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.732.210,697 m. e E 326.825,334 m.; deste, segue com azimute de 206°39'51" e distância de 24,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.732.188,491 m. e E 326.814,183 m.; deste, segue com azimute de 205°16'40" e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.732.174,715 m. e E 326.807,677 m.; deste, segue com azimute de 321°28'14" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.732.183,607 m. e E 326.800,596 m.; deste, segue com azimute de 18°00'27" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 3, de coordenadas N 7.732.198,693 m. e E 326.805,500 m.; deste, segue com azimute de 29°14'26" e distância de 57,39 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.732.248,769 m. e E 326.833,533 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}19'13''$ e distância de 23,27 m., confrontando neste trecho com João Batista de Carvalho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.732.271,417 m. e E 326.838,895 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. //////////////////////////////////////

RL3 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.732.488,528 m. e E 325.011,219 m., situado no limite com José Ivaldo Rodrigues Maia, deste, segue com azimute de $162^{\circ}59'35''$ e distância de 54,07 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 43, de coordenadas N 7.732.436,822 m. e E 325.027,034 m.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}34'55''$ e distância de 33,48 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 42, de coordenadas N 7.732.409,535 m. e E 325.046,439 m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}36'41''$ e distância de 20,48 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 41, de coordenadas N 7.732.397,037 m. e E 325.062,661 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}54'20''$ e distância de 87,94 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 40, de coordenadas N 7.732.316,140 m. e E 325.097,157 m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}00'19''$ e distância de 108,80 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 39, de coordenadas N 7.732.210,131 m. e E 325.121,621 m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}23'47''$ e distância de 62,09 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 38, de coordenadas N 7.732.161,611 m. e E 325.160,359 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}46'06''$ e distância de 49,61 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 37, de coordenadas N 7.732.112,511 m. e E 325.167,462 m.; deste, segue com azimute de $244^{\circ}58'39''$ e distância de 33,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.732.098,253 m. e E 325.136,919 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}48'26''$ e distância de 45,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.732.061,172 m. e E 325.110,168 m., deste, segue com azimute de $230^{\circ}47'06''$ e distância de 13,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.732.052,580 m. e E 325.099,638 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}51'08''$ e distância de 22,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.732.035,259 m. e E 325.085,180 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}10'37''$ e distância de 1,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua na ficha 15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33170

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -15-

CÁSSIA-ING

LIVRO N. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS



Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.732.035,323 m. e E 325.083,859 m.; deste, segue com azimute de 249°27'36" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.732.031,813 m. e E 325.074,466 m.; deste, segue com azimute de 21°23'42" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.732.037,524 m. e E 325.076,703 m.; deste, segue com azimute de 23°02'05" e distância de 23,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.732.059,563 m. e E 325.086,074 m.; deste, segue com azimute de 28°56'50" e distância de 22,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.732.078,911 m. e E 325.096,776 m.; deste, segue com azimute de 27°00'48" e distância de 25,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.732.102,048 m. e E 325.108,571 m.; deste, segue com azimute de 11°15'25" e distância de 20,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.732.121,880 m. e E 325.112,519 m.; deste, segue com azimute de 358°31'00" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.732.142,321 m. e E 325.111,989 m.; deste, segue com azimute de 351°20'03" e distância de 17,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.732.160,041 m. e E 325.109,289 m.; deste, segue com azimute de 339°10'02" e distância de 21,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.732.180,016 m. e E 325.101,688 m.; deste, segue com azimute de 324°02'47" e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.732.194,150 m. e E 325.091,437 m.; deste, segue com azimute de 335°24'49" e distância de 17,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.732.209,954 m. e E 325.084,206 m.; deste, segue com azimute de 345°08'35" e distância de 14,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.732.223,996 m. e E 325.080,481 m.; deste, segue com azimute de 341°30'10" e distância de 18,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N

Continua no verso

7.732.241,452 m. e E 325.074,641 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}48'58''$ e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.732.255,128 m. e E 325.065,697 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}26'55''$ e distância de 16,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.732.271,150 m. e E 325.065,543 m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}55'39''$ e distância de 16,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.732.286,626 m. e E 325.070,550 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}51'25''$ e distância de 29,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.732.315,957 m. e E 325.075,646 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}34'30''$ e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.732.332,372 m. e E 325.075,238 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}25'43''$ e distância de 13,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.732.345,474 m. e E 325.070,321 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}13'18''$ e distância de 29,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.732.374,995 m. e E 325.068,888 m.; deste, segue com azimute de $320^{\circ}30'04''$ e distância de 16,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.732.387,363 m. e E 325.058,693 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}26'35''$ e distância de 49,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.402,297 m. e E 325.011,165 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}21'46''$ e distância de 32,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.732.430,594 m. e E 324.995,066 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}06'52''$ e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.732.450,488 m. e E 324.991,956 m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}39'44''$ e distância de 21,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.732.472,340 m. e E 324.992,590 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}37'37''$ e distância de 40,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.732.511,445 m. e E 324.984,011 m.; deste, segue com azimute de

Continua na ficha 16

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33172

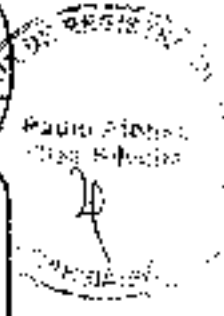
MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -16-

LIVRO N. 2

CÁSSIA MCG

REGISTRO



357°54'56" e distância de 19,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.732.530,476 m. e E 324.983,318 m.; deste, segue com azimute de 326°29'36" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.732.539,197 m. e E 324.977,544 m.; deste, segue com azimute de 137°00'12" e distância de 35,04 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 3, de coordenadas N 7.732.513,566 m. e E 325.001,443 m.; deste, segue com azimute de 191°20'54" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 2, de coordenadas N 7.732.510,417 m. e E 325.000,811 m.; deste, segue com azimute de 154°34'10" e distância de 24,24 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 1, de coordenadas N 7.732.488,528 m. e E 325.011,219 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL4 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.732.655,779 m. e E 325.418,482 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 148°07'23" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.732.645,892 m. e E 325.424,630 m.; deste, segue com azimute de 195°48'58" e distância de 1,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.732.644,507 m. e E 325.424,238 m.; deste, segue com azimute de 285°16'27" e distância de 103,25 m., confrontando neste trecho com José Ivaldo Rodrigues Maia, até o vértice 4, de coordenadas N 7.732.671,706 m. e E 325.324,638 m.; deste, segue com azimute de 83°03'11" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.732.673,111 m. e E 325.336,173 m.; deste, segue com azimute de 41°59'41" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.732.681,712 m. e E 325.343,916 m.; deste, segue com azimute de 33°09'16" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.732.694,813 m. e E 325.352,474 m.; deste, segue com azimute de 30°59'44" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.732.708,823 m. e E 325.360,891 m.; deste, segue com azimute de 34°05'18" e distância de 13,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.732.720,267 m. e E

Continua no verso

325.368,635 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}25'28''$ e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.722,623 m. e E 325.378,395 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}25'06''$ e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.732.716,011 m. e E 325.389,220 m.; deste, segue com azimute de $151^{\circ}29'05''$ e distância de 16,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.732.701,674 m. e E 325.397,009 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}33'40''$ e distância de 13,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.732.688,423 m. e E 325.401,428 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}32'53''$ e distância de 13,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.732.676,609 m. e E 325.408,098 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}53'39''$ e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.732.665,315 m. e E 325.415,746 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}59'32''$ e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.732.655,779 m. e E 325.418,482 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL5 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.733.581,053 m. e E 325.628,855 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $297^{\circ}32'53''$ e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.733.589,910 m. e E 325.611,875 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}03'32''$ e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.733.596,246 m. e E 325.592,444 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}36'09''$ e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.733.603,598 m. e E 325.570,601 m.; deste, segue com azimute de $293^{\circ}58'53''$ e distância de 24,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.733.613,450 m. e E 325.548,452 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}36'33''$ e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.733.625,927 m. e E 325.532,256 m.; deste, segue com azimute de

Continua na ficha 17

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

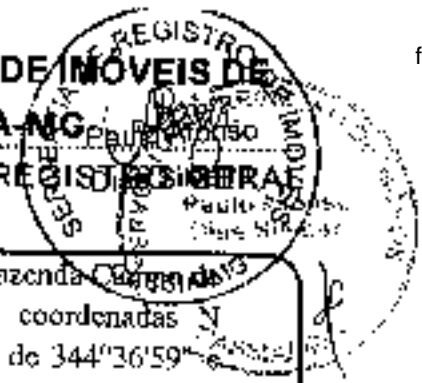
MATRÍCULA
Nº - 1745-

FIGHA
Nº - 17-

CÁSSIA NG

LIVRO N. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS



321°27'56" e distância de 18,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.733.640,325 m. e E 325.520,790 m.; deste, segue com azimute de 344°36'59" e distância de 15,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.733.654,793 m. e E 325.516,809 m.; deste, segue com azimute de 6°27'44" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.733.667,028 m. e E 325.518,194 m.; deste, segue com azimute de 313°19'57" e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.733.676,163 m. e E 325.508,512 m.; deste, segue com azimute de 281°08'59" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.733.676,748 m. e E 325.505,540 m.; deste, segue com azimute de 281°08'59" e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.733.680,516 m. e E 325.486,423 m.; deste, segue com azimute de 281°26'59" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.733.684,570 m. e E 325.466,409 m.; deste, segue com azimute de 300°55'07" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.733.686,937 m. e E 325.462,456 m.; deste, segue com azimute de 309°12'53" e distância de 17,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.733.697,859 m. e E 325.449,072 m.; deste, segue com azimute de 304°46'49" e distância de 21,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.733.710,275 m. e E 325.431,194 m.; deste, segue com azimute de 288°09'17" e distância de 24,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.733.717,814 m. e E 325.408,205 m.; deste, segue com azimute de 278°56'23" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.733.720,567 m. e E 325.390,704 m.; deste, segue com azimute de 251°48'42" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.733.717,205 m. e E 325.380,471 m.; deste, segue com azimute de 259°47'20" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com

Continua no verso

Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.733.715,252 m. e E 325.369,629 m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}58'56''$ e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.733.706,810 m. e E 325.359,924 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}17'54''$ e distância de 28,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.733.678,487 m. e E 325.363,754 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}28'50''$ e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.733.660,594 m. e E 325.359,794 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}56'25''$ e distância de 19,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.733.645,209 m. e E 325.348,225 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}21'07''$ e distância de 25,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.733.630,469 m. e E 325.326,896 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}13'42''$ e distância de 26,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.733.619,379 m. e E 325.302,866 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}07'10''$ e distância de 20,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.733.616,609 m. e E 325.282,848 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}59'57''$ e distância de 19,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.620,941 m. e E 325.264,081 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}49'25''$ e distância de 18,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.627,607 m. e E 325.246,554 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}46'31''$ e distância de 20,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.640,616 m. e E 325.230,360 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}37'01''$ e distância de 17,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.656,077 m. e E 325.223,024 m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}46'19''$ e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.666,143 m. e E 325.222,103 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}13'28''$ e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na ficha 18

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

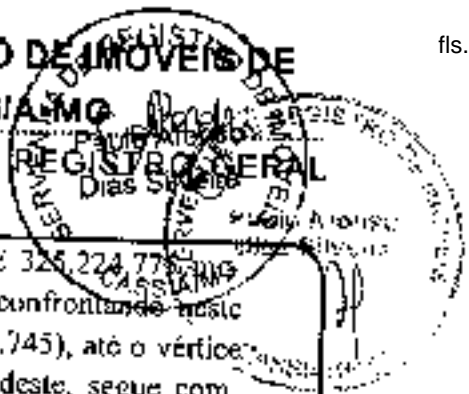
MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -18-

LIVRO N. 2

CÁSSIA LMO

REGISTRO GERAL



1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.677,512 m. e E 325.224.778,000 m.; deste, segue com azimute de 7°11'07" e distância de 19,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.696,681 m. e E 325.227,192 m.; deste, segue com azimute de 0°36'03" e distância de 19,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.716,258 m. e E 325.227,397 m.; deste, segue com azimute de 354°30'54" e distância de 18,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.735,009 m. e E 325.225,597 m.; deste, segue com azimute de 334°09'24" e distância de 19,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.752,190 m. e E 325.217,275 m.; deste, segue com azimute de 56°14'10" e distância de 14,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.760,433 m. e E 325.229,605 m.; deste, segue com azimute de 105°17'25" e distância de 54,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.746,129 m. e E 325.281,929 m.; deste, segue com azimute de 96°09'55" e distância de 33,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.742,500 m. e E 325.315,523 m.; deste, segue com azimute de 99°28'58" e distância de 36,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.736,488 m. e E 325.351,515 m.; deste, segue com azimute de 85°32'15" e distância de 54,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.740,758 m. e E 325.406,229 m.; deste, segue com azimute de 106°48'52" e distância de 53,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.725,386 m. e E 325.457,096 m.; deste, segue com azimute de 111°51'08" e distância de 44,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.733.708,914 m. e E 325.498,172 m.; deste, segue com azimute de 101°23'36" e distância de 17,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.733.705,484 m. e E 325.515,193 m.; deste, segue com azimute de 157°35'42" e distância de 15,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.733.691,101 m. e E

Continua no verso

325.521,123 m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}45'06''$ e distância de 45,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.733.658,628 m. e E 325.552,755 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}17'38''$ e distância de 81,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.733.603,943 m. e E 325.612,866 m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}05'22''$ e distância de 71,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.733.560,827 m. e E 325.669,897 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}25'10''$ e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.733.564,451 m. e E 325.660,163 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}17'57''$ e distância de 16,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.733.571,082 m. e E 325.645,476 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}57'31''$ e distância de 19,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.733.581,053 m. e E 325.628,855 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL6 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.733.454,803 m. e E 326.894,699 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $262^{\circ}23'38''$ e distância de 22,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.733.451,876 m. e E 326.872,782 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}57'17''$ e distância de 47,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.733.464,193 m. e E 326.826,670 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}13'46''$ e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.733.463,962 m. e E 326.819,187 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}50'58''$ e distância de 27,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.733.484,534 m. e E 326.801,209 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}25'52''$ e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.733.484,534 m. e E 326.801,209 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}45'37''$ e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.733.490,988 m. e E 326.793,721 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}03'25''$ e

Continua na ficha 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -19-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M.G. GAVIÃO

REGISTRO GERAL



distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.733.494,590 m. e E 326.784,831 m.; deste, segue com azimute de 273°56'31" e distância de 9,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.733.495,262 m. e E 326.775,077 m.; deste, segue com azimute de 264°22'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.493,302 m. e E 326.755,178 m.; deste, segue com azimute de 252°29'12" e distância de 83,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.468,280 m. e E 326.675,881 m.; deste, segue com azimute de 221°49'28" e distância de 41,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.437,080 m. e E 326.647,961 m.; deste, segue com azimute de 245°29'55" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.427,537 m. e E 326.527,022 m.; deste, segue com azimute de 39°43'47" e distância de 53,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.468,852 m. e E 326.661,359 m.; deste, segue com azimute de 45°42'58" e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.477,106 m. e E 326.669,822 m.; deste, segue com azimute de 73°55'15" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.480,409 m. e E 326.681,279 m.; deste, segue com azimute de 81°27'03" e distância de 35,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.485,690 m. e E 326.716,410 m.; deste, segue com azimute de 78°02'59" e distância de 31,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.492,159 m. e E 326.746,975 m.; deste, segue com azimute de 38°48'37" e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.502,634 m. e E 326.755,400 m.; deste, segue com azimute de 355°14'26" e distância de 14,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.516,999 m. e E 326.754,204 m.; deste, segue com azimute de 345°51'00" e distância de 13,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de

Continua no verso

Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.530,515 m. e E 326.750,797 m.; deste, segue com azimute de 339°37'45" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.542,436 m. e E 326.746.370 m.; deste, segue com azimute de 334°33'57" e distância de 24,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.564,784 m. e E 326.735,743 m.; deste, segue com azimute de 348°13'26" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.575,554 m. e E 326.733,497 m.; deste, segue com azimute de 12°05'42" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.585,413 m. e E 326.735,610 m.; deste, segue com azimute de 49°13'51" e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.733.592,358 m. e E 326.743,665 m.; deste, segue com azimute de 78°54'20" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.733.594,385 m. e E 326.754,002 m.; deste, segue com azimute de 110°15'53" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.733.590,381 m. e E 326.764,847 m.; deste, segue com azimute de 128°50'45" e distância de 13,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.733.581,836 m. e E 326.775,458 m.; deste, segue com azimute de 134°29'07" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.733.572,185 m. e E 326.785,284 m.; deste, segue com azimute de 142°22'32" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.733.561,251 m. e E 326.793,712 m.; deste, segue com azimute de 151°07'35" e distância de 13,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.733.549,390 m. e E 326.800,252 m.; deste, segue com azimute de 157°33'46" e distância de 18,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.733.532,008 m. e E 326.807,430 m.; deste, segue com azimute de 162°44'00" e distância de 32,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de

Continua na ficha 20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

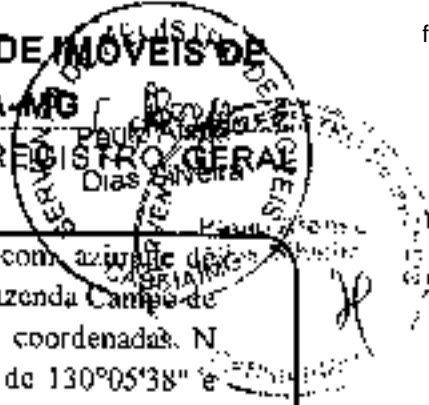
MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -20-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL



coordenadas N 7.733.500,909 m. e E 326.817,096 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}20'25''$ e distância de 21,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.733.482,109 m. e E 326.826,535 m.; deste, segue com azimute de $130^{\circ}05'38''$ e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.733.476,202 m. e E 326.833,551 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}24'09''$ e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.733.474,488 m. e E 326.842,887 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}32'06''$ e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.733.478,035 m. e E 326.858,935 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}01'48''$ e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.733.477,905 m. e E 326.866,187 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}56'31''$ e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.733.473,045 m. e E 326.880,348 m.; deste, segue com azimute de $122^{\circ}27'37''$ e distância de 31,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.733.456,393 m. e E 326.906,526 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}20'27''$ e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.733.454,803 m. e E 326.894,699 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL7 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.733.589,393 m. e E 327.135,665 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $199^{\circ}42'26''$ e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.733.577,542 m. e E 327.131,420 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}33'13''$ e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.733.565,843 m. e E 327.129,869 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}35'04''$ e distância de 0,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.733.565,420 m. e E 327.130,070 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}04'55''$ e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.559,385 m. e E 327.119,992 m.; deste, segue com

Continua no verso

azimute de $264^{\circ}17'34''$ e distância de 40,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.555,377 m. e E 327.079,893 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}46'13''$ e distância de 22,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.556,852 m. e E 327.057,507 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}35'15''$ e distância de 26,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.542,872 m. e E 327.034,615 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}54'46''$ e distância de 57,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.502,417 m. e E 326.994,283 m.; deste, segue com azimute de $213^{\circ}27'57''$ e distância de 19,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.486,023 m. e E 326.983,445 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}20'24''$ e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.499,031 m. e E 326.982,841 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}24'31''$ e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.505,522 m. e E 326.981,272 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}22'24''$ e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.513,761 m. e E 326.982,632 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}30'03''$ e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.516,456 m. e E 326.985,573 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}15'53''$ e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.518,988 m. e E 326.990,825 m.; deste, segue com azimute de $14^{\circ}05'08''$ e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.522,566 m. e E 326.991,723 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}26'48''$ e distância de 2,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.524,215 m. e E 326.993,650 m.; deste, segue com azimute de $73^{\circ}36'55''$ e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.526,984 m. e E 327.003,067 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}48'43''$ e distância de 21,71 m., confrontando neste

Continua na ficha 21

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1.745-

FICHA
Nº -21-

LIVRO N. 2

CÁSSIA ROCHA

REGISTRO GERAL



trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.536,224 m. e E 327.022,714 m.; deste, segue com azimute de 51°39'20" e distância de 30,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.555,292 m. e E 327.046,820 m.; deste, segue com azimute de 43°52'42" e distância de 26,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.733.574,031 m. e E 327.064,839 m.; deste, segue com azimute de 56°18'22" e distância de 36,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.733.594,074 m. e E 327.094,899 m.; deste, segue com azimute de 49°08'31" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.733.610,287 m. e E 327.113,643 m.; deste, segue com azimute de 77°27'47" e distância de 24,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.733.615,586 m. e E 327.137,476 m.; deste, segue com azimute de 90°46'47" e distância de 14,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.733.615,394 m. e E 327.151,592 m.; deste, segue com azimute de 99°56'52" e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.733.612,950 m. e E 327.165,531 m.; deste, segue com azimute de 245°26'33" e distância de 12,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.733.607,821 m. e E 327.154,306 m.; deste, segue com azimute de 234°18'47" e distância de 12,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.733.600,620 m. e E 327.144,280 m.; deste, segue com azimute de 217°29'58" e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.733.589,393 m. e E 327.135,665 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R1.8 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.015,903 m. e E 325.111,859 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 105°21'50" e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.015,175 m. e E 325.114,508 m.; deste, segue com azimute de 75°04'50" e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua no verso

1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.017,629 m. e E 325.123,719 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}08'44''$ e distância de 20,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.034,351 m. e E 325.136,386 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}51'13''$ e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.035,854 m. e E 325.139,194 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}04'23''$ e distância de 32,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.057,016 m. e E 325.163,602 m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}20'14''$ e distância de 17,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.067,935 m. e E 325.176,771 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}09'32''$ e distância de 7,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.065,092 m. e E 325.183,753 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}57'26''$ e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.063,996 m. e E 325.188,516 m.; deste, segue com azimute de $129^{\circ}41'02''$ e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.059,853 m. e E 325.193,509 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}04'31''$ e distância de 45,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.091,261 m. e E 325.226,119 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}24'42''$ e distância de 41,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.118,196 m. e E 325.257,558 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}06'45''$ e distância de 44,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.148,222 m. e E 325.291,038 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}54'01''$ e distância de 20,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.160,114 m. e E 325.307,345 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}03'18''$ e distância de 21,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.175,344 m. e E 325.322,081 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}10'58''$ e distância de 23,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.196,404 m. e E 325.332,436 m.; deste, segue com

Continua na ficha 22

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33184

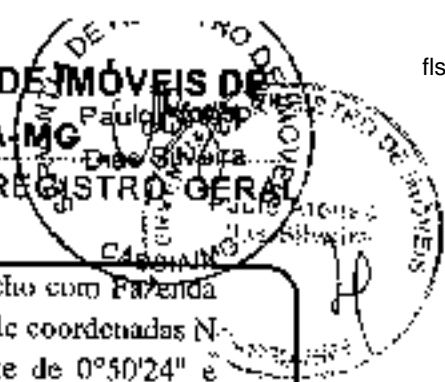
MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -22-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL



azimute de $8^{\circ}53'54''$ e distância de 24,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.220,176 m. e E 325.336,158 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}50'24''$ e distância de 27,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.247,328 m. e E 325.336,556 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}41'10''$ e distância de 26,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.273,388 m. e E 325.340,537 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}50'40''$ e distância de 48,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.322,078 m. e E 325.342,956 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}16'52''$ e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.330,727 m. e E 325.346,500 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}03'34''$ e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.335,632 m. e E 325.357,549 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}04'39''$ e distância de 16,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.345,168 m. e E 325.371,207 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}01'34''$ e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.347,899 m. e E 325.379,150 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}13'33''$ e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.348,490 m. e E 325.386,232 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}57'22''$ e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.348,599 m. e E 325.389,263 m.; deste, segue com azimute de $105^{\circ}11'45''$ e distância de 3,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.347,662 m. e E 325.392,712 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}31'53''$ e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.347,852 m. e E 325.395,849 m.; deste, segue com azimute de $120^{\circ}18'35''$ e distância de 6,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.344,616 m. e E 325.401,385 m.; deste, segue com azimute de $124^{\circ}32'21''$ e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.340,037 m. e E 325.408,038 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}53'43''$ e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.328,571 m. e E 325.407,056 m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}46'50''$ e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.320,772 m. e E 325.409,473 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}39'43''$ e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.308,263 m. e E 325.415,131 m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}32'01''$ e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.297,839 m. e E 325.423,413 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}27'42''$ e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.290,027 m. e E 325.429,860 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}22'41''$ e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.287,578 m. e E 325.427,626 m.; deste, segue com azimute de $257^{\circ}03'26''$ e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.284,219 m. e E 325.413,007 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}30'49''$ e distância de 6,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.734.277,774 m. e E 325.411,096 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}07'41''$ e distância de 3,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.274,547 m. e E 325.411,145 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}43'16''$ e distância de 59,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.215,549 m. e E 325.410,402 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}33'24''$ e distância de 62,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.153,607 m. e E 325.418,495 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}18'53''$ e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.149,720 m. e E 325.418,745 m.; deste, segue com azimute de $69^{\circ}45'23''$ e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.152,953 m. e E

Continua na ficha 23

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33186

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -23-

CÁSSIA-MO

LIVRO N. 2

REGISTRO DE



325.427,51 m.; deste, segue com azimute de 87°13'15" e distância de 22,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.153,402 m. e E 325.436,757 m.; deste, segue com azimute de 68°33'00" e distância de 22,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.161,681 m. e E 325.457,831 m.; deste, segue com azimute de 74°42'13" e distância de 33,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.170,589 m. e E 325.490,402 m.; deste, segue com azimute de 82°13'48" e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.173,112 m. e E 325.508,892 m.; deste, segue com azimute de 75°19'34" e distância de 16,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.177,240 m. e E 325.524,655 m.; deste, segue com azimute de 88°23'11" e distância de 45,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.178,516 m. e E 325.569,955 m.; deste, segue com azimute de 107°59'33" e distância de 10,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.175,391 m. e E 325.579,577 m.; deste, segue com azimute de 155°24'57" e distância de 19,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.157,622 m. e E 325.587,706 m.; deste, segue com azimute de 183°21'49" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.149,482 m. e E 325.587,228 m.; deste, segue com azimute de 227°10'48" e distância de 21,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.134,985 m. e E 325.571,583 m.; deste, segue com azimute de 180°44'45" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.125,730 m. e E 325.569,993 m.; deste, segue com azimute de 160°02'08" e distância de 17,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.109,350 m. e E 325.575,943 m.; deste, segue com azimute de 113°10'44" e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.104,153 m. e E 325.588,081 m.; deste, segue com azimute de 102°15'23" e

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WJFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

distância de 42,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.095,214 m. e E 325.629,232 m.; deste, segue com azimute de 268°40'08" e distância de 49,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.094,075 m. e E 325.580,241 m.; deste, segue com azimute de 332°01'50" e distância de 56,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.144,348 m. e E 325.553,545 m.; deste, segue com azimute de 284°32'27" e distância de 60,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.159,626 m. e E 325.494,643 m.; deste, segue com azimute de 274°13'35" e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.159,989 m. e E 325.489,737 m.; deste, segue com azimute de 263°20'08" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.159,262 m. e E 325.483,520 m.; deste, segue com azimute de 251°50'57" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.157,495 m. e E 325.478,130 m.; deste, segue com azimute de 244°27'24" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.152,856 m. e E 325.468,423 m.; deste, segue com azimute de 233°19'19" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.146,802 m. e E 325.460,295 m.; deste, segue com azimute de 289°11'26" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.149,455 m. e E 325.452,672 m.; deste, segue com azimute de 268°18'42" e distância de 2,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.149,379 m. e E 325.450,087 m.; deste, segue com azimute de 268°32'24" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.149,240 m. e E 325.444,638 m.; deste, segue com azimute de 259°13'57" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.148,286 m. e E 325.439,622 m.; deste, segue com azimute de 243°31'16" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com

Continua na ficha 24

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -24-

CÁSSIA MOURÃO
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.143,592 m. e E 325.430,198 m.; deste, segue com azimute de 228°24'43" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.734.140,079 m. e E 325.426,240 m.; deste, segue com azimute de 218°29'48" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.734.135,885 m. e E 325.422,904 m.; deste, segue com azimute de 206°27'03" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.734.125,812 m. e E 325.417,893 m.; deste, segue com azimute de 193°53'18" e distância de 35,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.734.091,789 m. e E 325.409,480 m.; deste, segue com azimute de 179°48'29" e distância de 68,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.734.023,664 m. e E 325.409,708 m.; deste, segue com azimute de 180°24'42" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.734.019,019 m. e E 325.409,675 m.; deste, segue com azimute de 170°48'50" e distância de 35,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.733.984,264 m. e E 325.415,295 m.; deste, segue com azimute de 314°47'43" e distância de 22,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.734.000,218 m. e E 325.399,227 m.; deste, segue com azimute de 295°28'53" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.734.005,130 m. e E 325.388,919 m.; deste, segue com azimute de 270°40'21" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.734.005,217 m. e E 325.381,513 m.; deste, segue com azimute de 281°04'15" e distância de 3,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.734.005,935 m. e E 325.377,843 m.; deste, segue com azimute de 257°52'57" e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.734.004,773 m. e E 325.372,427 m.; deste, segue com azimute de 244°36'29" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua no verso

83, de coordenadas N 7.734.001,008 m. e E 325.364,496 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}04'00''$ e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.733.999,790 m. e E 325.362,816 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}17'04''$ e distância de 30,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.733.998,872 m. e E 325.332,147 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}05'26''$ e distância de 18,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.734.006,527 m. e E 325.315,026 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}49'39''$ e distância de 5,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.734.010,547 m. e E 325.311,120 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}13'20''$ e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.734.014,631 m. e E 325.303,512 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}41'01''$ e distância de 6,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.734.017,735 m. e E 325.297,335 m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}06'41''$ e distância de 10,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.734.018,134 m. e E 325.286,510 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}52'07''$ e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.734.014,941 m. e E 325.276,760 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}58'35''$ e distância de 5,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.734.011,947 m. e E 325.272,153 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}08'38''$ e distância de 34,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.733.990,086 m. e E 325.245,968 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}58'55''$ e distância de 41,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.733.948,342 m. e E 325.244,523 m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}59'03''$ e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.733.946,136 m. e E 325.242,800 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}44'00''$ e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.733.946,271 m. e E 325.232,231 m.; deste, segue com azimute de

Continua na ficha 25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

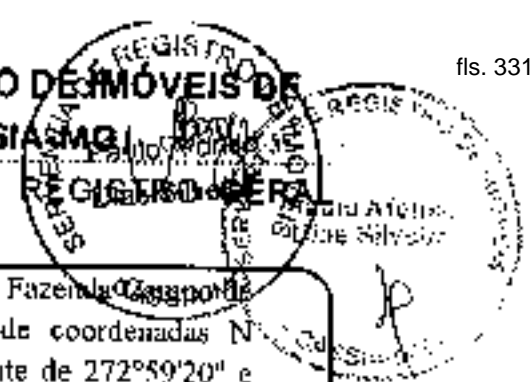
fls. 33190

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -25-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G.



284°42'58" e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de
Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.733.948,213 m. e E 325.224,835 m.; deste, segue com azimute de 272°59'20" e
distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São
Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.733.948,506 m. e E
325.219,239 m.; deste, segue com azimute de 255°47'25" e distância de 10,83 m.,
confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula
1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.733.945,847 m. e E 325.208,740 m.;
deste, segue com azimute de 239°59'13" e distância de 5,31 m., confrontando neste
trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice
100, de coordenadas N 7.733.943,189 m. e E 325.204,138 m.; deste, segue com
azimute de 230°50'57" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda
Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas
N 7.733.940,028 m. e E 325.200,256 m.; deste, segue com azimute de 220°32'53" e
distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São
Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.733.935,573 m. e E
325.196,445 m.; deste, segue com azimute de 204°38'23" e distância de 10,74 m.,
confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula
1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.733.925,807 m. e E 325.191,965 m.;
deste, segue com azimute de 216°49'31" e distância de 44,77 m., confrontando neste
trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice
104, de coordenadas N 7.733.889,968 m. e E 325.165,130 m.; deste, segue com
azimute de 315°57'57" e distância de 71,84 m., confrontando neste trecho com
Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 105, de
coordenadas N 7.733.941,614 m. e E 325.115,196 m.; deste, segue com azimute de
354°47'59" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de
Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 106, de coordenadas N
7.733.951,281 m. e E 325.114,316 m.; deste, segue com azimute de 13°28'54" e
distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São
Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 107, de coordenadas N 7.733.965,976 m. e E
325.117,839 m.; deste, segue com azimute de 19°46'48" e distância de 13,09 m.,
confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula
1.745), até o vértice 108, de coordenadas N 7.733.978,292 m. e E 325.122,269 m.;
deste, segue com azimute de 3°51'50" e distância de 11,36 m., confrontando neste
trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice
109, de coordenadas N 7.733.989,628 m. e E 325.123,034 m.; deste, segue com
azimute de 351°20'47" e distância de 9,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua no verso

Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 110, de coordenadas N 7.733.999,269 m. e E 325.121,567 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}08'46''$ e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 111, de coordenadas N 7.734.009,417 m. e E 325.116,429 m.; deste, segue com azimute de $324^{\circ}50'00''$ e distância de 7,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.015,903 m. e E 325.111,859 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL9 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.110,472 m. e E 325.783,385 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $224^{\circ}00'59''$ e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.099,391 m. e E 325.772,678 m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}03'13''$ e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.088,086 m. e E 325.763,174 m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}49'57''$ e distância de 2,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.090,701 m. e E 325.760,543 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}04'15''$ e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.098,612 m. e E 325.758,434 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}38'18''$ e distância de 20,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.109,913 m. e E 325.775,598 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}41'52''$ e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.112,020 m. e E 325.780,489 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}24'48''$ e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.114,737 m. e E 325.784,908 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}01'43''$ e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.117,906 m. e E 325.788,193 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}57'34''$ e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.122,774 m. e E 325.792,272 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}39'25''$ e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N

Continua na ficha 26

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA Nº 1.745

FOLHA Nº 26

LIVRO N. 2

7.734.127,922 m. e E 325.794,745 m.; deste, segue com azimute de ... distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.133,113 m. e E 325.796,122 m.; deste, segue com azimute de 5°24'36" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.138,528 m. e E 325.796,635 m.; deste, segue com azimute de 354°48'34" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.143,816 m. e E 325.796,155 m.; deste, segue com azimute de 344°46'52" e distância de 5,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.149,114 m. e E 325.794,714 m.; deste, segue com azimute de 334°10'58" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.153,940 m. e E 325.792,379 m.; deste, segue com azimute de 80°24'42" e distância de 76,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.166,626 m. e E 325.867,474 m.; deste, segue com azimute de 89°24'02" e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.166,681 m. e E 325.872,748 m.; deste, segue com azimute de 79°03'17" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.167,674 m. e E 325.877,883 m.; deste, segue com azimute de 70°06'40" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.169,412 m. e E 325.882,687 m.; deste, segue com azimute de 59°25'37" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.172,013 m. e E 325.887,090 m.; deste, segue com azimute de 49°56'47" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.175,379 m. e E 325.891,093 m.; deste, segue com azimute de 40°08'30" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.179,282 m. e E 325.894,385 m.; deste, segue com azimute de 29°52'45" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.183,751 m. e E 325.896,953 m.; deste, segue com azimute de 20°22'36" e distância de 5,17 m.,

(Continua no verso)

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.188,596 m. e E 325.898.752 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}48'29''$ e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.193,368 m. e E 325.899,664 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}53'08''$ e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.198,845 m. e E 325.899,748 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}09'29''$ e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.203,992 m. e E 325.898,947 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}37'11''$ e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.208,942 m. e E 325.897,206 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}50'58''$ e distância de 34,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.240,059 m. e E 325.883,254 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}10'19''$ e distância de 78,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.296,677 m. e E 325.938,257 m.; deste, segue com azimute de $101^{\circ}24'26''$ e distância de 42,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.288,188 m. e E 325.980,328 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}25'16''$ e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.287,030 m. e E 325.983,804 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}31'08''$ e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.285,783 m. e E 325.989,420 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}00'00''$ e distância de 5,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.285,783 m. e E 325.995,035 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}15'39''$ e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.286,496 m. e E 325.999,670 m.; deste, segue com azimute de $70^{\circ}06'27''$ e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.288,258 m. e E 326.004,540 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}49'41''$ e distância de 4,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua na ficha 27

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33194

MATRÍCULA
Nº - 1.745

FICHA
Nº - 27-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. SILVA

REGISTRO GERAL



38, de coordenadas N 7.734.290,331 m. e E 326.008,411 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}01'33''$ e distância de 0,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.290,363 m. e E 326.008,463 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}44'17''$ e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.286,494 m. e E 326.011,858 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}11'28''$ e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.281,149 m. e E 326.004,169 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}14'22''$ e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.274,385 m. e E 325.994,051 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}49'14''$ e distância de 12,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.265,011 m. e E 325.985,055 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}27'34''$ e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.252,490 m. e E 325.988,071 m.; deste, segue com azimute de $128^{\circ}53'08''$ e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.246,261 m. e E 325.995,795 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}03'14''$ e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.244,931 m. e E 326.001,532 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}08'46''$ e distância de 8,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.244,758 m. e E 326.010,144 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}20'15''$ e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.239,031 m. e E 326.013,958 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}31'46''$ e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.229,869 m. e E 326.012,959 m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}19'31''$ e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.220,279 m. e E 326.004,769 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}47'26''$ e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.211,958 m. e E 325.994,570 m.; deste, segue com

Continua no verso

azimute de $237^{\circ}32'46''$ e distância de 13,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.204,758 m. e E 325.983,248 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}44'22''$ e distância de 13,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.198,573 m. e E 325.971,245 m.; deste, segue com azimute de $244^{\circ}48'48''$ e distância de 12,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.193,061 m. e E 325.959,523 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}03'28''$ e distância de 14,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.186,968 m. e E 325.946,423 m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}20'35''$ e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.176,836 m. e E 325.933,757 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}41'56''$ e distância de 17,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.166,715 m. e E 325.919,978 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}23'20''$ e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.159,529 m. e E 325.906,239 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}58'03''$ e distância de 14,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.150,452 m. e E 325.895,043 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}31'30''$ e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.145,544 m. e E 325.885,188 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}31'35''$ e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.147,492 m. e E 325.876,423 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}34'29''$ e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.152,396 m. e E 325.868,122 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}55'52''$ e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.154,965 m. e E 325.859,119 m.; deste, segue com azimute de $244^{\circ}00'46''$ e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.149,148 m. e E 325.847,184 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}06'17''$ e distância de 15,52 m., confrontando neste

Continua na ficha 25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33196

MATRÍCULA
Nº 1745-

FOLHA
Nº -28-

CÁSSIA ING
LIVRO N. 2



trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.138,583 m. e E 325.835,814 m.; deste, segue com azimute de 233°41'58" e distância de 13,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.130,349 m. e E 325.824,605 m.; deste, segue com azimute de 222°56'30" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.119,957 m. e E 325.814,967 m.; deste, segue com azimute de 231°44'16" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.113,086 m. e E 325.806,255 m.; deste, segue com azimute de 272°47'01" e distância de 8,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.113,522 m. e E 325.797,292 m.; deste, segue com azimute de 272°47'01" e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.113,698 m. e E 325.793,669 m.; deste, segue com azimute de 252°35'06" e distância de 10,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.110,472 m. e E 325.783,385 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.10 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.284,489 m. e E 326.134,372 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 106°29'58" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 183, de coordenadas N 7.734.282,942 m. e E 326.139,593 m.; deste, segue com azimute de 95°15'55" e distância de 5,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 182, de coordenadas N 7.734.282,427 m. e E 326.145,184 m.; deste, segue com azimute de 85°02'32" e distância de 5,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 181, de coordenadas N 7.734.282,894 m. e E 326.150,571 m.; deste, segue com azimute de 74°36'31" e distância de 5,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 180, de coordenadas N 7.734.284,358 m. e E 326.155,891 m.; deste, segue com azimute de 63°52'25" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 179, de coordenadas N 7.734.286,863 m. e E 326.160,998 m.; deste, segue com azimute de 53°53'26" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 178, de coordenadas N 7.734.290,090 m. e E 326.165,422 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}05'42''$ e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 177, de coordenadas N 7.734.294,091 m. e E 326.169,037 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}49'06''$ e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 176, de coordenadas N 7.734.295,963 m. e E 326.173,406 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}42'39''$ e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 175, de coordenadas N 7.734.298,714 m. e E 326.177,596 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}47'36''$ e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 174, de coordenadas N 7.734.301,914 m. e E 326.181,125 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}55'44''$ e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 173, de coordenadas N 7.734.305,721 m. e E 326.184,200 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}21'42''$ e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 172, de coordenadas N 7.734.310,196 m. e E 326.186,616 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}26'39''$ e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 171, de coordenadas N 7.734.314,739 m. e E 326.188,219 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}43'36''$ e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 170, de coordenadas N 7.734.319,459 m. e E 326.189,114 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}46'08''$ e distância de 49,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 169, de coordenadas N 7.734.367,526 m. e E 326.200,007 m.; deste, segue com azimute de $92^{\circ}00'56''$ e distância de 48,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 168, de coordenadas N 7.734.365,837 m. e E 326.247,983 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}14'24''$ e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 167, de coordenadas N 7.734.366,150 m. e E 326.251,737 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}43'32''$ e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 166, de coordenadas N 7.734.367,478 m. e E 326.257,368 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}22'30''$ e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 165, de coordenadas N 7.734.369,614 m. e E 326.262,251 m.;

Continua na folha 29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

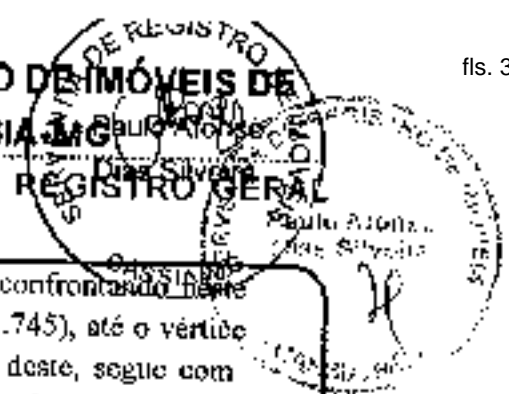
MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -29-

LIVRO N. 2

CÁSSIA JAGUARÃO

REGISTRO GERAL



deste, segue com azimute de $55^{\circ}36'12''$ e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 164, de coordenadas N 7.734.372,506 m. e E 326.266,474 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}29'15''$ e distância de 5,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 163, de coordenadas N 7.734.376,726 m. e E 326.270,620 m.; deste, segue com azimute de $33^{\circ}25'42''$ e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 162, de coordenadas N 7.734.382,949 m. e E 326.274,727 m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}04'56''$ e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 161, de coordenadas N 7.734.391,323 m. e E 326.277,301 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}41'09''$ e distância de 25,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 160, de coordenadas N 7.734.416,968 m. e E 326.281,219 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}45'01''$ e distância de 56,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 159, de coordenadas N 7.734.416,222 m. e E 326.338,186 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}52'12''$ e distância de 105,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 158, de coordenadas N 7.734.431,158 m. e E 326.442,740 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}02'10''$ e distância de 87,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 157, de coordenadas N 7.734.476,215 m. e E 326.517,835 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}54'54''$ e distância de 96,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 156, de coordenadas N 7.734.535,122 m. e E 326.595,916 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}39'35''$ e distância de 66,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 155, de coordenadas N 7.734.584,962 m. e E 326.637,388 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}00'00''$ e distância de 77,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 154, de coordenadas N 7.734.639,881 m. e E 326.692,308 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}05'38''$ e distância de 44,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 153, de coordenadas N 7.734.674,074 m. e E 326.720,089 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}35'50''$ e distância de 84,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 152, de coordenadas N 7.734.699,400 m. e E 326.800,892 m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}11'40''$ e distância de 108,65 m., confrontando neste trecho com

Continua no verso

Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 151, de coordenadas N 7.734.768,957 m. e E 326.884,360 m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}57'50''$ e distância de 40,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 150, de coordenadas N 7.734.803,578 m. e E 326.905,133 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}01'12''$ e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 149, de coordenadas N 7.734.799,734 m. e E 326.906,455 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}07'19''$ e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 148, de coordenadas N 7.734.793,305 m. e E 326.908,043 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}03'31''$ e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 147, de coordenadas N 7.734.787,375 m. e E 326.910,313 m.; deste, segue com azimute de $148^{\circ}17'02''$ e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 146, de coordenadas N 7.734.783,716 m. e E 326.912,574 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}17'36''$ e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 145, de coordenadas N 7.734.774,527 m. e E 326.915,865 m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}15'35''$ e distância de 9,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 144, de coordenadas N 7.734.765,569 m. e E 326.917,403 m.; deste, segue com azimute de $189^{\circ}01'32''$ e distância de 14,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 143, de coordenadas N 7.734.751,706 m. e E 326.915,201 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}21'46''$ e distância de 20,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 142, de coordenadas N 7.734.732,359 m. e E 326.909,520 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}09'41''$ e distância de 19,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 141, de coordenadas N 7.734.715,112 m. e E 326.901,419 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}59'24''$ e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 140, de coordenadas N 7.734.699,416 m. e E 326.894,103 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}23'08''$ e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 139, de coordenadas N 7.734.684,313 m. e E 326.889,662 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}12'59''$ e distância de 14,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua na ficha 30

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33200

MATRÍCULA
Nº 1.745

FICHA
Nº 30

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL

18 de Setembro de 2020

Diã SINGLES

CÁSSIA-MG



138, de coordenadas N 7.734.669,489 m. e E 326.888,047 m.; deste, segue com azimute de 176°26'53" e distância de 12,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 137, de coordenadas N 7.734.656,991 m. e E 326.888,823 m.; deste, segue com azimute de 180°56'07" e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 136, de coordenadas N 7.734.644,671 m. e E 326.888,622 m.; deste, segue com azimute de 193°29'25" e distância de 14,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 135, de coordenadas N 7.734.630,715 m. e E 326.885,274 m.; deste, segue com azimute de 204°25'07" e distância de 13,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 134, de coordenadas N 7.734.618,119 m. e E 326.879,555 m.; deste, segue com azimute de 212°14'24" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 133, de coordenadas N 7.734.608,854 m. e E 326.873,712 m.; deste, segue com azimute de 221°08'40" e distância de 20,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 132, de coordenadas N 7.734.593,068 m. e E 326.859,919 m.; deste, segue com azimute de 232°06'17" e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 131, de coordenadas N 7.734.582,286 m. e E 326.841,900 m.; deste, segue com azimute de 269°07'24" e distância de 10,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 130, de coordenadas N 7.734.582,124 m. e E 326.831,305 m.; deste, segue com azimute de 281°33'37" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 129, de coordenadas N 7.734.584,198 m. e E 326.821,164 m.; deste, segue com azimute de 291°16'27" e distância de 13,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 128, de coordenadas N 7.734.589,137 m. e E 326.808,481 m.; deste, segue com azimute de 308°29'01" e distância de 13,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 127, de coordenadas N 7.734.597,662 m. e E 326.797,757 m.; deste, segue com azimute de 321°10'00" e distância de 14,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 126, de coordenadas N 7.734.608,853 m. e E 326.788,748 m.; deste, segue com azimute de 327°51'44" e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 125, de coordenadas N 7.734.621,256 m. e E

Continua no verso

326.780,957 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}14'17''$ e distância de 14,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 124, de coordenadas N 7.734.633,446 m. e E 326.773,986 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}14'59''$ e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 123, de coordenadas N 7.734.644,025 m. e E 326.767,440 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}21'48''$ e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 122, de coordenadas N 7.734.651,595 m. e E 326.760,709 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}45'37''$ e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 121, de coordenadas N 7.734.653,670 m. e E 326.752,832 m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}36'46''$ e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 120, de coordenadas N 7.734.647,339 m. e E 326.745,390 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}42'40''$ e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 119, de coordenadas N 7.734.636,068 m. e E 326.740,672 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}56'02''$ e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 118, de coordenadas N 7.734.624,780 m. e E 326.739,299 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}22'28''$ e distância de 7,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 117, de coordenadas N 7.734.617,809 m. e E 326.737,513 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}16'22''$ e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 116, de coordenadas N 7.734.602,051 m. e E 326.727,562 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}11'36''$ e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 115, de coordenadas N 7.734.592,845 m. e E 326.722,832 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}40'33''$ e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 114, de coordenadas N 7.734.581,931 m. e E 326.721,361 m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}23'51''$ e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 113, de coordenadas N 7.734.570,206 m. e E 326.724,635 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}31'54''$ e distância de 10,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 112, de coordenadas N 7.734.561,090 m. e E 326.728,977 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}10'13''$ e

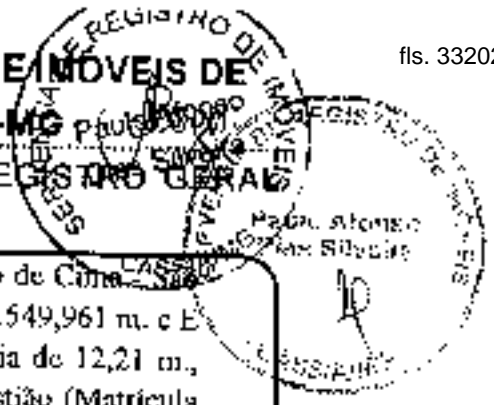
Continua na ficha 31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1.745-

FOLHA
Nº -31-

CÁSSIA-MG Paulo
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 111, de coordenadas N 7.734.549,961 m. e E 326.732,990 m.; deste, segue com azimute de 169°39'14" e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 110, de coordenadas N 7.734.537,948 m. e E 326.735.183 m.; deste, segue com azimute de 184°36'52" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 109, de coordenadas N 7.734.527,729 m. e E 326.734,359 m.; deste, segue com azimute de 188°26'37" e distância de 26,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 108, de coordenadas N 7.734.501,865 m. e E 326.730,519 m.; deste, segue com azimute de 193°41'49" e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 107, de coordenadas N 7.734.490,169 m. e E 326.727,669 m.; deste, segue com azimute de 248°56'03" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 106, de coordenadas N 7.734.487,093 m. e E 326.719,681 m.; deste, segue com azimute de 296°05'52" e distância de 23,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 105, de coordenadas N 7.734.497,516 m. e E 326.698,402 m.; deste, segue com azimute de 265°42'20" e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 104, de coordenadas N 7.734.496,449 m. e E 326.684,194 m.; deste, segue com azimute de 257°38'58" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.734.491,056 m. e E 326.659,562 m.; deste, segue com azimute de 251°01'27" e distância de 11,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.734.487,454 m. e E 326.649,087 m.; deste, segue com azimute de 243°43'58" e distância de 11,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas N 7.734.482,546 m. e E 326.639,143 m.; deste, segue com azimute de 231°59'13" e distância de 13,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 100, de coordenadas N 7.734.474,396 m. e E 326.628,716 m.; deste, segue com azimute de 220°14'01" e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.734.463,724 m. e E 326.619,686 m.; deste, segue com azimute de 222°23'20" e distância de 13,19 m., confrontando neste trecho com

Continua no verso

Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.734.453,981 m. e E 326.610.793 m.; deste, segue com azimute de 222°06'19" e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.734.444,479 m. e E 326.602,207 m.; deste, segue com azimute de 228°17'22" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.734.437,775 m. e E 326.594,684 m.; deste, segue com azimute de 249°37'10" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.734.435,022 m. e E 326.587,274 m.; deste, segue com azimute de 243°41'09" e distância de 10,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.734.430,389 m. e E 326.577,907 m.; deste, segue com azimute de 224°38'08" e distância de 13,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.734.420,644 m. e E 326.568,285 m.; deste, segue com azimute de 211°05'46" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.734.411,137 m. e E 326.562,551 m.; deste, segue com azimute de 193°17'39" e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.734.400,767 m. e E 326.560,100 m.; deste, segue com azimute de 183°17'49" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.734.387,786 m. e E 326.559,353 m.; deste, segue com azimute de 161°54'33" e distância de 12,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.734.376,160 m. e E 326.563,150 m.; deste, segue com azimute de 149°18'46" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.734.366,820 m. e E 326.568,694 m.; deste, segue com azimute de 144°32'17" e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.734.358,139 m. e E 326.574,877 m.; deste, segue com azimute de 143°04'21" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.734.348,195 m. e E 326.582,350 m.; deste, segue com azimute de 138°24'02" e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na ficha 32

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

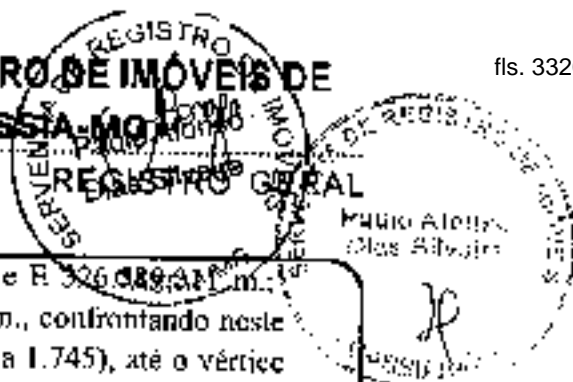
fls. 33204

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 32 -

LIVRO N. 2

CÁSSIA MOTA



1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.734.340,355 m. e E 326.089,311 m.; deste, segue com azimute de 160°14'31" e distância de 11,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.734.329,629 m. e E 326.593,164 m.; deste, segue com azimute de 183°09'33" e distância de 8,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 83, de coordenadas N 7.734.320,894 m. e E 326.592,682 m.; deste, segue com azimute de 228°02'52" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.734.317,857 m. e E 326.589,302 m.; deste, segue com azimute de 273°39'20" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.734.318,195 m. e E 326.584,006 m.; deste, segue com azimute de 298°27'35" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.734.322,804 m. e E 326.575,504 m.; deste, segue com azimute de 296°30'26" e distância de 11,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.734.328,116 m. e E 326.564,852 m.; deste, segue com azimute de 253°57'57" e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.734.325,537 m. e E 326.555,878 m.; deste, segue com azimute de 211°58'26" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.734.317,947 m. e E 326.551,140 m.; deste, segue com azimute de 176°23'35" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.734.307,713 m. e E 326.551,785 m.; deste, segue com azimute de 155°03'35" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.734.303,195 m. e E 326.553,886 m.; deste, segue com azimute de 155°03'35" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.734.296,054 m. e E 326.557,207 m.; deste, segue com azimute de 160°12'05" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.734.285,073 m. e E 326.561,160 m.; deste, segue com azimute de 184°55'40" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.734.276,967 m. e E 326.560,461 m.;

Continua no verso

deste, segue com azimute de $188^{\circ}32'02''$ e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.734.269,140 m. e E 326.559,286 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}29'19''$ e distância de 2,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.267,260 m. e E 326.558,266 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}29'07''$ e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.267,810 m. e E 326.555,293 m.; deste, segue com azimute de $325^{\circ}54'41''$ e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.276,163 m. e E 326.549,640 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}27'10''$ e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.283,027 m. e E 326.538,418 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}40'54''$ e distância de 14,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.285,793 m. e E 326.523,757 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}42'02''$ e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.286,986 m. e E 326.509,248 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}58'43''$ e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.291,422 m. e E 326.496,347 m.; deste, segue com azimute de $304^{\circ}32'43''$ e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.299,590 m. e E 326.484,483 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}00'09''$ e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.309,226 m. e E 326.472,150 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}45'32''$ e distância de 15,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.317,223 m. e E 326.459,231 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}53'33''$ e distância de 31,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.328,552 m. e E 326.429,553 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}28'48''$ e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.328,434 m. e E 326.416,577 m.; deste, segue com

Continua na ficha 33

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33206

MATRÍCULA
Nº 1.745-

FOLHA
Nº 33-

LIVRO N. 2

CÁSSIA NOBRE

REGISTRO GERAL

azimute de $252^{\circ}46'53''$ e distância de 27,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.320,360 m. e E 326.390,524 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}47'15''$ e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.314,005 m. e E 326.378,164 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}57'14''$ e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.309,865 m. e E 326.368,432 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}41'20''$ e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.312,585 m. e E 326.358,746 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}14'53''$ e distância de 1,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.313,613 m. e E 326.357,291 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}14'53''$ e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.319,852 m. e E 326.348,463 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}29'46''$ e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.325,304 m. e E 326.337,525 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}28'55''$ e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.328,639 m. e E 326.326,253 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}19'05''$ e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.329,521 m. e E 326.314,578 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}01'01''$ e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.331,531 m. e E 326.303,196 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}25'40''$ e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.334,122 m. e E 326.291,438 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}47'23''$ e distância de 12,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.336,378 m. e E 326.279,601 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}15'13''$ e distância de 12,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.338,749 m. e E 326.267,686 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}51'53''$ e distância de 12,22 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.338,933 m. e E 326.255,468 m.; deste, segue com azimute de 272°02'22" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.339,398 m. e E 326.242,421 m.; deste, segue com azimute de 273°07'21" e distância de 11,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.340,037 m. e E 326.230,702 m.; deste, segue com azimute de 273°47'53" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.340,650 m. e E 326.221,468 m.; deste, segue com azimute de 258°33'20" e distância de 5,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.339,537 m. e E 326.215,971 m.; deste, segue com azimute de 240°00'36" e distância de 3,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.337,842 m. e E 326.213,033 m.; deste, segue com azimute de 235°31'23" e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.332,463 m. e E 326.205,200 m.; deste, segue com azimute de 218°44'08" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.734.323,763 m. e E 326.198,221 m.; deste, segue com azimute de 191°54'57" e distância de 10,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.313,881 m. e E 326.196,135 m.; deste, segue com azimute de 158°01'31" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.308,012 m. e E 326.198,503 m.; deste, segue com azimute de 102°28'53" e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.307,111 m. e E 326.202,575 m.; deste, segue com azimute de 96°27'35" e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.306,404 m. e E 326.208,819 m.; deste, segue com azimute de 103°00'53" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.304,977 m. e E 326.214,990 m.; deste, segue com azimute de 110°51'16" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua na ficha 34

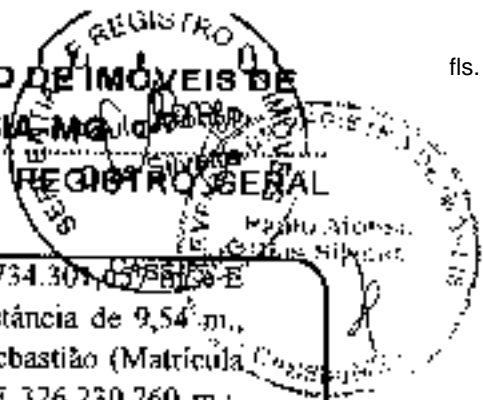
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
CÁSSIA MANGABEIRA

fls. 33208

MATRÍCULA
N° 1.745-

FICHA
N° -34-

LIVRO N. 2



Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.307,057 m. e E 326.223,706 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}18'05''$ e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.295,238 m. e E 326.230,760 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}23'02''$ e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.287,328 m. e E 326.234,724 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}09'16''$ e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.276,211 m. e E 326.236,256 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}18'38''$ e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.265,964 m. e E 326.235,483 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}23'28''$ e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.254,933 m. e E 326.232,447 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}12'39''$ e distância de 9,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.245,154 m. e E 326.232,752 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}26'59''$ e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.237,003 m. e E 326.236,305 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}00'09''$ e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.231,881 m. e E 326.237,871 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}49'43''$ e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.229,802 m. e E 326.236,197 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}57'36''$ e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.230,652 m. e E 326.231,805 m.; deste, segue com azimute de $309^{\circ}58'13''$ e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.236,569 m. e E 326.224,746 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}07'28''$ e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.244,853 m. e E 326.217,576 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}16'37''$ e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N

Continua no verso

7.734.252,216 m. e E 326.207,170 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}58'45''$ e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.254,094 m. e E 326.195,282 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}05'48''$ e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.252,822 m. e E 326.184,774 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}59'31''$ e distância de 19,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.241,150 m. e E 326.168,714 m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}29'17''$ e distância de 13,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.231,204 m. e E 326.160,223 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}45'21''$ e distância de 14,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.219,716 m. e E 326.151,642 m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}27'49''$ e distância de 12,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.211,519 m. e E 326.142,389 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}15'03''$ e distância de 12,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.207,199 m. e E 326.130,986 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}07'34''$ e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.207,814 m. e E 326.119,734 m.; deste, segue com azimute de $304^{\circ}17'50''$ e distância de 12,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.215,036 m. e E 326.109,145 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}05'10''$ e distância de 11,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.223,741 m. e E 326.101,601 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}32'11''$ e distância de 11,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.232,431 m. e E 326.093,922 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}57'58''$ e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.234,328 m. e E 326.081,904 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}03'06''$ e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.229,947 m. e E 326.072,042 m.; deste, segue com

Continua na ficha 35

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº - 1.745-

FICHA
Nº - 35-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. FERREIRA



azimute de $320^{\circ}15'15''$ e distância de 87,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.296,749 m. e E 326.016,162 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}27'53''$ e distância de 41,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.324,897 m. e E 326.046,843 m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}30'58''$ e distância de 54,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.298,674 m. e E 326.095,107 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}51'59''$ e distância de 36,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.286,910 m. e E 326.129,534 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}35'15''$ e distância de 5,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.284,489 m. e E 326.134,372 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL11 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I, de coordenadas N 7.734.538,740 m. e E 326.002,007 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $199^{\circ}22'40''$ e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.532,500 m. e E 325.999,812 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}28'59''$ e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.510,910 m. e E 325.991,747 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}25'02''$ e distância de 14,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.497,063 m. e E 325.987,403 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}01'28''$ e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.496,040 m. e E 325.981,587 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}46'36''$ e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.497,206 m. e E 325.971,779 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}40'08''$ e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.496,125 m. e E 325.953,217 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}33'58''$ e distância de 20,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.493,472 m. e E 325.932,884 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}13'28''$ e distância de 18,69 m., confrontando neste

Continua no verso

trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.489,658 m. e E 325.914,588 m.; deste, segue com azimute de 258°02'22" e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.487,236 m. e E 325.903,153 m.; deste, segue com azimute de 264°01'16" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.486,643 m. e E 325.897,496 m.; deste, segue com azimute de 241°20'22" e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.480,330 m. e E 325.885,945 m.; deste, segue com azimute de 240°40'01" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.471,127 m. e E 325.869,568 m.; deste, segue com azimute de 236°46'12" e distância de 20,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.459,915 m. e E 325.852,453 m.; deste, segue com azimute de 236°12'59" e distância de 20,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.448,246 m. e E 325.835,011 m.; deste, segue com azimute de 230°35'43" e distância de 20,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.435,380 m. e E 325.819,351 m.; deste, segue com azimute de 230°32'37" e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.423,521 m. e E 325.804,942 m.; deste, segue com azimute de 240°00'54" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.416,438 m. e E 325.792,668 m.; deste, segue com azimute de 232°02'53" e distância de 24,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.401,136 m. e E 325.773,048 m.; deste, segue com azimute de 234°44'21" e distância de 5,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.398,033 m. e E 325.768,659 m.; deste, segue com azimute de 234°44'21" e distância de 10,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.391,714 m. e E 325.759,722 m.; deste, segue com azimute de 240°31'15" e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na ficha 36

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA MO...
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 36 -

LIVRO N. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.383,808 m. e E 325.745,835 m.; deste, segue com azimute de 253°07'59" e distância de 13,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.379,762 m. e E 325.732,393 m.; deste, segue com azimute de 259°21'00" e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.378,079 m. e E 325.723,442 m.; deste, segue com azimute de 277°02'58" e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.379,501 m. e E 325.711,945 m.; deste, segue com azimute de 307°43'52" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.381,610 m. e E 325.708,534 m.; deste, segue com azimute de 325°13'10" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.389,238 m. e E 325.703,236 m.; deste, segue com azimute de 343°10'38" e distância de 15,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.403,679 m. e E 325.698,870 m.; deste, segue com azimute de 348°46'13" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.418,656 m. e E 325.695,896 m.; deste, segue com azimute de 343°37'27" e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.433,698 m. e E 325.691,476 m.; deste, segue com azimute de 339°59'12" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.446,408 m. e E 325.686,847 m.; deste, segue com azimute de 332°20'57" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.455,286 m. e E 325.682,195 m.; deste, segue com azimute de 299°25'58" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.457,027 m. e E 325.679,109 m.; deste, segue com azimute de 299°25'58" e distância de 7,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.460,545 m. e E 325.672,875 m.; deste, segue com azimute de 62°43'03" e distância de 185,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.545,369 m. e E 325.837,342 m.;

Continua no verso

deste, segue com azimute de $65^{\circ}03'22''$ e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.547,497 m. e E 325.841,919 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}16'58''$ e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.555,900 m. e E 325.843,748 m.; deste, segue com azimute de $18^{\circ}35'42''$ e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.734.568,090 m. e E 325.847,849 m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}47'32''$ e distância de 12,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.579,812 m. e E 325.852,300 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}57'57''$ e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.591,099 m. e E 325.858,043 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}22'11''$ e distância de 15,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.602,371 m. e E 325.868,325 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}03'58''$ e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.613,290 m. e E 325.879,658 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}11'22''$ e distância de 15,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.622,400 m. e E 325.892,760 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}15'11''$ e distância de 16,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.632,248 m. e E 325.905,950 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}12'10''$ e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.638,954 m. e E 325.919,227 m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}44'58''$ e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.644,646 m. e E 325.933,139 m.; deste, segue com azimute de $65^{\circ}03'00''$ e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.651,749 m. e E 325.948,407 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}58'18''$ e distância de 17,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.659,596 m. e E 325.963,788 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}16'45''$ e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua na ficha 37

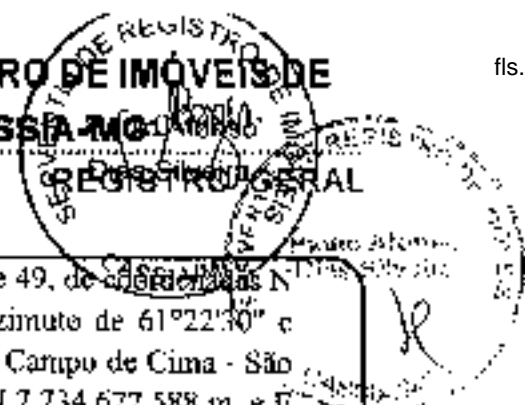
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA MO...
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº 1.745

FICHA
Nº 37

LIVRO N. 2



Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.669,111 m. e E 325.979,183 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}22'30''$ e distância de 17,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.677,588 m. e E 325.994,713 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}49'11''$ e distância de 15,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.687,290 m. e E 326.007,051 m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}36'40''$ e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.698,709 m. e E 326.015,230 m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}21'34''$ e distância de 24,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.721,820 m. e E 326.024,268 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}47'13''$ e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.701,533 m. e E 326.021,854 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}10'00''$ e distância de 21,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.680,309 m. e E 326.022,533 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}34'02''$ e distância de 20,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.659,857 m. e E 326.023,760 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}44'17''$ e distância de 21,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.638,081 m. e E 326.023,859 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}55'39''$ e distância de 26,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.611,988 m. e E 326.022,068 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}07'52''$ e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.592,269 m. e E 326.018,544 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}29'11''$ e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.572,019 m. e E 326.012,934 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}17'52''$ e distância de 20,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.552,709 m. e E 326.006,920 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}22'40''$ e distância de 14,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de

Continua no verso

coordenadas N 7.734.538,740 m. e E 326.002,007 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.12 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.532,432 m. e E 326.043,976 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $238^{\circ}16'06''$ e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.530,239 m. e E 326.040,429 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}58'48''$ e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.529,193 m. e E 326.036,239 m., deste, segue com azimute de $288^{\circ}21'21''$ e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.530,554 m. e E 326.032,138 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}21'02''$ e distância de 22,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.529,092 m. e E 326.009,214 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}22'40''$ e distância de 21,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.549,563 m. e E 326.016,414 m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}17'52''$ e distância de 12,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.561,962 m. e E 326.020,275 m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}17'52''$ e distância de 4,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.566,573 m. e E 326.021,711 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}24'09''$ e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.571,784 m. e E 326.023,245 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}29'11''$ e distância de 7,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.579,277 m. e E 326.025,321 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}29'11''$ e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.590,121 m. e E 326.028,326 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}17'29''$ e distância de 24,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.613,968 m. e E 326.032,227 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}55'39''$ e distância de 23,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.637,761 m. e E 326.033,861 m.; deste, segue com

Continua na ficha 38

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33216

MATRÍCULA
Nº - 1.745-

FICHA
Nº - 38-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



azimute de $359^{\circ}44'17''$ e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.660,179 m. e E 326.033,758 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}34'02''$ e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.680,769 m. e E 326.032,523 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}34'02''$ e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.697,921 m. e E 326.031,494 m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}47'13''$ e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.716,377 m. e E 326.033,691 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}27'47''$ e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.726,421 m. e E 326.036,095 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}31'18''$ e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.731,695 m. e E 326.037,965 m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}59'04''$ e distância de 42,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.771,358 m. e E 326.053,178 m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}22'03''$ e distância de 33,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.802,235 m. e E 326.066,519 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}45'08''$ e distância de 32,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.831,332 m. e E 326.079,934 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}10'00''$ e distância de 23,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.853,022 m. e E 326.090,125 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}05'34''$ e distância de 19,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.864,744 m. e E 326.105,733 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}02'01''$ e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.865,594 m. e E 326.107,095 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}02'01''$ e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.868,141 m. e E 326.111,177 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}02'01''$ e distância de 2,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua no verso

Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.869,383 m. e E 326.113,166 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}55'27''$ e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.875,003 m. e E 326.123,274 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}18'08''$ e distância de 15,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.883,728 m. e E 326.136,357 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}30'19''$ e distância de 20,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.894,087 m. e E 326.153,947 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}30'19''$ e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.897,097 m. e E 326.159,059 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}15'15''$ e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.903,377 m. e E 326.170,048 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}15'15''$ e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.905,405 m. e E 326.173,596 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}23'05''$ e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.911,936 m. e E 326.185,569 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}36'11''$ e distância de 23,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.921,995 m. e E 326.206,754 m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}29'43''$ e distância de 32,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.934,453 m. e E 326.236,825 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}00'38''$ e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.922,780 m. e E 326.246,616 m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}03'59''$ e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.734.912,714 m. e E 326.256,658 m.; deste, segue com azimute de $129^{\circ}04'21''$ e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.908,046 m. e E 326.262,408 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}00'52''$ e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.905,436 m. e E

Continua na ficha 39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33218

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -39-

LIVRO N. 2

CÁSSIA MC. *Boa*

REGISTRO GERAL

326.267,757 m.; deste, segue com azimute de $126^{\circ}06'31''$ e distância de 2,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.903,951 m. e E 326.269,792 m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}33'03''$ e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.898,858 m. e E 326.270,639 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}55'56''$ e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.893,901 m. e E 326.266,912 m.; deste, segue com azimute de $189^{\circ}54'19''$ e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.890,056 m. e E 326.266,241 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}35'06''$ e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.886,402 m. e E 326.264,570 m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}32'38''$ e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.882,772 m. e E 326.265,174 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}26'18''$ e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.879,490 m. e E 326.265,846 m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}42'23''$ e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.868,967 m. e E 326.269,122 m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}06'48''$ e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.867,081 m. e E 326.269,623 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}20'43''$ e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.858,595 m. e E 326.277,720 m.; deste, segue com azimute de $133^{\circ}57'56''$ e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.850,548 m. e E 326.286,063 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}37'38''$ e distância de 13,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.840,126 m. e E 326.295,243 m.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}29'11''$ e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.827,266 m. e E 326.304,420 m.; deste, segue com azimute de $148^{\circ}20'45''$ e distância de 18,51 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.811,507 m. e E 326.314,136 m.; deste, segue com azimute de $151^{\circ}03'23''$ e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.796,953 m. e E 326.322,184 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}54'21''$ e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.784,296 m. e E 326.328,112 m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}29'08''$ e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.776,358 m. e E 326.338,462 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}35'56''$ e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.776,134 m. e E 326.340,401 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}49'08''$ e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.756,853 m. e E 326.320,561 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}43'07''$ e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.754,332 m. e E 326.318,233 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}22'11''$ e distância de 2,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.752,111 m. e E 326.316,598 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}59'04''$ e distância de 2,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.749,598 m. e E 326.315,088 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}51'44''$ e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.746,917 m. e E 326.313,789 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}25'26''$ e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.744,085 m. e E 326.312,734 m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}07'09''$ e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.741,027 m. e E 326.312,022 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}08'12''$ e distância de 2,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.738,095 m. e E 326.311,602 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}57'15''$ e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na ficha 40

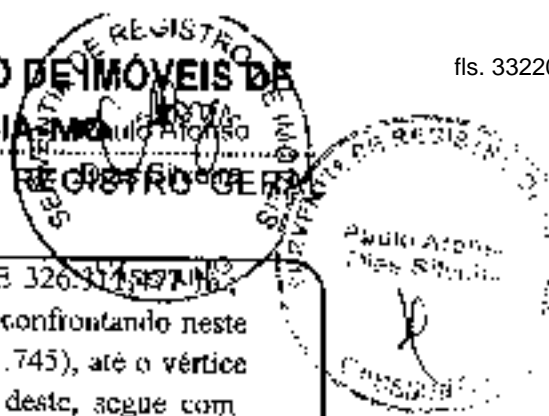
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº -1745-

FOLHA
Nº -40-

LIVRO N. 2

CÁSSIA MARCO ANTONIO



1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.734,408 m. e E 326.311,971 m.; deste, segue com azimute de 174°15'05" e distância de 2,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.731,911 m. e E 326.311,728 m.; deste, segue com azimute de 171°18'25" e distância de 3,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.728,895 m. e E 326.312,189 m.; deste, segue com azimute de 167°38'28" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.721,815 m. e E 326.313,740 m.; deste, segue com azimute de 167°37'28" e distância de 56,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.734.666,186 m. e E 326.325,946 m.; deste, segue com azimute de 241°31'22" e distância de 45,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.734.644,699 m. e E 326.286,335 m.; deste, segue com azimute de 241°31'22" e distância de 20,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.734.634,882 m. e E 326.268,237 m.; deste, segue com azimute de 235°18'33" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.734.631,902 m. e E 326.263,931 m.; deste, segue com azimute de 224°06'50" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.734.627,021 m. e E 326.259,199 m.; deste, segue com azimute de 214°51'50" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.734.624,009 m. e E 326.257,100 m.; deste, segue com azimute de 206°35'01" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.734.620,511 m. e E 326.255,350 m.; deste, segue com azimute de 201°21'48" e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.734.617,790 m. e E 326.254,286 m.; deste, segue com azimute de 193°31'31" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.734.613,163 m. e E 326.253,173 m.; deste, segue com azimute de 192°10'06" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.734.597,664 m. e E 326.249,831 m.;

Continua no verso

deste, segue com azimute de $228^{\circ}23'58''$ e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.734.595,972 m. e E 326.247,926 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}53'30''$ e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.734.595,756 m. e E 326.236,734 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}57'07''$ e distância de 24,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 83, de coordenadas N 7.734.608,020 m. e E 326.215,449 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}06'06''$ e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.734.616,465 m. e E 326.200,883 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}00'05''$ e distância de 23,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.734.629,058 m. e E 326.181,493 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}30'30''$ e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.734.636,678 m. e E 326.171,197 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}09'11''$ e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.734.642,952 m. e E 326.162,288 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}13'03''$ e distância de 1,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.734.643,878 m. e E 326.160,761 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}24'33''$ e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.734.649,675 m. e E 326.148,558 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}46'25''$ e distância de 12,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.734.655,252 m. e E 326.137,007 m.; deste, segue com azimute de $291^{\circ}51'00''$ e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.734.660,696 m. e E 326.123,429 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}50'29''$ e distância de 42,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.734.627,953 m. e E 326.096,109 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}35'22''$ e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.734.619,522 m. e E 326.092,251 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}57'58''$ e

Continua na ficha 41

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33222

CÁSSIA - MO

REGISTRO GERAL

LIVRO N. 2

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -41-

distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.734.611,405 m. e E 326.088,643 m.; deste, segue com azimute de 204°20'16" e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.734.603,369 m. e E 326.085,007 m.; deste, segue com azimute de 208°46'28" e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.734.594,870 m. e E 326.080,340 m.; deste, segue com azimute de 214°47'29" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.734.588,018 m. e E 326.075,580 m.; deste, segue com azimute de 216°29'20" e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.734.584,640 m. e E 326.073,081 m.; deste, segue com azimute de 211°36'26" e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.734.577,520 m. e E 326.068,699 m.; deste, segue com azimute de 201°07'33" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 100, de coordenadas N 7.734.573,545 m. e E 326.067,163 m.; deste, segue com azimute de 204°02'54" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas N 7.734.565,615 m. e E 326.063,625 m.; deste, segue com azimute de 199°59'32" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.734.561,436 m. e E 326.062,104 m.; deste, segue com azimute de 210°42'07" e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.734.557,544 m. e E 326.059,793 m.; deste, segue com azimute de 210°42'07" e distância de 2,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 104, de coordenadas N 7.734.554,987 m. e E 326.058,275 m.; deste, segue com azimute de 210°42'07" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 105, de coordenadas N 7.734.552,205 m. e E 326.056,623 m.; deste, segue com azimute de 217°32'33" e distância de 2,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 106, de coordenadas N 7.734.550,241 m. e E 326.055,113 m.; deste, segue com azimute de 210°26'49" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua no verso

1.745), até o vértice 107, de coordenadas N 7.734.546,678 m. e E 326.053,019 m.; deste, segue com azimute de $211^{\circ}20'25''$ e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 108, de coordenadas N 7.734.543,147 m. e E 326.050,869 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}31'56''$ e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 109, de coordenadas N 7.734.539,354 m. e E 326.049,217 m., deste, segue com azimute de $215^{\circ}53'18''$ e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 110, de coordenadas N 7.734.535,976 m. e E 326.046,773 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}17'18''$ e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.532,432 m. e E 326.043,976 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL13 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.494,287 m. e E 326.191,920 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $94^{\circ}47'58''$ e distância de 26,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.492,098 m. e E 326.217,990 m.; deste, segue com azimute de $57^{\circ}54'15''$ e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.498,069 m. e E 326.227,509 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}26'01''$ e distância de 41,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.457,004 m. e E 326.225,045 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}18'41''$ e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.451,808 m. e E 326.227,544 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}58'57''$ e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.426,695 m. e E 326.224,469 m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}01'43''$ e distância de 46,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.428,351 m. e E 326.177,736 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}27'51''$ e distância de 7,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.434,968 m. e E 326.174,991 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}14'57''$ e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.445,099 m. e E

Continua na ficha 42

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33224

MATRÍCULA
Nº 1.745

FICHA
Nº 42

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL

CÁSSIANO

PAULO RICARDO
DE SOUZA

326.165,626 m.; deste, segue com azimute de $324^{\circ}34'28''$ e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.455,569 m. e E 326.158,177 m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}49'49''$ e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.464,915 m. e E 326.156,501 m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}14'53''$ e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.474,784 m. e E 326.160,338 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}51'11''$ e distância de 14,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.485,922 m. e E 326.168,994 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}00'11''$ e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.491,436 m. e E 326.180,300 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}12'47''$ e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.494,287 m. e E 326.191,920 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RT.14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.476,700 m. e E 327.135,768 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $202^{\circ}13'52''$ e distância de 28,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.450,064 m. e E 327.124,881 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}13'56''$ e distância de 42,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.408,151 m. e E 327.116,557 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}40'06''$ e distância de 44,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.363,315 m. e E 327.116,034 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}58'31''$ e distância de 22,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.341,566 m. e E 327.108,978 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}13'40''$ e distância de 62,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.280,777 m. e E 327.093,565 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}44'46''$ e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.271,449 m. e E 327.089,461 m.; deste, segue com azimute de

Continua no verso

224°25'36" e distância de 8,96 m, confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.265,050 m. e E 327.083,189 m.; deste, segue com azimute de 212°21'52" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.257,344 m. e E 327.078,305 m.; deste, segue com azimute de 200°38'41" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.240,758 m. e E 327.072,056 m.; deste, segue com azimute de 232°19'27" e distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.236,692 m. e E 327.066,791 m.; deste, segue com azimute de 303°28'02" e distância de 2,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.238,064 m. e E 327.064,715 m.; deste, segue com azimute de 1°21'43" e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.244,290 m. e E 327.064,863 m.; deste, segue com azimute de 10°55'11" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.252,617 m. e E 327.066,469 m.; deste, segue com azimute de 18°05'42" e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.265,028 m. e E 327.070,525 m.; deste, segue com azimute de 309°00'48" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.269,350 m. e E 327.065,190 m.; deste, segue com azimute de 295°07'59" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.271,102 m. e E 327.061,455 m.; deste, segue com azimute de 286°41'06" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.273,934 m. e E 327.052,009 m.; deste, segue com azimute de 272°39'53" e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.274,377 m. e E 327.042,482 m.; deste, segue com azimute de 221°28'42" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.264,682 m. e E 327.033,912 m.; deste, segue com azimute de 204°08'34" e distância de 12,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de

Continua na ficha 43

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÁSSIA ROCHA



MATRÍCULA

FCHM^o 43

LIVRO N. 2

Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.253,035 m. e E 327.028,691 m.; deste, segue com azimute de 193°56'16" e distância de 55,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.199,091 m. e E 327.055,304 m.; deste, segue com azimute de 208°41'26" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.189,079 m. e E 327.009,825 m.; deste, segue com azimute de 198°29'07" e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.181,619 m. e E 327.007,331 m.; deste, segue com azimute de 185°37'02" e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.735.175,367 m. e E 327.006,736 m.; deste, segue com azimute de 263°40'35" e distância de 35,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.171,452 m. e E 326.971,389 m.; deste, segue com azimute de 266°10'24" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.170,841 m. e E 326.962,259 m.; deste, segue com azimute de 261°58'26" e distância de 23,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.167,499 m. e E 326.938,559 m.; deste, segue com azimute de 171°58'26" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.163,538 m. e E 326.939,117 m.; deste, segue com azimute de 145°55'12" e distância de 15,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.735.150,461 m. e E 326.947,964 m.; deste, segue com azimute de 158°45'29" e distância de 18,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.735.133,607 m. e E 326.954,516 m.; deste, segue com azimute de 140°16'07" e distância de 10,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.735.125,599 m. e E 326.961,172 m.; deste, segue com azimute de 130°15'22" e distância de 10,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.735.118,748 m. e E 326.969,263 m.; deste, segue com azimute de 118°08'38" e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

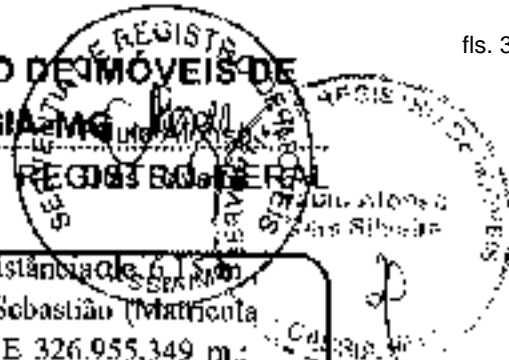
(Continua no verso)

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.735.111,321 m. e E 326.983,146 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}13'51''$ e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.735.108,968 m. e E 326.987,923 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}03'01''$ e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.735.104,808 m. e E 326.988,803 m.; deste, segue com azimute de $182^{\circ}10'29''$ e distância de 38,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.735.065,908 m. e E 326.987,326 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}02'33''$ e distância de 10,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.735.055,309 m. e E 326.986,577 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}16'39''$ e distância de 21,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.735.035,874 m. e E 326.977,810 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}15'05''$ e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.735.030,826 m. e E 326.972,893 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}55'36''$ e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.735.022,827 m. e E 326.970,459 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}58'30''$ e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.735.017,406 m. e E 326.967,205 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}01'53''$ e distância de 16,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.735.002,681 m. e E 326.959,365 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}49'15''$ e distância de 17,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.987,525 m. e E 326.951,026 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}24'36''$ e distância de 6,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.734.981,967 m. e E 326.947,219 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}38'19''$ e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.734.978,102 m. e E 326.946,493 m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}18'20''$ e distância de 28,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.734.949,551 m. e E

Continua na Folha 44

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA M. L. M. L.



MATRÍCULA
1.745

FICHA Nº 44

LIVRO N. 2 -

326.951,370 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}40'15''$ e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.734.944,864 m. e E 326.955,349 m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}10'32''$ e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.734.942,376 m. e E 326.959,994 m.; deste, segue com azimute de $98^{\circ}31'23''$ e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.734.941,778 m. e E 326.963,984 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}19'15''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.734.938,979 m. e E 326.971,967 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}13'00''$ e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.734.934,254 m. e E 326.972,197 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}34'02''$ e distância de 86,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.734.904,059 m. e E 326.891,147 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}01'42''$ e distância de 109,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.734.808,543 m. e E 326.838,140 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}11'40''$ e distância de 86,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.734.753,100 m. e E 326.771,608 m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}35'50''$ e distância de 90,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.734.725,926 m. e E 326.684,911 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}05'38''$ e distância de 59,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.734.680,119 m. e E 326.647,692 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}00'00''$ e distância de 77,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.734.625,038 m. e E 326.592,612 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}39'35''$ e distância de 61,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.734.576,878 m. e E 326.554,054 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}54'54''$ e distância de 83,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.734.527,610 m. e E 326.486,483 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}52'51''$ e

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

distância de 73,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.489,371 m. e E 326.423,141 m.; deste, segue com azimute de 261°09'08" e distância de 85,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.476,147 m. e E 326.338,188 m.; deste, segue com azimute de 270°50'21" e distância de 51,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.476,906 m. e E 326.286,347 m.; deste, segue com azimute de 4°48'07" e distância de 49,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.525,771 m. e E 326.290,452 m.; deste, segue com azimute de 19°47'03" e distância de 61,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.584,057 m. e E 326.311,418 m.; deste, segue com azimute de 345°55'45" e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.589,118 m. e E 326.310,150 m.; deste, segue com azimute de 60°07'47" e distância de 64,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.621,121 m. e E 326.365,872 m.; deste, segue com azimute de 68°24'04" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.625,113 m. e E 326.375,956 m.; deste, segue com azimute de 49°34'38" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.630,459 m. e E 326.382,232 m.; deste, segue com azimute de 31°19'46" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.640,181 m. e E 326.388,150 m.; deste, segue com azimute de 15°35'05" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.734.645,979 m. e E 326.389,767 m.; deste, segue com azimute de 358°03'12" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.734.657,015 m. e E 326.389,392 m.; deste, segue com azimute de 348°52'09" e distância de 71,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.734.726,742 m. e E 326.375,673 m.; deste, segue com azimute de 85°56'08" e distância de 34,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua na ficha 45

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33230

MATRICULA
Nº -1745

FICHA
Nº -45-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL

Dias Silveira

MARIO ALFONSO
Dias Silveira

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.734.729,182 m. e E 326.410,009 m.; deste, segue com azimute de 150°19'08" e distância de 6,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.734.721,479 m. e E 326.414,399 m.; deste, segue com azimute de 136°11'51" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.734.717,296 m. e E 326.418,412 m.; deste, segue com azimute de 124°04'40" e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.734.713,526 m. e E 326.423,984 m.; deste, segue com azimute de 107°47'41" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.734.711,383 m. e E 326.430,661 m.; deste, segue com azimute de 101°02'58" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.734.710,048 m. e E 326.437,497 m.; deste, segue com azimute de 85°14'37" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.734.710,542 m. e E 326.443,427 m.; deste, segue com azimute de 73°47'21" e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.734.712,220 m. e E 326.449,198 m.; deste, segue com azimute de 64°57'50" e distância de 11,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.734.716,928 m. e E 326.459,278 m.; deste, segue com azimute de 64°57'50" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 83, de coordenadas N 7.734.720,591 m. e E 326.467,122 m.; deste, segue com azimute de 43°56'12" e distância de 8,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.734.726,923 m. e E 326.473,223 m.; deste, segue com azimute de 27°30'57" e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.734.735,354 m. e E 326.477,615 m.; deste, segue com azimute de 13°38'44" e distância de 6,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.734.741,232 m. e E 326.479,042 m.; deste, segue com azimute de 10°47'20" e distância de 73,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.734.813,116 m. e E 326.492,740 m.;

Continua no verso

deste, segue com azimute de $57^{\circ}52'16''$ e distância de 52,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.734.841,180 m. e E 326.537,428 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}42'34''$ e distância de 40,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.734.849,763 m. e E 326.576,822 m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}29'15''$ e distância de 14,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.734.839,618 m. e E 326.586,795 m.; deste, segue com azimute de $110^{\circ}30'42''$ e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.734.835,500 m. e E 326.597,802 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}10'26''$ e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.734.835,327 m. e E 326.606,223 m.; deste, segue com azimute de $73^{\circ}10'31''$ e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.734.838,268 m. e E 326.615,946 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}17'55''$ e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.734.842,674 m. e E 326.622,552 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'00''$ e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.734.847,070 m. e E 326.626,590 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}52'08''$ e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.734.857,487 m. e E 326.631,641 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}39'49''$ e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.734.870,339 m. e E 326.631,830 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}49'41''$ e distância de 76,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.734.946,358 m. e E 326.645,636 m.; deste, segue com azimute de $78^{\circ}02'33''$ e distância de 74,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.734.961,762 m. e E 326.718,371 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}11'55''$ e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 100, de coordenadas N 7.734.966,727 m. e E 326.727,401 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}56'57''$ e

Continua na folha 46

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33232

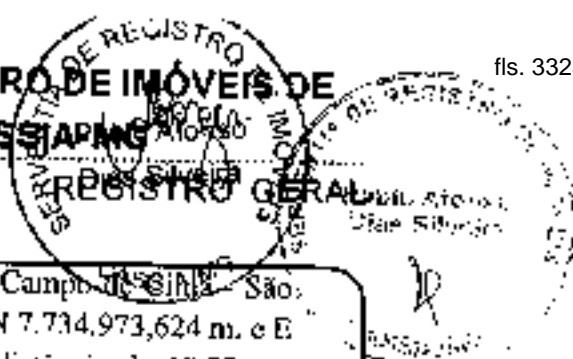
CÁSSIA PINHEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 46 -

LIVRO N. 2



distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas N 7.734.973,624 m. e E 326.733,600 m.; deste, segue com azimute de 22°34'10" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.734.983,570 m. e E 326.737,734 m.; deste, segue com azimute de 11°17'40" e distância de 86,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.735.068,258 m. e E 326.754,648 m.; deste, segue com azimute de 56°38'27" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 104, de coordenadas N 7.735.073,446 m. e E 326.762,529 m.; deste, segue com azimute de 51°21'02" e distância de 47,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 105, de coordenadas N 7.735.103,198 m. e E 326.799,732 m.; deste, segue com azimute de 45°32'23" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 106, de coordenadas N 7.735.108,088 m. e E 326.804,715 m.; deste, segue com azimute de 30°16'36" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 107, de coordenadas N 7.735.115,658 m. e E 326.809,135 m.; deste, segue com azimute de 13°15'34" e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 108, de coordenadas N 7.735.124,908 m. e E 326.811,314 m.; deste, segue com azimute de 0°35'46" e distância de 16,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 109, de coordenadas N 7.735.141,777 m. e E 326.811,490 m.; deste, segue com azimute de 359°52'03" e distância de 42,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 110, de coordenadas N 7.735.184,614 m. e E 326.811,391 m.; deste, segue com azimute de 37°09'13" e distância de 85,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 111, de coordenadas N 7.735.252,423 m. e E 326.862,774 m.; deste, segue com azimute de 7°32'35" e distância de 32,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 112, de coordenadas N 7.735.284,385 m. e E 326.867,007 m.; deste, segue com azimute de 13°04'50" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 113, de coordenadas N 7.735.293,105 m. e E 326.869,633 m.; deste, segue com azimute de 356°24'24" e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua no verso

1.745), até o vértice 114, de coordenadas N 7.735.300,564 m. e E 326.868,564 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}38'20''$ e distância de 11,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 115, de coordenadas N 7.735.311,445 m. e E 326.864,088 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}38'41''$ e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 116, de coordenadas N 7.735.316,985 m. e E 326.859,211 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}24'25''$ e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 117, de coordenadas N 7.735.321,274 m. e E 326.853,178 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}12'42''$ e distância de 35,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 118, de coordenadas N 7.735.339,772 m. e E 326.822,647 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}36'13''$ e distância de 18,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 119, de coordenadas N 7.735.358,710 m. e E 326.823,840 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}50'52''$ e distância de 67,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 120, de coordenadas N 7.735.418,665 m. e E 326.854,188 m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}38'54''$ e distância de 12,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 121, de coordenadas N 7.735.430,415 m. e E 326.858,852 m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}58'05''$ e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 122, de coordenadas N 7.735.438,743 m. e E 326.859,138 m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}41'20''$ e distância de 59,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 123, de coordenadas N 7.735.497,836 m. e E 326.852,603 m.; deste, segue com azimute de $33^{\circ}49'12''$ e distância de 79,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 124, de coordenadas N 7.735.563,809 m. e E 326.896,801 m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}59'33''$ e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 125, de coordenadas N 7.735.573,208 m. e E 326.901,797 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}07'58''$ e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 126, de coordenadas N 7.735.580,771 m. e E 326.903,149 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}25'56''$ e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 127, de coordenadas N 7.735.593,330 m. e E 326.901,256 m.; deste, segue com

Continua na ficha 47

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33234

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -47-

LIVRO N. 2

CÁSSIA MOGADO ALMEIDA

REGISTRO GERAL



azimute de $322^{\circ}10'10''$ e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 128, de coordenadas N 7.735.601,300 m. e E 326.895,067 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}34'07''$ e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 129, de coordenadas N 7.735.604,069 m. e E 326.894,144 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}20'39''$ e distância de 21,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 130, de coordenadas N 7.735.625,185 m. e E 326.899,939 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}27'33''$ e distância de 52,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Regina (Erley R. de Carvalho - Regina H. R. de Carvalho), até o vértice 131, de coordenadas N 7.735.604,983 m. e E 326.948,810 m., deste, segue com azimute de $117^{\circ}57'37''$ e distância de 58,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Regina (Erley R. de Carvalho - Regina H. R. de Carvalho), até o vértice 132, de coordenadas N 7.735.577,674 m. e E 327.000,257 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}20'50''$ e distância de 181,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Regina (Erley R. de Carvalho - Regina H. R. de Carvalho), até o vértice 133, de coordenadas N 7.735.508,691 m. e E 327.168,061 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}20'50''$ e distância de 0,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 134, de coordenadas N 7.735.508,094 m. e E 327.167,816 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}20'25''$ e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 135, de coordenadas N 7.735.507,958 m. e E 327.156,010 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}12'42''$ e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 136, de coordenadas N 7.735.499,272 m. e E 327.148,130 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}42'36''$ e distância de 25,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1. de coordenadas N 7.735.476,700 m. e E 327.135,768 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL15 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.506,686 m. e E 326.764,985 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $121^{\circ}36'07''$ e distância de 16,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.498,180 m. e E 326.778,810 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}37'07''$ e distância de 14,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.491,800 m. e E 326.791,541 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}18'01''$ e distância de 1,53 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.492,647 m. e E 326.792,810 m.; deste, segue com azimute de $173^{\circ}39'50''$ e distância de 51,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.441,016 m. e E 326.798,541 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}05'09''$ e distância de 74,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.374,926 m. e E 326.764,742 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}36'13''$ e distância de 56,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.318,861 m. e E 326.761,211 m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}04'19''$ e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.305,548 m. e E 326.769,188 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}03'05''$ e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.301,561 m. e E 326.773,031 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}59'04''$ e distância de 6,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.298,050 m. e E 326.778,654 m.; deste, segue com azimute de $126^{\circ}10'16''$ e distância de 17,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.287,516 m. e E 326.793,062 m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}19'10''$ e distância de 15,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.278,737 m. e E 326.806,417 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}25'34''$ e distância de 31,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.251,942 m. e E 326.789,395 m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}46'21''$ e distância de 58,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.205,608 m. e E 326.753,490 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}51'05''$ e distância de 12,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.193,339 m. e E 326.750,915 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}16'57''$ e distância de 47,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.145,617 m. e E 326.752,346 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}36'15''$ e distância de 23,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de

Continua na ficha 48

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33236

MATRÍCULA
Nº - 1745.

FICHA
Nº - 48.

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.155,284 m. e E 326.731,236 m.; deste, segue com azimute de 302°04'39" e distância de 41,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.177,537 m. e E 326.695,731 m.; deste, segue com azimute de 284°32'55" e distância de 16,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.181,761 m. e E 326.679,455 m.; deste, segue com azimute de 280°57'18" e distância de 16,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.184,963 m. e E 326.662,910 m.; deste, segue com azimute de 302°42'54" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.191,688 m. e E 326.652,441 m.; deste, segue com azimute de 5°13'49" e distância de 13,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.205,192 m. e E 326.653,677 m.; deste, segue com azimute de 2°46'14" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.222,874 m. e E 326.654,533 m.; deste, segue com azimute de 355°10'40" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.246,191 m. e E 326.652,566 m.; deste, segue com azimute de 349°32'49" e distância de 58,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.735.303,573 m. e E 326.641,980 m.; deste, segue com azimute de 357°21'54" e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.317,241 m. e E 326.641,351 m.; deste, segue com azimute de 31°18'12" e distância de 93,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.396,995 m. e E 326.689,848 m.; deste, segue com azimute de 57°34'10" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.399,140 m. e E 326.693,224 m.; deste, segue com azimute de 30°16'51" e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.406,125 m. e E 326.697.303 m.; deste, segue com azimute de 12°09'08" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua no verso

30, de coordenadas N 7.735.416,511 m. e E 326.699,539 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}52'23''$ e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.735.425,794 m. e E 326.700,988 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}34'18''$ e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.735.435,274 m. e E 326.701,083 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}03'50''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.735.443,349 m. e E 326.705,388 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}41'22''$ e distância de 12,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.735.452,425 m. e E 326.714,366 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}17'11''$ e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.735.458,981 m. e E 326.722,545 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.735.458,981 m. e E 326.722,545 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}17'52''$ e distância de 10,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.735.465,091 m. e E 326.730,743 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}28'05''$ e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.735.470,703 m. e E 326.739,211 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}11'04''$ e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.735.475,065 m. e E 326.745,256 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}18'12''$ e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.735.482,806 m. e E 326.747,086 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}18'57''$ e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.735.489,185 m. e E 326.744,288 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}12'04''$ e distância de 4,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.735.493,445 m. e E 326.743,320 m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}12'39''$ e distância de 16,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.735.509,605 m. e E 326.749,048 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}41'55''$ e

Continua na ficha 49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33238

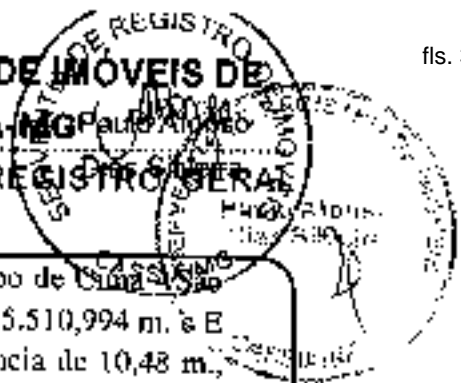
MATRÍCULA
Nº 1.745

FICHA
Nº 49

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

CÁSSIA REGINA ALMEIDA



distância de 6,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.735.510,994 m. e E 326.755,432 m.; deste, segue com azimute de 114°16'18" e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.735.506,686 m. e E 326.764,985 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL16 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.654,494 m. e E 326.793,230 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 178°03'26" e distância de 2,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.652,047 m. e E 326.793,313 m.; deste, segue com azimute de 174°24'59" e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.650,315 m. e E 326.793,482 m.; deste, segue com azimute de 170°01'53" e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.647,746 m. e E 326.793,934 m.; deste, segue com azimute de 163°37'57" e distância de 33,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.615,246 m. e E 326.803,479 m.; deste, segue com azimute de 163°37'57" e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.605,695 m. e E 326.806,284 m.; deste, segue com azimute de 148°21'00" e distância de 5,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.600,593 m. e E 326.809,429 m.; deste, segue com azimute de 133°03'30" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.593,790 m. e E 326.816,709 m.; deste, segue com azimute de 133°03'30" e distância de 23,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.577,724 m. e E 326.833,903 m.; deste, segue com azimute de 213°49'12" e distância de 64,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.524,389 m. e E 326.798,171 m.; deste, segue com azimute de 5°01'19" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.535,139 m. e E 326.799,116 m.; deste, segue com azimute de 356°16'57" e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.545,396 m. e E 326.798,449 m.; deste, segue com azimute de 335°00'06" e distância de 11,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.556,214 m. e E 326.793,405 m.; deste, segue com azimute de 336°08'32" e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.568,155 m. e E 326.788,124 m.; deste, segue com azimute de 336°08'32" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.574,729 m. e E 326.785,217 m.; deste, segue com azimute de 336°08'32" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.584,205 m. e E 326.781,026 m.; deste, segue com azimute de 330°53'38" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.593,451 m. e E 326.775,878 m.; deste, segue com azimute de 357°27'27" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.599,041 m. e E 326.775,630 m.; deste, segue com azimute de 15°15'29" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.605,407 m. e E 326.777,367 m.; deste, segue com azimute de 9°35'07" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.613,496 m. e E 326.778,732 m.; deste, segue com azimute de 14°36'01" e distância de 8,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.621,539 m. e E 326.780,828 m.; deste, segue com azimute de 11°47'26" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.633,738 m. e E 326.783,374 m.; deste, segue com azimute de 10°35'54" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.644,821 m. e E 326.785,448 m.; deste, segue com azimute de 37°30'30" e distância de 3,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.647,733 m. e E 326.787,683 m.; deste, segue com azimute de 21°00'05" e distância de 11,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua na folha 50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33240

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -50-

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

CÁSSIA DO CARVALHO

REGISTRO GERAL

25. de coordenadas N 7.735.658,194 m. e E 326.791,699 m.; deste, segue com azimute de 44°00'06" e distância de 3,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.660,368 m. e E 326.793,798 m.; deste, segue com azimute de 45°00'41" e distância de 0,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.660,404 m. e E 326.793,835 m.; deste, segue com azimute de 192°28'58" e distância de 1,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.659,388 m. e E 326.793,610 m.; deste, segue com azimute de 187°22'45" e distância de 1,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.657,418 m. e E 326.793,355 m.; deste, segue com azimute de 185°42'53" e distância de 1,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.735.656,381 m. e E 326.793,251 m.; deste, segue com azimute de 180°37'48" e distância de 1,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.735.654,494 m. e E 326.793,230 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL17 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.288,591 m. e E 327.861,975 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 87°36'00" e distância de 19,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.289,392 m. e E 327.881,090 m.; deste, segue com azimute de 87°29'44" e distância de 19,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.290,227 m. e E 327.900,180 m.; deste, segue com azimute de 100°52'28" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.286,336 m. e E 327.920,436 m.; deste, segue com azimute de 116°28'04" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.279,585 m. e E 327.933,994 m.; deste, segue com azimute de 103°34'10" e distância de 20,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.274,743 m. e E 327.954,058 m.; deste, segue com azimute de 91°24'02" e distância de 21,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.274,222 m. e E 327.975,368 m.;

Continua no verso

deste, segue com azimute de $80^{\circ}12'27''$ e distância de 20,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.277,767 m. e E 327.995,910 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}34'11''$ e distância de 19,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.279,248 m. e E 328.015,019 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}16'01''$ e distância de 20,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.273,609 m. e E 328.034,345 m.; deste, segue com azimute de $111^{\circ}30'49''$ e distância de 21,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.265,679 m. e E 328.054,462 m.; deste, segue com azimute de $110^{\circ}12'33''$ e distância de 21,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.258,306 m. e E 328.074,491 m.; deste, segue com azimute de $111^{\circ}40'28''$ e distância de 21,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.250,525 m. e E 328.094,070 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}07'58''$ e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.245,374 m. e E 328.114,525 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}10'29''$ e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.242,593 m. e E 328.131,743 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}55'11''$ e distância de 14,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.242,110 m. e E 328.146,165 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}58'43''$ e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.240,380 m. e E 328.143,171 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}45'34''$ e distância de 133,28 m., confrontando neste trecho com Antônio Carlos de Faria, até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.249,119 m. e E 328.010,173 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}58'52''$ e distância de 70,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Carlos de Faria, até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.256,445 m. e E 327.940,248 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}02'14''$ e distância de 143,61 m., confrontando neste trecho com Antônio Carlos de Faria, até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.274,039 m. e E 327.797,723 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}00'23''$ e distância de 27,99 m., confrontando neste trecho com Antônio Carlos de Faria, até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.275,507

Continua na ficha 51

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
Nº 1.745-

FICHA
Nº 51-

LIVRO N. 2

CÁSSIA - MG

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

m e E 327.769,772 m.; deste, segue com azimute de 79°47'27" e distância de 32,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.280,771 m. e E 327.799,001 m.; deste, segue com azimute de 83°48'34" e distância de 24,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.283,435 m. e E 327.823,560 m.; deste, segue com azimute de 80°00'32" e distância de 20,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.286,918 m. e E 327.843,329 m.; deste, segue com azimute de 84°52'21" e distância de 18,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.288,591 m. e E 327.861,975 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro R1.18 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.335,764 m. e E 328.149,802 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 275°31'23" e distância de 7,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.336,450 m. e E 328.142,707 m.; deste, segue com azimute de 270°11'38" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.336,465 m. e E 328.138,187 m.; deste, segue com azimute de 265°30'42" e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.336,182 m. e E 328.134,571 m.; deste, segue com azimute de 54°08'01" e distância de 58,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.370,664 m. e E 328.182,266 m.; deste, segue com azimute de 54°08'01" e distância de 21,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.383,085 m. e E 328.199,445 m.; deste, segue com azimute de 54°08'01" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.388,406 m. e E 328.206,805 m.; deste, segue com azimute de 66°22'24" e distância de 98,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.427,857 m. e E 328.296,990 m.; deste, segue com azimute de 344°20'57" e distância de 27,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.453,930 m. e E 328.289,685 m.; deste, segue com azimute de

Continua no verso

306°01'29" e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.459,973 m. e E 328.281,375 m.; deste, segue com azimute de 310°27'14" e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.463,441 m. e E 328.277,308 m.; deste, segue com azimute de 122°21'35" e distância de 5,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.460,623 m. e E 328.281,756 m.; deste, segue com azimute de 115°45'04" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.459,105 m. e E 328.284,902 m.; deste, segue com azimute de 112°25'40" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.457,563 m. e E 328.288,639 m.; deste, segue com azimute de 107°48'19" e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.456,191 m. e E 328.292,909 m.; deste, segue com azimute de 102°59'04" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.455,277 m. e E 328.296,875 m.; deste, segue com azimute de 97°56'13" e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.454,820 m. e E 328.300,154 m.; deste, segue com azimute de 94°34'13" e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.454,667 m. e E 328.302,061 m.; deste, segue com azimute de 93°49'32" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.454,491 m. e E 328.304,692 m.; deste, segue com azimute de 90°42'56" e distância de 1,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.454,470 m. e E 328.306,368 m.; deste, segue com azimute de 87°51'43" e distância de 1,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.454,533 m. e E 328.308,051 m.; deste, segue com azimute de 87°19'06" e distância de 1,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.454,596 m. e E 328.309,392 m.; deste, segue com azimute de 85°55'03" e distância de 0,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua na ficha 52

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33244

MATRÍCULA
Nº 1.745-FOLHA
Nº -52-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG

REGISTRO GERAL

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.454,054 m. e E 328.310,272 m.; deste, segue com azimute de $83^{\circ}59'48''$ e distância de 0,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.454,742 m. e E 328.311,068 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}43'50''$ e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.455,119 m. e E 328.314,022 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}49'46''$ e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.448,202 m. e E 328.318,544 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}08'53''$ e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.423,922 m. e E 328.325,898 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}51'49''$ e distância de 73,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.372,582 m. e E 328.272,988 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}01'51''$ e distância de 45,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.337,468 m. e E 328.244,522 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}10'46''$ e distância de 43,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.734.316,572 m. e E 328.206,543 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}53'45''$ e distância de 24,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.734.300,301 m. e E 328.188,538 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}36'34''$ e distância de 4,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.734.304,279 m. e E 328.187,216 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}16'10''$ e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.734.307,519 m. e E 328.185,859 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}11'22''$ e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.734.311,323 m. e E 328.183,936 m.; deste, segue com azimute de $327^{\circ}30'28''$ e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.734.314,638 m. e E 328.181,825 m.; deste, segue com azimute de $324^{\circ}43'54''$ e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.734.317,257 m. e E

Continua no verso

328.179,972 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}55'21''$ e distância de 3,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.734.319,593 m. e E 328.177,937 m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}59'10''$ e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.734.321,815 m. e E 328.175,863 m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}38'37''$ e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.734.324,172 m. e E 328.173,477 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}58'06''$ e distância de 4,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.734.326,764 m. e E 328.170,273 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}40'07''$ e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.734.328,746 m. e E 328.167,298 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}29'24''$ e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.734.331,261 m. e E 328.163,025 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}17'23''$ e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.734.332,481 m. e E 328.160,050 m.; deste, segue com azimute de $291^{\circ}47'07''$ e distância de 4,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.734.334,310 m. e E 328.155,473 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}22'43''$ e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.335,764 m. e E 328.149,802 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL19 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.632,292 m. e E 328.478,072 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $38^{\circ}46'27''$ e distância de 0,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.633,039 m. e E 328.478,672 m., deste, segue com azimute de $129^{\circ}15'56''$ e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.630,146 m. e E 328.482,210 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}57'21''$ e distância de 0,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.630,000 m. e E 328.482,104 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}50'40''$ e distância de 187,68 m.,

Continua na ficha 53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33246

CÁSSIA MGP Paulo Afonso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº -1745-

FICHA Nº -53-

LIVRO N. 2

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.479,807 m. e E 328.369,564 m.; desta, segue com azimute de 326°54'19" e distância de 25,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.500,904 m. e E 328.355,814 m.; deste, segue com azimute de 354°54'51" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.511,194 m. e E 328.354,898 m.; deste, segue com azimute de 349°40'32" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.520,944 m. e E 328.351,121 m.; deste, segue com azimute de 334°57'16" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.531,220 m. e E 328.348,320 m.; deste, segue com azimute de 322°10'57" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.536,785 m. e E 328.344,000 m.; deste, segue com azimute de 75°07'28" e distância de 23,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.542,732 m. e E 328.366,387 m.; deste, segue com azimute de 67°44'05" e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.548,606 m. e E 328.380,736 m.; deste, segue com azimute de 55°38'23" e distância de 37,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.570,000 m. e E 328.412,027 m.; deste, segue com azimute de 51°49'16" e distância de 33,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.590,665 m. e E 328.438,307 m.; deste, segue com azimute de 38°47'13" e distância de 36,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.619,213 m. e E 328.461,250 m.; deste, segue com azimute de 52°08'08" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.632,292 m. e E 328.478,072 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. RL20 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.725,676 m. e E 327.644,730 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 309°34'55" e distância de 16,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Sébastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.736,394 m. e E 327.631,766 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}37'27''$ e distância de 25,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.755,967 m. e E 327.615,122 m.; deste, segue com azimute de $325^{\circ}35'29''$ e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.768,290 m. e E 327.606,682 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}20'16''$ e distância de 29,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.756,229 m. e E 327.633,347 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}40'32''$ e distância de 62,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.712,512 m. e E 327.677,562 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}10'54''$ e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.706,244 m. e E 327.679,945 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}23'32''$ e distância de 18,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.714,973 m. e E 327.663,099 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}13'35''$ e distância de 21,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.725,676 m. e E 327.644,730 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.21 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.764,820 m. e E 327.723,332 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $262^{\circ}37'12''$ e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.764,346 m. e E 327.719,672 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}11'16''$ e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.763,736 m. e E 327.710,757 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}05'50''$ e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.762,632 m. e E 327.712,295 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}00'00''$ e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.772,463 m. e E 327.702,463 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}00'00''$ e distância de 46,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de

Continua na folha 54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33248

CÁSSIA M^g ^{Paulo Manoel}
^{Dias Silveira}

MATRÍCULA
Nº 1.745.

FICHA
Nº 54.

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

coordenadas N 7.734.805,117 m. e E 327.669,809 m.; deste, segue com azimute de 294°08'44" e distância de 30,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.817,560 m. e E 327.642,051 m.; deste, segue com azimute de 91°18'56" e distância de 30,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.816,865 m. e E 327.672,311 m.; deste, segue com azimute de 110°59'56" e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.734.811,708 m. e E 327.685,748 m.; deste, segue com azimute de 141°18'40" e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.800,682 m. e E 327.694,578 m.; deste, segue com azimute de 145°38'46" e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.787,294 m. e E 327.703,729 m.; deste, segue com azimute de 138°10'06" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.775,995 m. e E 327.713,842 m.; deste, segue com azimute de 139°39'47" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.764,820 m. e E 327.723,332 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL22 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.734.878,608 m. e E 327.497,191 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 271°28'08" e distância de 48,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.734.879,843 m. e E 327.449,025 m.; deste, segue com azimute de 293°11'55" e distância de 35,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.734.893,910 m. e E 327.416,202 m.; deste, segue com azimute de 280°18'17" e distância de 21,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.734.897,705 m. e E 327.395,326 m.; deste, segue com azimute de 75°12'07" e distância de 74,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.734.916,741 m. e E 327.467,384 m.; deste, segue com azimute de 52°35'44" e distância de 60,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.734.953,608 m. e E

Continua no verso

327.515,597 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}23'52''$ e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.734.964,411 m. e E 327.538,141 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}39'32''$ e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.734.961,772 m. e E 327.544,164 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}31'08''$ e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.734.958,945 m. e E 327.556,896 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}26'36''$ e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.734.959,532 m. e E 327.570,046 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}26'09''$ e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.734.963,503 m. e E 327.582,594 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}43'03''$ e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.734.966,735 m. e E 327.588,356 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}30'42''$ e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.734.970,531 m. e E 327.593,489 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}14'17''$ e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.734.980,305 m. e E 327.602,363 m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}42'33''$ e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.734.989,487 m. e E 327.607,602 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}01'13''$ e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.734.996,101 m. e E 327.609,501 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}05'01''$ e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.735.004,946 m. e E 327.611,074 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}45'59''$ e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.735.016,688 m. e E 327.610,616 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}18'22''$ e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.735.024,232 m. e E 327.608,778 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}39'18''$ e

Continua na ficha 55

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA REGINA

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº -1745-

FOLHA Nº -55-

LIVRO N. 2

distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.735.031,341 m. e E 327.605.855 m.; deste, segue com azimute de 334°50'21" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.735.037,329 m. e E 327.603,043 m.; deste, segue com azimute de 315°28'14" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.735.046,158 m. e E 327.594,357 m.; deste, segue com azimute de 303°45'30" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.735.053.828 m. e E 327.582,882 m.; deste, segue com azimute de 288°49'37" e distância de 11,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.735.057,654 m. e E 327.571,662 m.; deste, segue com azimute de 277°20'14" e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.735.058,696 m. e E 327.563.567 m.; deste, segue com azimute de 49°47'12" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.735.060,984 m. e E 327.566.272 m.; deste, segue com azimute de 63°56'18" e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.735.066.921 m. e E 327.578,413 m.; deste, segue com azimute de 74°09'27" e distância de 6,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.735.068,735 m. e E 327.584,804 m.; deste, segue com azimute de 78°23'18" e distância de 15,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.735.071,913 m. e E 327.600,271 m.; deste, segue com azimute de 76°54'21" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.735.074,926 m. e E 327.613,226 m.; deste, segue com azimute de 71°52'15" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.735.077,596 m. e E 327.621,378 m.; deste, segue com azimute de 65°49'32" e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.735.082,709 m. e E 327.632,768 m.; deste, segue com azimute de 58°46'04" e distância de 35,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.735.100,938 m. e E 327.662,831 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}56'32''$ e distância de 38,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.735.112,799 m. e E 327.699,209 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}37'37''$ e distância de 22,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.735.126,093 m. e E 327.717,935 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}10'50''$ e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.735.130,202 m. e E 327.727,242 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}02'05''$ e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.735.122,701 m. e E 327.739,709 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}22'52''$ e distância de 28,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.735.099,033 m. e E 327.756,048 m.; deste, segue com azimute de $142^{\circ}50'04''$ e distância de 51,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.735.057,929 m. e E 327.787,209 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}09'33''$ e distância de 6,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.735.051,322 m. e E 327.789,209 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}09'33''$ e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.735.049,413 m. e E 327.782,903 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}38'05''$ e distância de 25,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.735.046,638 m. e E 327.758,025 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}19'21''$ e distância de 12,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.735.041,506 m. e E 327.746,320 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}56'39''$ e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.735.035,341 m. e E 327.737,853 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}37'06''$ e distância de 7,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.735.032,072 m. e E 327.730,640 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}46'57''$ e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.735.031,916 m. e E

Continua na folha 56

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO PAULO

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -56-

CÁSSIA-MO
LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMOVEIS



327.723,304 m.; deste, segue com azimute de 315°31'37" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.735.035,684 m. e E 327.719,605 m.; deste, segue com azimute de 19°12'33" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.043,931 m. e E 327.722,478 m.; deste, segue com azimute de 35°22'20" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.052,355 m. e E 327.728,459 m.; deste, segue com azimute de 14°33'04" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.062,403 m. e E 327.731,067 m.; deste, segue com azimute de 348°48'08" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.072,188 m. e E 327.729,130 m.; deste, segue com azimute de 326°32'23" e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.735.081,859 m. e E 327.722,738 m.; deste, segue com azimute de 299°29'30" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.087,260 m. e E 327.713,190 m.; deste, segue com azimute de 284°15'12" e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.089,885 m. e E 327.702,854 m.; deste, segue com azimute de 231°58'04" e distância de 1,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.088,961 m. e E 327.701,673 m.; deste, segue com azimute de 231°58'04" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.082,417 m. e E 327.693,306 m.; deste, segue com azimute de 209°59'30" e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.071,733 m. e E 327.689,206 m.; deste, segue com azimute de 229°28'30" e distância de 7,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.066,840 m. e E 327.683,483 m.; deste, segue com azimute de 260°50'43" e distância de 2,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.066,451 m. e E 327.681,066 m.; deste, segue com azimute de 263°56'45" e distância de 9,19 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.065,481 m. e E 327.671,925 m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}09'11''$ e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.060,625 m. e E 327.656,844 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}40'21''$ e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.050,505 m. e E 327.649,579 m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}13'03''$ e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.041,029 m. e E 327.652,079 m.; deste, segue com azimute de $94^{\circ}10'29''$ e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.039,536 m. e E 327.672,528 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}53'29''$ e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.036,050 m. e E 327.678,593 m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}33'21''$ e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.028,552 m. e E 327.684,130 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}26'24''$ e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.016,522 m. e E 327.688,642 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}49'27''$ e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.006,233 m. e E 327.690,120 m.; deste, segue com, azimute de $182^{\circ}36'51''$ e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.734.996,213 m. e E 327.689,663 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}21'33''$ e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.734.976,636 m. e E 327.691,252 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}07'26''$ e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.734.960,189 m. e E 327.697,525 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}56'17''$ e distância de 12,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.734.948,231 m. e E 327.694,335 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}43'59''$ e distância de 140,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo

Continua na ficha 57

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33254

MATRÍCULA
Nº - 1745 -

FICHA
Nº - 57 -

LIVRO N. 2

CÁSSIA M.G. BOMFIM

REGISTRO GERAL

Dias 31 de Maio de 2020

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.734.819,792 m. e E 327.637,865 m.; deste, segue com azimute de 292°11'51" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.734.823,035 m. e E 327.629,917 m.; deste, segue com azimute de 300°57'50" e distância de 37,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.734.842,275 m. e E 327.597,851 m.; deste, segue com azimute de 289°50'48" e distância de 107,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.734.878,608 m. e E 327.497,191 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL23 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.962,578 m. e E 326.870,312 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 192°32'20" e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.735.959,889 m. e E 326.869,715 m.; deste, segue com azimute de 193°10'57" e distância de 1,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.735.958,135 m. e E 326.869,304 m.; deste, segue com azimute de 186°53'47" e distância de 2,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.735.955,651 m. e E 326.869,003 m.; deste, segue com azimute de 181°19'04" e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.735.952,402 m. e E 326.868,928 m.; deste, segue com azimute de 175°28'57" e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.735.949,566 m. e E 326.869,153 m.; deste, segue com azimute de 169°03'10" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.735.946,259 m. e E 326.869,792 m.; deste, segue com azimute de 163°56'20" e distância de 2,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.735.943,533 m. e E 326.870,577 m.; deste, segue com azimute de 156°31'27" e distância de 2,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.735.941,555 m. e E 326.871,436 m.; deste, segue com azimute de 155°37'13" e distância de 2,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

7.735.939,576 m. e E 326.872,333 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}14'26''$ e distância de 2,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.735.937,541 m. e E 326.873,496 m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}43'23''$ e distância de 2,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.935,301 m. e E 326.874,804 m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}27'00''$ e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.932,389 m. e E 326.876,523 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}48'29''$ e distância de 2,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.930,074 m. e E 326.877,980 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}59'27''$ e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.927,480 m. e E 326.879,665 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}55'27''$ e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.735.925,501 m. e E 326.881,272 m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}26'33''$ e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.923,186 m. e E 326.883,552 m.; deste, segue com azimute de $128^{\circ}32'46''$ e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.921,007 m. e E 326.886,287 m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}13'59''$ e distância de 2,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.919,514 m. e E 326.888,566 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}06'58''$ e distância de 3,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.917,983 m. e E 326.891,555 m.; deste, segue com azimute de $111^{\circ}24'34''$ e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.916,825 m. e E 326.894,507 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}12'33''$ e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.915,998 m. e E 326.897,773 m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}47'09''$ e distância de 27,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.889,911 m. e E 326.905,855 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}59'48''$ e distância de 8,45 m.,

Continua na ficha 58

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33256

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 58 -

LIVRO N. 2

CÁSSIA MC

REGISTRO GERAL



confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.883,343 m. e E 326.906,537 m.; deste, segue com azimute de 262°39'03" e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.882,556 m. e E 326.894,436 m.; deste, segue com azimute de 321°52'38" e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.890,381 m. e E 326.888,295 m.; deste, segue com azimute de 329°56'24" e distância de 47,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.931,354 m. e E 326.864,582 m.; deste, segue com azimute de 327°09'44" e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.933,860 m. e E 326.862,965 m.; deste, segue com azimute de 321°23'39" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.936,200 m. e E 326.861,097 m.; deste, segue com azimute de 315°25'39" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.938,385 m. e E 326.858,944 m.; deste, segue com azimute de 309°44'34" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.940,309 m. e E 326.856,629 m.; deste, segue com azimute de 304°05'29" e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.942,015 m. e E 326.854,110 m.; deste, segue com azimute de 298°25'07" e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.943,461 m. e E 326.851,437 m.; deste, segue com azimute de 292°12'41" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.944,600 m. e E 326.848,648 m.; deste, segue com azimute de 286°39'27" e distância de 1,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.945,166 m. e E 326.846,755 m.; deste, segue com azimute de 77°50'37" e distância de 0,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.945,182 m. e E 326.846,827 m.; deste, segue com azimute de 78°02'56" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua no verso

4. de coordenadas N 7.735.945,776 m. e E 326.849,634 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}56'51''$ e distância de 31,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.967,924 m. e E 326.871,741 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}33'16''$ e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.965,372 m. e E 326.871,079 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}20'09''$ e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.735.962,578 m. e E 326.870,312 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.24 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.047,089 m. e E 326.871,042 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $346^{\circ}25'17''$ e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.056,152 m. e E 326.868,853 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}32'29''$ e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.061,954 m. e E 326.866,335 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}59'44''$ e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.055,100 m. e E 326.881,037 m.; deste, segue com azimute de $142^{\circ}32'58''$ e distância de 17,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.040,939 m. e E 326.891,883 m.; deste, segue com azimute de $95^{\circ}30'38''$ e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.039,053 m. e E 326.911,433 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}57'42''$ e distância de 17,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.030,956 m. e E 326.926,686 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}52'17''$ e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.019,729 m. e E 326.915,893 m.; deste, segue com azimute de $244^{\circ}15'34''$ e distância de 26,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.008,374 m. e E 326.892,342 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}57'32''$ e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.014,190 m. e E 326.895,049 m.,

Continua na ficha 59

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

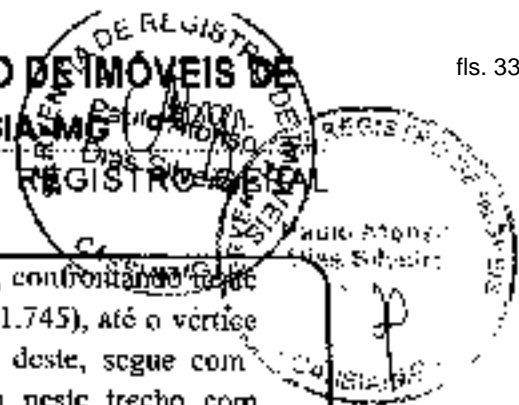
fls. 33258

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 59 -

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G.



deste, segue com azimute de $327^{\circ}22'53''$ e distância de 14,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.026,378 m. e E 326.887,249 m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}52'19''$ e distância de 15,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.037,386 m. e E 326.876,938 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}42'59''$ e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.047,089 m. e E 326.871,042 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL25 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.202,406 m. e E 326.813,226 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $324^{\circ}53'37''$ e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.736.210,992 m. e E 326.807,190 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}02'06''$ e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.736.211,683 m. e E 326.794,142 m., deste, segue com azimute de $318^{\circ}48'33''$ e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.736.216,735 m. e E 326.789,721 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}14'20''$ e distância de 27,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.736.240,040 m. e E 326.804,381 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}19'07''$ e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.736.252,190 m. e E 326.813,644 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}01'54''$ e distância de 22,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.736.271,578 m. e E 326.825,773 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}39'06''$ e distância de 23,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.736.292,739 m. e E 326.836,394 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}53'15''$ e distância de 24,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.736.316,150 m. e E 326.841,750 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}38'06''$ e distância de 24,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.736.340,213 m. e E 326.841,597 m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}00'05''$ e distância de 23,30 m.,

Continua no verso

confrontado neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.736.363,512 m. e E 326.842,004 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}37'21''$ e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.736.385,931 m. e E 326.840,288 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}07'52''$ e distância de 36,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.736.420,924 m. e E 326.829,007 m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}30'22''$ e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.736.425,252 m. e E 326.831,456 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}53'54''$ e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria 1 (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.736.422,672 m. e E 326.831,823 m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}49'16''$ e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria 1 (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.736.417,666 m. e E 326.835,484 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}19'47''$ e distância de 18,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria 1 (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.736.402,021 m. e E 326.844,397 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}55'22''$ e distância de 39,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria 1 (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.736.372,272 m. e E 326.870,328 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}42'10''$ e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.736.371,363 m. e E 326.867,579 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}10'17''$ e distância de 2,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.736.370,220 m. e E 326.864,990 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}45'42''$ e distância de 3,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.736.368,731 m. e E 326.862,330 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}36'38''$ e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.736.367,047 m. e E 326.859,959 m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}19'35''$ e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.736.365,146 m. e E 326.857,748 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}00'13''$ e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.736.363,029 m. e E

Continua na ficha 60

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

fls. 33260

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

CÁSSIA MO...
LASS SILVEIRA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
1.745

FICHA
Nº -60-

LIVRO N. 2

326.855,702 m.; deste, segue com azimute de 217°47'28" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.736.360,744 m. e E 326.853,930 m.; deste, segue com azimute de 212°32'01" e distância de 2,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.358,247 m e E 326.852,338 m.; deste, segue com azimute de 206°44'05" e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.355,589 m. e E 326.850,999 m.; deste, segue com azimute de 201°47'48" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.352,985 m. e E 326.849,958 m.; deste, segue com azimute de 195°15'06" e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.350,170 m. e E 326.849,190 m.; deste, segue com azimute de 190°29'18" e distância de 3,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.347,109 m. e E 326.848,623 m.; deste, segue com azimute de 184°42'53" e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.344,449 m. e E 326.848,404 m.; deste, segue com azimute de 178°58'41" e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.341,340 m. e E 326.848,459 m.; deste, segue com azimute de 173°23'22" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.338,489 m. e E 326.848,790 m.; deste, segue com azimute de 167°54'02" e distância de 2,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.335,607 m. e E 326.849,408 m.; deste, segue com azimute de 162°14'26" e distância de 2,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.332,860 m. e E 326.850,288 m.; deste, segue com azimute de 156°37'53" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.330,078 m. e E 326.851,490 m.; deste, segue com azimute de 150°51'21" e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.327,586 m. e E 326.852,879 m.; deste, segue com azimute de 145°28'48" e distância de 2,83 m., confrontando neste

Continua no verso

trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.325,257 m. e E 326.854,481 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}07'43''$ e distância de 3,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.322,927 m. e E 326.856,427 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}21'54''$ e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.320,898 m. e E 326.858,502 m.; deste, segue com azimute de $128^{\circ}51'24''$ e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.319,024 m. e E 326.860,828 m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}00'10''$ e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.317,506 m. e E 326.863,165 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}43'57''$ e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.315,884 m. e E 326.866,385 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}38'21''$ e distância de 1,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.315,286 m. e E 326.868,060 m.; deste, segue com azimute de $122^{\circ}18'54''$ e distância de 2,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.313,820 m. e E 326.870,378 m.; deste, segue com azimute de $213^{\circ}49'14''$ e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.310,604 m. e E 326.868,224 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}35'13''$ e distância de 24,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.295,980 m. e E 326.848,397 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}47'20''$ e distância de 37,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.261,771 m. e E 326.833,318 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}49'28''$ e distância de 25,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.235,894 m. e E 326.832,493 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}26'54''$ e distância de 57,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.181,012 m. e E 326.815,243 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}47'06''$ e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua na ficha 61

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33262

CÁSSIA MOULTO ALONSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -61-

LIVRO N. 2

3, de coordenadas N 7.736.185,671 m. e E 326.814,063 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}24'16''$ e distância de 12,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.197,710 m. e E 326.813,307 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}00'31''$ e distância de 4,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.202,406 m. e E 326.813,226 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R1.26 - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.506,489 m. e E 326.609,402 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $131^{\circ}06'52''$ e distância de 1,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.505,580 m. e E 326.610,444 m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}02'25''$ e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.502,822 m. e E 326.614,377 m.; deste, segue com azimute de $120^{\circ}59'19''$ e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.501,495 m. e E 326.616,586 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}45'44''$ e distância de 29,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.505,479 m. e E 326.587,359 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}51'37''$ e distância de 18,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.509,283 m. e E 326.569,249 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}04'04''$ e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.513,994 m. e E 326.553,904 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}01'49''$ e distância de 32,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.513,442 m. e E 326.521,288 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}59'06''$ e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.509,655 m. e E 326.513,860 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}03'25''$ e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.505,197 m. e E 326.499,228 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}16'48''$ e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N

Continua no verso

7.736.503,616 m. e E 326.483,441 m., deste, segue com azimute de $279^{\circ}04'24''$ e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.505,919 m. e E 326.469,017 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}15'07''$ e distância de 16,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.510,799 m. e E 326.453,303 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}29'40''$ e distância de 18,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.518,561 m. e E 326.437,026 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}05'42''$ e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.527,122 m. e E 326.421,642 m., deste, segue com azimute de $306^{\circ}44'23''$ e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.538,272 m. e E 326.406,704 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}10'32''$ e distância de 18,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.546,405 m. e E 326.390,158 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}18'21''$ e distância de 20,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.552,415 m. e E 326.370,869 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}08'32''$ e distância de 18,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.557,871 m. e E 326.353,181 m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}43'58''$ e distância de 16,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.562,794 m. e E 326.337,785 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}41'37''$ e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.565,051 m. e E 326.321,080 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}45'45''$ e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.564,446 m. e E 326.305,581 m.; deste, segue com azimute de $257^{\circ}49'57''$ e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.561,308 m. e E 326.291,028 m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}18'30''$ e distância de 17,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N

Continua na ficha 62

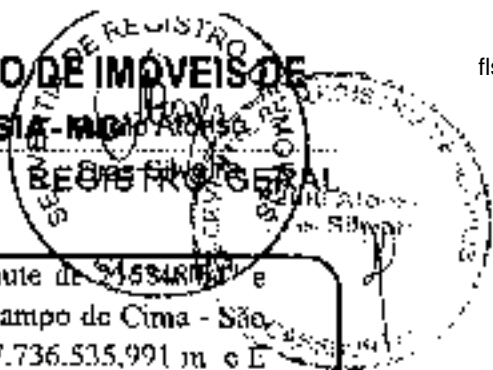
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA - MATRÍCULA

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 62 -

LIVRO N. 2



7.736.550,659 m. e E 326.277,731 m.; deste, segue com azimute de 218°09'16" e distância de 18,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.535,991 m. e E 326.267,152 m.; deste, segue com azimute de 218°09'16" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.525,533 m. e E 326.258,936 m.; deste, segue com azimute de 216°05'04" e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.507,418 m. e E 326.245,734 m.; deste, segue com azimute de 220°32'32" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.494,506 m. e E 326.234,690 m.; deste, segue com azimute de 222°44'55" e distância de 22,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.736.478,031 m. e E 326.219,461 m.; deste, segue com azimute de 230°15'33" e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.736.465,792 m. e E 326.204,740 m.; deste, segue com azimute de 238°11'43" e distância de 17,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.736.456,365 m. e E 326.189,539 m.; deste, segue com azimute de 253°02'11" e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.736.451,839 m. e E 326.174,702 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 13,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.736.451,839 m. e E 326.161,087 m.; deste, segue com azimute de 295°13'58" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.736.457,245 m. e E 326.149,615 m.; deste, segue com azimute de 307°39'32" e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.736.466,391 m. e E 326.137,765 m.; deste, segue com azimute de 303°47'41" e distância de 14,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.736.474,220 m. e E 326.126,067 m.; deste, segue com azimute de 303°47'41" e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.736.480,905 m. e E 326.116,079 m.; deste, segue com

Continua no verso

azimute de $274^{\circ}31'51''$ e distância de 16,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.736.482,203 m. e E 326.099,698 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}54'36''$ e distância de 16,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.736.480.782 m. e E 326.083,741 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}41'33''$ e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745); até o vértice 40, de coordenadas N 7.736.478,002 m. e E 326.062,067 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}46'42''$ e distância de 23,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.736.473,407 m. e E 326.038,904 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}13'15''$ e distância de 14,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.736.472,228 m. e E 326.024,810 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}05'06''$ e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.736.473,568 m. e E 326.009,758 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}12'36''$ e distância de 163,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.736.516,574 m. e E 325.851,579 m.; deste, segue com azimute de $261^{\circ}54'16''$ e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.736.516,011 m. e E 325.847,619 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}54'16''$ e distância de 19,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.736.497,021 m. e E 325.850,320 m.; deste, segue com azimute de $173^{\circ}51'29''$ e distância de 23,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.736.473,202 m. e E 325.852,883 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}19'57''$ e distância de 21,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.736.451,241 m. e E 325.853,964 m., deste, segue com azimute de $189^{\circ}13'00''$ e distância de 22,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.736.429,238 m. e E 325.850,394 m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}26'13''$ e distância de 25,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.736.405,089 m. e E 325.842,343 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}35'40''$ e distância de 24,41 m.,

Continua na Folha 63

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA MO

MATRÍCULA Nº -1745-

FICHA Nº -63-

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL



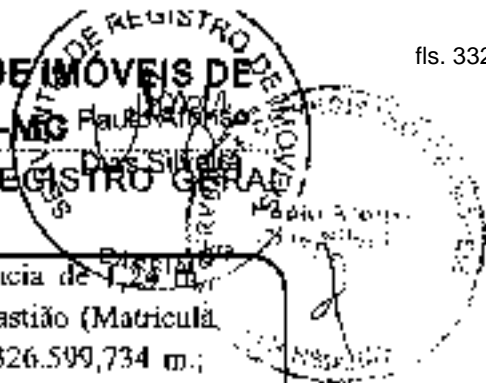
confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.736.382,089 m. e E 325.834,199 m.; deste, segue com azimute de 200°05'05" e distância de 36,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.736.347,660 m. e E 325.821,567 m.; deste, segue com azimute de 236°16'29" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.736.338,290 m. e E 325.807,531 m.; deste, segue com azimute de 316°55'21" e distância de 24,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.736.354,086 m. e E 325.789,310 m.; deste, segue com azimute de 311°36'52" e distância de 37,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.736.379,207 m. e E 325.761,030 m.; deste, segue com azimute de 312°17'05" e distância de 40,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.736.406,400 m. e E 325.731,129 m.; deste, segue com azimute de 314°04'54" e distância de 38,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.736.433,105 m. e E 325.703,555 m.; deste, segue com azimute de 316°03'52" e distância de 67,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.736.481,699 m. e E 325.656,733 m.; deste, segue com azimute de 316°37'05" e distância de 36,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.736.507,969 m. e E 325.631,906 m.; deste, segue com azimute de 65°24'45" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.736.512,551 m. e E 325.641,919 m.; deste, segue com azimute de 81°16'28" e distância de 88,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.736.526,025 m. e E 325.729,709 m.; deste, segue com azimute de 80°45'34" e distância de 12,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.736.528,000 m. e E 325.741,850 m.; deste, segue com azimute de 64°47'57" e distância de 27,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.736.539,722 m. e E 325.766,760 m.; deste, segue com azimute de 67°12'14" e distância de 27,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.736.550,426 m. e E 325.792,228 m.; deste, segue com azimute de $70^{\circ}14'51''$ e distância de 33,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.736.561,743 m. e E 325.823,746 m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}30'28''$ e distância de 13,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.736.566,951 m. e E 325.836,322 m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}10'02''$ e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.736.569,581 m. e E 325.842,888 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}09'01''$ e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.736.575,007 m. e E 325.859,739 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}05'02''$ e distância de 65,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.736.564,712 m. e E 325.924,130 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}55'19''$ e distância de 84,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.736.561,862 m. e E 326.009,063 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}55'19''$ e distância de 87,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.736.558,931 m. e E 326.096,418 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}55'19''$ e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.736.558,209 m. e E 326.117,914 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}50'48''$ e distância de 130,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.736.560,843 m. e E 326.248,703 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}39'49''$ e distância de 64,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.736.575,750 m. e E 326.311,589 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}41'07''$ e distância de 65,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.736.559,113 m. e E 326.375,074 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}02'50''$ e distância de 170,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.736.523,425 m. e E 326.542,296 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}21'33''$ e distância de 56,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.736.517,161 m. e E

Continua na Folha 64

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE



CÁSSIA-MG

Fausto Ribeiro

Das Silveira

REGISTRO GERAL

15 de Maio de 2019

12.291,17

MATRÍCULA Nº -1745-

FICHA Nº -64-

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

326.598,496 m.; deste, segue com azimute de 93°08'50" e distância de 1,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.736.517,093 m. e E 326.599,734 m.; deste, segue com azimute de 142°42'11" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.736.512,864 m. e E 326.602,955 m.; deste, segue com azimute de 136°20'26" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.736.509,207 m. e E 326.606,445 m.; deste, segue com azimute de 132°35'05" e distância de 4,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.506,489 m. e E 326.609,402 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. //////////////////////////////////////
 //////////////////////////////////////
 RL27 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.620,417 m e E 326.232,098 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 268°55'00" e distância de 115,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.618,242 m. e E 326.117,079 m.; deste, segue com azimute de 43°51'47" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.621,414 m. e E 326.120,127 m.; deste, segue com azimute de 20°12'59" e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.632,026 m. e E 326.124,035 m.; deste, segue com azimute de 8°31'37" e distância de 27,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.658,752 m. e E 326.128,042 m.; deste, segue com azimute de 28°41'26" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.667,686 m. e E 326.132,931 m.; deste, segue com azimute de 60°47'46" e distância de 11,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.673,117 m. e E 326.142,647 m.; deste, segue com azimute de 77°11'21" e distância de 26,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.678,980 m. e E 326.168,430 m.; deste, segue com azimute de 57°03'00" e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 9, de coordenadas

Continua no verso

N 7.736.685,338 m. e E 326.178,239 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}18'08''$ e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.703,851 m. e E 326.193,393 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}11'42''$ e distância de 23,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.721,579 m. e E 326.208,910 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}44'34''$ e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.731,505 m. e E 326.215,293 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}36'39''$ e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.726,239 m. e E 326.227,343 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}58'11''$ e distância de 26,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.701,804 m. e E 326.238,237 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}43'26''$ e distância de 39,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.663,110 m. e E 326.230,207 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}05'26''$ e distância de 12,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.650,509 m. e E 326.227,044 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}53'38''$ e distância de 15,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.634,871 m. e E 326.227,346 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}47'59''$ e distância de 15,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745) -, até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.620,417 m. e E 326.232,098 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R128 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.783,036 m. e E 325.802,364 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745); deste, segue com azimute de $191^{\circ}18'16''$ e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745); até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.772,654 m. e E 325.800,288 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}28'17''$ e distância de 19,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745); até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.753,568 m. e E 325.798,796 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}42'56''$ e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745); até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.744,096 m. e E 325.794,234 m.;

Continua na folha 65

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33270

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -65-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. V. A.

REGISTRO GERAL

deste, segue com azimute de $217^{\circ}34'11''$ e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.733,903 m. e E 325.786,393 m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}34'37''$ e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.722,559 m. e E 325.777,664 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}07'03''$ e distância de 14,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.709,552 m. e E 325.770,714 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}16'20''$ e distância de 29,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.680,928 m. e E 325.765,009 m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}35'35''$ e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.664,543 m. e E 325.761,047 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}39'57''$ e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.648,058 m. e E 325.754,163 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}48'56''$ e distância de 16,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.632,443 m. e E 325.749,444 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}50'38''$ e distância de 15,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.618,502 m. e E 325.743,571 m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}32'06''$ e distância de 15,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.605,048 m. e E 325.736,853 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}10'03''$ e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.599,994 m. e E 325.732,881 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}16'48''$ e distância de 76,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.674,495 m. e E 325.717,425 m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}26'39''$ e distância de 35,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.709,532 m. e E 325.724,454 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}01'24''$ e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.712,495 m. e E 325.727,124 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}31'19''$ e distância de 79,81 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.757,678 m. e E 325.792,919 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}30'52''$ e distância de 55,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.811,745 m. e E 325.804,920 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}16'27''$ e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.805,474 m. e E 325.806,221 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}33'36''$ e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.794,544 m. e E 325.804,964 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}44'04''$ e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.783,036 m. e E 325.802,364 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL29 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.459,825 m. e E 325.589,125 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $287^{\circ}04'25''$ e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.463,218 m. e E 325.578,078 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}04'31''$ e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.460,714 m. e E 325.566,225 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}23'39''$ e distância de 70,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.502,905 m. e E 325.623,023 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}58'47''$ e distância de 22,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.486,424 m. e E 325.638,403 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}48'43''$ e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.471,524 m. e E 325.623,600 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}49'27''$ e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.464,407 m. e E 325.613,119 m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}53'27''$ e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.460,781 m. e E 325.601,337 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}31'25''$ e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de

Continua na ficha 66

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33272

MATRÍCULA
Nº -1745-FICHA
Nº -66-

LIVRO N. 2

CÁSSIA - MP

REGISTRO GERAL

Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.459,825 m. e E 325.589,125 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL30 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.380,825 m. e E 325.594,704 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $305^{\circ}21'26''$ e distância de 3,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.382,965 m. e E 325.591,688 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}33'24''$ e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.385,891 m. e E 325.586,924 m.; deste, segue com azimute de $304^{\circ}44'34''$ e distância de 39,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.408,523 m. e E 325.554,292 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}04'41''$ e distância de 68,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.375,596 m. e E 325.494,698 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}07'16''$ e distância de 2,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.376,954 m. e E 325.492,045 m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}35'42''$ e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.403,633 m. e E 325.489,521 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}20'39''$ e distância de 95,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.460,714 m. e E 325.566,225 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}55'55''$ e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.461,077 m. e E 325.567,923 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}09'46''$ e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.451,201 m. e E 325.567,722 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}31'15''$ e distância de 11,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.445,394 m. e E 325.577,976 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}38'47''$ e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.442,604 m. e E 325.589,467 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}11'45''$ e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice

Continua no verso

13, de coordenadas N 7.736.438,415 m. e E 325.597,983 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}09'04''$ e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.431,099 m. e E 325.606,065 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}55'29''$ e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.421,342 m. e E 325.610,840 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}41'12''$ e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.409,125 m. e E 325.613,284 m.; deste, segue com azimute de $182^{\circ}23'12''$ e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.395,695 m. e E 325.612,724 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}25'08''$ e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.383,220 m. e E 325.608,080 m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}32'09''$ e distância de 11,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.374,381 m. e E 325.600,521 m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}01'27''$ e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.377,288 m. e E 325.598,332 m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}16'39''$ e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.380,825 m. e E 325.594,704 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.31 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.113,655 m. e E 325.537,091 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $315^{\circ}38'17''$ e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.119,170 m. e E 325.531,697 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}39'18''$ e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.132,279 m. e E 325.545,586 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}29'45''$ e distância de 67,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.199,136 m. e E 325.540,319 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}18'12''$ e distância de 16,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N

Continua na ficha 67

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33274

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -67-

LIVRO N. 2

CÁSSIA RO

REGISTRO GERAL

7.736.215,416 m. e E 325.538,982 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}30'44''$ e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.229,040 m. e E 325.545,581 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}19'53''$ e distância de 18,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.214,555 m. e E 325.557,593 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}52'49''$ e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.205,213 m. e E 325.561,776 m.; deste, segue com azimute de $151^{\circ}54'30''$ e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.201,526 m. e E 325.563,744 m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}19'47''$ e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.192,446 m. e E 325.566,121 m.; deste, segue com azimute de $97^{\circ}14'05''$ e distância de 25,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.189,239 m. e E 325.591,382 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}59'07''$ e distância de 10,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.195,289 m. e E 325.599,704 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}30'29''$ e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.198,596 m. e E 325.613,485 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}42'49''$ e distância de 18,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.199,947 m. e E 325.631,515 m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}38'18''$ e distância de 16,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.205,949 m. e E 325.646,861 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}46'27''$ e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.218,969 m. e E 325.658,492 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}19'45''$ e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.229,744 m. e E 325.670,180 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}57'05''$ e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.236,862 m. e E 325.683,541 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}41'18''$ e distância de 14,18 m.,

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.244,853 m. e E 325.695,250 m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}37'05''$ e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.248,333 m. e E 325.704,139 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}04'04''$ e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.246,073 m. e E 325.711,985 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}04'34''$ e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.237,116 m. e E 325.720,613 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}03'46''$ e distância de 15,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.226,086 m. e E 325.730,876 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}17'00''$ e distância de 15,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.223,337 m. e E 325.746,024 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}23'38''$ e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.230,966 m. e E 325.758,421 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}47'25''$ e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.235,956 m. e E 325.764,760 m.; deste, segue com azimute de $91^{\circ}03'35''$ e distância de 1,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.235,931 m. e E 325.766,124 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}16'46''$ e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.232,064 m. e E 325.767,665 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}52'28''$ e distância de 21,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.736.210,554 m. e E 325.766,208 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}54'49''$ e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.736.201,115 m. e E 325.767,048 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}42'39''$ e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.736.188,356 m. e E 325.772,806 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}29'38''$ e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua na folha 68

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33276

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -68-

LIVRO N. 2

CÁSSIA MOYSE

REGISTRAR FUNDIAL

SÃO PAULO, 13 DE MARÇO DE 2020

1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.736.179,134 m. e E 325.779,338 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}55'24''$ e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 33, de coordenadas N 7.736.169,830 m. e E 325.781,307 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}35'51''$ e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 34, de coordenadas N 7.736.160,438 m. e E 325.781,373 m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}11'31''$ e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 35, de coordenadas N 7.736.141,070 m. e E 325.770,991 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}02'24''$ e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 36, de coordenadas N 7.736.132,383 m. e E 325.766,168 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}07'23''$ e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 37, de coordenadas N 7.736.120,556 m. e E 325.764,690 m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}28'45''$ e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 38, de coordenadas N 7.736.106,017 m. e E 325.766,095 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}52'49''$ e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 39, de coordenadas N 7.736.090,515 m. e E 325.766,128 m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}25'19''$ e distância de 15,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 40, de coordenadas N 7.736.075,778 m. e E 325.763,150 m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}23'26''$ e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 41, de coordenadas N 7.736.063,921 m. e E 325.758,022 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}29'41''$ e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 42, de coordenadas N 7.736.050,737 m. e E 325.750,258 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}07'43''$ e distância de 12,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 43, de coordenadas N 7.736.038,284 m. e E 325.747,581 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}07'43''$ e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 44, de coordenadas N 7.736.035,365 m. e E 325.746,954 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}16'50''$ e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 45, de coordenadas N 7.736.020,808 m. e E

Continua no verso

325.746,884 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}53'31''$ e distância de 14,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 46, de coordenadas N 7.736.007,528 m. e E 325.752,279 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}24'56''$ e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 47, de coordenadas N 7.735.997,126 m. e E 325.759,186 m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}55'45''$ e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 48, de coordenadas N 7.735.986,750 m. e E 325.765,194 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}59'35''$ e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 49, de coordenadas N 7.735.979,550 m. e E 325.768,104 m.; deste, segue com azimute de $182^{\circ}24'32''$ e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 50, de coordenadas N 7.735.976,656 m. e E 325.767,982 m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}56'40''$ e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 51, de coordenadas N 7.735.959,725 m. e E 325.772,536 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}21'16''$ e distância de 14,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 52, de coordenadas N 7.735.945,110 m. e E 325.774,498 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}39'20''$ e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 53, de coordenadas N 7.735.933,555 m. e E 325.777,887 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}20'25''$ e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 54, de coordenadas N 7.735.924,292 m. e E 325.776,529 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}25'37''$ e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 55, de coordenadas N 7.735.917,502 m. e E 325.768,313 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}05'59''$ e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 56, de coordenadas N 7.735.915,940 m. e E 325.755,404 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}34'05''$ e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 57, de coordenadas N 7.735.917,761 m. e E 325.739,590 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}12'15''$ e distância de 15,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 58, de coordenadas N 7.735.915,627 m. e E 325.724,005 m.; deste, segue com azimute de

Continua na folha 69

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33278

MATRÍCULA
Nº - 1.745 -

FICHA
Nº - 69 -

LIVRO N. 2

CÁSSIA M.G.
REGISTRO GERAL

213°13'47" e distância de 8,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 59, de coordenadas N 7.735.908,781 m. e E 325.719,520 m.; deste, segue com azimute de 9°41'44" e distância de 232,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 60, de coordenadas N 7.736.138,027 m. e E 325.758,687 m.; deste, segue com azimute de 21°05'38" e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 61, de coordenadas N 7.736.140,981 m. e E 325.759,827 m.; deste, segue com azimute de 11°00'43" e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 62, de coordenadas N 7.736.143,716 m. e E 325.760,359 m.; deste, segue com azimute de 11°41'56" e distância de 2,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 63, de coordenadas N 7.736.145,919 m. e E 325.760,815 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 2,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 64, de coordenadas N 7.736.148,122 m. e E 325.760,815 m.; deste, segue com azimute de 1°30'31" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 65, de coordenadas N 7.736.151,009 m. e E 325.760,891 m.; deste, segue com azimute de 352°10'42" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 66, de coordenadas N 7.736.154,884 m. e E 325.760,359 m.; deste, segue com azimute de 347°53'46" e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 67, de coordenadas N 7.736.158,075 m. e E 325.759,675 m.; deste, segue com azimute de 338°26'36" e distância de 3,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 68, de coordenadas N 7.736.160,962 m. e E 325.758,534 m.; deste, segue com azimute de 335°18'20" e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 69, de coordenadas N 7.736.163,773 m. e E 325.757,241 m.; deste, segue com azimute de 329°36'01" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 70, de coordenadas N 7.736.165,976 m. e E 325.755,949 m.; deste, segue com azimute de 322°47'35" e distância de 2,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 71, de coordenadas N 7.736.168,180 m. e E 325.754,276 m.; deste, segue com azimute de 319°03'43" e distância de 3,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 72, de coordenadas N 7.736.170,650 m. e E 325.752.134 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}30'31''$ e distância de 3,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 73, de coordenadas N 7.736.173,005 m. e E 325.749,472 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}00'20''$ e distância de 2,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 74, de coordenadas N 7.736.174,220 m. e E 325.747,800 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}48'22''$ e distância de 2,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 75, de coordenadas N 7.736.175,588 m. e E 325.745,594 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}32'48''$ e distância de 3,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 76, de coordenadas N 7.736.177,031 m. e E 325.742,705 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}12'35''$ e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 77, de coordenadas N 7.736.178,095 m. e E 325.739,816 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}01'30''$ e distância de 2,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 78, de coordenadas N 7.736.178,779 m. e E 325.737,078 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}58'59''$ e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 79, de coordenadas N 7.736.179,387 m. e E 325.732,744 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}47'19''$ e distância de 2,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 80, de coordenadas N 7.736.179,463 m. e E 325.730,311 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}57'22''$ e distância de 2,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 81, de coordenadas N 7.736.179,387 m. e E 325.728,182 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'43''$ e distância de 74,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 82, de coordenadas N 7.736.191,495 m. e E 325.655,007 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}05'01''$ e distância de 2,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 83, de coordenadas N 7.736.191,795 m. e E 325.652,193 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 84, de coordenadas N 7.736.191,795 m. e E 325.649,018 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}47'53''$ e distância de 2,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 85, de coordenadas N 7.736.191,628 m. e E 325.646,746 m.;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33280

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -70-

LIVRO N. 2

CÁSSIA-MG
REGISTRO GERAL



deste, segue com azimute de $260^{\circ}00'00''$ e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 86, de coordenadas N 7.736.191,027 m. e E 325.643,337 m.; deste, segue com azimute de $253^{\circ}35'25''$ e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 87, de coordenadas N 7.736.190,092 m. e E 325.640,163 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}56'54''$ e distância de 2,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 88, de coordenadas N 7.736.189,090 m. e E 325.637,690 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}15'39''$ e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 89, de coordenadas N 7.736.187,754 m. e E 325.635,150 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}42'35''$ e distância de 0,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 90, de coordenadas N 7.736.187,187 m. e E 325.634,348 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}25'43''$ e distância de 2,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 91, de coordenadas N 7.736.185,884 m. e E 325.632,310 m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}11'07''$ e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 92, de coordenadas N 7.736.183,534 m. e E 325.629,589 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}01'23''$ e distância de 2,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 93, de coordenadas N 7.736.182,065 m. e E 325.628,118 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}31'49''$ e distância de 2,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 94, de coordenadas N 7.736.180,162 m. e E 325.626,548 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}15'33''$ e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 95, de coordenadas N 7.736.177,758 m. e E 325.624,910 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}36'34''$ e distância de 2,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 96, de coordenadas N 7.736.175,338 m. e E 325.623,535 m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}54'27''$ e distância de 3,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 97, de coordenadas N 7.736.172,333 m. e E 325.622,265 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}37'06''$ e distância de 2,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 98, de coordenadas N 7.736.169,895 m. e E 325.621,396 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}18'42''$ e distância de 3,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua do verso

Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 99, de coordenadas N 7.736.166,805 m. e E 325.620,722 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}16'32''$ e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 100, de coordenadas N 7.736.163,767 m. e E 325.620,388 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}38'46''$ e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 101, de coordenadas N 7.736.155,595 m. e E 325.618,099 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}48'37''$ e distância de 130,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 102, de coordenadas N 7.736.030,215 m. e E 325.582,595 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}49'24''$ e distância de 30,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 103, de coordenadas N 7.736.050,356 m. e E 325.559,282 m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}17'40''$ e distância de 39,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 104, de coordenadas N 7.736.088,013 m. e E 325.547,980 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}59'26''$ e distância de 27,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.113,655 m. e E 325.537,091 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.32 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.485,258 m. e E 325.927,017 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de $8^{\circ}38'01''$ e distância de 39,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.524,297 m. e E 325.932,944 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}40'52''$ e distância de 40,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.564,494 m. e E 325.924,898 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}09'48''$ e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.578,280 m. e E 325.919,093 m.; deste, segue com azimute de $101^{\circ}05'21''$ e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.575,769 m. e E 325.931,905 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}37'50''$ e distância de 31,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.585,734 m. e E 325.961,914 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}08'44''$ e distância de 13,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula

Continua no folho 31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

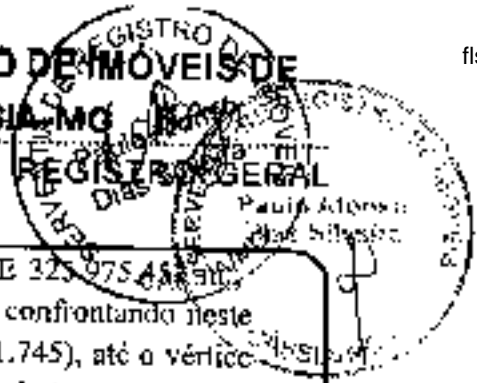
fls. 33282

MATRICULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -71-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M.G. BASTOS



1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.586,646 m. e E 325.975,455 m.; deste, segue com azimute de 134°43'17" e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.581,127 m. e E 325.981,025 m.; deste, segue com azimute de 149°11'04" e distância de 28,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.556,400 m. e E 325.995,774 m.; deste, segue com azimute de 188°53'09" e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.545,967 m. e E 325.994,143 m.; deste, segue com azimute de 190°49'50" e distância de 19,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.526,959 m. e E 325.990,506 m.; deste, segue com azimute de 216°46'54" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.520,737 m. e E 325.985,855 m.; deste, segue com azimute de 232°15'59" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.510,226 m. e E 325.972,271 m.; deste, segue com azimute de 224°57'06" e distância de 18,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.497,315 m. e E 325.959,382 m.; deste, segue com azimute de 241°37'28" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.492,721 m. e E 325.950,877 m.; deste, segue com azimute de 252°58'03" e distância de 11,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.489,245 m. e E 325.939,530 m.; deste, segue com azimute de 252°19'41" e distância de 13,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.735.485,258 m. e E 325.927,017 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL33 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.495,928 m. e E 325.505,498 m., situado no limite com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), deste, segue com azimute de 238°09'38" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.490,842 m. e E 325.497,307 m.; deste, segue com azimute de 232°22'28" e distância de 15,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 3, de

CONTINUA no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

coordenadas N 7.735.481,345 m. e E 325.484,986 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}23'03''$ e distância de 286,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.712,256 m. e E 325.655,131 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}09'32''$ e distância de 38,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 5, de coordenadas N 7.735.748,349 m. e E 325.667,671 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}35'27''$ e distância de 53,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 6, de coordenadas N 7.735.732,300 m. e E 325.718,292 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}01'49''$ e distância de 29,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 7, de coordenadas N 7.735.721,113 m. e E 325.745,940 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}26'02''$ e distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 8, de coordenadas N 7.735.722,887 m. e E 325.732,346 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}09'15''$ e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 9, de coordenadas N 7.735.722,095 m. e E 325.720,562 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}26'50''$ e distância de 13,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 10, de coordenadas N 7.735.719,369 m. e E 325.707,230 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}50'56''$ e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 11, de coordenadas N 7.735.712,158 m. e E 325.693,754 m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}56'50''$ e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 12, de coordenadas N 7.735.700,442 m. e E 325.679,817 m.; deste, segue com azimute de $226^{\circ}08'25''$ e distância de 18,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 13, de coordenadas N 7.735.687,413 m. e E 325.666,259 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}32'16''$ e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 14, de coordenadas N 7.735.676,358 m. e E 325.656,465 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}51'10''$ e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 15, de coordenadas N 7.735.662,546 m. e E 325.646,113 m.; deste, segue com azimute de $211^{\circ}45'15''$ e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 16, de coordenadas N 7.735.649,842 m. e E 325.638,250 m.;

Continua na ficha 72.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE

fls. 33284

MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -72-

LIVRO N. 2

CÁSSIA M. G. CRISTO



deste, segue com azimute de 202°01'48" e distância de 15,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 17, de coordenadas N 7.735.635,293 m. e E 325.632,363 m.; deste, segue com azimute de 192°59'42" e distância de 12,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 18, de coordenadas N 7.735.622,830 m. e E 325.629,487 m.; deste, segue com azimute de 187°14'16" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 19, de coordenadas N 7.735.609,563 m. e E 325.627,802 m.; deste, segue com azimute de 181°15'30" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 20, de coordenadas N 7.735.602,079 m. e E 325.627,637 m.; deste, segue com azimute de 173°12'07" e distância de 7,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 21, de coordenadas N 7.735.594,911 m. e E 325.628,492 m.; deste, segue com azimute de 167°27'30" e distância de 13,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.735.582,082 m. e E 325.631,346 m.; deste, segue com azimute de 201°43'53" e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 23, de coordenadas N 7.735.571,225 m. e E 325.627,018 m.; deste, segue com azimute de 234°43'21" e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 24, de coordenadas N 7.735.562,679 m. e E 325.614,938 m.; deste, segue com azimute de 242°02'16" e distância de 15,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 25, de coordenadas N 7.735.555,484 m. e E 325.601,387 m.; deste, segue com azimute de 232°01'48" e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 26, de coordenadas N 7.735.547,452 m. e E 325.591,094 m.; deste, segue com azimute de 229°52'52" e distância de 12,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 27, de coordenadas N 7.735.539,109 m. e E 325.581,194 m.; deste, segue com azimute de 228°16'34" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 28, de coordenadas N 7.735.529,724 m. e E 325.570,669 m.; deste, segue com azimute de 235°45'38" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 29, de coordenadas N 7.735.522,454 m. e E 325.559,987 m.; deste, segue com azimute de 238°45'07" e

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

distância de 14,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 30, de coordenadas N 7.735.514,979 m. e E 325.547,669 m.; deste, segue com azimute de 244°06'48" e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 31, de coordenadas N 7.735.508.029 m. e E 325.533,346 m.; deste, segue com azimute de 250°43'49" e distância de 16,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 32, de coordenadas N 7.735.502,578 m. e E 325.517,754 m.; deste, segue com azimute de 241°31'02" e distância de 13,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Campo de Cima - São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 1, de coordenadas N 7.735.495,928 m. e E 325.505,498 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 92,2787 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de no 1.745, de propriedade da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 158,83178 ha será averbada conforme a seguir: 158,83178 será averbada à margem da matrícula 14.705, de propriedade da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A." Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas todas as recomendações estabelecidas em TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZA PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos e entregue ao proprietário/representante legal. Este documento foi elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico e Memorial Descrito anexo, executados, elaborados e apresentados pelo RE CREA MG MG-46432/D (Engenheiro Florestal) e ART N 50527051. OBSERVAÇÃO: Todos os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. (Protocolado dia 21/09/2010 sob o n.º 136.031). **Emolumentos:- R\$ 19,51. Taxa de Fiscalização Judiciária:- R\$ 6,54.** Dou fê Cássia/MG, 21 de Outubro de 2010 A Oficial Substituta:



R.25-M.1745:- PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA expedido em 16 de Setembro de 2011, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, assinada pela Escrivã Judicial Sayonara Lúlia de Oliveira, processo N.º-479.03.060634-3, com o devido "cumpra-se" de 28/10/2011 do Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, da Segunda Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33286

MATRÍCULA

Nº - 1745-

FICHA

Nº - 73-

CÁSSIA-MG

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



totalidade do imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 25/04/2011, onde o Sr. Ranulfo da Silva Freire, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 28.555, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 134 - Guaraniésia/MG, foi nomeado como fiel depositário, prometendo não abrir mão dos mesmos, estando sujeito a todas as penalidades e comunicações e obrigações de depositário, na forma da lei. O valor da dívida foi de R\$ 244.057,47 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 31/10/2011 sob o n.º 148.538).

Emolumentos:- R\$ 234,90. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 74,92. Dou fé. Cássia/MG, 29 de Novembro de 2011. O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

R.26-M.1745:- PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA expedido em 16 de Setembro de 2011, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, assinada pela Escrivã Judicial Sayonara Júlia de Oliveira, processo N.º-479.01.019090-4, com o devido "cumpra-se" de 28/10/2011 do Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, da Segunda Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Termo de Penhora, datado de 25/04/2011, onde o Sr. Ranulfo da Silva Freire, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 28.555, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 134 - Guaraniésia/MG, foi nomeado como fiel depositário, prometendo não abrir mão dos mesmos, estando sujeito a todas as penalidades e comunicações e obrigações de depositário, na forma da lei. O valor da dívida foi de R\$ 2.506.972,45 (Dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 31/10/2011 sob o n.º 148.539).

Emolumentos:- R\$ 234,90. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 74,92. Dou fé. Cássia/MG, 29 de Novembro de 2011. O Oficial Substituto: *[Assinatura]*

R.27-M.1745:- PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA expedido em 29 de Setembro de 2011, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, assinada pela Juíza de Direito Patrícia Maria Oliveira Leite, processo N.º-0479.01.019918-6, com o devido "cumpra-se" de 28/10/2011 do Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, da Segunda Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da executada CIA.

Continua no verso

AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. O valor da dívida foi de R\$ 2.566.174,14 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 31/10/2011 sob o n.º 148.540). **Emolumentos:-** R\$ 142,50. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 46,88. Dou fé. Cássia/MG, 29 de Novembro de 2011. O Oficial Substituto:- *[Assinatura]*

R.28-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA expedido em 01 de junho de 2011, pela Segunda Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG, assinada pelo Juiz de Direito em substituição Sr. Ricardo Bastos Machado, processo N.º-479.99.000968-6, com o devido "cumpra-se" de 11/06/2012 do Exmo. Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. O valor da dívida foi de R\$ 2.926.056,70 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 27/06/2012 sob o n.º 155.908). **Emolumentos:-** R\$ 160,40. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 51,53. Dou fé. Cássia/MG, 24 de Julho de 2012. A Oficiala Substituta:- *[Assinatura]*

R.29-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA expedido em 24 de maio de 2012, pela Segunda Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG, assinada pelo Juiz de Direito em substituição Sr. Ricardo Bastos Machado, processo N.º-479.00.014187-5, com o devido "cumpra-se" de 11/06/2012 do Exmo. Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. O valor da dívida foi de R\$ 11.917.823,56 (Onze milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 28/06/2012 sob o n.º 155.963). **Emolumentos:-** R\$ 123,77. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 38,60. Dou fé. Cássia/MG, 24 de Julho de 2012.

Continua na folha 74

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33288

CÁSSIA-MG

Paulo Afonso
Dias Subst.

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
N.º 1745

FICHA
N.º 74

A Oficial Substituta:-

W. Boyer

R.30-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA expedido em 24 de maio de 2012, pela Segunda Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG, assinada pelo Juiz de Direito em substituição Sr. Ricardo Bastos Machado, processo N.º-479.00.011716-4, com o devido "cumpra-se" de 11/06/2012 do Exmo. Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela excoquente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A E OUTROS, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel constante da presente matrícula**. O valor da dívida foi de R\$ 1.623.315,20 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 28/06/2012 sob o n.º 155.962). **Emolumentos:-** R\$ 123,77. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 38,60. Dou fé, Cássia/MG, 24 de Julho de 2012. A Oficial Substituta:-

W. Boyer

R.31-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA expedido em 24 de maio de 2012, pela Segunda Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG, assinada pelo Juiz de Direito em substituição Sr. Ricardo Bastos Machado, processo N.º-479.98.004622-7, com o devido "cumpra-se" de 11/06/2012 do Exmo. Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL requerida pela excoquente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de CIA AÇUCARTEIRA RIO GRANDE, retro qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel constante da presente matrícula**. O valor da dívida foi de R\$ 895.273,64 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 28/06/2012 sob o n.º 155.961). **Emolumentos:-** R\$ 123,77. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 38,60. Dou fé, Cássia/MG, 24 de Julho de 2012. A Oficial Substituta:-


W. Boyer

R.32-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO (GERAL) expedido em 09 de Julho de 2012, pela Comarca de Cássia - Justiça Comum, assinada pela Escrivã Judicial Sra. Daniela Freitas da Silva, extraída dos autos N.º-0020806-37.2012.8.13.0151/0151.12.002080-6. Carta Precatória, distribuído em 11/06/2012, tendo como autor FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

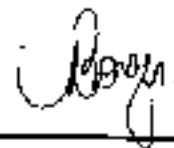
GERAIS e réu **CIA AÇUCAREIRA PASSOS S/A**, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel descrito na presente matrícula**. O valor da dívida atribuído em outubro de 1995 foi de R\$ 587.740,57 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 18/07/2012 sob o n.º 156.699). **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fé. Cássia/MG, 31 de Julho de 2012. A Oficial Substituta:-



R.33-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um MANDADO (GERAL) expedido em 09 de Julho de 2012, pela Comarca de Cássia - Justiça Comum, assinada pela Escrivã Judicial Sra. Daniela Freitas da Silva, extraída dos autos N.º-0020814-14.2012.8.13.0151/0151.12.002081-4, Carta Precatória, distribuído em 11/06/2012, tendo como autor **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e réu **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel descrito na presente matrícula**. O valor da dívida atribuído em abril de 1998 foi de R\$ 68.723,52 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Mandado arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 18/07/2012 sob o n.º 156.698). **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fé. Cássia/MG, 31 de Julho de 2012. A Oficial Substituta:-



R.34-M.1745:- PENHORA:- Procedo-se a este registro nos termos de um Ofício OF, 2.º PDA/BH N.º 376/2012, datado de 06 de novembro de 2012, assinado pela Procuradora Chefe Sra. Cláudia Lopes Passos, juntamente com uma CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA PENHORA expedida pela Secretaria da 3.ª Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG, extraída dos autos N.º-0479.98.010282-2- da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** move contra **CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTRO(S)**, para que se proceda o registro de penhora sobre a **totalidade do imóvel constante da presente matrícula**, tendo sido nomeado depositário o Sr. José Guilherme Figueiredo Whitaker. O valor da dívida atribuído em 15 de dezembro de 1998 foi de R\$ 617.150,06 (Seiscentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais e seis centavos). Ofício arquivado nesta Serventia. (Protocolado dia 14/12/2012 sob o n.º 162.073). **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fé. Cássia/MG, 19 de dezembro de 2012. A Oficial Substituta:-



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

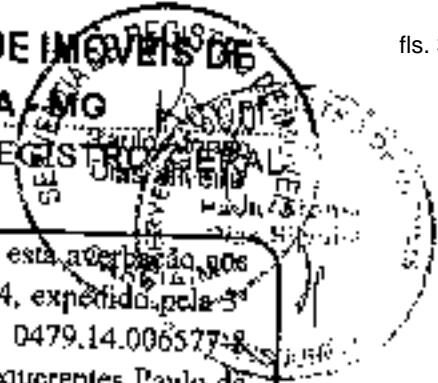
MATRÍCULA
Nº -1745-

FICHA
Nº -75-

LIVRO N. 2

CÁSSIA - S/O

REGISTRO GERAL



AV.35-M.1745:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 10 de junho de 2014, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraído do processo n.º 0479.14.0065778 (0065778-10.2014.8.13.0479), da Ação Cautelar Inominada, sendo requerentes Paulo de Araújo Rodrigues, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 109.931.078-42, Cândida Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 134.194.238-45, Marta de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 146.933.088-11 e Rodrigo de Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF 186.400.678-13, todos com endereço comercial na Fazenda Santa Izabel, s/n, em Jaboticabal/SP, e requeridas ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74; USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A, CNPJ nº 23.272.271/0001-00; TRANSPORTES ARAMBARI S/A, CNPJ nº 45.043.056/0001-61; COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ 23.280.308/0001-33; AGROPECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ 23.278.278/0001-20; COMPANHIA AGROPASTORIAL RIO GRANDE, CNPJ 23.278.914/0001-14; e AGROPECUÁRIA IBIUBÁ S/A, CNPJ 14.240.027/0001-66; assinado pela Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível Sra. Leila Maria de Souza Polastro, no qual consta que, por determinação da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Passos/MG, Sra. Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, o imóvel constante da presente matrícula, **fica impedido de alienação por parte das requeridas supra citadas.** (Protocolado em 14/07/2014 sob o n.º 180.146). **Emolumentos:- R\$ 214,38. Taxa de Fiscalização Judiciária:- R\$ 67,22.** Dou fé. Cassia/MG, 25 de julho de 2014. A Oficiala Substituta:-

[Handwritten signature]

R-36-1745 - 15/10/2015 - Protocolo: 186537 - 08/10/2015

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um OFÍCIO n.º 2070/15, expedido em 28 de setembro de 2015, pela Secretaria de Juízo da 3ª vara de Feitos Tributários da cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, assinado pelo MM. Juiz de Direito Sr. Dr. Mauricio Pinto Coelho Filho, extraído do processo n.º 024.13.096.583-3, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta pelo exequente ESTADO DE MINAS GERAIS, contra a executada ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, já qualificada, para que se proceda o registro de penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 08/07/2015, onde o Sr. Marcelo Antônio Cardoso, foi nomeado como fiel depositário. Ofício arquivado nesta Serventia. Ato: 4524, quantidade de atos: 1. Valor Total das Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recampe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00 Dou fé. A Oficiala Substituta:-

[Handwritten signature]

Continua no verso

R-37-1745 - 22/01/2016 - Protocolo: 187493 - 18/01/2016

PENHORA: Procede-se a este registro nos termos de um OFÍCIO n.º 03/16 PARA REGISTRO DE PENHORA expedido em 08 de janeiro de 2016, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, extraído do Processo n.º 024.13.022.935-4, assinado pelo MM. Juiz de Direito Sr. Dr. Carlos Roberto Loiola, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, tendo como exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e executado ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., para que se proceda o registro de penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2015, onde o Sr. Luiz Antônio Venezian OAB/SP 66.387, foi nomeado como fiel depositário, nos termos do artigo n.º 659 §5º. Ofício arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. N.º selo de consulta: ALH82571, código de segurança: 0320411089803266. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé.

A Oficial Substituta:-

R-38-1745 - 03/06/2016 - Protocolo: 188434 - 31/05/2016

PENHORA: Procede-se a este registro, nos termos de um OFÍCIO AGE n.º 136-16/CJL PARA REGISTRO DE PENHORA, expedido em 19 de maio de 2016, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, extraído do Processo n.º 024.14.133.087-8, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Roberto Loiola, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, tendo como exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e executado ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., para que se proceda o registro de penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2015, onde o Sr. Luiz Antônio Venezian OAB/SP 66.387, foi nomeado como fiel depositário, nos termos do artigo n.º 659 §5º. Ofício arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. N.º selo de consulta: AQT11623, código de segurança: 6394271008615758. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao

Continua na ficha 76

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

fls. 33292

MATRÍCULA
1745

FICHA
76

CÁSSIA

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL



Usuário: R\$ 0,00. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.

O Oficial: *[Assinatura]* Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-39-1745 - 14/06/2017 - Protocolo: 191359 - 14/06/2017

PENHORA: Procedo-se a este registro, nos termos de um OFÍCIO n.º 1454/17, expedido em 07 de junho de 2017, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da cidade e comarca de Belo Horizonte/MG, extraído do Processo n.º 024.13.355.174-7, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Queiroz Lacerda, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, tendo como exequente ESTADO DE MINAS GERAIS e executado ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, para que se proceda o registro de penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2015, onde o Sr. Luiz Antônio Venezian OAB/MG 266.387, foi nomeado como fiel depositário, nos termos do artigo n.º 659 §5º, Ofício arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. N.º selo de consulta: BIZ65233, código de segurança: 8435475163645276. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. O Oficial:

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-40-1745 - 09/02/2018 - Protocolo: 193325 - 08/02/2018

PENHORA: Procedo-se a este registro nos termos dos documentos enviados pelo Malote Digital: Tipo de documento: Administrativo, Código de rastreamento: 81320184225876, Nome original: cassia 01-31-2018-125811.pdf, Data: 31/01/2018 14:26:17, Remetente: Geraldo Adail Santos - Secretaria da 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, juntamente com o TERMO DE PENHORA expedido em 04 de agosto de 2015, pela Secretaria supra citada, assinado pela Escrivã Judicial Waléria Campos de Carvalho e pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando de Vasconcelos Lins, expedida nos autos N.º-0024.14.133.067-0- da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL promovida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, contra ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ 72.111321/0009-21, para que se proceda o registro de penhora sobre A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA. Fica constituído como Depositário o representante legal da executada, em conformidade com a prescrição do artigo 659, § 4º Código de Processo Civil. Mandado arquivado nesta Serventia. Mandado arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BUQ46324, código de segurança : 4815503670553960. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

Paula Dornelas Dias
 Oficial Substituto

CERTIDÃO
 Sindicato do Advogado que a presente certidão e a reprodução autônoma de letra que se refere, observados os termos, data e prazo em anexo.

25 JUN 2018

Serventia de Registro de Imóveis

Paula Dornelas Dias

Manoel E. Dornelas Dias
 Oficial Substituto

12.128.686/0001-80

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. BRASIL, 1000 - LINDOY, 242
 ANEXO 1000 - CASSIA - 35.500-000
 CASSIA - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CIPRA-MG

PONDER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117

Selo Eletrônico BXQ31450
 Código de segurança: 2877.7920.3867.8415
 Quantidade de atos praticados: 01

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CORJMG - CORJMG - CORJMG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Companhia Açucareira Rio Grande

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7094

Endereço: Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	33,76 há
Área Construída	-
Proprietário:	Companhia Açucareira Rio Grande
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foi extraída da matrícula 25.968 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

VLF = R\$ 301.564,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

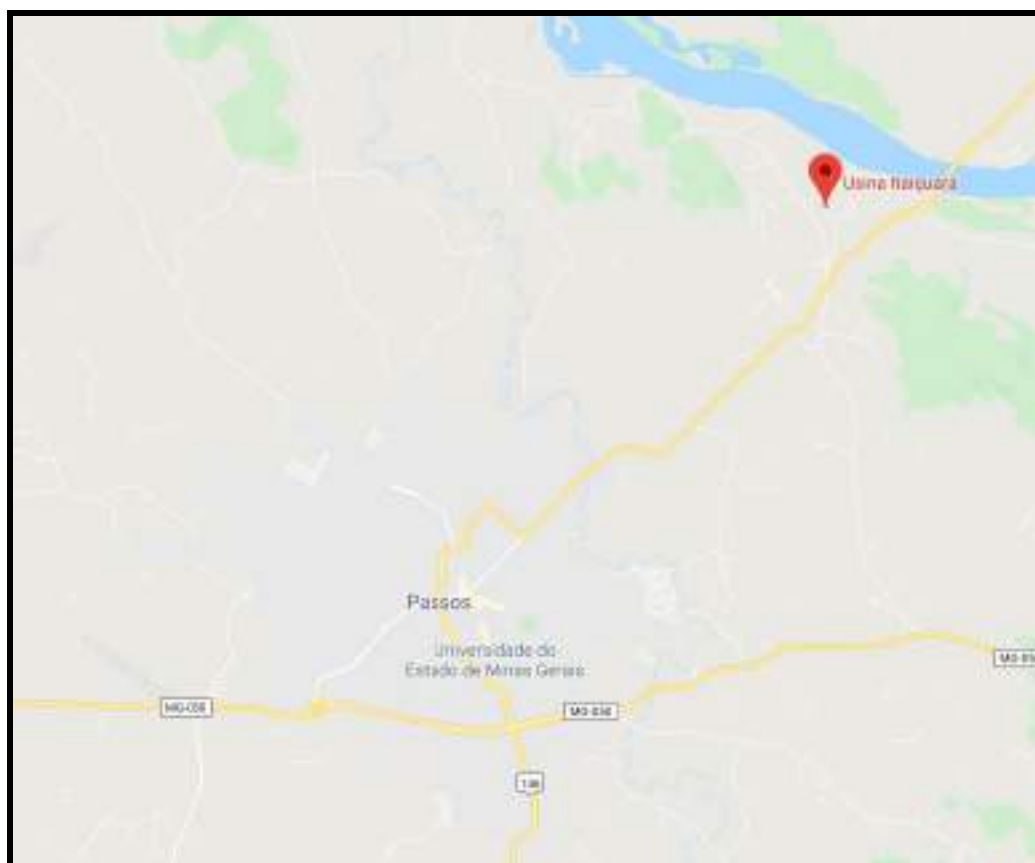
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda São Sebastião – Delfinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)****VLF = R\$ 301.564,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp 1 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-com-quintal-zona-rural-delfinopolis-mg-3030000m2-id-2220215495/?_zt=ranking%3Agbtree
3.030.000 metro(s) qdr = 303,0 hectare(s) - **R\$ 2.680.000**
Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

Imóvel em Delfinópolis - Zona Rural - MG

R\$ 2.680.000

Fortes Guimarães Imobiliária

Contato: (16) 3602-8000

Ver mais detalhes

Contatar corretor

Comp2 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-delfinopolis-mg-86m2-id-2236125721/?_zt=ranking%3Agbtree
180he - **R\$ 2.662.500**
Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

Imóvel em Delfinópolis - Zona Rural - MG

R\$ 2.662.500

Fortes Guimarães Imobiliária

Contato: (16) 3602-8000

Ver mais detalhes

Contatar corretor

Comp 3 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-com-churrasqueira-zona-rural-delfinopolis-mg-80m2-id-2215835698/?_zt=ranking%3Aqbtrees

26 alqueire(s) MG = 125,8400 hectare(s) – R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

Fazenda rural / chácaras para compra em Delfinópolis - MG

R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária
 (16) 3602-8000
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

40 m² 2 quartos 1 banheiro

Fazenda de 26 alqueires. 2 alqueires são de campo, o resto de pastagem e cultura, local excelente para turismo rural com café, churrasco, casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, varanda, churrasqueira.

Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-zona-rural-delfinopolis-mg-167m2-id-2462241415/?_zt=ranking%3Agbtree

40 Hectares - **R\$ 1.300.000**

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA - (16) 3329-8652

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

R\$ 1.300.000

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA

(16) 3329-8652

Contatar corretor

40 Hectares - 2 Quartos - 167m²

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG - Venda

Comp 5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-2-quartos-zona-rural-bairros-delfinopolis-com-garagem-3850000m2-venda-RS4200000-id-85348433/?_vt=ranking:default

385 HECTARES - R\$ 4.200.000

Vilson Visotto - (11) 2812-8171 (11) 5872-5458



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

"DZ"
Livro nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA: 25968
FOLHA: 1

SERVENTIA REGISTRAR MOBILIÁRIA



25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Distrito de BABILÔNIA/MG, Município de DELFINÓPOLIS/MG, desta Comarca de CASSIA/MG, no lugar denominado "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO", com área de 33.76.60haa (TRINTA E TRÊS HECTARES, SETENTA E SEIS ARES E SESSENTA CENTIARES), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFA-P-15360 de coordenadas (Longitude: -20°29'23,830", Latitude: -46°39'41,622" e Altitude: 684,83m); situado no limite com a Fazenda São Sebastião (Matrícula 2.134) de propriedade de Cia. Açucareira Rio Grande, segue com azimute 177°59' e 21,45m, até o vértice AFA-M-9436 de coordenadas (Longitude: -20°29'24,527", Latitude: -46°39'41,596" e Altitude: 684,85m); 175°16' e 17,93m, até o vértice AFA-M-9435 de coordenadas (Longitude: -20°29'25,108", Latitude: -46°39'41,545" e Altitude: 689,78m); 184°28' e 731,36m, até o vértice AFA-M-9434 de coordenadas (Longitude: -20°29'48,815", Latitude: -46°39'43,511" e Altitude: 722,76m); 295°03' e 744,2m, confrontando neste trecho com Cia. Açucareira Rio Grande, até o vértice AFA-M-9348 de coordenadas (Longitude: -20°29'38,565", Latitude: -46°40'06,773" e Altitude: 706,42m); confrontando neste trecho com a Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.745) de propriedade de Cia. Açucareira Rio Grande, deste segue com azimute 14°36' e 319,64m, até o vértice AFA-M-9349 de coordenadas (Longitude: -20°29'28,486", Latitude: -46°40'04,084" e Altitude: 680,94m); 07°40' e 21,69m, até o vértice AFA-M-9350 de coordenadas (Longitude: -20°29'27,787", Latitude: -46°40'03,984" e Altitude: 675,65m); 08°52' e 6,59m, até o vértice AFA-P-15250 de coordenadas (Longitude: -20°29'27,576", Latitude: -46°40'03,945" e Altitude: 674,28m); 103°43' e 76,74m, até o vértice AFA-P-15352 de coordenadas (Longitude: -20°29'28,169", Latitude: -46°40'01,373" e Altitude: 675,26m); 125°35' e 45,60m, até o vértice AFA-P-15353 de coordenadas (Longitude: -20°29'29,033", Latitude: -46°40'00,092" e Altitude: 673,85m); 88°30' e 97,75m, até o vértice AFA-P-15354 de coordenadas (Longitude: -20°29'28,950", Latitude: -46°39'56,720" e Altitude: 677,75m); 84°13' e 97,78m, até o vértice AFA-P-15355 de coordenadas (Longitude: -20°29'28,630", Latitude: -46°39'53,363" e Altitude: 678,47m); 76°03' e 87,25m, até o vértice AFA-P-15356 de coordenadas (Longitude: -20°29'27,978", Latitude: -46°39'50,575" e Altitude: 678,87m); 66°08' e 97,75m, até o vértice AFA-P-15357 de coordenadas (Longitude: -20°29'26,691", Latitude: -46°39'47,491" e Altitude: 679,68m); 72°14' e 45,19m, até o vértice AFA-P-15358 de coordenadas (Longitude: -20°29'26,243", Latitude: -46°39'46,006" e Altitude: 681,53m); 53°46' e 92,61m, até o vértice AFA-P-15359 de coordenadas (Longitude: -20°29'24,464", Latitude: -46°39'43,428" e Altitude: 684,11m); 69°33' e 55,85m, confrontando neste trecho com a Cia. Açucareira Rio Grande até o vértice AFA-P-15360 de coordenadas (Longitude: -20°29'23,830", Latitude: -46°39'41,622" e Altitude: 684,83m), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **CONDICÕES:** Permanecem os ônus constantes no R.18, AV.19, AV.20, R.21, R.22, R.23, R.24, R.25, R.26, R.27, R.28, R.29, R.30, AV.31, R.32, R.33, R.34 e R.35-M.1747. **AVERBACÕES:** Imóvel cadastrado no Inca e na Receita Federal sob os n.ºs 474.132.083.140-7 e 2.215.818-9. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE S.A. CNPJ: 23.280.308/0001-93, com sede na Fazenda Rio Grande, em Passos/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-M.1747 Livro 2-7, de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recupera: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29, Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$

Continua no verso

38,39 Recomeço: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BM005442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. Dou fé. O Oficial:

AV-1-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

GEORREFERENCIAMENTO - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento para averbação de certificação de imóveis rurais lei 10.267/01 e requerimento e laudo técnico para retificação de área, dirigidos ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, firmada pelo Diretor da Ciu. Apicareira Rio Grande St. João Guilherme Figueiredo Whitaker e pelo responsável técnico Sr. Eduardo Casale Piuveson CREA 5061851517, com as firmas reconhecidas, requerem nos termos do art. 924 e seguintes do Provimento n.º 260/CX/2017 e do art. 213, § 13 da Lei 6.015/73, conforme documentação apresentada a averbação da planta e memorial descritivo referente a **Certificação de Imóveis Rurais CÓDIGO 6522c214-6f25-403e-8dfabc0eaa09e**, emitida aos 18 de maio de 2016, (parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73, e anexa, conforme declarado pelo responsável técnico acima citado, credenciado no INCRA sob o código AFA, que os trabalhos técnicos foram executados de acordo com o que descreve na 1.ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóvel Rural - Aplicada à Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001 e aos Decretos 4.449, de 10 de outubro de 2002 e 5.570 de 31 de outubro de 2005, Instrução Normativa n.º 77 e Norma de Execução n.º 107 de 23 de agosto de 2013, Portaria n.º 486 de 02 de setembro de 2013), a margem da matrícula M.1747, Livro 2-1, de Registro Geral, desta Serventia Registral Imobiliária, nesta mesma data. Imóvel cadastrado no Incra sob o n.º 434.132.003 140-7 e na Receita Federal sob o n.º 2 215 818-9. Valor: R\$ 168.830,00 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentas e trinta reais). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BM005442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. Dou fé. O Oficial:

AV-2-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, com data de cadastro de 17/08/2016 14:57:35, onde consta que o presente imóvel está cadastrado no CAR sob o n.º **MG-3121209-CEA14D87.0C2344BD.AD47.FD6A.798C.F549**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomeço: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,46. Total: R\$ 22,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-

Continua na folha 2

"DZ"
Livro nº 2 - **Registro Geral**
MATRÍCULA: **25968**
FOLHA: **2**

SERVENTIA REGISTRAL
Oficial: *Paula Afonso*
CASSIA

Genl de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia, Nº solo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 . Valor Total do Recomp: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-3-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA - Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.18-M.1747, conforme autos da Carta Precatória nº 061/2001, extraída dos autos nº 479.98.009313-8 da Execução Fiscal que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS, em trâmite pela 2.ª Vara Cível da cidade e comarca de Passos/MG. Valor da causa: R\$ 525.336,19. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomp: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomp: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia, Nº solo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 . Valor Total do Recomp: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-4-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

OFÍCIO - Procedo-se a esta averbação para constar que permanece no imóvel a averbação constante na AV.19-M.1747, com o seguinte termo: OFÍCIO N.º 249, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretariat de Receita Federal - Agência da Receita Federal de Divinópolis/MG, com o teor seguinte: " Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal Delegacia da Receita Federal em Divinópolis/MG Ofício nº 249 Divinópolis, 03 de outubro 2003. Senhor Neivaldo Fousêca Martins Encaminho a Vossa Senhoria a anexa Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo Cia Açucareira Rio Grande, CNPJ nº 21.280.308/0001-33, para que seja providenciada a averbação, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Por oportuno, esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria Federal no prazo de quarenta e oito dias. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1993, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao fisco que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Atenciosamente, (aa) Carlos Augusto Ribeiro Mosso - Delegado. Ilmo. Senhor Neivaldo Fousêca Martins, Cartório de Registro de Imóveis de Cassia, Praça Getúlio Vargas nº 30-A-Centro, Cassia/MG." Fica arquivado nesta Serventia, uma cópia do Ofício e da Relação de Bens, retro citados. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomp: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomp: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$

Continua no verso

6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 . atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº ato de consulta: BMG05442, código de segurança : 4125798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 , Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fe. O Oficial:

AV-5-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL: Procedese a esta averbação para constar que permanece o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta constante na **AV-20-M-1747**, com o seguinte teor: Nos termos de um requerimento dirigido ao titular desta Serventia Imobiliária, firmado por João Paulo de Andrade Rezende Pereira, o qual juntou o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pelo Instituto Estadual de Florestas- IEF, datado de 18 de Novembro de 2008, assinado por Guilherme Whitaker de Lima Silva, presidente da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., pelo Analista Ambiental Sr. Amilton Ferri Vasconcelos e por duas testemunhas idôneas, com as firmas reconhecidas, constando que a Floresta ou forma de Vegetação existente, com a área de 206,8434 hectares igual a 8,97% do total das propriedades compreendidas nos limites indicados nos memoriais descritivos no anexo I, fica prevista como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Fazenda 1- Santa Maria 1 - Matrícula 499 - N.º de RL's 13 - Área (ha) escriturada 410,8012 - Área (ha) mapeada 401,630 - 20% da área mapeada 80,3260 - Área para reserva legal (ha) 26,7356; Fazenda 2- Santa Maria 2 - Matrícula 4142 - N.º de RL's 19 - Área (ha) escriturada 401,7600 - Área (ha) mapeada 402,602 - 20% da área mapeada 80,5204 - Área para reserva legal (ha) 44,9870; Fazenda 3- Campo de Cima/São Sebastião - Matrícula 1745 - N.º de RL's 33 - Área (ha) escriturada 863,1984 - Área (ha) mapeada 1.255,552 - 20% da área mapeada 251,1101 - Área para reserva legal (ha) 92,2787; Fazenda 4- São Sebastião - Matrícula 1747 - N.º de RL's 2 - Área (ha) escriturada 33,8800 - Área (ha) mapeada 34,313 - 20% da área mapeada 6,8626 - Área para reserva legal (ha) 1.2506; Fazenda 5- São Sebastião/Serrinha - Matrícula 2234 - N.º de RL's 5 - Área (ha) escriturada 242,0000 - Área (ha) mapeada 212,264 - 20% da área mapeada 42,4728 - Área para reserva legal (ha) 41,5915; TOTAIS N.º de RL's 72 - Área (ha) escriturada 1951,6416 - Área (ha) mapeada 2.306,461 - 20% da área mapeada 461,2919 - Área para reserva legal (ha) 206,8434. O restante necessário para averbação de área de Reserva Legal 254,4499ha (11,03%), sendo o total não inferior a 20% da área total do empreendimento referente a este termo de responsabilidade de preservação de floresta, será compensada em áreas de outras fazendas de mesmo proprietário, devendo ser averbadas nas margens de suas respectivas matrículas, sendo detalhadas no anexo I deste termo, através dos memoriais descritivos e plantas. **CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL.** As fazendas estão situadas em municípios diferentes, devendo este termo ser averbados nos respectivos cartórios: Santa Maria 1, Santa Maria 2, Campo de Cima/São Sebastião, São Sebastião e São Sebastião/Serrinha, município de Dellmópolis, com área total de 2.306,463ha; Fazenda Talhados/Quebra Anzol, município de São João Batista do Glória, cartório de Passos, com área total de 322,571ha; Obs: esta propriedade já possui averbação de 64,724ha (20%); Fazenda São

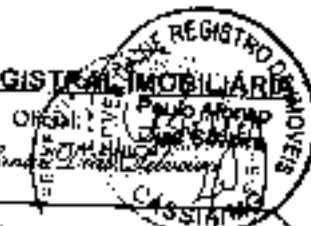
Continua na ficha 5

"LZ"

Livro nº 2 - **- Registro Geral**

MATRÍCULA: **25968** FOLHA: **3**

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIAR



Sebastião do Taquarissú está situada no município de Passos com área total de 116,7811 ha; Fazenda Instância das águas está situada no município de Fortaleza de Minas com uma área total de 32.7211 ha. Ora: esta propriedade já possui averbação de 5,9992ha (18,3%). A área total das fazendas citadas neste termo é de 2.778,5012hectares, todas no estado de Minas Gerais. Sendo compostas por: cultivo de cana-de-açúcar, carneiros, mala nativa, cajueira, cerrado, cerrado em regeneração natural, pastagens, cultura de cana-de-açúcar abandonada e a abandonar. As fazendas são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo reservatório Mascarenhas de Moraes. Os confrontantes são em sua maioria áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste termo apresenta os memoriais descritivos das propriedades. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL).** - A propriedade possui área de 34,3139 ha, sendo 2,1230 ha de APP. A área necessária para averbação de reserva legal (20%), equivale a 6,86278 ha, destes 1,2506 encontra-se na matrícula 1.747 e será destinado à reserva legal; o restante de área necessária para o complemento desta reserva legal, equivalente a 5,61218 será averbada à margem da matrícula 14.705. Da Reserva Legal: Área da reserva legal: 1,2506 ha. **LLI** - Início-se a descrição deste terreno no vértice 1, de coordenadas N 7.733.328.589 m. e E 326.561.475 m., situado no limite com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), deste, segue com azimute de 247°41'06" e distância de 1,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 58, de coordenadas N 7.733.326,981 m e E 326.557,509 m.; deste, segue com azimute de 238°04'25" e distância de 14,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 57, de coordenadas N 7.733.319,404 m e E 326.545,348 m.; deste, segue com azimute de 247°19'45" e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 56, de coordenadas N 7.733.316,565 m. e E 326.538,001 m.; deste, segue com azimute de 251°04'14" e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 55, de coordenadas N 7.733.312,884 m. e E 326.527,869 m.; deste, segue com azimute de 247°48'54" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 54, de coordenadas N 7.733.307,017 m. e E 326.513,482 m.; deste, segue com azimute de 241°47'47" e distância de 18,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 53, de coordenadas N 7.733.298.443 m. e E 326.497,588 m.; deste, segue com azimute de 254°48'51" e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 52, de coordenadas N 7.733.293,958 m. e E 326.480,877 m.; deste, segue com azimute de 249°15'08" e distância de 17,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 51, de coordenadas N 7.733.287,781 m e E 326.464,573 m.; deste, segue com azimute de 247°07'10" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 50, de coordenadas N 7.733.281.124 m. e E 326.448,798 m.; deste, segue com azimute de 247°08'49" e distância de 15,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 49, de coordenadas N 7.733.274,928 m e E 326.434,097 m.; deste, segue com azimute de 252°38'04" e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 48, de coordenadas N 7.733.270.421 m e E 326.419,830 m.; deste, segue com azimute de 264°01'06" e distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 47, de coordenadas N 7.733.269,119 m. e E 326.407.402 m.; deste, segue com azimute de 242°36'46" e distância de 11,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 46, de coordenadas N

Continua no verso

7.733.263,720 m e E 326.396,980 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}49'34''$ e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 45, de coordenadas N 7.733.254,966 m. e E 326.393,650 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}29'53''$ e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 44, de coordenadas N 7.733.245,607 m. e E 326.391,916 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}10'46''$ e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 43, de coordenadas N 7.733.235,402 m. e E 326.387,314 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}07'47''$ e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 42, de coordenadas N 7.733.226,833 m. e E 326.380,363 m.; deste, segue com azimute de $211^{\circ}44'54''$ e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 41, de coordenadas N 7.733.220,330 m. e E 326.376,339 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}19'25''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 40, de coordenadas N 7.733.213,340 m. e E 326.371,567 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}02'45''$ e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 39, de coordenadas N 7.733.206,061 m. e E 326.365,229 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}38'21''$ e distância de 2,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 38, de coordenadas N 7.733.205,408 m. e E 326.363,262 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}38'21''$ e distância de 6,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 37, de coordenadas N 7.733.203,491 m. e E 326.357,487 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}18'34''$ e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 36, de coordenadas N 7.733.203,724 m. e E 326.347,317 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}51'00''$ e distância de 12,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 35, de coordenadas N 7.733.206,404 m. e E 326.335,568 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}42'38''$ e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 34, de coordenadas N 7.733.209,834 m. e E 326.323,373 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}56'37''$ e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 33, de coordenadas N 7.733.216,267 m. e E 326.315,959 m.; deste, segue com azimute de $321^{\circ}07'20''$ e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 32, de coordenadas N 7.733.222,012 m. e E 326.311,327 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}35'23''$ e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 31, de coordenadas N 7.733.225,324 m. e E 326.306,865 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}14'25''$ e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 30, de coordenadas N 7.733.228,870 m. e E 326.299,977 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}55'02''$ e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 29, de coordenadas N 7.733.230,721 m. e E 326.293,028 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}10'05''$ e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 28, de coordenadas N 7.733.232,590 m. e E 326.287,651 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}09'41''$ e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 27, de coordenadas N 7.733.216,118 m. e E 326.278,044 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}44'58''$ e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 26, de coordenadas N

Continua na ficha 4

"DZ"
Livro nº 2 - **Registro Geral**
MATRÍCULA: **25968** FOLHA: **4**

SERVENTIA REGISTRAR DE IMOVEIS



Paulo Affonso de Deus Oliveira

7.733.241,485 m. e F 326.272,816 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}15'01''$ e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.247,583 m. e E 326.270,626 m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}45'43''$ e distância de 6,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.254,005 m. e E 326.268,551 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}24'10''$ e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.260,871 m. e E 326.265,134 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}29'23''$ e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.267,893 m. e E 326.257,688 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}15'10''$ e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.271.717 m. e E 326.250,265 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}08'14''$ e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.276.834 m. e E 326.241,797 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}27'59''$ e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.282,035 m. e E 326.231,312 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}53'13''$ e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.284,876 m. e E 326.219,820 m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}57'52''$ e distância de 12,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.288,064 m. e E 326.207,892 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}41'53''$ e distância de 14,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.293,669 m. e E 326.194,492 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}13'02''$ e distância de 16,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.298,820 m. e E 326.178,842 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}04'03''$ e distância de 17,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.302,790 m. e E 326.161,739 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}11'34''$ e distância de 18,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.306,038 m. e E 326.147,670 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}38'19''$ e distância de 18,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.308,151 m. e E 326.125,516 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}13'41''$ e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.311,375 m. e E 326.109,278 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}16'16''$ e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.313,059 m. e E 326.104,177 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}58'32''$ e distância de 60,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 9, de coordenadas N 7.733.314,147 m. e E 326.165,038 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}01'04''$ e distância de 74,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 8, de coordenadas N 7.733.286,269 m. e E 326.233,979 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}31'11''$ e distância de 49,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 7, de coordenadas N 7.733.287,338 m. e E 326.283,075 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}11'00''$ e distância de 43,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 6.

Continua no verso

de coordenadas N 7.733.266,269 m. e E 326.321,157 m.; deste, segue com azimute de 60°41'38" e distância de 41,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 5, de coordenadas N 7.733.286,562 m. e E 326.357,310 m.; deste, segue com azimute de 87°39'09" e distância de 61,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 4, de coordenadas N 7.733.289,066 m. e E 326.418,392 m.; deste, segue com azimute de 72°18'23" e distância de 59,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 3, de coordenadas N 7.733.307,259 m. e E 326.475,420 m.; deste, segue com azimute de 74°53'17" e distância de 77,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 2, de coordenadas N 7.733.327,544 m. e E 326.550,536 m.; deste, segue com azimute de 84°11'00" e distância de 10,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 1, de coordenadas N 7.733.328,589 m. e E 326.561,425 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R\$ 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.733.363,279 m. e E 326.663,982 m., situado no limite com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), deste, segue com azimute de 227°41'13" e distância de 13,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 2, de coordenadas N 7.733.354,018 m. e E 326.653,809 m.; deste, segue com azimute de 251°42'02" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 3, de coordenadas N 7.733.349,262 m. e E 326.639,428 m.; deste, segue com azimute de 263°57'37" e distância de 17,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 4, de coordenadas N 7.733.347,384 m. e E 326.621,677 m.; deste, segue com azimute de 258°07'42" e distância de 18,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 5, de coordenadas N 7.733.343,542 m. e E 326.603,101 m.; deste, segue com azimute de 252°02'06" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 6, de coordenadas N 7.733.340,974 m. e E 326.595,480 m.; deste, segue com azimute de 49°48'49" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 7, de coordenadas N 7.733.354,283 m. e E 326.611,236 m.; deste, segue com azimute de 65°24'11" e distância de 67,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 8, de coordenadas N 7.733.382,543 m. e E 326.672,971 m.; deste, segue com azimute de 205°00'53" e distância de 21,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.747), até o vértice 1, de coordenadas N 7.733.363,279 m. e E 326.663,982 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 1,2506 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de nº 1.747, de propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 5,61218 ha será averbada conforme a seguir 5,61218 será averbada à margem da matrícula 14.705, de propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A." Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas todas as recomendações estabelecidas em TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos e entregue ao proprietário/representante legal. Este documento foi elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico e Memorial Descrito anexa, executados, elaborados e apresentados pelo RT CREA MG MG-46432/7 (Engenheiro Florestal) e ART N 50327051. OBSERVAÇÃO: Todos os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. Ato: 4335, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$

Continua na ficha 5

"DZ"

Livro nº 2 -

- Registro Geral

INSCRIÇÃO
25968

FOLHA
5

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIAR

Original: Paulo Afonso

Paulo Afonso



14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000X0151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. O Oficial:

AV-6-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017


PENHORA: Procede-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.21-M.1747, conforme Mandado de Averbação de Penhora, expedido em 16/09/2011, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos nº 479.03.060634-3 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A. O valor da dívida foi de R\$ 244.057,47 (Duzentas e quarenta e quatro mil, cinqüenta e sete reais e sete centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62, Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000X0151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial.

AV-7-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

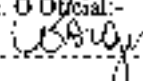
PENHORA: Procede-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.22-M.1747, conforme Mandado de Averbação de Penhora, expedido em 16/09/2011, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos nº 479.01.019090-4 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A. O valor da dívida foi de R\$ 2.506.972,45 (Dois milhões, quinhentas e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000X0151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial.

AV-8-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

Continua na verso

PENHORA: Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.23-M.1747, conforme Mandado de Averbação de Penhor, expedido em 29/09/2011, pela Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraído dos autos n.º 0479.01.019918-6 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS. O valor da dívida foi de R\$ 2.566.174,14 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BM005442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial: 

AV-9-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA: Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.24-M.1747, conforme Mandado de Inscrição de Penhora, expedido em 01/06/2015, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos n.º 479.99.000968-6 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAJOCARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. O valor da dívida foi de R\$ 2.926.056,70 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cinqüenta e seis reais e setenta centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BM005442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial: 

AV-10-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA: Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.25-M.1747, conforme Mandado de Inscrição de Penhora, expedido em 24/05/2012, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraído dos autos n.º 479.04.014187-5 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS. O valor da dívida foi de R\$ 11.917.823,56 (Onze milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder

Continua na folha 6

"DZ"

Livro nº 2 -

- Registro Geral

NATURAL

FOLHA

25968

6

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIARIA



Paulo Affonso

Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-11-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedeu-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no **R.26-M.1747**, conforme Mandado de Inscricão de Penhora, expedido em 24/05/2012, pela 2.ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos n.º 479.00.01716-4 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A E OUTROS. O valor da dívida foi de R\$ 1.623.315,20 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). Ato: 4133, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-12-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedeu-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no **R.27-M.1747**, conforme Mandado de Inscricão de Penhora, expedido em 24/05/2012, pela 2.ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos n.º 479.98.0034622-7 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da UEA, AÇUCAREIRA RIO GRANDE. O valor da dívida foi de R\$ 895.223,64 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Ato: 4133, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-13-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedeu-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no **R.28-M.1747**, conforme Mandado Geral, expedido em 09/07/2012, pela Comarca de Cassia - Justiça Criminal, extraída dos autos n.º

Continua no verso

VERSÃO

0020806-37.2012.8.13.0151/0151.12.002080-6, Carta Procelória, requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da CIA. AÇUCAREIRA PASSOS S/A. O valor da dívida foi de R\$ 587.740,57 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-14-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA: - Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no **R.29-M.1747**, conforme Mandado Geral, expedido em 09/07/2012, pela Comarca de Cássia - Justiça Comum, extraída dos autos n.º 0020814-14.2012.8.13.0151/0151.12.002081-4. Carta Procelória, requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. O valor da dívida foi de R\$ 68.723,52 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-15-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA: - Procedo-se a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no **R.30-M.1747**, conforme Certidão de Inteiro Teor da Penhora, expedida pela 3.ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraída dos autos n.º 0479.98.010282-2 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da CIA. AÇUCAREIRA RIO GRANDE E OUTROS. O valor da dívida foi de R\$ 617.150,06 (Seiscentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais e seis centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária:

Continua no ficho 7

"DZ"
Livro nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA: 25968
FOLHA: 7

SERVENTIA REGISTRAL



Paula Affonso

R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". Dono f. O Oficial.

AV-16-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedeu-se a esta averbação para constar que permeia sobre o imóvel a indisponibilidade de bens, constante na AV-11-M-1747, com o seguinte teor: Nos termos de um Mandado de averbação datado de 10 de junho de 2014, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraído do processo n.º 0479.14.006/577-8 (0005778-10/2014.8.13.0479), da Ação Cautelar Interlocutória, sendo requerentes Paulo de Araújo Rodrigues, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 149.921.078-42, Cláudia Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 134.194.238-45, Mirta de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 146.933.088-11 e Rodrigo de Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 186.400.678-11, todos com endereço comercial na Fazenda Santa Isabel, s/n, em Jaboticabal/SP, e requeridas ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, CUSINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A, CNPJ nº 23.272.271/0001-00, TRANSPORTES ARAMBARI S/A, CNPJ nº 43.043.056/0001-61; COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ 23.280.308/0001-33; AGROPECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ 23.278.278/0001-20; COMPANHIA AGROPASTORIAL RIO GRANDE, CNPJ 23.278.914/0001-14; e AGROPECUÁRIA IBIUBÁ S/A, CNPJ 14.240.027/0001-66; assinado pela Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível Sra. Leila Maria de Souza Polastro, no qual consta que, por determinação da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Passos/MG, Sra. Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, o imóvel constante da presente matrícula, **fin impedido de alienação por parte das requeridas supra citadas.** Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BMC005442, código de segurança: 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". Dono f. O Oficial.

AV-17-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA - Procedeu-se a esta averbação para constar que permeia sobre o imóvel a PENHORA constante na R-32-M-1747, conforme Ofício nº 2071/15, expedido em 28/09/2015, pela Secretária de Juízo da 3ª Vara de Fatores Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraído do autos nº 024.11.096.583-1 da Ação de Execução Fiscal proposta pelo ESTADO DE MINAS GERAIS em face de ITAIQUARA ALIMENTOS S/A. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de

Continua no verso

consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 . Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

AV-18-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedese a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.33-M.1747, conforme Ofício n.º 03/16 para Registro de Penhora, expedido em 08/01/2016, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraída dos autos n.º 024.13.022.935-1 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4701, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedor-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 . Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial.

AV-19-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedese a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.34-M.1747, conforme Ofício AGE n.º 136-16/CIL, para Registro de Penhora, expedido em 19/05/2016, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraído dos autos n.º 024.14.133.067-8 da Ação de Execução Fiscal requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4701, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedor-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44 . Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-20-25968 - 26/07/2017 - Protocolo: 191562 - 11/07/2017

PENHORA:- Procedese a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel a PENHORA constante no R.35-M.1742, conforme Ofício n.º 1454/17, expedido em 07/06/2017, pela Secretaria de Juízo da 3.ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraída dos autos n.º 024.13.358.174-7 da Ação de Execução Fiscal requerida pelo ESTADO DE

Continua na folha 8

"DZ"

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
25968	8



MINAS GERAIS em face de ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, nº 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87 Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº solo de consulta: BMG05442, código de segurança : 4425798732129833. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.308,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 78,34. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 543,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.929,97. *Consulte a validade deste Solo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. O Oficial.

R-21-25968 - 09/02/2018 - Protocolo: 193325 - 08/02/2018

PENHORA: Precede-se a este registro nos termos dos documentos enviados pelo Milote Digital: Tipo de documento: Administrativo, Código de rastreamento: 81320184225876, Nome original: cassia_01-31-2018-123811.pdf, Data: 31/01/2018 14:26:17. Remetente: Geraldo Adair Santos - Secretaria da 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, juntamente com o TERMO DE PENHORA expedido em 04 de agosto de 2015, pela Secretária supra citada, assinado pela Escrivã Judicial Walmira Campos de Carvalho e pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando de Vasconcelos Lins, expedida nos autos Nº-0024.04.133/07-0 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL promovida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, contra ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ 73.112210/09-21, para que se proceda o registro de penhora sobre A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA. Fica constituído como Depositário o representante legal da executada, em conformidade com a prescrição do artigo 659, de 4º Código de Processo Civil. Mandado aprovado nesta Serventia Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 8,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº solo de consulta: BUQ46324, código de segurança : 4815503670553960. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. *Consulte a validade deste Solo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé. O Oficial.

CERTIFICADO
 O presente registro foi realizado em conformidade com o que consta no documento eletrônico nº 81320184225876, datado de 31/01/2018 às 14:26:17.
 15 JUN 2018
 Serventia de Registro de Imóveis
 Cassiano

REGISTRO DE PENHORA DO CÓD. 01

Processo Judicial nº 0024.04.133/07-0
 Ação de Execução Fiscal nº 0024.04.133/07-0
 Ação de Execução Fiscal nº 0024.04.133/07-0

Selo Eletrônico 8X03452
 Código de segurança 17A2 5041.8486.9308
 Quantidade de atos praticados: 01

Consulte a validade deste Solo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Ministro e Comissário
 Oficial de Registro

RECEBUE

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7095

Endereço: Fazenda São Benedito – Mococa – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda São Benedito – Mococa – SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	68,61 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das matrículas 9.854 e 9.855 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa – SP.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 1.943.240,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

VLF = R\$1.263.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, e cem reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

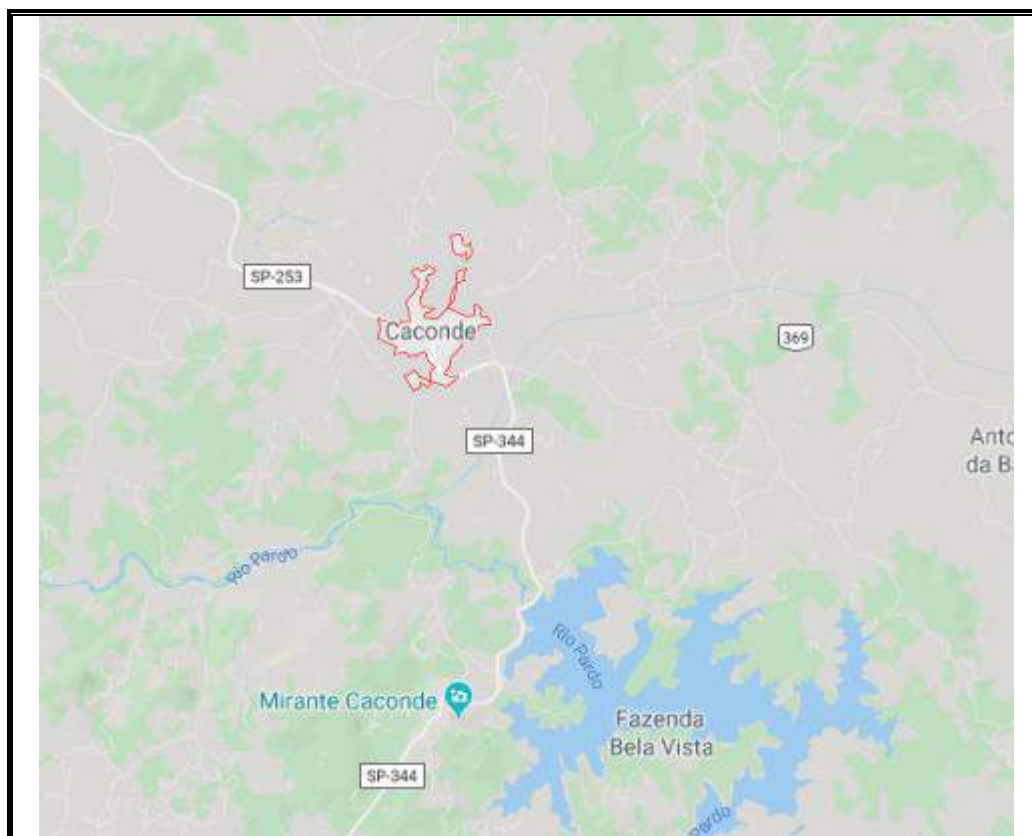
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Sítio São Benedito – Tapiratiba – SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

VM = R\$ 1.943.240,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

VLf = R\$1.263.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, e cem reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS5500000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif

São José do Rio Pardo - Fazenda Maravilhosa a Venda

R\$ 3.550.000

TucaNassif

Verificado com [Logos]

Compre aqui a melhor oportunidade de comprar e vender imóveis na OXX!

APROVEITE

R\$ 3.550.000

Fazenda Maravilhosa a Venda

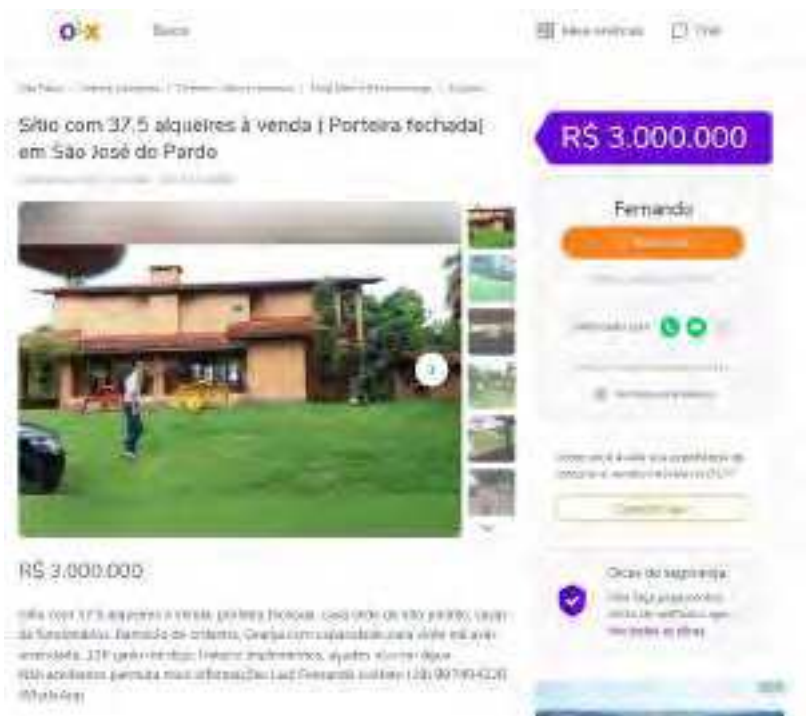
Retro de Leste Completo com 06 conjuntos completos, confinamento para 300 cabeças, granja de leite para 27 mil (moderna), granja para leiteira, 30 represas de peixes, 02 poços artesianos, Apart. 07 ranchos, Sede Nova com a total de 4.000 m² de construções, Plantação de Eucalipto, 03 Trilhões, 18 implementos, Serralena, 03 Boões, Oficina, Fábria de Ração, Gado...

1 - 31 Alqueires - 31 Alqueires - Valor R\$ 130 mil (300000)
 Valor Realizado de - R\$ 4.050.000,00 (múltipla Parcelamento)
 * Valor Atual é de R\$ 3.550.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 –
Fernando - (19) 997494220

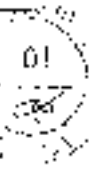


DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

RETRÁCULA
9.ES4

FOLHA
94

Cartório de Registro de Imóvel



M D C D C A
LIVRO Nº 2 - J REGISTRO GERAL

UMA GLÉBA DE TERRAS, com a área de 41,75,54 hectares, situada no Distrito de Igarai, desta municipalidade e comarca, compreendida dentro das seguintes divisões e confrontações: "Tem início no ponto 126, em um marco de concreto no eixo de uma estrada velha, no divisor d'água de estado Minas Gerais e São Paulo, na confrontação com o quinhão 3 e 6, desta mesma propriedade da que por divisão coube aos senhores Glécio Maria Elias e Anibal Claro. Daí se segue pelo divisor d'água e de estado no sentido NW até o eixo da estrada Guaraniésis-Igarai no ponto A. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo eixo da estrada no sentido Igarai na extensão de 458,00m até o ponto AB; do ponto inicial até este, dividindo a confrontação com o quinhão nº 1, localizada no município de Guaraniésis, e perta integrante deste pagamento. Do ponto AB, deflete a esquerda abandonando a estrada com o rumo 64035 SE e distância de 270,00m até o marco na beira da cerca do mata, no ponto AC; deste ponto deflete a direita e segue atravessando o mata com o rumo de 27000 SE e distância de 402,35m até o ponto AD, em um marco de concreto na beira do canal; deste ponto deflete a direita e segue pelo córrego para que marca o canal na beira do mata com o rumo de 79433 SW e distância de 72,15m até o ponto AE; deste ponto deflete a esquerda e segue com o rumo de 61003 SW e distância de 118,85m até o ponto AF, deste ponto deflete a esquerda e segue o rumo de 3702 SW e distância de 37,98m até o ponto AG; deste ponto deflete a direita e segue com o rumo de 50008 SW e distância de 13,45m até o ponto 55A, no córrego; Do ponto AD, na estrada e limite de estado até este ponto, dividindo a confrontação com o quinhão nº 4, desta mesma gléba e que por divisão coube a condômina Maria Isabel Clara Pedrosa e seu marido Sílvio Antonio Pedrosa. Do ponto 55A, deflete a esquerda e segue pelo córrego rumo e jusante numa extensão de 694,17m até o ponto 45; deste ponto deflete a esquerda abandonando a córrego defletindo a esquerda com o rumo de 60021 SE e distância de 220,32m até o ponto 46; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 67612 SE e distância de 18,91m até o ponto 47; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 83446 NE e distância de 412,10m até o ponto 119; em um esticador no eixo da estrada velha; do ponto comum da divisa com o quinhão nº 6; nesta mesma gléba; do ponto 55A até esta divisão e confrontando com propriedade de Usina Itaipuera de Açúcar e Alcool SA. Do ponto 119 abandone a cerca e deflete a esquerda e segue pelo eixo da estrada velha no sentido divisa do estado passando pelos marcos 120,121,122, 123,124,125, até o 126 no eixo da estrada e no divisor d'água e de estado. Início e fim desta descrição. Dividindo e confrontando desde o 119 até este com o quinhão nº 6, desta mesma gléba e que por divisão coube aos senhores Glécio Maria Elias e Anibal Claro." = PROPRIETÁRIOS : RITA HELOISA DE ALMEIDA GARCIA, do 1er, portadora do RG nº 15.395/PR, casada com MANOEL GARCIA, industrial e agrorpecuarista, portador do RG nº 665.012/PR, portadores da CPF nº 104.407.989/49, residentes e domiciliados em Cambé, Estado

continua no verso

OBS: Este documento é uma cópia digitalizada do original.

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 11864-4 - 064843

MATRÍCULA

9.854

FOLHA

94
VERSO

Estado do Paraná, à Rua Dinamarca, 710; ANGELA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO DO VALLE, de lar, portadora do RG nº 77.0672/MG, casada com PAULO RIBEIRO DO VALLE FILHO, agropecuarista, portadores do CPF nº 027.844.756/20, residentes e domiciliados em Guaxupé, Estado de Minas Gerais; FERNANDO DE ALMEIDA, empresário, portador do RG nº 1.838.357/SP e CPF nº 003.071.218/49, casado com IDELMA DO CARMO FREDES ALMEIDA, de lar, portadora do RG 9.816.906/SP e CPF nº 041.666.548/96, residentes e domiciliados em São Paulo; BENEDITO CLARO JUNIOR, agropecuarista, portador do RG nº M-353.5118/MG, casado com JOSEFINA MINCHILLO CLARO, de lar, portadores do CPF nº 027.790.596/19, residentes e domiciliados em Guaraniânia, Estado de Minas Gerais; MARIA IZABEL CLARO PEDROZA, de lar, casada com SILVIO ANTONIO PEDROSA, agricultor, residentes e domiciliados em Guaxupé, Estado de Minas Gerais; ELÉCIA MARIA CLARO e ANÍBAL CLARO, menores impúberes, filhos de Anibal Claro Zemor e Solange Marie Claro Zemor, residentes e domiciliados em Guaraniânia, Estado de Minas Gerais, todas brasileiras, - TÍTULO AQUISITIVO : A-3 no M-5.865, às fls. 232 do livro 2-AE, - M C A A : 620.050.001.856-0, - Matosa, 27 de maio de 1987. - Eu, Luiz Sérgio Barakat, oficial de registro e datilógrafo e subscrevi.

R-3-9.854 : - Matosa, 27 de maio de 1987. Por Fomel de Divisão Judiciária, passado aos 18 de abril de 1986, pelo Cartório da 1ª Ofício da Judiciária e Notas de Comarca de Guaraniânia, Estado de Minas Gerais, extraído das autos nº 13/86, requerida pelas proprietárias citadas, cuja divisão foi homologada por sentença datada de 11 de abril de 1986, que transitou em julgado, o imóvel desta matrícula, cuja terra nua foi avaliada em R\$125.850,00, foi atribuído em pagamento aos condôminos RITA HELEISA DE ALMEIDA GARCIA e seu marido MANOEL GARCIA, ANGELA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO DO VALLE e seu marido PAULO RIBEIRO DO VALLE FILHO, FERNANDO DE ALMEIDA e sua mulher IDELMA DO CARMO FREDES ALMEIDA e BENEDITO CLARO JUNIOR e sua mulher JOSEFINA MINCHILLO CLARO. Consta do Fomel que o imóvel possui as seguintes benfeitorias: 2 sacadoras para café; 1 máquina para beneficiar café; 1 ordenhadeira mecânica, alfa leve; 1 refrigerador automático, marca Massar, 1 estábulo completo para leite B; 1 tuiha para depósito de café; 2 silos cisterna; 2 terreiros para secar café, cabendo ainda a este pagamento, água, estradas, cercas e suas servidões. Cada cabeça da casal receberá parte ideal correspondente a 1/4, nos bens descritos. Eu, Luiz Sérgio Barakat, oficial de registro e datilógrafo e subscrevi.

MATRÍCULA 9.854

FOLHA 94/2

Cartório de Registro de Imóvel

M.O.C.D.C. LIVRO Nº 71

REGISTRO GERAL

AU-2-9.854 : - Mococa, 27 de maio de 1987. Pelo mesmo Formal da Divisão Judicial, é feita esta averbação, para ficar constando que na gleba retró descrita existem benfeitorias constituídas de 4.200 covas de café, avaliadas em R\$21.000,00. Eu, *Sérgio Augusto*, Oficial do registro o datilografei e subscrevi.

P-3-9.854 : - Mococa, 22 de junho de 1992. Por escritura pública lavrada pelo 1º Cartório de Notas de Guaxarésia, Estado de Minas Gerais, livro nº 19-A, fls.10/26 v.p, em data de 13 de abril de 1992, os proprietários venderam a USINA ITAIQUARRA DE AÇUCAR E ALCOOL, pessoa jurídica com sede e foro em Itaquara, município de Tapatiuba, comarca de Leopoldina, neste Estado, inscrita no IGC/MF sob o nº 72.111.321/0001-74, com contrato social registrado no JUCESP sob o nº 14.725, o imóvel pelo valor de R\$5.922.750,00. = O Oficial *Sérgio Augusto*, oficial do registro, o datilografei e subscrevi.

AR-4-9.854 : - Mococa, 23 de junho de 2.003. Procedeu-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 23 de junho de 2.003, para o fim de ficar constando que a gleba de terras desta matrícula pertence a FAZENDA SÃO BENEDITO. = O Oficial *Sérgio Augusto* desta 28ª em ordem 3.718

R-9-9.854 : - Mococa, 24 de junho de 2.003. Cédula de Crédito Comercial nº 62-104.216-2, do valor de R\$2.540.503,00, emitida na cidade de São Paulo, em data de 29 de maio de 2003, pelo USINA ITAIQUARRA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A., e como avalistas: João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Tereza S.V. Whitaker; Ana Maria Whitaker de Souza Dias e Fernando Damargo de Souza Dias, sendo financiador BANCO SAÍRA S.A., agência de São Paulo, vencível em 15 de dezembro de 2006, juros à taxa de 6,0% ao ano, acima de 70LP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, garantida por hipoteca real de primeiro grau e subconcessões de terceiros de seguinte natureza: 1- fazenda São Benedito, contendo 41,75,54 ha, desta matrícula e fazenda São Benedito, contendo 26,86, 20 ha, naide pela matrícula nº 9.855 do liv. 2-1. = O Oficial do Registro de Imóveis *Sérgio Augusto*

(Vide R-10.335 do livro 341-1)

continua no verso

064844 4A 113064-4

NUMERO 9.854

POLINA 94 VERSO

AU-6-9.854 : - Mococa, 21 de agosto de 2.003.
 Procedem-se esta averbação, nos termos do parágrafo 3º do art. 24 da Lei nº 9.532, de 10/12/97, para ficar constando que a imóvel - desta matrícula foi objeto de arrolamento, conforme ofício nº 185/2.003/SEFIS/DRF-CPS da Secretaria de Receita Federal de Campinas. - O Oficial de Registro de Imóveis: *Luis Luigi Pasari*

AU-7-9.854 : - Mococa, 27 de outubro de 2008.
 Procedem-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 2008, pelo qual o Banco credor autorizou a proceder ao cancelamento de cédula rural a que se refere o R-3. A Proprietário: *Luis Luigi Pasari*

AU-8-9.854 : - Mococa, 20 de abril de 2.010.
 Procedem-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 15 de abril de 2.010, para o fim de ficar constando que conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.009, registrada na JULESP sob o nº 171.128/09-8, de data de 20/05/2.009, a Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, teve sua denominação alterada para "ITAIQUARA ALIMENTOS S/A". - O Oficial de Registro: *Luis Luigi Pasari*
 pasta 60 - nº de orden 7.964

R-9-9.854 : - Mococa, 20 de setembro de 2010.
 Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, no valor de R\$16.292.490,00, emitido em data de 16 de julho de 2010, na cidade de São Paulo, por ITAIQUARA ALIMENTOS - S.A., já qualificada, sendo agente fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SA GRAND CAYMAN BRANCH, instituição financeira com sede Waterfront Center - Building 28, North Church Street - 2nd floor, 9B, P.O. Box 1044-Hyl-1004, Grand Cayman, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/1291-08, sendo uma linha de crédito concedida pelo fiduciário, formalizada através dos Contratos Export Prepayment Agreement Cay - 4004497, demais contratos de empréstimos (todos em conjunto denominados "Contratos de Empréstimos") que venham a ser firmados entre o fiduciário e o devedora, durante a vigência do referido linha de crédito concedido, garantida por alienação fiduciária das seguintes bens imóveis: a) Fazenda São Benedito, contendo uma área de 41,75 50 hectares, desta matrícula; b) Fazenda São Benedito, contendo uma área de 26,46,20 hectares, havida pelo R-3 nº M-9.855 do livro 2-1. - O Oficial de Registro de Imóveis: *Luis Luigi Pasari*
 pasta 15 - nº847 (Vide R-12.772 do livro 3-T-1)

MATRÍCULA
9.854

FOLHA
94

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA

LIVRO Nº 2 - 1

REGISTRO GERAL

AV-10-9.854 : - Mococa, 25 de Julho de 2017.

Conforme Ordem datada de 12 de julho de 2017, extraída do processo n.º 00019582620154036127, do Juízo de Direito da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista-SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luis Sergio Peres*.

AV-11-9.854 : - Mococa, 25 de Julho de 2017.

Conforme Ordem datada de 12 de julho de 2017, extraída do processo n.º 00011513420164036127, do Juízo de Direito da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luis Sergio Peres*.

AV-12-9.854 : - Mococa, 07 de Novembro de 2017.

Conforme Ordem datada de 19 de outubro de 2017, extraída do processo n.º 00005977820155020028, do Juiz do Trabalho da 2.ª Região, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luis Sergio Peres*.

AV-13-9.854 : - Mococa, 27 de Fevereiro de 2018.

Conforme Ordem datada de 21 de fevereiro de 2018, extraída do processo n.º 00005977820155020028, do Tribunal Superior do Trabalho da 2.ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade a que se refere o **AV-12**. O Oficial de Registro de Imóveis *Luis Sergio Peres*.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA-SP
CERTIDÃO

CER (MHC) e cópia, que a presente certidão extraída por processo registral nº foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei Federal nº 8.015 de 3-12-73, estando de conformidade com o angr lançado no livro a que se refere NADA M.V.G. O referido a verdade.

Mococa-SP, 23/01/2018

Oficial de Registro de Imóveis

OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA-SP
MOCOCA-SP, 23/01/2018
Luis Sergio Peres

2018-01-23 11:30:00

064845

11984-1-0A

MATRÍCULA
9.895

FOLHA
99

Cartório de Registro de Imóvel

M A C O R A
LIVRO Nº 2-3 REGISTRO GERAL

UMA GLÉBIA DE TERRAS, com e área de 26,86,20 hectares, situada no Distrito de Igarai, do município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisões e confrontações: Tem início no ponto 8, com intersecção da estrada que liga Guaraniásia ao Distrito de Igarai e que também funciona como divisor de estados, Minas Gerais e São Paulo, com corredor de laçadas, nas proximidades da eucalipto, ponto comum de divisão com o quinhão 3, deste pagamento e 1 do primeiro pagamento. Desta ponto segue pela serra da estrada e divisor d'água numa extensão de 389,00m até o marco de concreto no ponto 10. Do ponto inicial até este dividindo e confrontando com o quinhão nº 1, desta mesma glébia e que por divisão coube aos condôminos Rita Maldo da Almeida Garcia e Dutra, primeiro pagamento. Do ponto 10, abandona a estrada defletindo a direita com o rumo de 64903° SE e distância de 270,00 m até o marco na base da cerca do mata, no ponto 11; deste ponto deflete a direita e segue atravessando a mata com o rumo de 27009° SE e distância de 402,35m até o ponto 12, de um marco de concreto na beira do canavieis; - deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 790° 33' SW e distância de 72,15m até o ponto 13; deste ponto deflete a esquerda e segue com o rumo de 61903° SW e distância de 110,85m até o ponto 14; - deste ponto deflete a esquerda e segue com o rumo de 37929° SW e distância 37,98m até o ponto 15; deste ponto deflete a direita e segue com o rumo de 54948° SW e distância de 13,45m até o ponto 16A, no córrego; Do ponto 16 - na estrada e limite de estado até este ponto, dividindo e confrontando com o quinhão nº 2, desta mesma glébia a que por divisão coube aos condôminos - Rita Maldo da Almeida Garcia e Dutra, primeiro pagamento. Do ponto 16A, deflete a direita e segue pelo córrego rumo anontante numa extensão de - 363,05m até o ponto 17, num esticador de cerca. Desta ponto, deflete e esquerda e segue por cerca de siame com o rumo de 81957° NW e distância de - 74,17m até o ponto 18; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 86906° NW e distância de 58,86m até o ponto 19; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 86902° NW, e distância de 62,19m até o ponto 20; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 75957° NW e distância de 38,72m até o - ponto 21; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 64933° NW e distância de 64,25m até o ponto 22; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 74923° NW e distância de 29,47m até o ponto 23; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 78222° NW e distância de 44,73m até o ponto 24; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 86925° NW e distância de 38,45m até o ponto 25; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 72926° NW e distância de 44,33m até o ponto 26, na beira da estrada que liga Guaraniásia ao Distrito de Igarai; deste - ponto deflete a esquerda atravessando a estrada com o rumo de 34932° SW e distância de 16,21m até o ponto 27; deste ponto deflete a direita e segue

O Livro 2-3 do Registro Geral contém 100 folhas e 100 volumes.

LIVRO Nº 2-3 DO REGISTRO GERAL Nº 111111 1:264-4-AA 054846

CONTINUA NO VERSO

QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO DE INTERESSE DO INTERESSADO DEVERÁ SER DIRIGIDA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARAI, ESTADO DE SÃO PAULO, AV. BRASIL, 111111, IGARAI, SP, CEP: 13.160-000.

MATRÍCULA

4.855

FOLHA

95

VERSO

a segue pela mesma cerca com o rumo de 39408' SW e distância de 88,48m até o ponto 71, no canto do sítio, na divisa com propriedade de Ulvo Faria Barbosa. Do ponto 46 até este dividindo e confrontando com propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A. Do ponto 71 abandone a estrada e segue pela mesma cerca com o rumo de 89º12' SW e distância de 40,04m até o ponto 72; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 89º19' NW e distância de 186,20m até o ponto 73; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 86º30' NW e distância de - - 132,39m até o ponto 74; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo de 89º37' SW e distância de 41,78m até o ponto 75; deste ponto deflete a esquerda e segue pela mesma cerca com o rumo 7905' SW e - - distância de 49,11m até o ponto 76; deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 54º09' NW e distância de 180,04m até o ponto 77; com o rumo de 54º09' NW e, digo, deste ponto deflete a direita e segue pela mesma cerca com o rumo de 58º01' NE e distância de 70,90m até o ponto 78, na divisa com propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A; Do ponto 71 na beira da estrada até o presente dividindo e confrontando com propriedade de Ulvo Faria Barbosa. Do ponto 78 deflete a direita e segue por cerca de arame com o rumo de 84º12' NE e distância de 4,17m até o ponto 79; confrontando neste trecho com propriedade da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A. Do ponto 79, abandone a cerca e segue pelo divisor d'água e estacas, com o rumo de 89º18' SE e distância de 232,69m até o ponto 8; deste ponto segue ainda pelo divisor de água e estacas com o rumo de 81º06' SE e distância de 418,78m até o ponto 9; na confluência por interseção com a estrada que liga Guaraniás ao Distrito de Igaraí, início e fim desta descrição. Dividindo e confrontando desde o ponto 79, até esta, com o quinhão nº 3, desta mesma gleba e parte integrante desta fazenda. * -

PROPRIETÁRIOS: RITA RELOISA DE ALMEIDA GARCIA, do lar, RG nº 16.395/98, - casada com MANOEL GARCIA, industrial e agricultor, RG nº 665.012/PR portadores do CPF nº 104.407.989/49, residentes e domiciliados em Cambé, - Estado de Paraná, à Rua Dinamarco, 710; ANGELA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO DU VALLE, do lar, RG nº 77.8672/50, casada com PAULO RIBEIRO DO VALLE FILHO, - agricultor, portadores do CPF nº 027.844.756/20, residentes e domiciliados em Guaxupé, Estado de Minas Gerais; FERNANDO DE ALMEIDA, empresário, - portador do RG nº 1.838.357/59, CPF nº 003.071.718/49, casado com IDELMA - DO CARMO FROES ALMEIDA, do lar, portadora do RG nº 5.816.906/59 e CPF nº 241.666.548/56, residentes e domiciliados em São Paulo; BENEDITO CLARO DO XILDA, agricultor, portador do RG nº M-3.535.110/MG, casado com JOSEPHINA MINCHILLI CLARO, do lar, portadora do CPF nº 027.790.996/19, residentes e domiciliados em Guaraniás, Estado de Minas Gerais; MARIA TERESA CLARO PEDROZA, do lar, casada com SILVIO ANTONIO PEDROZA, agricultor, residentes e domiciliados em Guaxupé, Estado de Minas Gerais; ELICIA MARIA CLARO, e RAÍBAL CLARO, maiores incapazes, filhos de Anibal Claro Zaver e Salango

MATRÍCULA
9.855

FOLHA
98/2

Cartório de Registro de Imóvel

M O C O C A
Livro nº 1 I REGISTRO GERAL

Polange Maria Clara Zanor, residentes e domiciliados em Guaraniá, Estado de Minas Gerais, todos brasileiros. = TÍTULO AQUISITIVO : R-1 na M-9.855, - de fls. 200 do livro 2-AE LINEA : 620.050.001.856-0, = Mococa, 27 de maio de 1987. = Eu, Luiz Augusto Brandão, oficial de registro e datilógrafo e subscrévi.

R-1-9.855 : = Mococa, 27 de maio de 1987. Por formal da Divisão Judicial, passado aos 10 de abril de 1986, pelo Cartório do 1º Ofício do Judicial e Notas da Comarca de Guaraniá, Estado de Minas Gerais, extrato dos autos nº 11/86, requerida pelos proprietários retro, cuja decisão foi homologada por sentença datada de 11 de abril de 1986, que transitou em julgado, o imóvel desta matrícula, cuja terra aos foi avaliada em R\$ 76.500,00, foi arquivada em pagamento aos condôminos MARIA IZABEL CLARA PEDROSA e seu marido SILVIO ANICIMIO PEDROSA, caberá a este pagamento, água, estradas, cercas e suas servidões. Eu, Luiz Augusto Brandão, oficial de registro e datilógrafo e subscrévi.

AV-2-9.855 : = Mococa, 27 de maio de 1987. Pelo mesmo Formal de Divisão Judicial, é feita esta averbação, para ficar constando que na gleba retro descrita, existem benfeitorias constituídas de 16.650 caixas de café, avaliadas em R\$ 83.250,00. Eu, Luiz Augusto Brandão, oficial de registro e datilógrafo e subscrévi.

A-3-9.855 : = Mococa, 22 de junho de 1992. Por escritura pública lavrada pelo 1º Cartório de Notas de Guaraniá, Estado de Minas Gerais, livro nº 19-A, fls. 10/14 us, em data de 13 de abril de 1992, os proprietários Silvío Antonio Pedrosa e sua mulher Maria (mae) Clara Pedrosa, venderam a USINA FABRIL DE AÇÚCAR E ALCOOL, pessoa jurídica com sede e foro em Itaquara, município de Leopoldina, comarca de Cascaes, deste Estado, inscrita no CCE/MF sob o nº 72.111.321/0001-74, cuja contrato social registrada no JUCESP sob o nº 14.723, o imóvel pelo valor de R\$ 7.182.167,53. = O Oficial Luiz Augusto Brandão.

AV-4-9.855 : = Mococa, 23 de junho de 2.003. Proceda-se esta averbação, à vista do requerimento datado de

continua no verso

QUALQUER ALTERAÇÃO NA MATRÍCULA DEVE SER FEITA EM SEU INTERIORE

Cartório de Registro de Imóvel

11064-4-AA 064847

MATRICULA
9.855

FOLHA
95/2
VERSO

23 de junho de 2.007 para o fim de ficar constando que a glôba de terras deste matrícula para a denominar-se "FAZENDA SÃO BENEDITO". = O Oficial de Registro: Luiz Sérgio Assis
pasta 28 - nº do arquiv 3.712

R-5-9.855 : = Mococa, 24 de junho de 2.007.
Cédula de Crédito Comercial nº 52.106.246-2, de valor de R\$1.500,303,00, emitida na cidade de São Paulo, em data de 29 de maio de 2003, pela USINA ITALIANA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A., e como avalistas: João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Texeira S.V. Whitaker; Ana Maria Whitaker de Souza Dias e Fernando Corrêa de Souza Dias, sendo fianciador o BANCO SAFRA S.A. agência de São Paulo - SP, vencível de 15 de dezembro de 2006, juros à taxa de 6,0% ao ano, acres de TJLN, divulgada pelo Banco Central do Brasil, garantida por hipoteca cadular de primeira mão e com concorrência de terceiros de seguintes imóveis: fazenda São Benedito, contendo 41,75,50 ha. da M-9.854 do livro 2-1, e fazenda São Benedito contendo 25,86,30 ha, desta matrícula. = O Oficial de Registro nº (imóveis: Luiz Sérgio Assis)
(Vida R-10.335 do livro 3-L-1)

AU-6-9.855 : = Mococa, 21 de agosto de 2.007.
Proceda-se esta averbação, nos termos do parágrafo 5º do art. 84 da Lei nº9.532, de 18/12/97, para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi objeto de arrolamento, conforme ofício nº185/2.002/58FIS/DAR-CP/CPF da Secretaria de Receita Federal de Espinhaço. = O Oficial de Registro de Imóveis: Luiz Sérgio Assis

AU-7-9.855 : = Mococa, 27 de outubro de 2008.
Proceda-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 2008, pelo qual o Banco credor autorizou a proceder ao cancelamento da cédula rural a que se refere o R-5, e a Pag postar: Luiz Sérgio Assis

AU-8-9.855 : = Mococa, 20 de abril de 2.009.
Proceda-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 15 de abril de 2.009, para o fim de ficar constando que conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob o nº 171.128/09-6, em data de 20/05/2.009, a Usina Itaiçara de Açúcar e Alcool S/A, teve sua denominação alterada -

MATRÍCULA - 9.855

FOLHA 95/3

Oficial de Registro de Imóveis

MOCOCA
LIVRO Nº - I REGISTRO GERAL

para ITAIQUARA ALIMENTOS S/A. = O Oficial de Registro de Imóveis : -
Luiz Sérgio Peres
pasta 65 - nº da ordem 7.964

8-919.855 : - Mococa, 20 de setembro de 2010.

Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária Sem Imóvel em Garantia, no valor de R\$16.292.490,00, emitido em data de Julho de 2010, na cidade de São Paulo, por ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. já qualificada, sendo agente fiduciário BANCO SANTANDEA (BRASIL) S.A. -- CHAMA CAYMAN BRANCH, instituição financeira com sede Waterfront Center - Building 20, North Church Street - 2nd floor, 90 P.O. Box 10444-ky-2004, Grand Cayman inscrita no CADEN nº 90.4.888/1291-88, sendo uma linha de crédito concedida pelo fiduciário, formalizada através dos Contratos Export Prepayment Agreement Lcy - 4010497, demais contratos de empréstimos (todos em conjunto denominados ("Contratos de Empréstimo") que venham a ser firmados entre o fiduciário e a devedora, durante a vigência da referida linha de crédito concedida, garantida por alienação fiduciária das seguintes bens imóveis: a) Fazenda São Benedito, contendo uma área de 41,79,54 hectares, havido pelo R-3 no M-9.854 do livro 2-1; b) Fazenda São Benedito, desta matrícula. *Luiz Sérgio Peres*

(Vide M-12.772 do livro 3-Y-1)

pasta nº 15 - nº ordem 847

AV-10-9.855 : - Mococa, 25 de Julho de 2017.

Conforme Ordem datada de 12 de julho de 2017, extraída do processo nº 00019582620154036127, do Juízo de Direito da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luiz Sérgio Peres*.

AV-11-9.855 : - Mococa, 25 de Julho de 2017.

Conforme Ordem datada de 12 de julho de 2017, extraída do processo nº 0001513420164036127, do Juízo de Direito da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luiz Sérgio Peres*.

continua no verso

Cadastral de Imóveis

11964.4 - A4 064848

MATRICULA
9.855

FOLHA
95/3
VERSO

AV-12-9.855 : - Mococa, 07 de Novembro de 2017.

Conforme Ordem datada de 19 de outubro de 2017, extraída do processo n.º 00005977820155020028, do Juiz do Trabalho da 2.ª Região, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. O Oficial de Registro de Imóveis *Luiz Sérgio Bianchi*.

AV-13-9.854 : - Mococa, 27 de Fevereiro de 2018.

Conforme Ordem datada de 21 de fevereiro de 2018, extraída do processo n.º 00005977820155020028, do Tribunal Superior do Trabalho da 2.ª Região, foi determinada o cancelamento da indisponibilidade a que se refere o **AV-12**. O Oficial de Registro de Imóveis *Luiz Sérgio Bianchi*.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA-SP
CERTIDÃO
CERTIFICADO e dou^{ta}, que a presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1.º do Art. 18 da Lei Federal n.º 6.015 de 31-12-73, estando de conformidade com o original lançado no livro a que se refere, **NADA MAIS**. O registro é cartório.
Mococa SP, 29 de Janeiro de 2018.
Luiz Sérgio Bianchi
Oficial de Registro Imobiliário

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOCOCA
Luiz Sérgio Bianchi
Oficial de Registro Imobiliário
Mococa - Estado de São Paulo

O prazo de validade desta certidão é de **TRINTA (30) dias** contados desta data (Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Cap.XIV, item 12, letra "D" e Determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos (Proc.000.02.04R24-6)

A presente certidão se refere ao(s) nome(s) e número, como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes nitida que próximos semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo (Prov. 1.188)

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S/A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7096

Endereço: Fazenda Santo Antônio / Can-can – Caconde – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Santo Antônio / Can-can – Caconde – SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	47,28 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das matrículas 6.619 e 6.820 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde – SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 1.713.360,00 (um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta reais)

VLF = R\$ 1.113.684,00 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

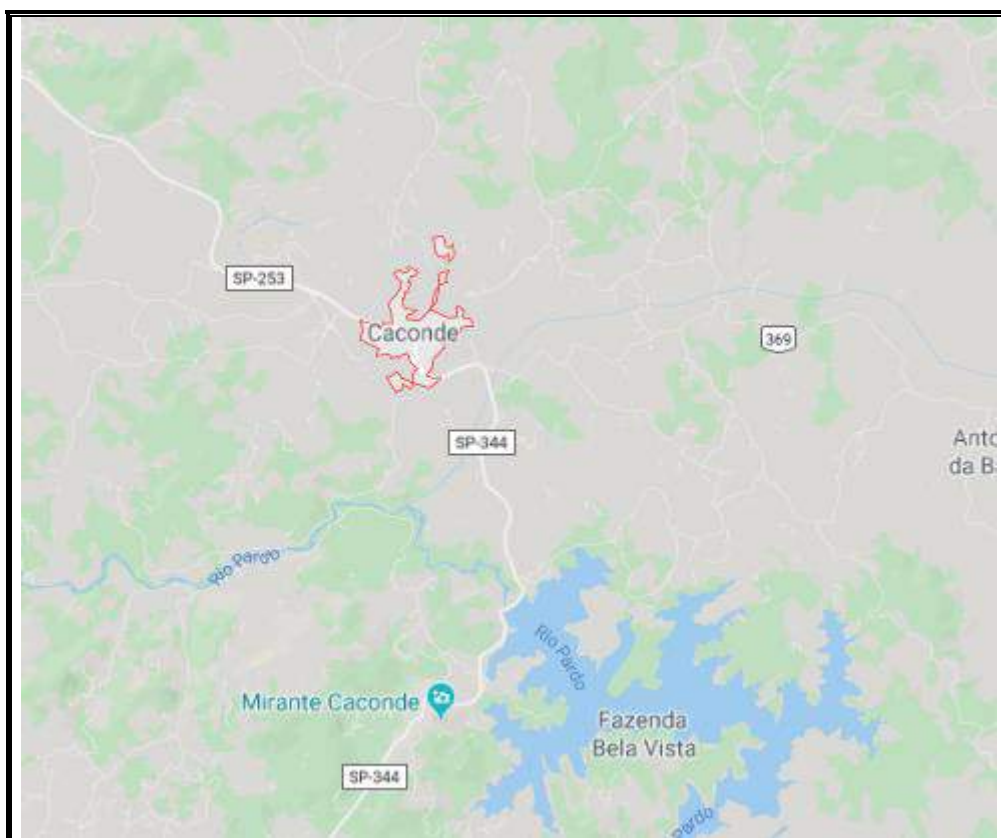
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se na Fazenda Santo Antônio / Can-can – Caconde – SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 1.713.360,00 (um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta reais)

VLf = R\$ 1.113.684,00 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS550000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

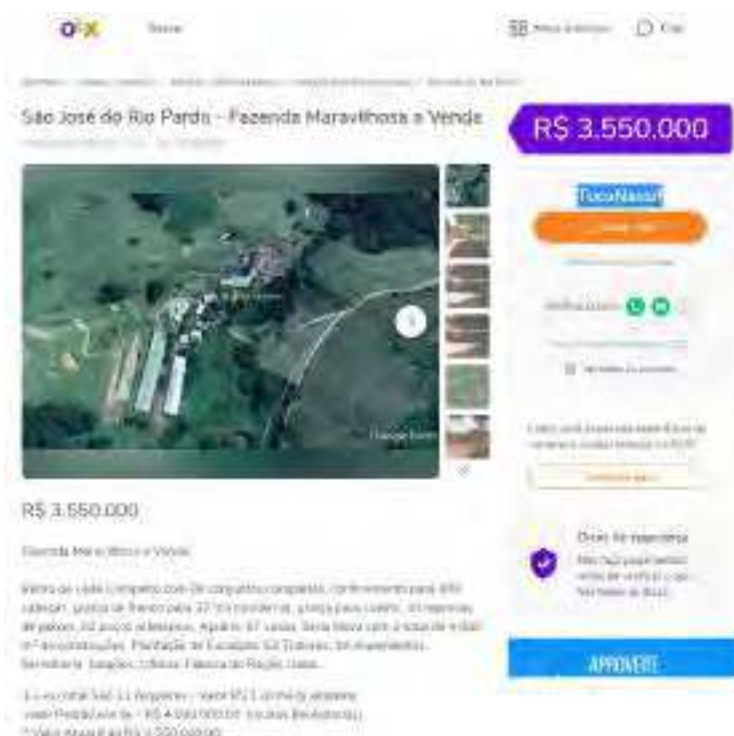
12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif



São José do Rio Pardo - Fazenda Maravilhosa à Venda

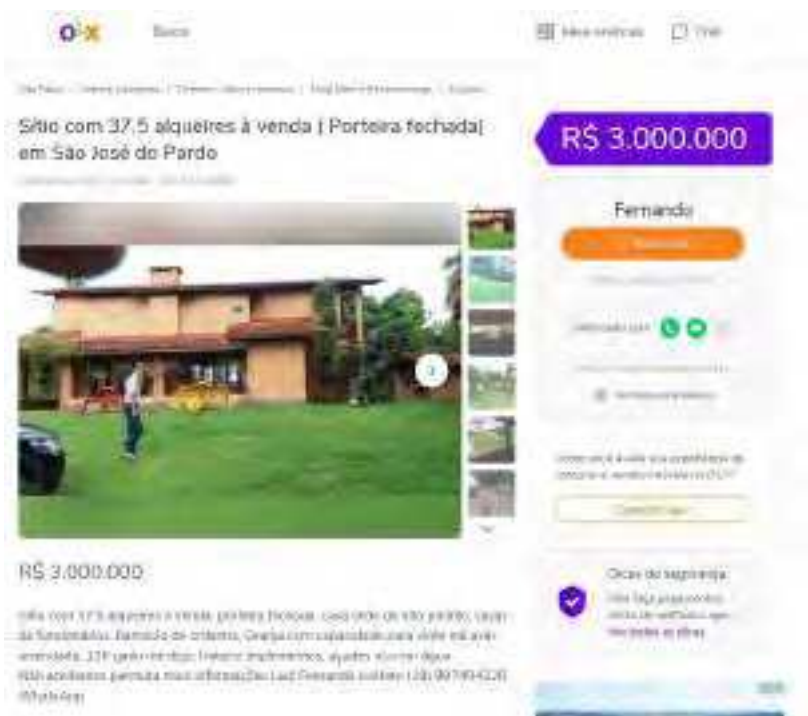
R\$ 3.550.000

TucaNassif

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif

Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220



Sítio com 37,5 alqueires à venda | Porteira fechada | em São José do Pardo

R\$ 3.000.000

Fernando

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho 165, Centro - CEP 13 770-000 - CNPJ 11 253 952/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 AP-

MATRICULA Nº 6.819 DATA 16/04/1997

IMÓVEL Um imóvel denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO", situado neste distrito e município e comarca de Caçonde, que se compõe de 26.62.00 Hectares de terras, mais ou menos, em partes e contendo uma casa coberta de telhas, paiol, fôrnos de arame farpado, e pequena calçadela, em mau estado que vai ser irradiado e outras benfeitorias, construções, acessórios e pertencas confrontando com terras que são ou foram de Irmãos Tranquillini, Marcos Mazzilli, Irmão Baziqui, Benedito Ribeiro e José da Souza, reservando para eles, a fim de ser demolida a obra sede do imóvel. -- PROPRIETÁRIOS -- USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. com sede na fazenda da Itaiquara, do Município de Tapiratiba, representada por seu Diretor, Dr. Manoel Antonio Ervo Caldeira, Industrial e por Maria Cunha Rezende, contador, casados, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Tapiratiba (sp). -- TÍTULO ACQUIZITIVO -- Transcrito sob n. 17.443 fls. 06 do livro-3-3- feitos em data de 04 de novembro de 1964 neste Cartório de Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. -- Dr. Henrique de Almeida, Substituto do Oficial, Cartógrafo e Subscritor, Caçonde, 16 de abril de 1997. Esta supra.

R-1-M- 6.819 - Caçonde, 16 de Abril de 1997. -- EXISTENTES -- USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A. CEC. 77.111.321/001-74, COMO AVALISTAS/INTERV. DEVEDORES/SOLIDÁRIOS João Guilherme Figueiredo Witzler CPF 014.859.118-34; Bernardo Camargo da Souza Dias - CPF 014.859.468-91 ; e Joaquim Augusto Ervo Caldeira CPF 014859388-72. -- FINANCIADORA -- BANCO BRASILEIRO S/A. com sede na cidade de Deus, s/n., em Osasco, (sp), inscrito no CMC/M P. sob n. 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social, digo sob n. 60.746.948/0001-12, doravante designado Creador, por sua agência de São José do Rio Pardo (sp). -- TÍTULO -- Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária sob n. 96/0008-3, passada em São José do Rio Pardo (sp) em 16 de novembro de 1996 e ratificada na mesma cidade em 01 de março de 1997. -- VALOR -- US\$ 600.000,00 (Seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente nesta data ao valor de R\$ 830.480,00 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). -- VENCIMENTO -- Vencível em 16 de novembro de 1997 na praça de São José do Rio Pardo (sp). -- FORMA DO PAGAMENTO -- Será realizado mediante débito total na conta-corrente e agência mencionada na cláusula I, obrigação-se o emitente a manter naquela conta, quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para receber o débito respectivo, ficando autorizado desde já, de maneira irrevogável e irretroatável a proceder o lançamento de tal débito. Caso não haja saldo suficiente para acolhimento do débito previsto nesta cláusula, o credor poderá efetuar o lançamento do débito respectivo, em qualquer conta que exista ou existir nos bancos ou venham a manter em qualquer de suas agências. -- JUROS -- A taxa de juros e demais encargos são as constantes da mesma. -- CONTINUA NO VERSO...

Este documento foi digitalizado e assinado digitalmente por BEATRIZ DE ABREU GNIPPER e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AP-

continuação do anverso...

(constantes da mesma). --OBJETO DA GARANTIA-- Os bens vinculados são os seguintes: --EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros-- O imóvel rural constantes da presente matrícula, e de propriedade da emitente conforme transcrição nº. 17.443 e inscrita na matrícula nº. 12.443. --CONDIÇÕES-- A hipoteca constituída abrangera as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias. Declara a emitente da Cédula que os bens hipotecados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive da responsabilidade fiscal e se acham em sua posse mansa e pacífica. --Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas, alteradas, ou destruídas, aliás destruídas, sem o consentimento do Banco - por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente na íntegra averbar, a carga da inscrição principal. --O imóvel retro descrito juntamente com outro está avaliado por R\$ 211.750,00. --O imóvel retro descrito juntamente com outros dois (2) garante uma dívida de R\$ 800.000,00. --As demais condições constantes da cédula, ficando uma via arquivada em cartório. O referido é verdade e seu fé. -- (Emolumento R\$ 11). --Eu, _____ (Luiz Henrique de Almeida) Substituto do Oficial do Cartório e subcrevi, EM TEMPO - A presente cédula será também registrada no Lº-3-X- fls. 95º sob. Reg. 4.952 (Reg. 4X xilias) Data supra.

AV-2-M- 6.819 --Cacendo, 16 de abril de 1997. -- Conforme elementos constantes do ADITIVO DE REAFIRMAÇÃO DO BANCO BRADESCO S/A. (Ag. de São José do Rio Preto), sp., datado de 14 de janeiro de 1997, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar mantendo o seguinte: -- Em razão da alteração do prazo, o vencimento inicialmente estabelecido para 18.11.1997, da Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária acima Registrada sob nº. K-1-(um) fica alterado o seu prazo de vencimento para o dia 02.10.1997, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. -- Os avaliados da cédula ora editada, abaixo descrita, compareçam neste instrumento mantendo a sua condição de devedores solidários e assumindo expressamente ao ora convenionado. -- Ratificam as partes, neste ato, as demais cláusulas e condições da cédula ora editada, não alegadas por este instrumento. O referido é verdade e seu fé. --Eu, _____ (Luiz Henrique de Almeida) Substituto do Delegado.

K-3-X- 6.819 --Cacendo, de fevereiro de 1999. --OBJETO-- USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A. CGC nº. 072.111.321-001-74 --Rua AVAL-- Joaquim Augusto Prado 001 --Bairro UFPA. 014.829.300-72 e João Guilherme Magalhães Whitaker, CPF. n. 014.859.118-34. --FINANCIADORA-- BANCO BRADESCO S/A, Inst. Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Baur.

continua a fls. 31 do Lº-2-A8-



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (18) 3562-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AS-

MATRICULA Nº	DATA
MÓVEL	
Continuação de Folha 116, do Livro 2. AP, da Matrícula 6819	
<p>(na cidade de Deus) município e comarca de Osasco(sp) com CCIMEF sob n. 65 746 948-0001 12 devante denominado CREDOR, por sua agência de São José do Rio Preto(sp) — <u>TÍTULO</u> — Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 9805025, passada em São José do Rio Preto(sp), aos 27 de julho de 1998. — <u>VALOR</u> — US\$ 452.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos dólares), correspondentes nesta data ao valor de R\$ 327.505,30 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos). — <u>VENCIMENTO</u> — Vencível no dia 23 de julho de 1999, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de emissão desta cédula, na agência do credor. — <u>JUROS</u> — Os juros são devidos a taxa de quinze por cento (15%) ao ano. — <u>OBJETO DA GARANTIA</u> — O bem vinculados são os seguintes: — Em Hipoteca Cédular de primeira grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural descrito na presente matrícula e de propriedade da emitente, conforme inscrição n. 17443 e arrolada nesta matrícula. — <u>CONDIÇÕES</u> — A hipoteca constitui abrangeira as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias. — Incorporam-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas não poderão ser retiradas, alteradas ou destruídas, sem o consentimento do Banco por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal. — O imóvel juntamente com um (1) outro está avaliado por Cr\$ 200.000,00. — O referido imóvel hipotecado juntamente com um (1) outro garante a dívida de R\$ 452.600,00, correspondente a R\$ 327.505,30 em moeda correspondente nacional. — A presente cédula ora também registrada no Livro 143, sob n. 117, do Registro Auxiliar. — As demais condições constantes da cédula, ficando uma vez aprovada em cartório. — (Emolumentos Nihil) O referido e verdade e dou fe. — (Luiz Benedito de Almeida), Oficial Intermun. datilógrafo e subscrito.</p>	
<p>AV-4-M-6.819 — Caçonde, 06 de Setembro de 1999 — Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S/A (Ag. de São José do Rio Preto, sp, datado de 14 de julho de 1999), devidamente assinado pelas partes, e este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 9805025, no valor de US\$ 452.600,00 dólares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalente na época a R\$ 327.505,30, emitida pela União Raizquara de Açúcar e Alcool S/A, e por este instrumento, elaborado de acordo com o artigo 12 do Decreto Lei 167/67, o Banco Bradesco S/A., doravante denominada CREDOR, e de outro lado o emitente União Raizquara de Açúcar e Alcool S/A., doravante denominada DEVEDORA, resolveu aditar, como de fato tem a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrado sob R-3, desta matrícula, referente ao registro nº 5785 do Livro 3-N (registro auxiliar), para alongar seu vencimento para o dia 01.08.2019, nas seguintes condições: Considerando a superveniência da Resolução n. 2.671, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 26.02.98, e desejando renegociar a dívida representada pela C.R.M. supra, das condições já estabelecidas, inclusive com a manutenção das mesmas garantias nela constituídas, especialmente a hipoteca deste instrumento, e por seus exclusivos interesses e benefícios, o devedor e os avalistas, por si e sucessores, de forma irrevogável e irretirável, declaram o presente aditamento não induz a novação do débito, de modo que reconhecem como líquido, certo e exigível, o saldo devedor de US\$ 511.132,15, equivalente a R\$ 941.000,78, apurado em 17.07.99 e atualização até 01.08.99, na forma da resolução supra citada, por fazer a importância de R\$ 941.000,78, passando em consequência a forma de pagamento da cédula ora aditada, vigente com a seguinte redução do principal de R\$ 941.000,78, em uma única parcela na data do vencimento desta cédula, os juros serão pagos mensalmente, vencendo-se porém a primeira parcela em 01.09.99 e as demais no mesmo dia dos períodos subsequentes até o vencimento da dívida em 01.08.2019. — Para garantir o pagamento do total da dívida decorrente da cédula ora aditada, principal e encargos, a devedora e os avalistas constituem e/ou mantêm em favor do credor as seguintes garantias: Fica mantida e confirmada a Hipoteca Cédular em</p>	
Continua no verso...	

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por BEATRIZ DE ARAÚJO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - 15 -

Continuação do anverso..

(a Hipoteca Cédula de) primeiro grau sobre os imóveis da cédula ora editada - Melhor redator de 171 610 toneladas de cana de açúcar safras 1998/1999 no valor de R\$ 6217.370,00. - As partes convenenham que doravante todos os pagamentos a cargo do devedora decorrentes da cédula ora editada, serão realizados mediante débito na conta corrente nº 6021, Agência 033673, São José do Rio Pardo(sp), que a mesma mantém no Bradesco S.A. As partes ratificam neste ato, todas as demais cláusulas e condições da cédula, ora editada, não alteradas neste instrumento. Sendo esta via arquivada em cartório - O referido é verdade e dou fe - Ed. (Luiz Henrique Almeida), Oficial Interino, datilografar e subscrever.

AV-S. M. 6.819 - Capote, 29 de julho de 2002. Conforme elementos constantes no ADITIVO DO BANCO BRADESCO S.A (Ag. de São José do Rio Pardo) sp, datado de 4 de junho de 2002, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n 98/05025, HIPOTECA sob R-3-(Tres) registrada nesta matrícula, referente ao registro 3.785, livro 3-O- fº 31, no valor de R\$ 527.505,30, com vencimento para 23 de julho de 1999, que o emitente declara que a presente cédula de crédito rural foi editada nas seguintes datas e pelos motivos que se veem descritos resumidamente, a saber= Termo de Adiantamento datado de 14 de julho de 1999, (Para alongar o vencimento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora editada para o 01.08.2019, observando as condições apresentadas no aditivo, considerando a superveniência da resolução n. 2471, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26.02.1998) para ficar constando o seguinte = Considerando ainda que ficou constando do instrumento acima referido que 1º) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA= a dívida do (a) emitente está sendo atualizada mensalmente a partir de 01/08/1999, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha a substituí-lo e será acrescida dos juros estabelecidos no item JURIS, adiante= 1- JURIS- Sobre o valor da dívida atualizado na forma do "caput" desta cláusula está incidido juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue, a) sobre o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , juros à taxa efetiva anual de 8% a.a (oito por cento ao ano) = b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à efetiva anual de 9% a.a (nove por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 10% a.a (dez por cento ao ano). Parágrafo Único = Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os encargos financeiros estão sendo calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados na alínea a, b, e c, retro = RESOLVEM, EMITENTE (S) e CREDOR, editar a referida Cédula de Crédito Rural nos termos do artigo 12 do Decreto, Lei 167/67, para o fim de alterar as condições de atualização monetária e juros, e ficar constando que à vista do disposto na Medida Provisória n.09 , de 31/10/2001, regulamentada pela Resolução n. 2.919, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26/12/2001, o (a) EMITENTE (S) fará jus, a partir de 01/11/2001, a redução nos encargos financeiros, desde que sejam devidamente cumpridas as avenças pactuadas na Cédula acima mencionada (bônus de adimplência) , nos seguintes termos = 1) Para cada parcela de juros liquidada integralmente até o respectivo vencimento, a (a) EMITENTE fará jus a determinados percentuais de rebates, a título de bônus de adimplência os quais foram instituídos pela Resolução n 2.019, de 26/12/2001, da seguinte forma = A) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA- O saldo devedor será atualizado pela variação do IGP-M- (Índice Geral de

- Continua à fls. 12) do Lº -2- AY-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 Centro - CEP 13.770-006 - CNPJ 11.253.962/0004-79
Fones: (19) 3862-1004 / (19) 3862-3924 / (19) 98225-9016
Julia Rosseti Picinia Arruda Vieira - Oficiala



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

7/8

LIBRO Nº 2 -AY-

MATRÍCULA Nº Com. de R. 31v Lº-2-AS- AV-5-M-6819 DATA
MOVF.

A) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA- O saldo devedor será atualizado pela variação do IGP-M- (índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha substituí-lo, no período anual imediatamente anterior ao mês de aplicação, limitando a 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano), e será acrescida dos juros a seguir descritos será acrescida dos juros a seguir descritos- PARAGRAFO ÚNICO- O limite de 9,5% a.a. estabelecido para a variação do IGP-M. no item "A" retro, tem como exclusiva finalidade possibilitar o cálculo dos encargos financeiros descritos no item "B" a seguir, não se aplicando, por consequência, a atualização do principal da dívida renegociada- B-) JUROS - Sobre o valor da dívida, atualizado na forma do "caput" desta cláusula, incidirão juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue -a.) Sobre o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) juros a taxa efetiva anual de 3% a.a. (três por cento ao ano); b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 4% a.a. (quatro por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à taxa efetiva anual de 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Parágrafo Único - Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas alíneas a,b,e.c. retro 2) A omissente somente poderá se utilizar e terá direito ao ônus acima previsto, desde que esteja em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações perante o credor, em decorrência da cédula ora editada - 3) Este instrumento será considerado perfeito e acabado somente após as respectivas averbações e registros juntos aos Cartórios competentes - 4) Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da Cédula ora editada, não alteradas por este instrumento, especialmente no tocante as garantias inicialmente constituídas, as quais permanecerão vinculadas até o cumprimento final e integral de todas as obrigações por ela amparadas. 5) - O (s) avalista (s) comparece (m) no presente aditivo, declarando-se ciente e concorde com os seus termos 6) - O omissente e o avalista por si e sucessores, de forma irrevogável e irretroativa, declaram que o presente aditivo não induz novação do débito - (Incluímentos) Não - O referido é verdade e dou fé Eu, Luiz Henrique de Almeida (Luiz Henrique de Almeida) Oficial Interno, digitei e subscreevi

AV-5-M-6819 -Procede-se a esta averbação nos termos da Ofício nº 129/2003 do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, datado de 04 de Agosto de 2003, tudo para cumprir com o único objeto desta transcrição (atenuante) faz parte da relação de bens e direitos para arrolamento relativo ao contribuinte USNA ITALIARA DE AQUINO L. ALBUQUERQUE nos termos do que dispõe o parágrafo 2º no artigo 64 da Lei nº 2.746 de 11 de Novembro de 1997 Caxambu, 21 de Agosto de 2003. O OFICIAL INTERNO LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA

AV - 7 - M - 6819 - Indisponibilidade
Protocolado em 07/07/2014 Protocolo nº 54.209
Em 18 de novembro de 2014

Segue Folha 01.

Este documento foi digitalizado e assinado digitalmente por BENEDITO DE ARAUJO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAGONDE - SPMATRÍCULA
6.819FICHA
01

JULIA ROSSERON DE ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

ONS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123641

Continuação da M-6.819, Livro AV, fls. 121.


Nos termos do Mandado de averbação de 10 de junho de 2014 extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0479.14.006577-8, expedido em cumprimento a ordem da MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, no qual foi exarado o devido "cumprase" do MM Juiz de Direito desta Comarca de Cagande, Dr. Carlos Alexandre Aíza Aguiari, instruído com Ofício de 28 de outubro de 2014, procede esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel integrante desta matrícula da titularidade da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 72.113.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratiba/SP. A averbação é realizada nos termos do artigo 798 da Lei 5.869/73 - Código de Processo Civil.


Substitua da Oficial,  MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ.

AV = 8 = M = 6.819 - Alteração de Denominação Social

Prenotado em 05/12/2016 - Protocolo nº 62.362

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 22 de novembro de 2016 instruído com: I) o Diário Oficial Empresarial (São Paulo, 119 (931) datado de 21 de maio de 2009 e II) a Ficha Cadastral Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009 na sede da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A., na Fazenda Itaiquara, no Município de Tapiratiba/SP, ficou acordada a alteração de sua denominação para ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, mantendo-se a mesma sede e o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Escrivão Substituto,  Fernando César Domingos Marcolli.

Substitua da Oficial,  MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANEARI, L.L.

AV = 9 = M = 6.819 - Premonitória

Prenotado em 03/11/2016 - Protocolo nº 62.473

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 15 de setembro de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 17 de outubro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Jairo Falcões Júnior, procede-se esta averbação para constar que em 09 de setembro de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito sob nº 1033DE4 36.2016.8.26-0506, que tem como exequente COOPERATIVAS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A.

Segue Versão...



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

fls. 33374

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13 770-000 - CNPJ: 11 253 962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9018

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRICULA

6.819

FICHA

01

VERSÃO

continuação

CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e outra. Valor da causa: R\$1.639.766,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Escrevente Substituto, *Fernando César Domingos Marçili*

Substitua da Oficial, *MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI*

AV - 10 - M - 6.819 - Promotória

Prenotado em: 10/11/2016 - Protocolo nº 62.126

Em 32 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 21 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.649/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 22 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2016; e IV) Certidão expedida em 1º de novembro de 2016 pela Circunscrição Judicial I do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, juiz César Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que em 21 de julho de 2016 foi ~~disputada~~ a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata sob nº 1025799-92.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERATIVA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/ME nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e outra. Valor da causa: R\$1.922.573,33 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Escrevente Substituto, *Fernando César Domingos Marçili*

Substitua da Oficial, *MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI*

AV - 11 - M - 6.819 - Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 - Protocolo nº 63.949

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos da Comunicação Protocolo nº 201707.1211.00320286-1A-750 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00019582620154036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *Julia Polli*

Substitua da Oficial, *MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI*

AV - 12 - M - 6.819 - Indisponibilidade

Prenotado em 13/07/2017 - Protocolo nº 61.951

Segue ficha nº

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA
6.819

FOLHA
02

ALUI ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123661

...continuação da M 6.819, folha 01 verso.

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 2017/07 1211.003202R7-1A-560 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001513420164036137 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *[assinatura]* Júlia Poli.

Substituta da Oficial *[assinatura]* MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV - 13 - M - 6.819 - Promonitória

Promonido em 09/08/2017 - Protocolo nº 64.150

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 18 de abril e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 23 de março de 2017; e IV) Certidão expedida em 16 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP, Luis Cesar Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 27 de setembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Título de Crédito nº 1035656-79/2016.8.26.0506, que tem como exequente **COOPERATIVAS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ/ME nº 45.216.791/0001-91, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e o valor. Valor da causa: R\$153.136,62 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Escrevente autorizada, *[assinatura]* Júlia Poli.

Oficial *[assinatura]* JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV - 14 - M - 6.819 - Promonitória

Promonido em 09/08/2017 - Protocolo nº 64.151

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 17 de novembro de 2016 e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Bebedouro/SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 27 de março de 2017 pelo Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Única do Foro de Aguaí/SP, Fernando de Souza Pinna Vasques, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 07 de novembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata sob nº 1002208-26/2016.8.26.0081, que segue verso...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA: 6.819
CÍVIL: 02
VENOS

Continuação.

tem como sócio(a) da CONSPICUETUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 15.236.791/0001-91, e como executiva e proprietária FIAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 12.111.221/0001-74 e como Vítima da causa R\$746.184,36 (setecentos e setenta e quatro mil e quarenta e seis reais) e seis centavos) Escrevente autorizada, *[Assinatura]* Julia Paiz

Oficiala: *[Assinatura]* JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV - 15 - M - 6.819 - Indisponibilidade

Prenotado em 20/07/2017 - Protocolo nº 64.824

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201710.1917.00236049-1A-430 impetrado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820/13030028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para cancelar a indisponibilidade dos bens da FIAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 12.111.221/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço do Cartório da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *[Assinatura]* Maria Laura de Assis

Substituto da Oficiala: *[Assinatura]* MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI

AV - 16 - M - 6.819 - Cancelamento de Indisponibilidade

Prenotado em 14/07/2018 sob o nº de ordem 65.861

Em 22 de março de 2019

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 2018022211540452101-1A-180 impetrado em 22 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820/13030028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para CANCELAR a indisponibilidade inserida na AV-15 desta matrícula. Escrevente autorizada, *[Assinatura]* Maria Laura de Assis

Escrevente Substituto: *[Assinatura]* BERNARDO CESAR DOMINGOS MARCEL

CERTIDÃO

Esta certidão foi emitida em conformidade com o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 54209 de 07/07/2014 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63949 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63950 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE. Caçande-SP, 28 de junho de 2018. Escrevente.

Control



Página 11/15/2018

56831

Ao Oficial...	R\$	20,59
Ao Estado...	R\$	0,72
Ao IPXSP...	R\$	5,97
Ao Req. Civil...	R\$	1,52
Ao Trib. Just...	R\$	2,11
Ao Município...	R\$	1,53
Ao Rio Púb...	R\$	1,41
Total...	R\$	52,85

CERTIFICADO que apresenta fora extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 6819, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 54209 de 07/07/2014 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63949 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63950 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE. Caçande-SP, 28 de junho de 2018. Escrevente.

Este documento foi assinado digitalmente por BEATRIZ DE ARAÚJO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAD20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Em Branco

Em Branco

Em Branco



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ 11.753.962/0001-79
Fones (19) 3662-1004 / (19) 3662-5924 / (19) 98225-9016
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRON 2 AP

MATRICIAN 6.820 DATA 16/04/1997

IMÓVEL Um imóvel agrícola, situada no município de Tapiratuba(sp) do "Cerro Car-Car" desta comarca e circunscrição de Caçonde(sp), com a área superficial de 13.88,00 hectares, de medida legal e equivalente a 14 alqueires de terras pela antiga medida, disposta em pastos e cultivados, cercados por arame e que de sua integridade divide e confronta com Vicente Buziqui, viúva de Antonio Saturnino Pedrosa, João Elisebão Pedrosa, José Mendes Saqueira, herdeiros de Manoel Duarte Mathias, Alcides Pedrosa, com a outorgada, José de Souza e herdeiros de Joaquim Pires de Souza. O imóvel é vendido em sua totalidade, sem reserva, os acessórios e pertences. -- PROPRIETÁRIOS== USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A, representada por seu Diretor, João Guilherme de Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado no município de Tapiratuba(sp), portador do C.C. número 014959118. -- TÍTULO AQUISITIVO== Transcrito sob. Registro número 20.710 fls. 172 do livro-mat - mat em data de 03 de agosto de 1972 neste cartório de Registro Imobiliário. -- O referido é verdade e dou fé. -- Eu, Luís Henrique de Almeida Substituto do Oficial, ditôlografeci e subscreevi. Caçonde, 16 de abril de 1997. Data supra.

E-1-M- 6.820 -- Caçonde, 16 de Abril de 1997. -- USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A., CGC. n. 72.111.321/0001-74, COMO AVALISTAS/INTERV./DEVEDORES/SOLIDÁRIOS, João Guilherme Figueiredo Whitaker CPF. 014.859.118-34; Fernando Camargo de Souza Dias- CPF 014.859.468-91; e, Joaquim Augusto Frayze Caldeira CPF 014859399-72. -- FINANCIADOR== BANCO BRASBRUC S/A. com sede na cidade de Deus, s/n. em Osasco (sp), inscrito no CCG/MF, 60.746.948/0001-12, durante o designado Credor, por sua agência de São José do Rio Pardo(sp). -- TÍTULO== Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária sob. nº 96/00008-1, passada em São José do Rio Pardo (sp) nos 16 de novembro de 1996 e ratificada na mesma cidade nos 21 de março de 1997. -- VALOR== US\$ 800.000,00 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondente nesta data ao valor de R\$ 830.480,00 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). -- VENCIMENTO== Vencível em 18 de Novembro de 1997, na praça de São José do Rio Pardo(sp). -- FORMA DO PAGAMENTO== Será realizado mediante débito total na conta-corrente e agência mencionada na cláusula I, obrigando-se o emitente a manter naquela conta, quando do vencimento de qualquer quantia, provisão de fundos capaz e disponível para acobiar o débito respectivo, ficando autorizada desde já, de maneira irrevogável e irratratável a proceder o lançamento de tal débito. -- Caso não haja saldo suficiente para acobiar o débito previsto nesta cláusula, o credor poderá efetuar o lançamento do débito respectivo em qualquer conta que o emitente ou avalista mantenha ou venham a manter em qualquer de suas agências. -- JURO== A taxa de juros e demais encargos são os constantes da mesma. -- OBJETO DA GARANTIA== Os bens vinculados são os seguintes: -- EM HIPOTECA CEBULAR DE PRIMEIRO GRÃO E SEM CONSERVENÇA DE TERCEIROS: -- O imóvel rural constante da presente matrícula e da propriedade da emite- te, de conforma transcrição nº 20.710, e amarrada a esta matrícula. --

continua no verso...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AF -

continuação do Enverso....

CONDIÇÕES: - a hipoteca constituída abrangará as construções, re-
parativos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benefe-
tórias. Declara a emitente da Cédula que os bens hipotecados são
tão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive de res-
ponsabilidade fiscal e se acham em sua posse mansa e pacífica. -
Incorporem-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, insta-
lações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, ag-
em como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas do imóvel -
na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas, não pod-
rão ser retiradas, alteradas, ou destruídas, sem o consentimento
do Banco por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir
que o emitente se faça averbar, a margem da inscrição principal. -
O imóvel descrito é avaliado juntamente com outro em R\$ 211.750,
00 - que o imóvel juntamente com outros dois(2) garante uma -
dívida de R\$ 800.000,00. - A presente cédula será também regis-
trada no Livro-3-X-fls. 959ª sob Registro 4.952 (Reg. Auxiliar). -
As demais condições constantes da cédula, ficando uma via arquivada
em cartório. - O referido é verdade e dou fé. - (Erolmentos Nihil)
Lu, (Luiz Henrique de Almeida) Substitu-
to do Oficial o datilografiei subcrevi

AV-2-X- 6.820 - Caxambu, 16 de abril de 1997. - Conforme elementos -
constantes em ADITIVO DE REGISTRAÇÃO DO BANCO BIA
DESCO S/A, (Ag. de São José do Rio Preto), sp., datado -
de 14 de janeiro de 1997, devidamente assinado pelas partes, e este-
para ficar constante que a HIPOTECA registrada nesta matrícula,
sob nº um(01), teve o seu prazo de vencimento alterado para o -
dia 02.10.1997, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. -
Os avaliados da cédula ora editada, abaixo descrita, compareceram
neste instrumento, assinando a sua condição de devedores solidários
ou o amido expressamente ao ora convenionado. Ratificam as
partes, neste ato, as demais cláusulas e condições da cédula ora
editada não alteradas por este instrumento. O referido é verdade e
dou fé. - Lu, (Luiz Henrique de Almeida) -
Substituto do Delegado, datilografiei e subcrevi.

AV-3-M- 6.820 - Caxambu, 09 de Fevereiro de 1998. - **EXERTE** - MARIA
FRANCISCA DE ASSIS & ALCOOL S/A. CEC/Le. sob. n. 077.
Li. 321.0001-74 - **DOU AVALE** Joaquim Augusto Bravo -
Cedente OFI. n. 04.078-382-72 e João Guilherme Pignatelli Whitaker
OFI. n. 014-859-118-34. - **FINANCIADORA** - BANCO BRASCO S/A. Ins-
tituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus,
município e comarca de Caxambu (sp) com CEC/Le. sob. n. 60.746.941/000
1-12, atualmente denominado Credor, por sua Agência de São José do
Rio Preto (sp). - **RECEBIDA** Cédula Marcel Pignatelli e Hipoteca -
sob. n. 9205025 passada em São José do Rio Preto (sp) aos 27 de
junho de 1998. - **VALOR** - R\$ 452.600,00 (quatro centos e cinquenta
e dois mil e sessentos dólares), correspondente a esta data ao va-
lor de R\$ 527.500,30 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e -

continua a fls. 39 do 19.2.48-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAD20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79
Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016
Julia Rosset Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - 45-

MATRICULA Nº	DATA
IMÓVEL Cobertura de Folhas 117 do Livro 2-AP, da Matrícula 6820	
<p>(Quinhentos e cinco reais e trinta centavos) == <u>VENCIMENTO</u> == Vencível no dia 23 de julho de 1999, cujo pagamento deveria ser efetuado na praça de emissão desta cédula, na agência do credor == <u>JUROS</u> == A taxa de juros é de 1% (quase por cento) ao ano == <u>OBJETO DA GARANTIA</u> == Os bens vinculados são os seguintes: EM HIPOTECA Cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural descrito na presente matrícula de propriedade da emitente conforme transcrição 20710 e arrolada a esta matrícula. == <u>CONDIÇÕES</u> == A hipoteca abrangera as construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações e benfeitorias incorporadas a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas ao imóvel na vigência desta cédula, as quais uma vez realizadas não poderão ser retiradas, alteradas ou destruídas, sem o consentimento do Banco por escrito, no qual fica facultado o direito de exigir que o emitente as faça averbar, a margem da inscrição principal == O imóvel juntamente com um outro está avaliado por R\$ 300.000,00. O imóvel dado em garantia juntamente com um (1) outro garante a dívida de US\$ 452.600,00. == A presente cédula também registrada no Livro 3 N Fis 15704, sob n. 5785 (registro auxiliar). As demais condições constantes da cédula. == (Emolumento Notarial) O referido é verdade e deu fé == Eu, Luis Henrique de Almeida, Oficial Interino, datilografei e rubricarei</p> <p>AV-1-M-6 830 - Caçande, 06 de Setembro de 1999 == Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S/A. (Ag. de São José do Rio Preto), sp, datado de 11 de julho de 1999, devidamente assinada pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 98/0025, no valor de US\$ 452.600,00 dólares dos Estados Unidos da América do Norte, equivalentes na época a R\$ 327.265,30, emitida pela Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A., e por este instrumento, elaborado de acordo com o artigo 12 do Decreto Lei 367/67, o Banco Bradesco S/A, doravante denominada CREDOR, e do outro lado o emitente Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A., doravante denominada DEVEDORA, resolvem aditar, como de fato tem a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob R-7, desta matrícula, referente ao registro nº 5786 do livro 3-N (registro auxiliar), para <u>alongar seu vencimento para o dia 01.08.2019</u>, nas seguintes condições: Considerando a superveniência da Resolução nº 2471, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 26.02.98, e desejando renegociar a dívida representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária supra, nas condições já estabelecidas, inclusive com a manutenção das mesmas garantias nela constituídas, especialmente a hipoteca deste instrumento, e por seus exclusivos interesses e benefícios, o devedor e os avalistas, por si e sucessores, de forma irrevogável e irretirável, declaram o presente aditamento não induz a novação do débito, de modo que reconhecem como líquido, certo e exigível, o saldo devedor de US\$ 313.132,15, equivalente a R\$ 933.387,20, apurado em 13.07.99 e atualização ate 01.08.99, na forma da resolução supra citada, perfazera a importância de R\$ 941.000,78, passando em consequência a forma de pagamento da cédula ora aditada, vigorar com a seguinte redução do principal de R\$ 941.000,78, em uma única parcela na data do vencimento desta cédula, no prazo certo pago mensalmente, vencendo-se porém a primeira parcela em 01.09.99 e as demais no mesmo dia dos períodos subsequentes ate o vencimento da dívida em 01.02.2019 -- Para garantir e pagamento do total da dívida decorrente da cédula ora aditada, principal e encargos, o devedor e os avalistas constituem e ou mantêm em favor do credor em primeiro grau sobre o imóvel da cédula ora aditada, Penhor cédula de 171.610 toneladas de cana de açúcar safra 1998/1999, no valor de R\$ 6.317.370,00 == As partes convencionam que doravante, todos os pagamentos a cargo da devedora decorrentes da cédula ora aditada, serão realizados mediante débito na conta corrente nº 618/1 (agência 0536/3 São José do Rio Preto, sp), que a mesma tem no Bradesco S/A. As partes ratificam neste ato, todas as demais cláusulas e condições da cédula, ora aditada, não alteradas neste instrumento.</p>	
Continua no verso	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DE LACERDA GONCALVES, em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAR20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AS-

Continuação do averba

(não alteradas neste instrumento) ficando uma via arquivada em cartório. (Emitentes Nihil) -
referred é verdade e dos Sr. Luísa Henrique Almeida, (Luísa Henrique Almeida),
Oficial Interino, datilografado e rubricado.

AV-5-M-6.820- Caconde, 29 de julho de 2002- Conforme elementos constantes em ADITIVO DO BANCO BRADESCO S.A (Ag. de São José do Rio Preto) sp datado de 4 de junho de 2002, devidamente assinado pelas partes, é este para ficar constando que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n.º 98/05025, HIPOTECA sob R-3-(Três) registrada nesta matrícula, referente ao registro 5.786, livro 3-N- fl 117v, no valor de R\$ 527.505,30, com vencimento para 23 de julho de 1999, que o emitente declara que a presente cédula de crédito rural foi editada nas seguintes datas e pelos motivos que se vêm descritos resumidamente, a saber- Termo do Aditamento datado de 14 de julho de 1999, (Para alongar o vencimento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, ora editada para o 01.08.2019, observando as condições apresentadas no aditivo, considerando a superveniência da resolução n 2471, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26.02.1998) para ficar constando o seguinte= Considerando ainda que ficou constando do instrumento acima referido que: 1º) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA= a dívida do (a) emitente está sendo atualizada mensalmente a partir de 01/08/1999, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha a substituí-lo e será acrescida dos juros estabelecidos no item JURUS, adiante= 1- JURUS- Sobre o valor da dívida atualizado na forma do "caput" desta cláusula está incidido juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue: a) sobre o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , juros à taxa efetiva anual de 8% a.a. (oito por cento ao ano) = b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à efetiva anual de 9% a.a. (nove por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 10% a.a. (dez por cento ao ano); Parágrafo Único = Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os encargos financeiros estão sendo calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados na alínea a, b, e c, retro.- RESOLVEM, EMITENTE (S) e CREDOR, editar a referida Cédula de Crédito Rural nos termos do artigo 12 do Decreto, Lei 167/67, para o fim de alterar as condições de atualização de juros, e ficar constando que à vista do disposto na Medida Provisória n.º 09, de 31/10/2001, regulamentada pela Resolução n. 2.919, expedida pelo Banco Central do Brasil em 26/12/2001, o (a) EMITENTE (S) fará jus, a partir de 01/11/2001, a redução nos encargos financeiros, desde que sejam devidamente cumpridas as averbas pactuadas na Cédula acima mencionada (bônus de adimplência), nas seguintes condições - 1) Para cada parcela de juros liquidada integralmente até o respectivo vencimento, o (a) EMITENTE fará jus a determinados percentuais de redução, a título de bônus de adimplência os quais foram instituídos pela Resolução n. 2.019, de 26/12/2001, da seguinte forma - A) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA- O saldo devedor será atualizado pela variação do IGP-M- (Índice Geral de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha substituí-lo, no período anual imediatamente anterior ao mês de aplicação limitada 9,5% a.a., e será acrescida dos juros a seguir descritos- PARÁGRAFO ÚNICO- O limite de 9,5% a.a. estabelecido para a variação do IGP-M- no item "A" retro, tem como exclusiva finalidade possibilitar o cálculo dos encargos financeiros descritos no item "B" a seguir, não se aplicando, por consequência, à atualização do principal da dívida renegociada.- B- JURUS - sobre o valor da dívida , atualizado na forma do "caput" desta cláusula, incidirão juros apurados e capitalizados mensalmente, conforme segue: a) Sobre o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos -
Continua a fl. 121v deste livro. 2-AY



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165 Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ 11.253.962/0001-79
Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 99225-9016
Julia Rosseti Piccini Arruda Vieira - Oficial(a)

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 -AV-

Cont. de fs 32v. Eº -2-A5- AV-534-6.820

a) Sobre o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) juros à taxa efetiva anual de 3% a.a. (três por cento ao ano); b) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), juros à taxa efetiva anual de 4% a.a. (quatro por cento ao ano); c) Sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) juros à taxa efetiva anual de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); Parágrafo Único - Sendo a dívida de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas alíneas a, b e c. retro. 2) A emitente somente poderá se utilizar e terá direito ao bônus acima previsto, desde que esteja em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações perante o credor, em decorrência da cédula ora editada. - 3) Este instrumento será considerado perfeito e acabado somente após as respectivas averbações e registros junto aos Cartórios competentes - 4) Ratificam as partes, neste ato, todas as demais Cláusulas e condições da Cédula ora editada, não alteradas por este instrumento, especialmente no tocante as garantias inicialmente constituídas as quais permanecerão vinculadas até o cumprimento final e integral de todas as obrigações por ela amparadas 5) -O (s) avalista (s) comparece (m) no presente editivo, declarando-se ciente e concordar com os seus termos 6) - O emitente e o avalista por si e sucessores, de forma irrevogável e irretroatável, declaram que o presente adiantamento não induz ônus do débito. = (Emolumentos Nihil) = O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (Luís Henriques de Almeida) Oficial Interino, digitei e subscrevi

AV-6-M-6.820 - Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 179/2003 da Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, Estado de São Paulo, de 04 de agosto de 2003, bido para constar que o imóvel objeto desta transcrição faz parte da relação de bens e anexos para arrolamento relativa ao contribuinte USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 64 da Lei nº 9.332 de 10 de Dezembro de 1997 (casado, 21 de Agosto de 2003. O OFICIAL INTERINO: _____ (LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA)

AV - 7 - M - 6.820 - Indisponibilidade

Protocolo em 07/07/2014 - Protocolo nº 54.264

Em 18 de novembro de 2014

Nos termos do Mandado de averbação de 10 de junho de 2014 extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0479.14.006577-8, expedida em cumprimento a ordem do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, na qual foi usado o devido "cumpra-se" do MM Juiz de Direito desta Comarca de Caçonde, Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguiar, instruído com Ofício de 28 de outubro de 2014, proceda esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel integrante desta matrícula de propriedade da USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 22.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, Município de Tupuriti/SP. A averbação é realizada nos termos do artigo 298 da Lei 5.869/73 - Código de Processo Civil.

Substituída Oficial _____ MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ.
Regue Fl. nº 0º...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DE LACERDA GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAÇONDE - SP

MATRÍCULA
6.820

FICHA
01

JULIA ROSSETI FIGUEIRA APPELDA VIEIRA - ORIGINAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 123851

continuação de M. 6.820, Livro 2A.V. Ns. 123 verso

AV = 8 = M = 6.820 Alteração de Denominação Social

Precedido em 05/12/2016 - Protocolo nº 62.362

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 22 de novembro de 2016 instruído com I) o Diário Oficial Empresarial (São Paulo, 119 {93}) datado de 21 de maio de 2009 e II) a Ficha Cadastral Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009 na sede da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., na Fazenda Itaipuara, no Município de Tupiratiúba/SP, ficou acordada a alteração de sua denominação para **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, mantendo-se a mesma sede e o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Escrevente Substituto, ~~de~~ Fernando César Domingos Marcolli.

Substituta da Oficial, ~~de~~ **MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI**.

AV = 9 = M = 6.820 Premonitória

Precedido em 03/11/2016 - Protocolo nº 62.073

Em 09 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 15 de setembro de 2016, instruído com I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão Simplificada expedida em 18 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, III) Inamovimento Particular de Procução expedido em Bebedouro-SP datado de 17 de dezembro de 2015, e IV) Certidão expedida em 17 de outubro de 2016 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto-SP, Jairo Faísios Junior, procede-se esta averbação para constar que em 09 de setembro de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito sob nº 1033014-36.2016.8.26.0506, que tem como exequente **COOPERATIVUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91**, e como executada a proprietária **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74** e outra. Valor da causa, R\$1.659.766,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) Escrevente Substituto, ~~de~~ Fernando César Domingos Marcolli.

Substituta da Oficial, ~~de~~ **MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI**.

AV = 10 = M = 6.820 - Premonitória

Precedido em 10/11/2016 - Protocolo nº 62.126

Em 12 de dezembro de 2016

Nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2016, instruído com: I) Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo datado de 24 de fevereiro de 2014 e Ata da AGO realizada em 31 de março de 2014, registrada na Jucesp sob nº 206.640/14-6; II) Certidão

Segue verso.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA
6.820

FUNÇÃO
01
VERSO

...continuação.

Simplificada expedido em 22 de novembro de 2016 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, (11) instrumento Particular de Provenção expedido em Debednora SP datado de 17 de dezembro de 2015, e (14) Certidão expedida em 1º de novembro de 2016 pelo Escrivão Judicial E do Cartório da 5ª Vara Cível da Fora de Ribeirão Preto-SP, Luis César Barreto Vicentini, procede-se esta averbação para constar que em 23 de julho de 2016 foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata sob nº 1025399-92.2016.8.26.0506, que tem como executante COOPERCITRIS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/ME nº 45.256.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e cujo Valor da causa: R\$11.922.573,33 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Escrivente Substituto, Fernando César Domingos Marcol.

Substituta da Oficial, MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 11 = M = 6.820 - Indisponibilidade

Prometido em 13/07/2017 - Protocolo nº 63.949

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00019582620154036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrivente autorizada, Gêlia Poli.

Substituta da Oficial, MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 12 = M = 6.820 - Indisponibilidade

Prometido em 13/07/2017 - Protocolo nº 63.950

Em 03 de agosto de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560 importado em 12 de julho de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00001515420164036127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrivente autorizada, Gêlia Poli.

Substituta da Oficial, MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 13 = M = 6.820 - Promissória

Prometido em 29/08/2017 - Protocolo nº 64.156

Em 30 de agosto de 2017

Segue ficha 02 ...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CACONDE - SP

MATRÍCULA
6.828

FOLHA
02

JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - GERAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVIDA N.º 120441

continuação da M-6 820, ficha 01 verso.

Nos termos dos requerimentos datados de 18 de abril e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Hebedouro/SP datado de 23 de março de 2017; e IV) Certidão expedida em 16 de março de 2017 pelo Escritório Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP, Luis César Barreto Vicentin, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 27 de setembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Título de Crédito nº 1035656-79.2016.8.26.0506, que tem como exequente COOPERATRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/ME nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$353.336,62 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Escrevente autorizada, Júlia Polí.

Oficial, Júlia Polí JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

M = 14 = M = 6.820 - Premonitória

Protocolado em 09/08/2017 - Protocolo nº 64.151

Em 30 de agosto de 2017

Nos termos dos requerimentos datados de 17 de novembro de 2016 e 04 de agosto de 2017, instruídos com: I) Estatuto Social datado de 24 de fevereiro de 2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014, registrada na JUCESP sob nº 206.640/14-6 e Ata de posse realizada em 16 de abril de 2014; II) Ficha Cadastral Simplificada expedida em 03 de agosto de 2017 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo; III) Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração expedido em Hebedouro/SP datado de 17 de dezembro de 2015; e IV) Certidão expedida em 27 de março de 2017 pelo Escritório Judicial II do Cartório da Vara única do Foro de Aguiar/SP, Fernando de Souza Piana Vasques, procede-se esta averbação para constar que foi distribuída em 07 de novembro de 2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata sob nº 1002208-26.2016.8.26.0087, que tem como exequente COOPERATRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/ME nº 45.236.791/0001-91, e como executada a proprietária ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74 e outro. Valor da causa: R\$706.184,36 (setecentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Escrevente autorizada, Júlia Polí.

Oficial, Júlia Polí JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

M = 15 = M = 6.820 - Indisponibilidade

Protocolado em 20/10/2017 - Protocolo nº 64.874

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201730.1917 00386049-LA-430 importado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para constar a
Segue verso



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho 165, Centro - CEP 13 779-000 - CNPJ: 11 253 962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9616

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

MATRÍCULA: **6.820** OFICINA: **02**
VERSO

continuação

Indisponibilidade dos bens da ITAQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrevente autorizada, *Maria Laura de Assis*. Substituta de *MARCELO MARIANA IDELEINA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI*

AV - 16 - NF - 6.820 - Cancelamento de indisponibilidade

Prenotado em 21/07/2018 sob o nº de ordem 05.860

Em 22 de março de 2018

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201807211500452101-TA-180 importado em 23 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 46884977820155020628 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para CANCELAR a indisponibilidade inscrita na AV-15 desta matrícula. Escrevente autorizada, *Maria Laura de Assis*.

Escrevente Substituto, *FERNANDO CESAR DOMINGOS MARCELLI*

As Oficialas...	R\$	30,69
As Estafas...	R\$	8,72
As IMPSP...	R\$	5,97
As Req. Civil...	R\$	1,62
As Trib. Just...	R\$	2,11
As Municipia...	R\$	1,53
As Min. Pub...	R\$	1,47
Total...	R\$	52,11

CERTIFICO que apresenta foi extraída em cartório, da matrícula nº: 6820, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 54209 de 07/07/2014 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63949 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE, 63950 de 13/07/2017 - Natureza INDISPONIBILIDADE. Caçonde-SP, 28 de junho de 2018. Escrevente.

KARLA CRISTINA IURIATI



Em Branco

Em Branco

Em Branco

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Companhia Açucareira Rio Grande

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7097

Endereço: Fazenda Santa Maria 1 – Delfinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Santa Maria 1 – Delfinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	33,76 há
Área Construída	-
Proprietário:	Companhia Açucareira Rio Grande
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foi extraída da matrícula 26.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro reais)
VLF = R\$ 3.603.604,00 (três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e quatro reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Santa Maria – Delfinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro reais)
VLF = R\$ 3.603.604,00 (três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e quatro reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 ALEXANDRE BESSA FERNANDES
 CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
 CREA 2048780



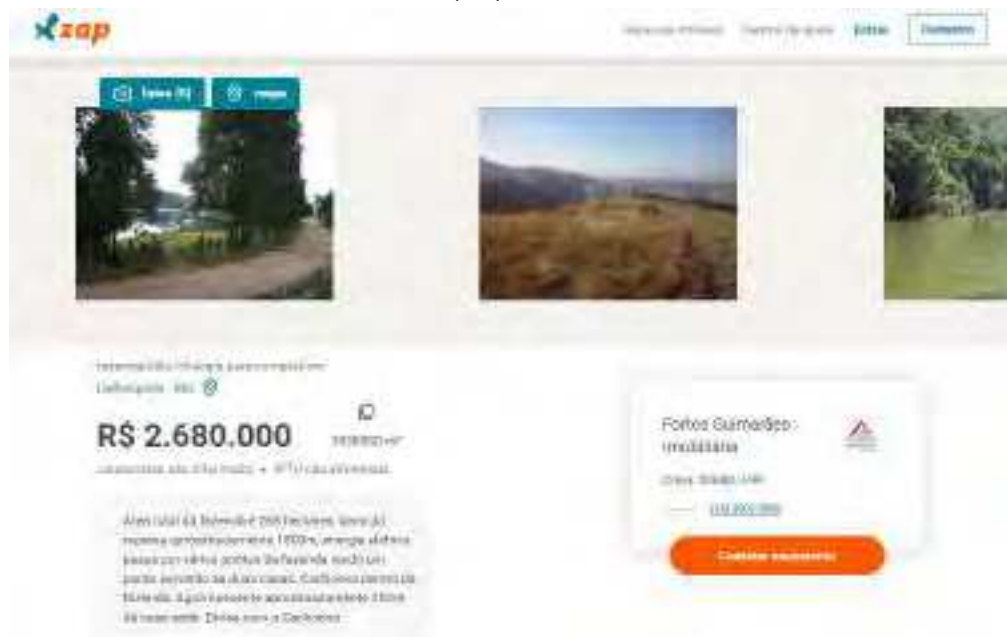
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 SOLINE FLEXA MARINHO
 CREA 600981020



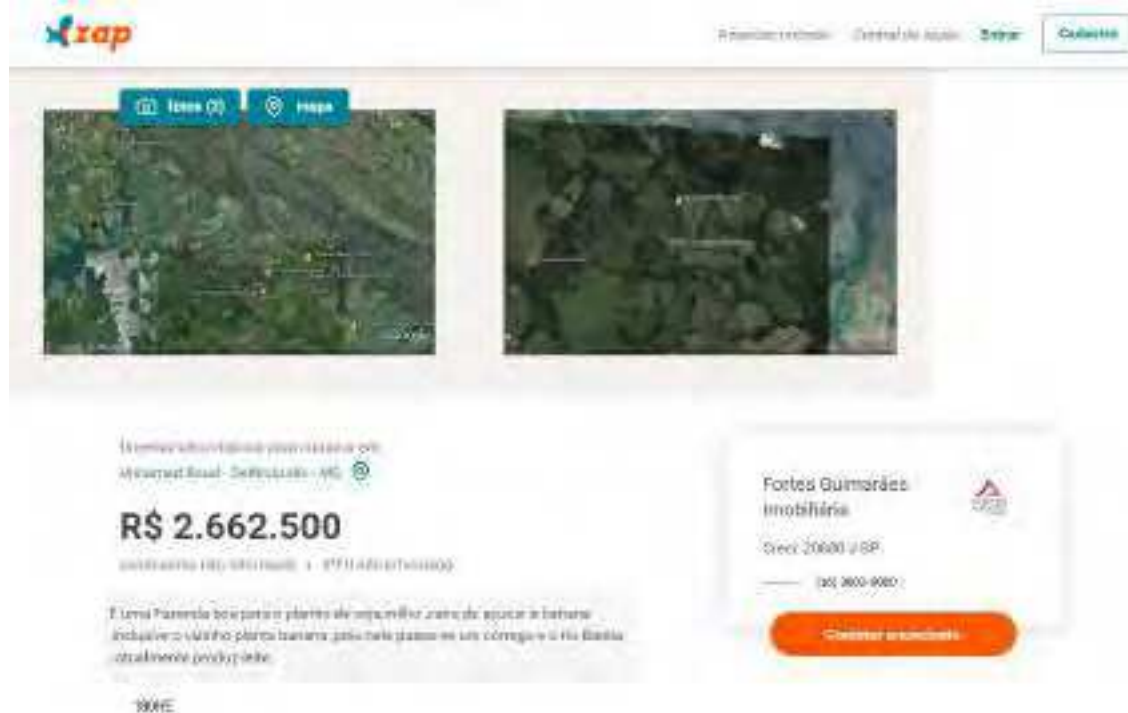
ECONOMISTA
 MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
 CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp 1 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-com-quintal-zona-rural-delfinopolis-mg-3030000m2-id-2220215495/?_zt=ranking%3Agbtree
 3.030.000 metro(s) qdr = 303,0 hectare(s) - **R\$ 2.680.000**
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000



Comp2 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-delfinopolis-mg-86m2-id-2236125721/?_zt=ranking%3Agbtree
 180he - **R\$ 2.662.500**
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000



Comp 3 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-com-churrasqueira-zona-rural-delfinopolis-mg-80m2-id-2215835698/?_zt=ranking%3Aqbtrees

26 alqueire(s) MG = 125,8400 hectare(s) – R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

Fazenda rural / chácaras para compra em Delfinópolis - MG

R\$ 5.000.000

Fortes Guimarães Imobiliária
 (16) 3602-8000
 Fortes Guimarães Imobiliária - (16) 3602-8000

80 m² 2 quartos 1 banheiro

Fazenda de 26 alqueires. Situada em uma das melhores paisagens de Delfinópolis, local excelente para turismo rural com infraestrutura completa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, churrasqueira, churrasqueira.

Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-2-quartos-zona-rural-delfinopolis-mg-167m2-id-2462241415/?_zt=ranking%3Agbtree

40 Hectares - **R\$ 1.300.000**

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA - (16) 3329-8652

Imóvel em venda - Delfinópolis - MG

R\$ 1.300.000

IMOVAN IMOVEIS EIRELI LTDA

(16) 3329-8652

Contatar corretor

40 Hectares - 2 Quartos - 2 Banheiros - 2 Casas - 1 Cozinha - 1 Sala - 1 Varanda - 1 Piscina - 100m de Foz de Água - 100m de Lagoa - 100m de Rio

Comp 5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-2-quartos-zona-rural-bairros-delfinopolis-com-garagem-3850000m2-venda-RS4200000-id-85348433/?_vt=ranking:default

385 HECTARES - R\$ 4.200.000

Vilson Visotto - (11) 2812-8171 (11) 5872-5458



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

2.º Livro nº 2 - "ED"

- Registro Geral

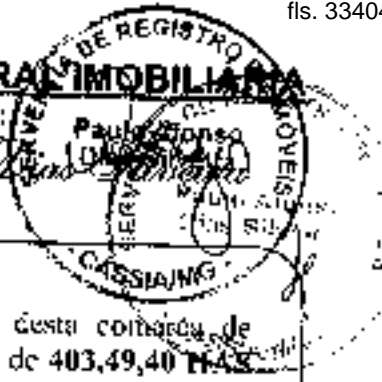
SERVENTIA REGISTRAR IMOBILIARIA

MATRICULA 26607

FOLHA 1

Oficial:

Paulo Afonso



26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

UMA GLEBA DE TERRAS, situada no município de Delfinópolis/MG, desta comarca de Cássia/MG, no lugar denominado FAZENDA SANTA MARIA I, com a área de 403,49,40 HAS (QUATROCENTOS E TRÊS HECTARES, QUARENTA E NOVE ARES E QUARENTA CENTIARES), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFA-P-15290 de coordenadas (Longitude: -46°38'35,868", Latitude: -20°26'21,922" e Altitude: 714,0m); situado no limite com Posse de Ivan Pinto deste, segue com azimute de 151°33' e 67,86m, até o vértice AFA-P-15289 de coordenadas (Longitude: -46°38'34,753", Latitude: -20°26'23,862" e Altitude: 714,6m), 178°08' e 59,11m, confrontando neste trecho com a Posse de Ivan Pinto, até o vértice CRRI-P-0129, de coordenadas (Longitude: -46°38'34,687", Latitude: -20°26'25,783" e Altitude: 714,67m), deste, segue com azimute de 180°23 e distância de 12,43m., confrontando neste trecho com a Fazenda Ratéia (Matricula 17.631) de propriedade de Alberto Peixoto Bianchi Filho, até o vértice CRRI-P-0128 de coordenadas (Longitude: -46°38'34,690", Latitude: -20°26'26,187" e Altitude: 707,44m); 153°25' e 25,34m, até o vértice CRRI-P-0127 de coordenadas (Longitude: -46°38'34,299", Latitude: -20°26'26,924" e Altitude: 715,54m); 164°29' e 14,2m, até o vértice CRRI-P-0126 de coordenadas (Longitude: -46°38'34,168", Latitude: -20°26'27,369" e Altitude: 716,36m); 149°46' e 19,75m, até o vértice CRRI-P-0125 de coordenadas (Longitude: -46°38'33,825", Latitude: -20°26'27,924" e Altitude: 713,49m); 220°40' e 8,72m, até o vértice CRRI-P-0124 de coordenadas (Longitude: -46°38'34,021", Latitude: -20°26'28,139" e Altitude: 728,61m); 140°11' e 15,21m, até o vértice CRRI-P-0123 de coordenadas (Longitude: -46°38'33,685", Latitude: -20°26'28,519" e Altitude: 725,58m); 145°44' e 13,55m, até o vértice CRRI-P-0122 de coordenadas (Longitude: -46°38'33,422", Latitude: -20°26'28,883" e Altitude: 707,01m); 144°48' e 25,86m, até o vértice CRRI-P-0121 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,908", Latitude: -20°26'29,570" e Altitude: 710,86m); 167°49' e 27,5m, até o vértice CRRI-P-0120 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,708", Latitude: -20°26'30,444" e Altitude: 719,98m), 180°50' e 15,9m, até o vértice CRRI-P-0119 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,716", Latitude: -20°26'30,961" e Altitude: 713,29m); 123°30' e 12,2m, até o vértice CRRI-P-0118 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,365", Latitude: -20°26'31,180" e Altitude: 717,52m); 175°39' e 5,37m, até o vértice CRRI-P-0117 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,351", Latitude: -20°26'31,354" e Altitude: 732,87m); 213°16' e 9,46m, até o vértice CRRI-P-0116 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,530", Latitude: -20°26'31,611" e Altitude: 763,87m); 204°34' e 22,59m, até o vértice CRRI-P-0115 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,854", Latitude: -20°26'32,279" e Altitude: 733,3m); 121°32' e 17,99m, confrontando neste trecho com a Alberto Peixoto Bianchi Filho, até o vértice CRRI-P-114, de coordenadas (Longitude: -46°38'32,325", Latitude: -20°26'32,585" e Altitude: 734,43m); deste, segue com azimute de 151°36' e distância de 11,15m., confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Maria (Matricula 23.691) de propriedade de Alberto Peixoto Bianchi Filho, até o vértice CRRI-P-113 de coordenadas (Longitude: -46°38'32,142", Latitude: -20°26'32,904" e Altitude: 734,4m); 109°11' e 11,94m, até o vértice CRRI-P-112 de coordenadas (Longitude: -46°38'31,688", Latitude: -20°26'33,053" e Altitude: 741,42m); 150°12' e 56,0m, até o vértice CRRI-P-111 de coordenadas (Longitude: -46°38'30,728", Latitude: -20°26'34,633" e Altitude: 730,26m); 195°22' e 5,14m, até o vértice AFA-M-D522 de coordenadas (Longitude: -46°38'30,775", Latitude: -20°26'34,794" e Altitude: 730,26m); 155°45' e 54,17m, até o vértice AFA-M-D521 de coordenadas (Longitude: -46°38'30,008", Latitude: -20°26'36,400" e Altitude: 741,62m); 149°15' e 530,76m, até o vértice

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

AFA-M-D520 de coordenadas (Longitude: -46°38'20,647", Latitude: -20°26'51,231" e Altitude: 740,68m); 155°21' e 28,51m, confrontando neste trecho com a **Alberto Peixoto Bianchi Filho**, até o vértice AFA-M-D519, de coordenadas (Longitude: -46°38'20,352", Latitude: -20°26'51,837" e Altitude: 741,89m); deste, segue com azimute de 161°40' e distância de 13,83m., confrontando neste trecho com a **Fazenda Santa Maria (Matrícula 14.254)** de propriedade de **Espólio de Sinforosa Ribeiro de Carvalho** até o vértice AFA-M-8526 de coordenadas (Longitude: -46°38'20,202", Latitude: -20°26'52,264" e Altitude: 746,03m); 181°10' e 14,15m, até o vértice AFA-M-8525 de coordenadas (Longitude: -46°38'20,212", Latitude: -20°26'52,724" e Altitude: 744,7m); 258°16' e 89,56m, até o vértice AFA-M-8524 de coordenadas (Longitude: -46°38'23,237", Latitude: -20°26'53,316" e Altitude: 748,18m); 227°38' e 234,0m, até o vértice AFA-M-8523 de coordenadas (Longitude: -46°38'29,202", Latitude: -20°26'58,442" e Altitude: 751,7m); 211°32' e 99,9m, confrontando neste trecho com a **Espólio de Sinforosa Ribeiro de Carvalho**, até o vértice AFA-M-8522, de coordenadas (Longitude: -46°38'31,005", Latitude: -20°27'01,210" e Altitude: 746,69m), deste, segue com azimute de 264°24' e distância de 184,23m., confrontando neste trecho com a **Fazenda Santa Maria (Matrícula 14.346)** de propriedade de **Espólio de Rita Maria Ribeiro Carvalho**, até o vértice AFA-M-8521 de coordenadas (Longitude: -46°38'37,330", Latitude: -20°27'01,793" e Altitude: 741,12m); 309°10' e 31,89m, até o vértice AFA-M-8520 de coordenadas (Longitude: -46°38'38,183", Latitude: -20°27'01,138" e Altitude: 743,39m); 290°14' e 70,39m, até o vértice AFA-M-8519 de coordenadas (Longitude: -46°38'40,461", Latitude: -20°27'00,346" e Altitude: 743,31m); 267°17' e 55,17m, até o vértice AFA-M-8518 de coordenadas (Longitude: -46°38'42,362", Latitude: -20°27'00,431" e Altitude: 740,83m); 245°15' e 57,23m, até o vértice AFA-M-8517 de coordenadas (Longitude: -46°38'44,155", Latitude: -20°27'01,210" e Altitude: 738,55m); 240°20' e 118,98m, até o vértice AFA-M-8516 de coordenadas (Longitude: -46°38'47,722", Latitude: -20°27'03,124" e Altitude: 749,76m); 217°24' e 52,93m, até o vértice AFA-M-8515 de coordenadas (Longitude: -46°38'48,831", Latitude: -20°27'04,491" e Altitude: 752,69m); 192°52' e 82,72m, confrontando neste trecho com a **Espólio de Rita Maria Ribeiro Carvalho**, até o vértice AFA-M-8514, de coordenadas (Longitude: -46°38'49,467", Latitude: -20°27'07,113" e Altitude: 742,72m); deste, segue com azimute de 204°39' e distância de 42,67m., confrontando neste trecho com a **Fazenda Santa Maria (Matrícula 14.348)** de propriedade de **Odilon Tadeu de Carvalho** até o vértice AFA-M-8513 de coordenadas (Longitude: -46°38'50,081", Latitude: -20°27'08,374" e Altitude: 730,47m); 198°28' e 61,84m, até o vértice AFA-M-8512 de coordenadas (Longitude: -46°38'50,757", Latitude: -20°27'10,281" e Altitude: 727,23m); 185°28' e 58,98m, até o vértice AFA-M-8511 de coordenadas (Longitude: -46°38'50,951", Latitude: -20°27'12,190" e Altitude: 734,36m); 225°36' e 51,97m, até o vértice AFA-M-8510 de coordenadas (Longitude: -46°38'52,232", Latitude: -20°27'13,372" e Altitude: 742,09m); 235°59' e 69,94m, até o vértice AFA-M-8509 de coordenadas (Longitude: -46°38'54,232", Latitude: -20°27'14,644" e Altitude: 744,06m); 298°10' e 114,9m, até o vértice AFA-M-8508 de coordenadas (Longitude: -46°38'57,726", Latitude: -20°27'12,880" e Altitude: 740,64m); 234°09' e 36,08m, até o vértice AFA-M-8507 de coordenadas (Longitude: -46°38'58,735", Latitude: -20°27'13,567" e Altitude: 745,84m); 251°15' e 45,0m, até o vértice AFA-M-8506 de coordenadas (Longitude: -46°39'00,205", Latitude: -20°27'14,037" e Altitude: 745,93m); 219°22' e 137,14m, até o vértice AFA-M-8505 de coordenadas (Longitude: -46°39'03,206", Latitude: -20°27'17,484" e Altitude: 738,76m); 222°22' e 2,62m, até o vértice AFA-M-8504 de coordenadas (Longitude:

Continua na ficha 2

MATRICULA

26607

FOLHA

2



33406

-46°39'03,267", Latitude: -20°27'17,547" e Altitude: 733,68m); 161°59' e 257,75m, confrontando neste trecho com a Odilon Tadeu de Carvalho, até o vértice AFA-M-8503, de coordenadas (Longitude: -46°39'00,519", Latitude: -20°27'25,517" e Altitude: 707,07m); deste, segue com azimute de 198°55' e distância de 194,78m., confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Maria (Matricula 14.350) de propriedade de Maria Carolina Ribeiro de Carvalho, até o vértice AFA-M-8502 de coordenadas (Longitude: -46°39'02,698", Latitude: -20°27'31,508" e Altitude: 701,86m); 128°34' e 94,85m, até o vértice AFA-M-8501 de coordenadas (Longitude: -46°39'00,140", Latitude: -20°27'33,431" e Altitude: 698,66m); 165°23' e 13,44m, até o vértice AFA-P-15333 de coordenadas (Longitude: -46°39'00,023", Latitude: -20°27'33,854" e Altitude: 703,28m); 206°28' e 47,59m, até o vértice AFA-P-15332 de coordenadas (Longitude: -46°39'00,755", Latitude: -20°27'35,239" e Altitude: 678,07m); 139°47' e 57,34m, até o vértice AFA-P-15331 de coordenadas (Longitude: -46°38'59,478", Latitude: -20°27'36,663" e Altitude: 707,79m); 198°27' e 49,25m, até o vértice AFA-P-15330 de coordenadas (Longitude: -46°39'00,016", Latitude: -20°27'38,182" e Altitude: 695,24m); 258°42' e 55,45m, até o vértice AFA-P-15329 de coordenadas (Longitude: -46°39'01,892", Latitude: -20°27'38,535" e Altitude: 702,13m); 16°01' e 40,86m, até o vértice AFA-P-15328 de coordenadas (Longitude: -46°39'01,503", Latitude: -20°27'37,258" e Altitude: 707,3m); 312°17' e 96,99m, até o vértice AFA-P-15327 de coordenadas (Longitude: -46°39'03,982", Latitude: -20°27'35,140" e Altitude: 694,31m); 194°41' e 84,23m, até o vértice AFA-P-15326 de coordenadas (Longitude: -46°39'04,719", Latitude: -20°27'37,789" e Altitude: 697,18m); 201°33' e 52,48m, até o vértice AFA-P-15325 de coordenadas (Longitude: -46°39'05,384", Latitude: -20°27'39,376" e Altitude: 701,13m); 120°16' e 45,64m, até o vértice AFA-P-15324 de coordenadas (Longitude: -46°39'04,024", Latitude: -20°27'40,124" e Altitude: 701,5m); 156°50' e 31,78m, até o vértice AFA-P-15323 de coordenadas (Longitude: -46°39'03,593", Latitude: -20°27'41,074" e Altitude: 694,67m); 238°55' e 107,05m, até o vértice AFA-P-15322 de coordenadas (Longitude: -46°39'06,756", Latitude: -20°27'42,871" e Altitude: 707,92m); 279°06' e 20,2m, até o vértice AFA-P-15321 de coordenadas (Longitude: -46°39'07,444", Latitude: -20°27'42,767" e Altitude: 703,7m); 349°19' e 85,69m, até o vértice AFA-P-15320 de coordenadas (Longitude: -46°39'07,992", Latitude: -20°27'40,029" e Altitude: 698,11m); 261°21' e 22,52m, até o vértice AFA-P-15319 de coordenadas (Longitude: -46°39'08,760", Latitude: -20°27'40,139" e Altitude: 694,3m); 303°47' e 45,41m, até o vértice AFA-P-15318 de coordenadas (Longitude: -46°39'10,062", Latitude: -20°27'39,318" e Altitude: 690,8m); 201°49' e 74,24m, até o vértice AFA-P-15317 de coordenadas (Longitude: -46°39'11,014", Latitude: -20°27'41,559" e Altitude: 688,34m); 275°32' e 69,05m, confrontando neste trecho com a Maria Carolina Ribeiro de Carvalho, até o vértice AFA-P-15316, de coordenadas (Longitude: -46°39'13,385", Latitude: -20°27'41,342" e Altitude: 706,21m); deste, segue com azimute de 229°25' e distância de 53,81m., confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Maria (Matricula 14.349) de propriedade de Paulo de Tarso Carvalho, até o vértice AFA-P-15315 de coordenadas (Longitude: -46°39'14,795", Latitude: -20°27'42,480" e Altitude: 685,38m); 186°56' e 36,44m, até o vértice AFA-P-15314 de coordenadas (Longitude: -46°39'14,947", Latitude: -20°27'43,656" e Altitude: 699,66m); 271°42' e 32,94m, até o vértice AFA-P-15313 de coordenadas (Longitude: -46°39'16,083", Latitude: -20°27'43,624" e Altitude: 691,59m); 224°28' e 48,45m, até o vértice AFA-P-15312 de coordenadas (Longitude: -46°39'17,254", Latitude: -20°27'44,748" e Altitude: 698,85m); 291°42' e 81,83m, até o vértice AFA-P-15311 de coordenadas (Longitude:

Continua no verso

-46°39'19,877", Latitude: -20°27'43,764" e Altitude: 691,96m); 179°42' e 73,08m, até o vértice AFA-P-15310 de coordenadas (Longitude: -46°39'19,864", Latitude: -20°27'46,140" e Altitude: 704,88m); 259°50' e 91,17m, até o vértice AFA-P-15309 de coordenadas (Longitude: -46°39'22,960", Latitude: -20°27'46,663" e Altitude: 695,34m); 12°15' e 42,21m, até o vértice AFA-P-15308 de coordenadas (Longitude: -46°39'22,681", Latitude: -20°27'45,322" e Altitude: 700,83m); 342°08' e 51,25m, até o vértice AFA-P-15307 de coordenadas (Longitude: -46°39'23,193", Latitude: -20°27'43,736" e Altitude: 700,43m); 319°54' e 71,97m, até o vértice AFA-P-15306 de coordenadas (Longitude: -46°39'24,792", Latitude: -20°27'41,946" e Altitude: 686,7m); 241°59' e 57,43m, até o vértice AFA-P-15305 de coordenadas (Longitude: -46°39'26,541", Latitude: -20°27'42,823" e Altitude: 699,9m); 215°52' e 44,71m, até o vértice AFA-P-15304 de coordenadas (Longitude: -46°39'27,445", Latitude: -20°27'44,001" e Altitude: 692,1m); 159°03' e 60,82m, até o vértice AFA-P-15303 de coordenadas (Longitude: -46°39'26,695", Latitude: -20°27'45,848" e Altitude: 693,74m); 250°12' e 69,77m, até o vértice AFA-P-15302 de coordenadas (Longitude: -46°39'28,960", Latitude: -20°27'46,616" e Altitude: 709,28m); 191°43' e 36,97m, até o vértice AFA-P-15301 de coordenadas (Longitude: -46°39'29,219", Latitude: -20°27'47,793" e Altitude: 701,38m); 241°58' e 40,98m, até o vértice AFA-P-15300 de coordenadas (Longitude: -46°39'30,467", Latitude: -20°27'48,419" e Altitude: 698,55m); 201°12' e 34,94m, até o vértice AFA-P-15299 de coordenadas (Longitude: -46°39'30,903", Latitude: -20°27'49,478" e Altitude: 702,65m); 211°23' e 23,92m, confrontando neste trecho com a **Paulo de Tarso Carvalho**, até o vértice AFA-P-15298, de coordenadas (Longitude: -46°39'31,333", Latitude: -20°27'50,142" e Altitude: 704,41m); deste, segue com azimute de 270°59' e distância de 28,64m, confrontando neste trecho com a **Fazenda Santa Maria (Matrícula 14.347)** de propriedade de **Erley Ribeiro de Carvalho**, até o vértice AFA-P-15297 de coordenadas (Longitude: -46°39'32,321", Latitude: -20°27'50,126" e Altitude: 702,22m); 321°53' e 38,42m, até o vértice AFA-P-15296 de coordenadas (Longitude: -46°39'33,139", Latitude: -20°27'49,143" e Altitude: 709,37m); 261°49' e 57,57m, até o vértice AFA-P-15249 de coordenadas (Longitude: -46°39'35,105", Latitude: -20°27'49,409" e Altitude: 684,9m); 279°27' e 37,06m, confrontando neste trecho com a **Erley Ribeiro de Carvalho**, até o vértice AFA-P-15248, de coordenadas (Longitude: -46°39'36,366", Latitude: -20°27'49,211" e Altitude: 686,03m); deste, segue com azimute de 305°10' e distância de 8,65m, confrontando neste trecho com a **Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.745)** de propriedade de **Cia. Açucareira Rio Grande**, até o vértice AFA-M-8500 de coordenadas (Longitude: -46°39'36,610", Latitude: -20°27'49,049" e Altitude: 689,14m); 305°32' e 50,73m, até o vértice AFA-M-8489 de coordenadas (Longitude: -46°39'38,034", Latitude: -20°27'48,090" e Altitude: 698,16m); 04°47' e 48,95m, até o vértice AFA-M-8488 de coordenadas (Longitude: -46°39'37,893", Latitude: -20°27'46,504" e Altitude: 697,96m); 294°02' e 1106,48m, até o vértice AFA-M-8487 de coordenadas (Longitude: -46°40'12,755", Latitude: -20°27'31,849" e Altitude: 666,62m); 293°15' e 28,81m, confrontando neste trecho com a **Cia. Açucareira Rio Grande**, até o vértice AFA-P-15247, de coordenadas (Longitude: -46°40'13,668", Latitude: -20°27'31,479" e Altitude: 664,83m); deste, segue com azimute de 345°20' e distância de 18,22m, confrontando neste trecho com a **Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.571)** de propriedade de **Alberto Garcia Bonanomi**, até o vértice AFA-P-15246 de coordenadas (Longitude: -46°40'13,827", Latitude: -20°27'30,906" e Altitude: 662,19m); 336°45' e 18,14m, até o vértice AFA-P-15245 de coordenadas (Longitude: -46°40'14,074", Latitude: -20°27'30,364" e Altitude: 662,13m); 294°28' e 123,03m, confrontando

Continua na ficha 3

MATRICULA 26607

FOLHA 3

Oficial:

Paulo Afonso Dias



neste trecho com a Alberto Garcia Bonanomi, até o vértice AFA-M-8486, de coordenadas (Longitude: -46°40'17,937", Latitude: -20°27'28,707" e Altitude: 665,01m); deste, 305°48' e 17,58m, azimuth de 77°05' e distância de 175,58m, confrontando neste trecho com a Fazenda Santa Maria 2 (Matricula 4.142) de propriedade de Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice AFA-M-8485 de coordenadas (Longitude: -46°40'12,033", Latitude: -20°27'27,431" e Altitude: 665,23m); 70°48' e 384,55m, até o vértice AFA-M-8484 de coordenadas (Longitude: -46°39'59,504", Latitude: -20°27'23,321" e Altitude: 671,71m); 64°05' e 29,29m, até o vértice AFA-M-8483 de coordenadas (Longitude: -46°39'58,595", Latitude: -20°27'22,905" e Altitude: 671,95m); 51°58' e 28,81m, até o vértice AFA-M-8482 de coordenadas (Longitude: -46°39'57,812", Latitude: -20°27'22,328" e Altitude: 672,25m); 22°08' e 82,84m, até o vértice AFA-M-8481 de coordenadas (Longitude: -46°39'56,722", Latitude: -20°27'19,803" e Altitude: 672,61m); 22°43' e 3,9m, até o vértice AFA-P-15244 de coordenadas (Longitude: -46°39'56,670", Latitude: -20°27'19,686" e Altitude: 672,54m); 326°02' e 95,18m, até o vértice AFA-P-15243 de coordenadas (Longitude: -46°39'58,504", Latitude: -20°27'17,119" e Altitude: 671,8m); 330°37' e 17,79m, até o vértice AFA-P-15242 de coordenadas (Longitude: -46°39'58,805", Latitude: -20°27'16,615" e Altitude: 672,36m); 43°53' e 35,25m, até o vértice AFA-P-15241 de coordenadas (Longitude: -46°39'57,962", Latitude: -20°27'15,789" e Altitude: 669,95m); 358°26' e 28,92m, até o vértice AFA-P-15240 de coordenadas (Longitude: -46°39'57,989", Latitude: -20°27'14,849" e Altitude: 670,07m); 35°27' e 40,48m, até o vértice AFA-P-15239 de coordenadas (Longitude: -46°39'57,179", Latitude: -20°27'13,777" e Altitude: 671,59m); 325°08' e 51,42m, até o vértice AFA-P-15238 de coordenadas (Longitude: -46°39'58,193", Latitude: -20°27'12,405" e Altitude: 671,44m); 63°10' e 62,23m, até o vértice AFA-P-15237 de coordenadas (Longitude: -46°39'56,277", Latitude: -20°27'11,492" e Altitude: 673,63m); 89°08' e 41,14m, até o vértice AFA-P-15236 de coordenadas (Longitude: -46°39'54,858", Latitude: -20°27'11,472" e Altitude: 672,62m); 170°02' e 39,75m, até o vértice AFA-P-15235 de coordenadas (Longitude: -46°39'54,621", Latitude: -20°27'12,745" e Altitude: 675,24m); 43°47' e 76,31m, até o vértice AFA-P-15234 de coordenadas (Longitude: -46°39'52,799", Latitude: -20°27'10,954" e Altitude: 674,15m); 77°32' e 46,07m, até o vértice AFA-P-15233 de coordenadas (Longitude: -46°39'51,247", Latitude: -20°27'10,631" e Altitude: 673,17m); 04°42' e 51,48m, até o vértice AFA-P-15232 de coordenadas (Longitude: -46°39'51,101", Latitude: -20°27'08,963" e Altitude: 674,23m); 104°19' e 24,47m, até o vértice AFA-P-15231 de coordenadas (Longitude: -46°39'50,283", Latitude: -20°27'09,160" e Altitude: 674,4m); 33°22' e 61,07m, até o vértice AFA-P-15230 de coordenadas (Longitude: -46°39'49,124", Latitude: -20°27'07,502" e Altitude: 674,42m); 305°58' e 20,42m, até o vértice AFA-P-15229 de coordenadas (Longitude: -46°39'49,694", Latitude: -20°27'07,112" e Altitude: 673,94m); 28°51' e 45,41m, até o vértice AFA-P-15228 de coordenadas (Longitude: -46°39'48,938", Latitude: -20°27'05,819" e Altitude: 674,57m); 314°04' e 35,51m, até o vértice AFA-P-15227 de coordenadas (Longitude: -46°39'49,818", Latitude: -20°27'05,016" e Altitude: 677,18m); 02°04' e 19,08m, até o vértice AFA-P-15226 de coordenadas (Longitude: -46°39'49,795", Latitude: -20°27'04,396" e Altitude: 679,52m); 116°15' e 45,33m, até o vértice AFA-P-15225 de coordenadas (Longitude: -46°39'48,391", Latitude: -20°27'05,049" e Altitude: 676,02m); 45°33' e 23,67m, até o vértice AFA-P-15224 de coordenadas (Longitude: -46°39'47,808", Latitude: -20°27'04,510" e Altitude: 677,9m); 48°10' e 44,23m, até o vértice AFA-P-15223 de coordenadas (Longitude: -46°39'46,671", Latitude: -20°27'03,551" e Altitude: 677,84m); 307°10' e 40,06m, até o vértice AFA-P-15222 de

Continua no verso

coordenadas (Longitude: -46°39'47,772", Latitude: -20°27'02,764" e Altitude: 676,4m); 64°13' e 96,61m, até o vértice AFA-P-15221 de coordenadas (Longitude: -46°39'44,771", Latitude: -20°27'01,398" e Altitude: 681,22m); 142°54' e 30,23m, até o vértice AFA-P-15220 de coordenadas (Longitude: -46°39'44,142", Latitude: -20°27'02,182" e Altitude: 685,24m); 67°42' e 16,14m, até o vértice AFA-P-15219 de coordenadas (Longitude: -46°39'43,627", Latitude: -20°27'01,983" e Altitude: 678,69m); 07°52' e 50,17m, até o vértice AFA-P-15218 de coordenadas (Longitude: -46°39'43,390", Latitude: -20°27'00,367" e Altitude: 680,29m); 84°54' e 25,61m, até o vértice AFA-P-15217 de coordenadas (Longitude: -46°39'42,510", Latitude: -20°27'00,293" e Altitude: 680,16m); 142°40' e 41,16m, até o vértice AFA-P-15216 de coordenadas (Longitude: -46°39'41,649", Latitude: -20°27'01,357" e Altitude: 678,47m); 22°30' e 50,87m, até o vértice AFA-P-15215 de coordenadas (Longitude: -46°39'40,977", Latitude: -20°26'59,829" e Altitude: 679,06m); 344°47' e 36,37m, até o vértice AFA-P-15214 de coordenadas (Longitude: -46°39'41,306", Latitude: -20°26'58,688" e Altitude: 679,71m); 95°33' e 53,07m, até o vértice AFA-P-15213 de coordenadas (Longitude: -46°39'39,484", Latitude: -20°26'58,855" e Altitude: 682,73m); 124°22' e 11,66m, até o vértice AFA-P-15212 de coordenadas (Longitude: -46°39'39,152", Latitude: -20°26'59,069" e Altitude: 681,56m); 67°24' e 39,31m, até o vértice AFA-P-15211 de coordenadas (Longitude: -46°39'37,900", Latitude: -20°26'58,578" e Altitude: 682,18m); 14°55' e 53,38m, até o vértice AFA-P-15210 de coordenadas (Longitude: -46°39'37,426", Latitude: -20°26'56,901" e Altitude: 681,36m); 75°54' e 44,95m, até o vértice AFA-P-15209 de coordenadas (Longitude: -46°39'35,922", Latitude: -20°26'56,545" e Altitude: 683,51m); 137°30' e 44,33m, até o vértice AFA-P-15208 de coordenadas (Longitude: -46°39'34,889", Latitude: -20°26'57,608" e Altitude: 684,63m); 177°05' e 30,24m, até o vértice AFA-P-15207 de coordenadas (Longitude: -46°39'34,836", Latitude: -20°26'58,590" e Altitude: 681,63m); 31°17' e 33,83m, até o vértice AFA-P-15206 de coordenadas (Longitude: -46°39'34,230", Latitude: -20°26'57,650" e Altitude: 681,92m); 357°10' e 39,42m, até o vértice AFA-P-15205 de coordenadas (Longitude: -46°39'34,297", Latitude: -20°26'56,370" e Altitude: 684,08m); 104°43' e 24,94m, até o vértice AFA-P-15204 de coordenadas (Longitude: -46°39'33,465", Latitude: -20°26'56,576" e Altitude: 682,36m); 328°32' e 38,61m, até o vértice AFA-P-15203 de coordenadas (Longitude: -46°39'34,160", Latitude: -20°26'55,505" e Altitude: 683,44m); 83°47' e 61,99m, até o vértice AFA-P-15202 de coordenadas (Longitude: -46°39'32,034", Latitude: -20°26'55,287" e Altitude: 684,62m); 02°43' e 35,99m, até o vértice AFA-P-15201 de coordenadas (Longitude: -46°39'31,975", Latitude: -20°26'54,118" e Altitude: 683,29m); 00°59' e 38,36m, até o vértice AFA-P-15200 de coordenadas (Longitude: -46°39'31,952", Latitude: -20°26'52,871" e Altitude: 682,37m); 36°38' e 47,61m, até o vértice AFA-P-15199 de coordenadas (Longitude: -46°39'30,972", Latitude: -20°26'51,629" e Altitude: 684,69m); 125°56' e 27,35m, até o vértice AFA-P-15198 de coordenadas (Longitude: -46°39'30,208", Latitude: -20°26'52,151" e Altitude: 684,44m); 13°30' e 52,73m, até o vértice AFA-P-15197 de coordenadas (Longitude: -46°39'29,783", Latitude: -20°26'50,484" e Altitude: 687,69m); 343°25' e 23,97m, até o vértice AFA-P-15196 de coordenadas (Longitude: -46°39'30,019", Latitude: -20°26'49,737" e Altitude: 685,16m); 123°10' e 30,3m, até o vértice AFA-P-15195 de coordenadas (Longitude: -46°39'29,144", Latitude: -20°26'50,276" e Altitude: 686,7m); 91°31' e 23,11m, até o vértice AFA-P-15194 de coordenadas (Longitude: -46°39'28,347", Latitude: -20°26'50,296" e Altitude: 685,87m); 60°21' e 29,12m, até o vértice AFA-P-15193 de coordenadas (Longitude: -46°39'27,465", Latitude: -20°26'49,823" e Altitude: 686,78m); 342°28' e

Continua na ficha 4

MATRICULA

26607

FOLHA

4

Oficial de Registro de Imóveis

Paulo Afonso Dias Silveira

CASSIANO

25,61m, até o vértice AFA-P-15192 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'27,891''$, Latitude: $-20^{\circ}26'49,029''$ e Altitude: 686,63m); $88^{\circ}34'$ e 51,76m, até o vértice AFA-P-15191 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'25,946''$, Latitude: $-20^{\circ}26'48,987''$ e Altitude: 686,44m); $70^{\circ}32'$ e 31,67m, até o vértice AFA-P-15190 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'24,916''$, Latitude: $-20^{\circ}26'48,644''$ e Altitude: 686,9m); $103^{\circ}05'$ e 40,18m, até o vértice AFA-P-15189 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'23,566''$, Latitude: $-20^{\circ}26'48,940''$ e Altitude: 689,82m); $112^{\circ}26'$ e 3,54m, até o vértice AFA-P-15188 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'23,453''$, Latitude: $-20^{\circ}26'48,984''$ e Altitude: 687,18m); $22^{\circ}47'$ e 47,21m, até o vértice AFA-P-15187 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'22,822''$, Latitude: $-20^{\circ}26'47,569''$ e Altitude: 691,01m); $24^{\circ}54'$ e 42,66m, até o vértice AFA-P-15186 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'22,202''$, Latitude: $-20^{\circ}26'46,311''$ e Altitude: 689,98m); $29^{\circ}50'$ e 31,89m, até o vértice AFA-P-15185 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'23,192''$, Latitude: $-20^{\circ}26'45,859''$ e Altitude: 688,03m); $29^{\circ}33'$ e 21,21m, até o vértice AFA-P-15184 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'22,831''$, Latitude: $-20^{\circ}26'45,259''$ e Altitude: 690,95m); $358^{\circ}51'$ e 47,77m, até o vértice AFA-P-15183 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'22,864''$, Latitude: $-20^{\circ}26'43,706''$ e Altitude: 689,9m); $69^{\circ}10'$ e 42,21m, até o vértice AFA-P-15182 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'21,503''$, Latitude: $-20^{\circ}26'43,218''$ e Altitude: 690,59m); $49^{\circ}33'$ e 43,62m, até o vértice AFA-P-15181 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'20,358''$, Latitude: $-20^{\circ}26'42,298''$ e Altitude: 691,03m); $176^{\circ}11'$ e 25,8m, até o vértice AFA-P-15180 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'20,299''$, Latitude: $-20^{\circ}26'43,135''$ e Altitude: 690,19m); $61^{\circ}05'$ e 52,55m, até o vértice AFA-P-15179 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'18,712''$, Latitude: $-20^{\circ}26'42,309''$ e Altitude: 692,64m); $351^{\circ}08'$ e 43,83m, até o vértice AFA-P-15178 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'18,945''$, Latitude: $-20^{\circ}26'40,901''$ e Altitude: 694,25m); $285^{\circ}14'$ e 26,2m, até o vértice AFA-P-15177 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'19,817''$, Latitude: $-20^{\circ}26'40,677''$ e Altitude: 691,29m); $42^{\circ}39'$ e 27,98m, até o vértice AFA-P-15176 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'19,163''$, Latitude: $-20^{\circ}26'40,008''$ e Altitude: 692,4m); $86^{\circ}18'$ e 25,33m, até o vértice AFA-P-15175 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'18,291''$, Latitude: $-20^{\circ}26'39,955''$ e Altitude: 691,59m); $17^{\circ}25'$ e 48,42m, até o vértice AFA-P-15174 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,791''$, Latitude: $-20^{\circ}26'38,453''$ e Altitude: 696,52m); $71^{\circ}54'$ e 23,97m, até o vértice AFA-P-15173 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,005''$, Latitude: $-20^{\circ}26'38,211''$ e Altitude: 691,65m); $339^{\circ}03'$ e 18,74m, até o vértice AFA-P-15172 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,236''$, Latitude: $-20^{\circ}26'37,642''$ e Altitude: 694,04m); $304^{\circ}42'$ e 25,28m, até o vértice AFA-P-15170 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,953''$, Latitude: $-20^{\circ}26'37,174''$ e Altitude: 692,37m); $317^{\circ}49'$ e 1,04m, até o vértice AFA-P-15171 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,977''$, Latitude: $-20^{\circ}26'37,149''$ e Altitude: 692,76m); $337^{\circ}07'$ e 29,24m, até o vértice AFA-P-15169 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'18,369''$, Latitude: $-20^{\circ}26'36,273''$ e Altitude: 692,73m); $34^{\circ}16'$ e 66,81m, até o vértice AFA-P-15168 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'17,071''$, Latitude: $-20^{\circ}26'34,478''$ e Altitude: 693,52m); $129^{\circ}15'$ e 26,88m, até o vértice AFA-P-15167 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'16,353''$, Latitude: $-20^{\circ}26'35,031''$ e Altitude: 693,66m); $24^{\circ}44'$ e 37,12m, até o vértice AFA-P-15166 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'15,817''$, Latitude: $-20^{\circ}26'33,935''$ e Altitude: 693,65m); $318^{\circ}33'$ e 22,12m, até o vértice AFA-P-15165 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'16,322''$, Latitude: $-20^{\circ}26'33,396''$ e Altitude: 694,5m); $91^{\circ}02'$ e 26,88m, até o vértice AFA-P-15164 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'15,395''$, Latitude: $-20^{\circ}26'33,412''$ e Altitude: 697,6m); $05^{\circ}39'$ e 39,99m, até o vértice AFA-P-15163 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}39'15,259''$, Latitude: $-20^{\circ}26'32,118''$ e Altitude: 694,42m); $136^{\circ}50'$ e

Continua no verso

42,67m, até o vértice AFA-P-15162 de coordenadas (Longitude: -46°39'14,252", Latitude: -20°26'33,130" e Altitude: 695,26m); 118°02' e 44,67m, até o vértice AFA-P-15161 de coordenadas (Longitude: -46°39'12,892", Latitude: -20°26'33,813" e Altitude: 695,31m); 23°07' e 39,65m, até o vértice AFA-P-15160 de coordenadas (Longitude: -46°39'12,355", Latitude: -20°26'32,628" e Altitude: 695,17m); 327°43' e 23,83m, até o vértice AFA-P-15159 de coordenadas (Longitude: -46°39'12,794", Latitude: -20°26'31,973" e Altitude: 696,28m); 249°45' e 20,08m, até o vértice AFA-P-15158 de coordenadas (Longitude: -46°39'13,444", Latitude: -20°26'32,199" e Altitude: 694,85m); 357°59' e 47,92m, até o vértice AFA-P-15157 de coordenadas (Longitude: -46°39'13,502", Latitude: -20°26'30,642" e Altitude: 695,52m); 85°10' e 66,16m, até o vértice AFA-P-15156 de coordenadas (Longitude: -46°39'11,228", Latitude: -20°26'30,461" e Altitude: 695,45m); 17°39' e 12,41m, até o vértice AFA-P-15155 de coordenadas (Longitude: -46°39'11,098", Latitude: -20°26'30,076" e Altitude: 696,35m); 72°05' e 22,7m, até o vértice AFA-P-15154 de coordenadas (Longitude: -46°39'10,353", Latitude: -20°26'29,849" e Altitude: 696,48m); 63°12' e 16,79m, até o vértice AFA-P-15153 de coordenadas (Longitude: -46°39'09,836", Latitude: -20°26'29,603" e Altitude: 696,2m); 157°54' e 87,53m, até o vértice AFA-P-15152 de coordenadas (Longitude: -46°39'08,700", Latitude: -20°26'32,240" e Altitude: 698,65m); 197°59' e 24,77m, até o vértice AFA-P-15151 de coordenadas (Longitude: -46°39'08,964", Latitude: -20°26'33,006" e Altitude: 697,13m); 73°09' e 43,86m, até o vértice AFA-P-15150 de coordenadas (Longitude: -46°39'07,516", Latitude: -20°26'32,593" e Altitude: 698,03m); 139°16' e 28,49m, até o vértice AFA-P-15149 de coordenadas (Longitude: -46°39'06,875", Latitude: -20°26'33,295" e Altitude: 697,99m); 60°37' e 37,3m, até o vértice AFA-P-15148 de coordenadas (Longitude: -46°39'05,754", Latitude: -20°26'32,700" e Altitude: 698,63m); 40°04' e 40,35m, até o vértice AFA-P-15147 de coordenadas (Longitude: -46°39'04,858", Latitude: -20°26'31,696" e Altitude: 698,76m); 354°11' e 64,4m, até o vértice AFA-P-15146 de coordenadas (Longitude: -46°39'05,083", Latitude: -20°26'29,613" e Altitude: 699,78m); 69°39' e 89,47m, até o vértice AFA-P-15145 de coordenadas (Longitude: -46°39'02,189", Latitude: -20°26'28,602" e Altitude: 699,83m); 153°32' e 27,65m, até o vértice AFA-P-15144 de coordenadas (Longitude: -46°39'01,764", Latitude: -20°26'29,407" e Altitude: 699,9m); 50°48' e 123,52m, até o vértice AFA-P-15143 de coordenadas (Longitude: -46°38'58,462", Latitude: -20°26'26,869" e Altitude: 700,91m); 197°03' e 58,04m, até o vértice AFA-P-15142 de coordenadas (Longitude: -46°38'59,049", Latitude: -20°26'28,673" e Altitude: 701,83m); 107°23' e 38,67m, até o vértice AFA-P-15141 de coordenadas (Longitude: -46°38'57,776", Latitude: -20°26'29,049" e Altitude: 701,92m); 34°37' e 73,89m, até o vértice AFA-P-15140 de coordenadas (Longitude: -46°38'56,328", Latitude: -20°26'27,072" e Altitude: 702,96m); 105°11' e 14,09m, até o vértice AFA-P-15139 de coordenadas (Longitude: -46°38'55,859", Latitude: -20°26'27,192" e Altitude: 703,8m); 04°46' e 62,75m, até o vértice AFA-P-15138 de coordenadas (Longitude: -46°38'55,679", Latitude: -20°26'25,159" e Altitude: 704,94m); 54°38' e 80,58m, até o vértice AFA-P-15137 de coordenadas (Longitude: -46°38'53,412", Latitude: -20°26'23,643" e Altitude: 702,68m); 161°19' e 42,66m, até o vértice AFA-P-15136 de coordenadas (Longitude: -46°38'52,941", Latitude: -20°26'24,957" e Altitude: 707,39m); 272°20' e 27,13m, até o vértice AFA-P-15135 de coordenadas (Longitude: -46°38'53,876", Latitude: -20°26'24,921" e Altitude: 704,31m); 183°19' e 18,49m, até o vértice AFA-P-15134 de coordenadas (Longitude: -46°38'53,913", Latitude: -20°26'25,521" e Altitude: 704,6m); 97°28' e 35,5m, até o vértice AFA-P-15133 de coordenadas (Longitude: -46°38'52,699",

Continua na ficha 5

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Ofício

Paulo Afonso Dias Silveira

Latitude: $-20^{\circ}26'25,671''$ e Altitude: 706,89m); $83^{\circ}51'$ e 116,57m, até o vértice AFA-P-15132 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'48,701''$, Latitude: $-20^{\circ}26'25,265''$ e Altitude: 705,80m); $52^{\circ}59'$ e 23,71m, até o vértice AFA-P-15131 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'48,048''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,801''$ e Altitude: 706,52m); $97^{\circ}25'$ e 33,3m, até o vértice AFA-P-15130 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'46,909''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,941''$ e Altitude: 705,99m); $201^{\circ}53'$ e 26,58m, até o vértice AFA-P-15129 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'47,251''$, Latitude: $-20^{\circ}26'25,743''$ e Altitude: 706,45m); $98^{\circ}18'$ e 39,4m, até o vértice AFA-P-15128 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'45,906''$, Latitude: $-20^{\circ}26'25,928''$ e Altitude: 706,84m); $30^{\circ}41'$ e 37,59m, até o vértice AFA-P-15127 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'45,244''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,877''$ e Altitude: 708,46m); $327^{\circ}55'$ e 73,86m, até o vértice AFA-P-15126 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'46,597''$, Latitude: $-20^{\circ}26'22,842''$ e Altitude: 707,48m); $68^{\circ}53'$ e 52,08m, até o vértice AFA-P-15125 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'44,921''$, Latitude: $-20^{\circ}26'22,232''$ e Altitude: 711,48m); $91^{\circ}38'$ e 27,81m, até o vértice AFA-P-15124 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'43,962''$, Latitude: $-20^{\circ}26'22,258''$ e Altitude: 708,32m); $167^{\circ}19'$ e 56,96m, até o vértice AFA-P-15123 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'43,531''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,065''$ e Altitude: 709,45m); $85^{\circ}58'$ e 33,31m, até o vértice AFA-P-15122 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'42,385''$, Latitude: $-20^{\circ}26'23,989''$ e Altitude: 708,47m); $43^{\circ}30'$ e 24,38m, até o vértice AFA-P-15121 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'41,806''$, Latitude: $-20^{\circ}26'23,414''$ e Altitude: 712,02m); $117^{\circ}19'$ e 33,97m, confrontando neste trecho com a Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice AFA-P-15120, de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'40,765''$, Latitude: $-20^{\circ}26'23,921''$ e Altitude: 710,25m); deste, segue com azimuth de $174^{\circ}16'$ e distância de 45,87m, confrontando neste trecho com a Posse de Ivan Platoon até o vértice AFA-P-15295 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'40,607''$, Latitude: $-20^{\circ}26'25,405''$ e Altitude: 711,53m); $64^{\circ}00'$ e 29,48m, até o vértice AFA-P-15294 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'39,693''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,985''$ e Altitude: 714,63m); $48^{\circ}30'$ e 50,04m, até o vértice AFA-P-15293 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'38,400''$, Latitude: $-20^{\circ}26'23,907''$ e Altitude: 713,45m); $128^{\circ}06'$ e 11,16m, até o vértice AFA-P-15292 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'38,097''$, Latitude: $-20^{\circ}26'24,131''$ e Altitude: 711,83m); $37^{\circ}12'$ e 77,23m, até o vértice AFA-P-15291 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'36,486''$, Latitude: $-20^{\circ}26'22,131''$ e Altitude: 713,25m); $70^{\circ}15'$ e 19,03m, confrontando neste trecho com a Posse de Ivan Pinto até o vértice AFA-P-15290 de coordenadas (Longitude: $-46^{\circ}38'35,868''$, Latitude: $-20^{\circ}26'21,922''$ e Altitude: 714,0m); ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA. **CONDICÕES:** Permanece sobre o presente imóvel, a CLÁUSULA RESOLUTIVA constante nas condições do R.1-M.499; o OFÍCIO ARF/PAS/MG/Nº 43/03, averbado na AV.22-M.499; o OFÍCIO ARF/PAS/MG/Nº 71, averbado na AV.23-M.499; o OFÍCIO Nº 249, averbado na AV.24-M.499; o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, averbado na AV.25-M.499; e a INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada na AV.26-M.499. **AVERBACÕES:** Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 434.132.003.140-7, na Recetta Federal sob o nº 2.215.818-9 e no CAR sob o nº MG-3121209-D50E.9D10.F1B0.464A.9BD8.A9B9.70C8.D6P7. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA ACUCAREIRA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ: 23.280.308/0001-33, com sede na Fazenda Rio Grande, município de Passos/MG. **REGISTROS ANTERIORES:** R.1-M.499, Livro 2-C, de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização

Continua no verso

Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recomepe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59 Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé, O Oficial:-

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-1-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

GEORREFERENCIAMENTO:- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento para averbação de certificação de imóveis rurais lei 10.267/01 e requerimento e laudo técnico para retificação de área, dirigidos ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, firmado pela proprietária, Companhia Açucareira Rio Grande, neste ato representada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, e pelo responsável técnico, Eduardo Casale Piovesan - CREA: 5061851517, com firmas reconhecidas, no qual requer nos termos do art. 924 e seguintes do Provimento nº 260/CGJ/2013 e/c art. 213, § 13 da Lei 6.015/73, conforme documentação apresentada a **averbação da planta e memorial descritivo referente a Certificação de Imóveis Rurais CÓDIGO 0e42f915-41b7-4a8e-9927-2dd56950b6da**, emitida em 18 de maio de 2016, (parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73, e ainda, conforme declarado pelo responsável técnico acima citado, credenciado no INCRA sob o código AFA, que os trabalhos técnicos foram executados de acordo com o que descreve na 3.ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóvel Rural - Aplicada à Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001 e aos Decretos 4.449, de 30 de outubro de 2002 e 5.570 de 31 de outubro de 2005, Instrução Normativa nº 77 e Norma de Execução nº 107 de 23 de agosto de 2013, Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013), a margem da matrícula M.499, Livro 2-C, de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária, nesta mesma data. Imóvel cadastrado no Incra sob o nº 434.132.003.140-7, na Receita Federal sob o nº 2.215.818-9 e no CAR sob o nº MG-3121209-D55E.9D10.F1B0.464A.9BD8.A9B9.70C8.D6F7. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Dou fé, O Oficial:-

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-2-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

CLÁUSULA RESOLUTIVA:- Procede-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel, a **CLÁUSULA RESOLUTIVA constante nas condições do R.I-M.499**, com o seguinte teor: "O preço da presente venda é de CR\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), sendo os pagamentos ajustados pela maneira seguinte: CR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), que os outorgantes confessam haver recebido anteriormente, como 'sinal'

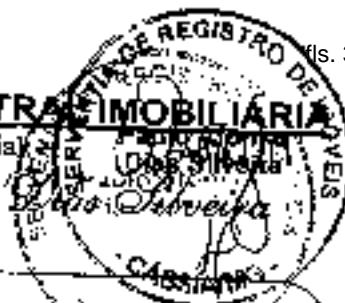
Continua na ficha 6

MATRÍCULA

26607

FOLHA

6



do negócio, dando quitação; CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), neste ato, representados pelo cheque nº 662.111, emissão da outorgada, a cargo do Bando de Crédito Real de Minas Gerais, Agência local; CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), também neste ato, representados pelo cheque nº 662.112, emissão da outorgada, a cargo do Banco do Crédito Real de Minas Gerais S.A., Agência local; e CR\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros) representados por seis notas promissórias do aceite da outorgada, nos seguintes valores: a) CR\$ 640.000,00 com vencimento para 15 de janeiro de 1977; b) CR\$ 40.000,00 com vencimento para 15 de janeiro de 1977; c) CR\$ 320.000,00 com vencimento para 15 de março de 1977; d) CR\$ 20.000,00 com vencimento para 15 de maio de 1977; e) CR\$ 320.000,00 com vencimento para 15 de maio de 1977; e f) CR\$ 20.000,00 com vencimento para 15 de maio de 1977, somando assim o total da venda". Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62, Recomepe: R\$ 0,88, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53, Recomepe: R\$ 0,27, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança: 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final do Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial;

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-3-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

OFÍCIO: Procedê-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel o **OFÍCIO ARF/PAS/MG/N.º 43/03, averbado na AV.22-M.499**, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Agência da Receita Federal de Passos/MG, assinado pelo agente, Ademir de Brito Mat. 4489, datado de 03/07/2003, dirigida ao Oficial desta Serventia, amparada pelo Parágrafo Quinto, Artigo 64 da Lei n.º 9.532/97, esclarecendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados a **COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE**, deverá ser comunicada a Unidade da Secretaria da Receita Federal (Agência de Passos/MG, Rua Olegário Maciel, n.º 501, CEP: 37.900-080) no prazo de 48 horas. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62, Recomepe: R\$ 0,88, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53, Recomepe: R\$ 0,27, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cassia. Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança: 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final do Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial;

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-4-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

OFÍCIO: Procedê-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel o **OFÍCIO ARF/PAS/MG/N.º 71, averbado na AV.23-M.499**, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Agência da Receita Federal de Passos/MG, com o teor seguinte: " Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca Encaminho a Vossa Senhoria a anexa Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, em nome do sujeito passivo CIA

Continua no verso

AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ Nº 23.280.308/0001-33, para que seja providenciada averbação, nos termos do Parágrafo Quinto, Artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Por oportuno, esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados deverá ser comunicada a esta Unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do Artigo 3º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o Artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação". Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59 . Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial:-

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-5-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

OFÍCIO- Procede-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel o **OFÍCIO N.º 249, averbado na AV-24-M-499**, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Agência da Receita Federal de Divinópolis/MG, com o teor seguinte: " Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal Delegacia da Receita Federal em Divinópolis/MG Ofício nº 249 Divinópolis, 03 de outubro 2003. Senhor Neivaldo Fossêca Martins Encaminho a Vossa Senhoria a anexa Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo Cia Açucareira Rio Grande, CNPJ nº 23.280.308/0001-33, para que seja providenciada a averbação, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Por oportuno, esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Atenciosamente, (aa) Carlos Augusto Ribeiro Mosso - Delegado. Ilmo. Senhor Neivaldo Fossêca Martins; Cartório de Registro de Imóveis de Cássia: Praça Getúlio Vargas nº 30-A-Centro, Cássia/MG". Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62 Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59 . Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscaliza

Continua na ficha 7

Paulo Afonso Dias

Ana Paula Reis Borges
Diretora Substituída



ção Judiciária: R\$ 1.246,30 - Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Solo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-6-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:

Procede-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel, o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, averbado na AV.25-M.499, com o seguinte teor: "Floresta ou forma de Vegetação existente, com a área de 206,8434 hectares descritivos no anexo I, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Fazenda 1- Santa Maria 1 - Matrícula 499 - N.º de RI's 13 - Área (ha) escriturada 410,8032 - Área (ha) mapeada 401,630 - 20% da área mapeada 80,3260 - Área para reserva legal (ha) 26,7356; Fazenda 2- Santa Maria 2 - Matrícula 4142 - N.º de RL's 19 - Área (ha) escriturada 401,7600 - Área (ha) mapeada 402,602 - 20% da área mapeada 80,5204 - Área para reserva legal (ha) 44,9870; Fazenda 3- Campo de Cima/São Sebastião - Matrícula 1745 - N.º de RI's 33 - Área (ha) escriturada 863,1984 - Área (ha) mapeada 1.255,552 - 20% da área mapeada 251,1101 - Área para reserva legal (ha) 92,2787; Fazenda 4- São Sebastião - Matrícula 1747 - N.º de RI's 2 - Área (ha) escriturada 33,8800 - Área (ha) mapeada 34,313 - 20% da área mapeada 6,8626 - Área para reserva legal (ha) 1,2506; Fazenda 5- São Sebastião/Serrinha - Matrícula 2234 - N.º de RL's 5 - Área (ha) escriturada 242,0000 - Área (ha) mapeada 212,364 - 20% da área mapeada 42,4728 - Área para reserva legal (ha) 41,5915; TOTAIS N.º de RI's 72 - Área (ha) escriturada 1951,6416 - Área (ha) mapeada 2.306,461 - 20% da área mapeada 461,2919 - Área para reserva legal (ha) 206,8434 O restante necessário para averbação de área de Reserva Legal 254,4499ha (11,03%), sendo o total não inferior a 20% da área total do empreendimento referente a este termo de responsabilidade de preservação de floresta, será compensada em áreas de outras fazendas de mesmo proprietário, devendo ser averbadas nas margens de suas respectivas matrículas, sendo detalhadas no anexo I deste termo, através dos memoriais descritivos e plantas. CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL. As fazendas estão situadas em municípios diferentes, devendo este termo ser averbados nos respectivos cartórios: Santa Maria 1, Santa Maria 2, Campo de Cima/São Sebastião, São Sebastião e São Sebastião/Serrinha, município de Delmiópolis, com área total de 2.306,461ha; Fazenda Talhados/Quebra Anzol, município de São João Batista do Glória, cartório de Passos, com área total de 322,571ha; Obs: esta propriedade já possui averbação de 64,724ha (20%); Fazenda São Sebastião do Taquarussú está situada no município de Passos com área total de 116,7981ha; Fazenda Instância das águas está situada no município de Fortaleza de Minas com uma área total de 32,7211ha. Obs: esta propriedade já possui averbação de 5,9992ha (18,3%). A área total das fazendas citadas neste termo é de 2.778,5002hectares, todas no estado de Minas Gerais. Sendo compostas por: cultivo de cana-de-açúcar, cercadoiros, mata nativa, capoeira, cerrado, cerrado em regeneração natural, pastagens, cultura de cana-de-açúcar abandonada e a abandonar. As fazendas são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo reservatório Mascarentas de Moraes. Os confrontantes são em sua maioria áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste termo apresenta os

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAX20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

memoriais descritivos das propriedades. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL):** "A propriedade possui área de 401,6334 ha, sendo 12,867 ha de APP. A área necessária para averbação de reserva legal (20%), equivale a 80,32668 ha, destes 26,7356 encontra-se na matrícula R1M-499 e será destinado à reserva legal; o restante de área necessária para o complemento desta reserva legal, equivalente a 53,59108 será averbada à margem da matrícula 14.705. Área da reserva legal: 26,7356 ha. R.L.1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.840,331 m. e E 328.328,318 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de 59°55'31" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.843,491 m. e E 328.333,793 m.; deste, segue com azimute de 55°34'13" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.849,919 m. e E 328.343,170 m.; deste, segue com azimute de 53°42'16" e distância de 7,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.854,207 m. e E 328.349,009 m.; deste, segue com azimute de 30°33'59" e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.855,950 m. e E 328.350,038 m.; deste, segue com azimute de 27°18'25" e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.864,048 m. e E 328.354,219 m.; deste, segue com azimute de 18°59'43" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.874,688 m. e E 328.357,882 m.; deste, segue com azimute de 1°26'05" e distância de 13,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.737.887,824 m. e E 328.358,211 m.; deste, segue com azimute de 0°49'37" e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.737.900,987 m. e E 328.358,401 m.; deste, segue com azimute de 1°22'14" e distância de 13,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.737.914,238 m. e E 328.358,718 m.; deste, segue com azimute de 358°24'39" e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.737.925,543 m. e E 328.358,404 m.; deste, segue com azimute de 47°12'21" e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.737.933,075 m. e E 328.358,958 m.; deste, segue com azimute de 44°25'06" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.737.940,205 m. e E 328.365,944 m.; deste, segue com azimute de 49°16'10" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.737.947,629 m. e E 328.374,566 m.; deste, segue com azimute de 78°07'44" e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.737.949,534 m. e E 328.383,632 m.; deste, segue com azimute de 126°11'18" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.737.942,440 m. e E 328.393,328 m.; deste, segue com azimute de 136°59'30" e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.737.931,458 m. e E 328.403,573 m.; deste, segue com azimute de 141°08'58" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.737.921,119 m. e E 328.411,901 m.; deste, segue com

Continua na ficha 8

MATRICULA

26607

FOLHA

8

SERVENTIA REGISTRAR IMOBILIARIA

Oficial:

Paulo Afonso Dias Silveira

Dias Silveira

CASSIANO

azimute de $142^{\circ}34'13''$ e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.737.910,405 m. e E 328.420,101 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}58'42''$ e distância de 13,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.737.900,925 m. e E 328.430,275 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}36'49''$ e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499) Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.737.896,787 m. e E 328.443,310 m.; deste, segue com azimute de $95^{\circ}42'34''$ e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.737.895,337 m. e E 328.457,806 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}00'51''$ e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.737.895,543 m. e E 328.469,769 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}34'29''$ e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.737.895,630 m. e E 328.481,440 m.; deste, segue com azimute de $98^{\circ}55'01''$ e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.737.894,751 m. e E 328.487,041 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}35'29''$ e distância de 48,44 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 26, de coordenadas N 7.737.890,185 m. e E 328.438,821 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}58'06''$ e distância de 62,80 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 27, de coordenadas N 7.737.866,628 m. e E 328.380,607 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}17'33''$ e distância de 58,53 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.737.840,321 m. e E 328.328,318 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.622,100 m. e E 328.202,915 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $350^{\circ}56'17''$ e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.631,565 m. e E 328.201,406 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}20'04''$ e distância de 11,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.641,018 m. e E 328.194,108 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}19'21''$ e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.646,193 m. e E 328.184,093 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}43'24''$ e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.648,386 m. e E 328.173,523 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}29'13''$ e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.647,958 m. e E 328.163,763 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}25'26''$ e distância de 12,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.649,553 m. e E 328.151,518 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}11'20''$ e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.737.651,176 m. e E 328.141,487 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}31'06''$ e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.737.652,094 m. e E 328.139,930 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}12'28''$ e distância de 2,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.737.652,684 m. e E 328.137,202 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}44'15''$ e distância de 2,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula

Continua no verso

499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.737.653,646 m. e E 328.134,906 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}04'21''$ e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.737.653,881 m. e E 328.133,015 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}10'29''$ e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.737.655,264 m. e E 328.131,191 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}21'44''$ e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.737.655,744 m. e E 328.128,802 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}15'10''$ e distância de 1,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.737.656,836 m. e E 328.127,136 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}02'52''$ e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.737.657,653 m. e E 328.125,002 m.; deste, segue com azimute de $312^{\circ}34'19''$ e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.737.658,879 m. e E 328.124,269 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}38'32''$ e distância de 1,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.737.659,641 m. e E 328.123,523 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}09'14''$ e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.737.663,460 m. e E 328.122,722 m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}21'45''$ e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.737.666,489 m. e E 328.119,624 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}24'45''$ e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.737.669,422 m. e E 328.117,112 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}53'39''$ e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.737.672,482 m. e E 328.115,117 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}18'46''$ e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.737.675,786 m. e E 328.113,077 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}32'27''$ e distância de 3,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.737.678,729 m. e E 328.111,277 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}26'12''$ e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.737.681,487 m. e E 328.110,074 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}26'12''$ e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.737.684,858 m. e E 328.108,604 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}35'47''$ e distância de 3,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.737.688,597 m. e E 328.107,287 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}35'41''$ e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.737.693,583 m. e E 328.105,332 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}35'41''$ e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.737.699,799 m. e E 328.102,895 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}45'15''$ e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.737.707,061 m. e E 328.100,072 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}37'04''$ e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.737.715,409 m. e E 328.101,337 m.; deste, segue com azimute de

Continua na ficha 9

MATRÍCULA

26607

FOLHA

9

SERVENTIA REGISTRAL MOBILIÁRIA

Oficial

Paulo Afonso de Paiva



33420

37°32'01" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.737.722,859 m. e E 328.107,060 m.; deste, segue com azimute de 45°36'15" e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.737.729,887 m. e E 328.114,238 m.; deste, segue com azimute de 65°04'03" e distância de 10,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.737.734,429 m. e E 328.124,009 m.; deste, segue com azimute de 89°34'25" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 35, de coordenadas N 7.737.734,509 m. e E 328.134,714 m.; deste, segue com azimute de 98°02'16" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.737.733,194 m. e E 328.144,029 m.; deste, segue com azimute de 89°00'45" e distância de 10,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.737.733,382 m. e E 328.154,947 m.; deste, segue com azimute de 80°43'23" e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.737.734,867 m. e E 328.164,037 m.; deste, segue com azimute de 108°28'37" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.737.732,393 m. e E 328.171,441 m.; deste, segue com azimute de 128°25'33" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 40, de coordenadas N 7.737.727,437 m. e E 328.177,688 m.; deste, segue com azimute de 135°49'43" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 41, de coordenadas N 7.737.720,612 m. e E 328.184,318 m.; deste, segue com azimute de 140°39'10" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 42, de coordenadas N 7.737.712,441 m. e E 328.191,016 m.; deste, segue com azimute de 141°16'51" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 43, de coordenadas N 7.737.708,667 m. e E 328.196,448 m.; deste, segue com azimute de 143°28'24" e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 44, de coordenadas N 7.737.697,975 m. e E 328.202,145 m.; deste, segue com azimute de 141°57'54" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 45, de coordenadas N 7.737.691,378 m. e E 328.207,306 m.; deste, segue com azimute de 134°37'17" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 46, de coordenadas N 7.737.686,477 m. e E 328.212,271 m.; deste, segue com azimute de 108°43'33" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 47, de coordenadas N 7.737.683,874 m. e E 328.222,178 m.; deste, segue com azimute de 50°32'04" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 48, de coordenadas N 7.737.691,342 m. e E 328.231,250 m.; deste, segue com azimute de 23°41'24" e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 49, de coordenadas N 7.737.695,515 m. e E 328.233,080 m.; deste, segue com azimute de 192°12'31" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 50, de coordenadas N 7.737.691,578 m. e E 328.232,229 m.; deste, segue com azimute de 200°03'02" e distância de 26,47 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 51, de coordenadas N 7.737.668,591 m. e E 328.223,839 m.; deste, segue com azimute de 211°11'32" e distância de 28,24 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 52, de coordenadas N 7.737.644,431 m. e E

Continua no verso

328.209,212 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}44'46''$ e distância de 23,20 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.737.622,100 m. e E 328.202,915 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.3 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.513,281 m. e E 328.178,300 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $4^{\circ}39'50''$ e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.523,111 m. e E 328.179,102 m.; deste, segue com azimute de $325^{\circ}15'55''$ e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.532,203 m. e E 328.172,799 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}26'39''$ e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.537,183 m. e E 328.164,654 m.; deste, segue com azimute de $309^{\circ}26'27''$ e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.542,601 m. e E 328.158,068 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}00'06''$ e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.547,911 m. e E 328.148,082 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}10'48''$ e distância de 11,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.553,371 m. e E 328.137,449 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}49'16''$ e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.737.556,844 m. e E 328.127,258 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}05'00''$ e distância de 10,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.737.560,034 m. e E 328.117,490 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}11'31''$ e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.737.567,228 m. e E 328.107,288 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}44'09''$ e distância de 12,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.737.574,512 m. e E 328.097,165 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}50'51''$ e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.737.579,994 m. e E 328.088,674 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}14'41''$ e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.737.584,361 m. e E 328.080,193 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}26'35''$ e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.737.586,585 m. e E 328.070,887 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}01'40''$ e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.737.589,055 m. e E 328.064,113 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}05'40''$ e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.737.593,155 m. e E 328.059,827 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}57'57''$ e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.737.598,826 m. e E 328.053,526 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}34'05''$ e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.737.604,838 m. e E 328.047,632 m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}08'21''$ e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.737.611,134 m. e E 328.042,911 m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}08'04''$ e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua na ficha 10

Livro nº 2 - "ED" - Registro Geral
 MATRÍCULA: 26607
 FOLHA: 10

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIAR
 Oficial: *Paulo Afonso*

Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.737.615,123 m. e E 328.043,339 m.; deste, segue com azimute de 86°24'37" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.737.615,300 m. e E 328.049,351 m.; deste, segue com azimute de 117°53'04" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.737.613,011 m. e E 328.054,053 m.; deste, segue com azimute de 117°53'04" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.737.609,556 m. e E 328.060,583 m.; deste, segue com azimute de 117°30'23" e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.737.603,860 m. e E 328.071,523 m., deste, segue com azimute de 116°06'54" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.737.599,134 m. e E 328.081,164 m.; deste, segue com azimute de 109°02'27" e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.737.596,241 m. e E 328.089,547 m.; deste, segue com azimute de 113°26'36" e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.737.593,439 m. e E 328.096,007 m.; deste, segue com azimute de 99°57'46" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.737.592,057 m. e E 328.103,875 m.; deste, segue com azimute de 97°55'41" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.737.590,862 m. e E 328.112,459 m.; deste, segue com azimute de 79°12'10" e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.737.592,499 m. e E 328.121,042 m.; deste, segue com azimute de 79°45'47" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.737.593,993 m. e E 328.129,316 m.; deste, segue com azimute de 82°21'52" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.737.594,846 m. e E 328.135,680 m.; deste, segue com azimute de 82°41'35" e distância de 7,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.737.595,767 m. e E 328.142,865 m.; deste, segue com azimute de 94°47'19" e distância de 8,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.737.595,091 m. e E 328.150,942 m.; deste, segue com azimute de 89°05'04" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 35, de coordenadas N 7.737.595,226 m. e E 328.159,399 m.; deste, segue com azimute de 76°20'40" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.737.597,176 m. e E 328.167,424 m.; deste, segue com azimute de 67°52'27" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.737.599,958 m. e E 328.174,269 m.; deste, segue com azimute de 73°46'24" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.737.601,800 m. e E 328.180,597 m.; deste, segue com azimute de 81°26'58" e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.737.602,839 m. e E 328.187,506 m.; deste, segue com azimute de 56°51'40" e distância de 7,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 40, de coordenadas N 7.737.606,945 m. e E 328.193,795 m.; deste,

Continua no verso

segue com azimute de $38^{\circ}12'11''$ e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 41, de coordenadas N 7.737.612,717 m. e E 328.198,338 m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}37'52''$ e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 42, de coordenadas N 7.737.617,443 m. e E 328.261,602 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}44'46''$ e distância de 31,78 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 43, de coordenadas N 7.737.586,860 m. e E 328.192,979 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}04'03''$ e distância de 58,57 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 44, de coordenadas N 7.737.528,618 m. e E 328.186,788 m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}52'55''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 45, de coordenadas N 7.737.510,783 m. e E 328.177,747 m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}39'47''$ e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 46, de coordenadas N 7.737.504,354 m. e E 328.169,903 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}29'55''$ e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 47, de coordenadas N 7.737.506,913 m. e E 328.172,695 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}21'08''$ e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 1, de coordenadas N 7.737.513,281 m. e E 328.178,360 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL4 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.690,012 m. e E 327.479,308 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $304^{\circ}21'16''$ e distância de 18,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.700,509 m. e E 327.463,951 m.; deste, segue com azimute de $300^{\circ}00'47''$ e distância de 18,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.709,823 m. e E 327.447,827 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}25'40''$ e distância de 19,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.720,543 m. e E 327.431,587 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}48'25''$ e distância de 17,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.730,996 m. e E 327.417,617 m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}43'33''$ e distância de 34,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.749,237 m. e E 327.388,113 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}43'29''$ e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.757,658 m. e E 327.372,748 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}43'29''$ e distância de 17,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.766,035 m. e E 327.357,462 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}00'10''$ e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.772,851 m. e E 327.346,967 m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}11'00''$ e distância de 6,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.776,461 m. e E 327.342,031 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}14'30''$ e distância de 1,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.777,741 m. e E 327.340,519 m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}51'09''$ e distância de 0,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.778,423 m. e E 327.340,397 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}09'45''$ e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.780,657 m. e E 327.335,642

Continua na ficha 11

"FD"

Livro nº 2 - Registro Geral

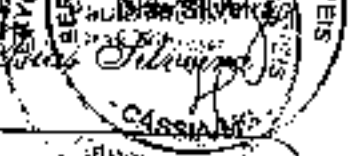
MATRICULA 26607

FOLHA 11

SERVENTIA REGISTRAR MOBILIARIA

Oficial

Paulo Afonso [Assinatura]



m.; deste, segue com azimute de 299°39'24" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.782,990 m. e E 327.331,544 m.; deste, segue com azimute de 296°59'46" e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.788,534 m. e E 327.320,662 m.; deste, segue com azimute de 291°20'18" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.793,253 m. e E 327.308,582 m.; deste, segue com azimute de 285°50'20" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.797,152 m. e E 327.294,838 m.; deste, segue com azimute de 277°15'05" e distância de 16,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.799,258 m. e E 327.278,286 m.; deste, segue com azimute de 274°55'02" e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.800,826 m. e E 327.260,061 m.; deste, segue com azimute de 271°55'57" e distância de 16,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.801,383 m. e E 327.243,555 m.; deste, segue com azimute de 271°41'59" e distância de 12,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.801,751 m. e E 327.231,140 m.; deste, segue com azimute de 276°54'15" e distância de 4,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.802,276 m. e E 327.226,810 m.; deste, segue com azimute de 17°30'23" e distância de 2,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.804,702 m. e E 327.227,575 m.; deste, segue com azimute de 22°27'01" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.813,247 m. e E 327.231,106 m.; deste, segue com azimute de 58°36'52" e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.818,189 m. e E 327.239,207 m.; deste, segue com azimute de 91°52'33" e distância de 14,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.817,718 m. e E 327.253,561 m.; deste, segue com azimute de 75°01'34" e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.821,784 m. e E 327.268,763 m.; deste, segue com azimute de 62°32'11" e distância de 17,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.829,792 m. e E 327.284,169 m.; deste, segue com azimute de 81°42'57" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.736.832,079 m. e E 327.299,876 m.; deste, segue com azimute de 105°21'54" e distância de 17,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.736.827,394 m. e E 327.316,923 m.; deste, segue com azimute de 103°58'23" e distância de 16,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.736.821,388 m. e E 327.333,021 m.; deste, segue com azimute de 89°24'31" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.736.823,543 m. e E 327.347,974 m.; deste, segue com azimute de 96°38'46" e distância de 16,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.736.821,688 m. e E 327.363,895 m.; deste, segue com azimute de 122°36'24" e distância de 14,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Continua no verso

Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.736.813,801 m. e E 327.376,224 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}53'53''$ e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 35, de coordenadas N 7.736.806,518 m. e E 327.388,890 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}27'57''$ e distância de 13,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.736.800,972 m. e E 327.401,079 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}07'14''$ e distância de 13,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.736.798,774 m. e E 327.414,769 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}32'19''$ e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.736.799,463 m. e E 327.430,804 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}29'37''$ e distância de 14,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.736.801,604 m. e E 327.445,118 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}15'09''$ e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 40, de coordenadas N 7.736.803,757 m. e E 327.457,649 m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}57'11''$ e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 41, de coordenadas N 7.736.805,801 m. e E 327.469,186 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}50'18''$ e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 42, de coordenadas N 7.736.809,949 m. e E 327.484,495 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}54'08''$ e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 43, de coordenadas N 7.736.814,251 m. e E 327.502,983 m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}56'49''$ e distância de 17,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 44, de coordenadas N 7.736.818,126 m. e E 327.519,695 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}06'22''$ e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 45, de coordenadas N 7.736.823,424 m. e E 327.530,610 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}03'04''$ e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 46, de coordenadas N 7.736.829,611 m. e E 327.541,349 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}54'08''$ e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 47, de coordenadas N 7.736.832,277 m. e E 327.553,785 m.; deste, segue com azimute de $75^{\circ}37'25''$ e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 48, de coordenadas N 7.736.835,279 m. e E 327.565,497 m.; deste, segue com azimute de $57^{\circ}19'26''$ e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 49, de coordenadas N 7.736.841,870 m. e E 327.575,774 m.; deste, segue com azimute de $73^{\circ}52'28''$ e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 50, de coordenadas N 7.736.844,931 m. e E 327.586,361 m.; deste, segue com azimute de $98^{\circ}55'51''$ e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 51, de coordenadas N 7.736.843,241 m. e E 327.597,114 m.; deste, segue com azimute de $98^{\circ}55'51''$ e distância de 1,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 52, de coordenadas N 7.736.843,000 m. e E 327.598,650 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}43'46''$ e distância de 13,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 53, de coordenadas N 7.736.842,825 m. e E 327.612,385 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}09'44''$ e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 54, de coordenadas N 7.736.845,969 m. e E 327.626,182 m.; deste,

Continua na ficha 12

“FD”
 Livro nº 2 - Registro Geral
 MATRICULA: 26607
 FOLIO: 12

SERVENTIA REGISTRARIA IMOBILIARIA
 Oficial: Paulo Afonso
 Cassiano

segue com azimute de 61°29'23" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 55, de coordenadas N 7.736.851,402 m. e E 327.636,183 m.; deste, segue com azimute de 58°29'22" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 56, de coordenadas N 7.736.856,611 m. e E 327.644,680 m.; deste, segue com azimute de 38°13'29" e distância de 14,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 57, de coordenadas N 7.736.868,322 m. e E 327.653,904 m.; deste, segue com azimute de 36°19'16" e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 58, de coordenadas N 7.736.879,188 m. e E 327.661,892 m.; deste, segue com azimute de 40°53'11" e distância de 17,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 59, de coordenadas N 7.736.892,046 m. e E 327.673,025 m.; deste, segue com azimute de 46°15'43" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 60, de coordenadas N 7.736.904,300 m. e E 327.685,831 m.; deste, segue com azimute de 53°41'32" e distância de 16,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 61, de coordenadas N 7.736.913,936 m. e E 327.698,945 m.; deste, segue com azimute de 62°19'26" e distância de 14,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 62, de coordenadas N 7.736.920,587 m. e E 327.711,626 m.; deste, segue com azimute de 77°38'52" e distância de 12,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 63, de coordenadas N 7.736.923,335 m. e E 327.724,173 m.; deste, segue com azimute de 78°38'41" e distância de 20,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 64, de coordenadas N 7.736.927,311 m. e E 327.743,973 m.; deste, segue com azimute de 59°25'37" e distância de 16,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 65, de coordenadas N 7.736.935,642 m. e E 327.758,076 m.; deste, segue com azimute de 31°48'26" e distância de 16,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 66, de coordenadas N 7.736.949,904 m. e E 327.766,921 m.; deste, segue com azimute de 26°09'07" e distância de 15,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 67, de coordenadas N 7.736.963,707 m. e E 327.773,698 m.; deste, segue com azimute de 24°42'39" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 68, de coordenadas N 7.736.967,375 m. e E 327.775,386 m.; deste, segue com azimute de 41°59'02" e distância de 4,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 69, de coordenadas N 7.736.970,434 m. e E 327.778,139 m.; deste, segue com azimute de 354°14'45" e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 70, de coordenadas N 7.736.973,696 m. e E 327.777,830 m.; deste, segue com azimute de 4°36'23" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 71, de coordenadas N 7.736.983,986 m. e E 327.778,675 m.; deste, segue com azimute de 332°48'43" e distância de 15,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 72, de coordenadas N 7.736.997,624 m. e E 327.771,670 m.; deste, segue com azimute de 330°46'43" e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 73, de coordenadas N 7.737.011,973 m. e E 327.763,643 m.; deste, segue com azimute de 337°20'12" e distância de 15,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 74, de coordenadas N 7.737.026,384 m. e E 327.757,626 m.; deste, segue com azimute de 330°43'46" e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria

Continua no verso

(Matrícula 499), até o vértice 75, de coordenadas N 7.737.039,070 m. e E 327.750,516 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}30'13''$ e distância de 13,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 76, de coordenadas N 7.737.049,315 m. e E 327.741,767 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}00'53''$ e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 77, de coordenadas N 7.737.054,906 m. e E 327.729,784 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}37'22''$ e distância de 12,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 78, de coordenadas N 7.737.053,979 m. e E 327.717,677 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}03'50''$ e distância de 11,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 79, de coordenadas N 7.737.054,198 m. e E 327.705,885 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}09'18''$ e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 80, de coordenadas N 7.737.058,685 m. e E 327.693,661 m.; deste, segue com azimute de $325^{\circ}17'52''$ e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 81, de coordenadas N 7.737.069,422 m. e E 327.686,226 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}13'39''$ e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 82, de coordenadas N 7.737.082,411 m. e E 327.682,062 m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}03'11''$ e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 83, de coordenadas N 7.737.097,628 m. e E 327.683,676 m.; deste, segue com azimute de $5^{\circ}25'38''$ e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 84, de coordenadas N 7.737.111,078 m. e E 327.684,954 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}38'41''$ e distância de 15,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 85, de coordenadas N 7.737.125,432 m. e E 327.680,192 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}04'52''$ e distância de 13,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 86, de coordenadas N 7.737.137,213 m. e E 327.673,948 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}53'01''$ e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 87, de coordenadas N 7.737.148,272 m. e E 327.669,228 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}02'10''$ e distância de 11,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 88, de coordenadas N 7.737.159,720 m. e E 327.668,435 m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}12'25''$ e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 89, de coordenadas N 7.737.173,478 m. e E 327.674,333 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}18'03''$ e distância de 13,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 90, de coordenadas N 7.737.185,963 m. e E 327.678,706 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}58'56''$ e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 91, de coordenadas N 7.737.195,639 m. e E 327.680,409 m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}21'13''$ e distância de 12,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 92, de coordenadas N 7.737.206,097 m. e E 327.686,533 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}36'19''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 93, de coordenadas N 7.737.217,966 m. e E 327.702,636 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}42'38''$ e distância de 1,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 94, de coordenadas N 7.737.218,032 m. e E 327.703,774 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}21'51''$ e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 95, de coordenadas N 7.737.221,696 m. e E 327.705,752 m.; deste, segue com

Continua na ficha 13

MATRÍCULA

26607

FOLHA

13

Oficial

Paulo Afonso Dias Silveira



33428

azimute de $55^{\circ}11'22''$ e distância de 26,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 96, de coordenadas N 7.737.236,625 m. e E 327.727,224 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}40'57''$ e distância de 15,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 97, de coordenadas N 7.737.244,577 m. e E 327.740,821 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}00'56''$ e distância de 19,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 98, de coordenadas N 7.737.254,230 m. e E 327.758,247 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}49'00''$ e distância de 21,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 99, de coordenadas N 7.737.265,160 m. e E 327.776,307 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}30'01''$ e distância de 24,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 100, de coordenadas N 7.737.277,365 m. e E 327.797,027 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}49'31''$ e distância de 19,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 101, de coordenadas N 7.737.287,380 m. e E 327.814,251 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}55'07''$ e distância de 19,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 102, de coordenadas N 7.737.297,483 m. e E 327.831,013 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}34'04''$ e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 103, de coordenadas N 7.737.302,045 m. e E 327.837,924 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}16'30''$ e distância de 2,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 104, de coordenadas N 7.737.303,269 m. e E 327.840,066 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}08'39''$ e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 105, de coordenadas N 7.737.307,397 m. e E 327.847,258 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}16'07''$ e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 106, de coordenadas N 7.737.309,746 m. e E 327.851,727 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}25'54''$ e distância de 198,69 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 107, de coordenadas N 7.737.122,530 m. e E 327.918,276 m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}22'28''$ e distância de 203,52 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 108, de coordenadas N 7.736.929,383 m. e E 327.854,120 m.; deste, segue com azimute de $128^{\circ}18'16''$ e distância de 72,23 m., confrontando neste trecho com João Batista Carvalho, até o vértice 109, de coordenadas N 7.736.884,610 m. e E 327.910,804 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}30'31''$ e distância de 87,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 110, de coordenadas N 7.736.801,227 m. e E 327.884,499 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}30'21''$ e distância de 114,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 111, de coordenadas N 7.736.871,107 m. e E 327.793,449 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}19'48''$ e distância de 120,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 112, de coordenadas N 7.736.753,092 m. e E 327.767,653 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}55'24''$ e distância de 29,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 113, de coordenadas N 7.736.728,153 m. e E 327.751,505 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}59'20''$ e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 114, de coordenadas N 7.736.716,160 m. e E 327.750,458 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}42'12''$ e distância de 31,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 115, de coordenadas N 7.736.683,154 m. e E 327.747,743 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}43'03''$ e distância de 22,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula

Continua no verso

499), até o vértice 116, de coordenadas N 7.736.660,487 m. e E 327.746,270 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}21'15''$ e distância de 39,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 117, de coordenadas N 7.736.643,593 m. e E 327.781,923 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}25'08''$ e distância de 25,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 118, de coordenadas N 7.736.630,106 m. e E 327.760,819 m.; deste, segue com azimute de $257^{\circ}18'34''$ e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 119, de coordenadas N 7.736.625,929 m. e E 327.742,272 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}51'33''$ e distância de 84,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 120, de coordenadas N 7.736.706,521 m. e E 327.715,867 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}46'51''$ e distância de 76,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 121, de coordenadas N 7.736.724,856 m. e E 327.641,112 m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}29'56''$ e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 122, de coordenadas N 7.736.683,552 m. e E 327.592,753 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}31'27''$ e distância de 35,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 123, de coordenadas N 7.736.648,123 m. e E 327.593,047 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}07'22''$ e distância de 33,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 124, de coordenadas N 7.736.652,885 m. e E 327.559,683 m.; deste, segue com azimute de $320^{\circ}15'36''$ e distância de 43,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 125, de coordenadas N 7.736.686,116 m. e E 327.532,055 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}13'27''$ e distância de 52,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice I, de coordenadas N 7.736.690,012 m. e E 327.479,308 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

RL5 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I, de coordenadas N 7.736.590,276 m. e E 327.415,310 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $51^{\circ}45'18''$ e distância de 15,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.599,637 m. e E 327.427,187 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}45'59''$ e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.605,106 m. e E 327.434,930 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}44'17''$ e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.607,454 m. e E 327.438,017 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}14'08''$ e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.608,627 m. e E 327.439,120 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}09'40''$ e distância de 2,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.609,622 m. e E 327.441,003 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}47'13''$ e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.612,090 m. e E 327.443,630 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}26'41''$ e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.604,625 m. e E 327.443,832 m.; deste, segue com azimute de $111^{\circ}32'41''$ e distância de 31,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.592,900 m. e E 327.473,532 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}45'21''$ e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.589,706 m. e E 327.473,097

Continua na folha 14

Livro nº 2 - "ED"

- Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIARIA

Oficial

Paulo Afonso



MATRÍCULA
266(17)

FOLHA
14

m.; deste, segue com azimute de 265°39'25" e distância de 27,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.537,800 m. e E 327.445,365 m.; deste, segue com azimute de 215°09'14" e distância de 28,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.563,894 m. e E 327.428,671 m.; deste, segue com azimute de 317°39'10" e distância de 1,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.564,869 m. e E 327.427,782 m.; deste, segue com azimute de 300°43'57" e distância de 35,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.582,998 m. e E 327.397,289 m.; deste, segue com azimute de 68°00'33" e distância de 19,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.590,276 m. e E 327.415,310 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RL6** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.595,429 m. e E 327.276,463 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de 102°51'03" e distância de 15,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.592,056 m. e E 327.291,251 m.; deste, segue com azimute de 111°57'35" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.585,641 m. e E 327.307,159 m.; deste, segue com azimute de 116°41'20" e distância de 16,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.578,144 m. e E 327.322,073 m.; deste, segue com azimute de 103°43'55" e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.574,130 m. e E 327.338,498 m.; deste, segue com azimute de 97°49'01" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.573,374 m. e E 327.344,006 m.; deste, segue com azimute de 251°06'02" e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.566,538 m. e E 327.324,040 m.; deste, segue com azimute de 173°26'38" e distância de 51,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.515,618 m. e E 327.329,892 m.; deste, segue com azimute de 208°38'12" e distância de 23,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.495,049 m. e E 327.318,660 m.; deste, segue com azimute de 266°06'41" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.494,462 m. e E 327.310,018 m.; deste, segue com azimute de 15°03'55" e distância de 19,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.513,016 m. e E 327.315,012 m.; deste, segue com azimute de 334°09'24" e distância de 92,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.595,820 m. e E 327.274,906 m.; deste, segue com azimute de 104°05'38" e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.595,429 m. e E 327.276,463 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RL7** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.506,157 m. e E 327.124,574 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de 243°41'40" e distância de 81,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.469,953 m. e E 327.051,339 m.; deste, segue com azimute de 354°26'59" e distância de 7,23 m., confrontando

Continua no verso

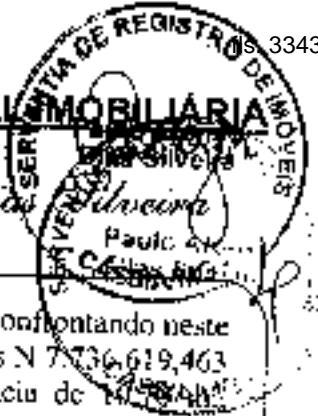
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAX20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.477.154 m. e E 327.050.639 m.; deste, segue com azimute de 354°01'21" e distância de 12,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.489.123 m. e E 327.049.386 m.; deste, segue com azimute de 0°26'42" e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.501.208 m. e E 327.049.480 m.; deste, segue com azimute de 16°57'03" e distância de 23,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.523.285 m. e E 327.056.209 m.; deste, segue com azimute de 26°36'57" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.534.872 m. e E 327.062.015 m.; deste, segue com azimute de 27°45'18" e distância de 12,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.545.819 m. e E 327.067.776 m.; deste, segue com azimute de 31°06'02" e distância de 12,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.556.683 m. e E 327.074.329 m.; deste, segue com azimute de 28°34'19" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.568.075 m. e E 327.080.533 m.; deste, segue com azimute de 10°10'32" e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.580.682 m. e E 327.082.796 m.; deste, segue com azimute de 343°52'20" e distância de 14,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.594.634 m. e E 327.078.762 m.; deste, segue com azimute de 339°36'42" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.599.352 m. e E 327.077.008 m.; deste, segue com azimute de 42°51'52" e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.603.063 m. e E 327.080.453 m.; deste, segue com azimute de 42°22'47" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.605.305 m. e E 327.082.499 m.; deste, segue com azimute de 79°58'19" e distância de 5,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.606.241 m. e E 327.087.793 m.; deste, segue com azimute de 84°42'21" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.606.649 m. e E 327.092.190 m.; deste, segue com azimute de 84°42'21" e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.607.231 m. e E 327.098.477 m.; deste, segue com azimute de 82°26'02" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.608.558 m. e E 327.108.463 m.; deste, segue com azimute de 72°22'58" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.610.948 m. e E 327.115.990 m.; deste, segue com azimute de 71°19'42" e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.615.968 m. e E 327.130.845 m.; deste, segue com azimute de 76°09'44" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.619.596 m. e E 327.145.566 m.; deste, segue com azimute de 82°15'11" e distância de 6,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.620.507 m. e E

Continua na ficha 15

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIARIA

Oficial: Paulo Afonso Dias



327.152,275 m.; deste, segue com azimute de 96°52'05" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.619,463 m. e E 327.160,937 m.; deste, segue com azimute de 103°36'09" e distância de 11,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.616,946 m. e E 327.171,340 m.; deste, segue com azimute de 106°03'28" e distância de 11,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.613,688 m. e E 327.182,661 m.; deste, segue com azimute de 94°22'21" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.612,968 m. e E 327.192,074 m.; deste, segue com azimute de 268°40'18" e distância de 40,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.612,033 m. e E 327.151,749 m.; deste, segue com azimute de 216°19'32" e distância de 28,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.736.589,243 m. e E 327.134,992 m.; deste, segue com azimute de 216°19'32" e distância de 71,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.736.532,000 m. e E 327.092,904 m.; deste, segue com azimute de 129°12'51" e distância de 40,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.506,157 m. e E 327.124,574 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro RL8 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.736.464,745 m. e E 327.051,784 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de 169°50'24" e distância de 33,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.432,230 m. e E 327.057,611 m.; deste, segue com azimute de 249°02'44" e distância de 37,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.736.418,918 m. e E 327.022,848 m.; deste, segue com azimute de 187°55'27" e distância de 39,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.736.379,769 m. e E 327.017,398 m.; deste, segue com azimute de 303°42'52" e distância de 35,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.736.399,735 m. e E 326.987,478 m.; deste, segue com azimute de 269°00'32" e distância de 48,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.736.398,895 m. e E 326.938,922 m.; deste, segue com azimute de 274°47'20" e distância de 64,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.736.404,300 m. e E 326.874,402 m.; deste, segue com azimute de 205°41'08" e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.736.380,648 m. e E 326.863,027 m.; deste, segue com azimute de 118°55'22" e distância de 24,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Sebastião (Matrícula 1.745), até o vértice 22, de coordenadas N 7.736.399,476 m. e E 326.846,615 m.; deste, segue com azimute de 78°18'27" e distância de 2,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.736.399,912 m. e E 326.848,722 m.; deste, segue com azimute de 33°23'33" e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.736.405,072 m. e E 326.852,124 m.; deste, segue com azimute de 23°27'27" e distância de 0,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.736.405,754 m. e E 326.852,419 m.; deste, segue com azimute de 23°27'27" e distância de 8,58 m.

Continua no verso

confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.736.413,627 m. e E 326.855,836 m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}03'40''$ e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.736.422,212 m. e E 326.860,222 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}17'14''$ e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.736.429,141 m. e E 326.865,890 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}28'16''$ e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.736.435,834 m. e E 326.873,447 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}25'35''$ e distância de 9,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.736.441,291 m. e E 326.881,077 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}53'52''$ e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.736.445,488 m. e E 326.889,642 m.; deste, segue com azimute de $78^{\circ}49'13''$ e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.736.447,632 m. e E 326.900,495 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}11'30''$ e distância de 12,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.736.447,590 m. e E 326.913,422 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}56'11''$ e distância de 30,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.736.443,890 m. e E 326.943,840 m.; deste, segue com azimute de $97^{\circ}18'34''$ e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.736.441,733 m. e E 326.960,655 m.; deste, segue com azimute de $94^{\circ}53'40''$ e distância de 18,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.736.440,115 m. e E 326.979,548 m.; deste, segue com azimute de $94^{\circ}02'35''$ e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.736.439,007 m. e E 326.995,226 m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}29'03''$ e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.736.439,666 m. e E 327.010,227 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}40'20''$ e distância de 13,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.736.439,974 m. e E 327.023,514 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}07'17''$ e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.736.442,047 m. e E 327.035,418 m.; deste, segue com azimute de $69^{\circ}21'20''$ e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.736.445,635 m. e E 327.044,941 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}33'01''$ e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.736.453,927 m. e E 327.051,088 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}40'48''$ e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.736.464,745 m. e E 327.051,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL9 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.838,873 m. e E 326.749,259 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $229^{\circ}31'18''$ e distância de 38,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.737.813,910 m. e E 326.720,008 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}56'31''$ e distância de 35,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de

Continua na ficha 16

MATRICULA

26607

FOLHA

16



coordenadas N 7.737.839,805 m. e E 326.744,964 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}33'$ e distância de 51,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.737.887,712 m. e E 326.762,456 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}07'07''$ e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.889,708 m. e E 326.762,741 m.; deste, segue com azimute de $94^{\circ}26'10''$ e distância de 34,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.887,024 m. e E 326.797,336 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}05'56''$ e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.885,393 m. e E 326.807,520 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}27'18''$ e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.882,577 m. e E 326.804,660 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}02'44''$ e distância de 21,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.869,551 m. e E 326.787,344 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}00'05''$ e distância de 33,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.849,618 m. e E 326.759,907 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}44'29''$ e distância de 15,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.737.838,873 m. e E 326.749,259 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. RL10 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.738.127,675 m. e E 327.201,923 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $346^{\circ}31'21''$ e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 46, de coordenadas N 7.738.138,473 m. e E 327.199,335 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}10'19''$ e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 45, de coordenadas N 7.738.147,285 m. e E 327.193,430 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}00'35''$ e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 44, de coordenadas N 7.738.153,331 m. e E 327.184,799 m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}17'14''$ e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 43, de coordenadas N 7.738.157,065 m. e E 327.176,524 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}57'04''$ e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 42, de coordenadas N 7.738.158,221 m. e E 327.168,249 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}21'35''$ e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 41, de coordenadas N 7.738.156,709 m. e E 327.159,351 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}43'03''$ e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 40, de coordenadas N 7.738.152,886 m. e E 327.151,610 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}26'34''$ e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.738.146,841 m. e E 327.145,026 m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}53'12''$ e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.738.139,547 m. e E 327.140,663 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}49'08''$ e distância de 6,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.738.133,812 m. e E 327.137,888 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}38'07''$ e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.738.128,084 m. e E 327.134,221 m.; deste, segue com azimute de

Continua no verso

209°48'13" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 35, de coordenadas N 7.738.122,657 m. e E 327.131,112 m.; deste, segue com azimute de 221°28'50" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.738.118,674 m. e E 327.127,590 m.; deste, segue com azimute de 224°31'22" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.738.113,366 m. e E 327.122,371 m.; deste, segue com azimute de 228°23'14" e distância de 11,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.738.105,799 m. e E 327.113,851 m.; deste, segue com azimute de 219°24'52" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.738.097,384 m. e E 327.106,936 m.; deste, segue com azimute de 225°20'26" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.738.092,288 m. e E 327.101,778 m.; deste, segue com azimute de 232°09'08" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.738.086,792 m. e E 327.094,706 m.; deste, segue com azimute de 226°23'59" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.738.079,181 m. e E 327.086,713 m.; deste, segue com azimute de 227°54'41" e distância de 17,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.738.067,295 m. e E 327.073,554 m.; deste, segue com azimute de 235°21'35" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.738.060,789 m. e E 327.064,136 m.; deste, segue com azimute de 225°57'08" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.738.053,319 m. e E 327.056,414 m.; deste, segue com azimute de 224°24'12" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.738.044,999 m. e E 327.048,266 m.; deste, segue com azimute de 211°21'27" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.738.037,716 m. e E 327.043,827 m.; deste, segue com azimute de 223°44'11" e distância de 18,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.738.024,446 m. e E 327.031,130 m.; deste, segue com azimute de 354°49'17" e distância de 29,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.738.053,690 m. e E 327.028,480 m.; deste, segue com azimute de 40°59'11" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.738.055,200 m. e E 327.029,793 m.; deste, segue com azimute de 345°18'55" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.738.064,839 m. e E 327.027,267 m.; deste, segue com azimute de 67°42'28" e distância de 20,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.738.072,679 m. e E 327.046,390 m.; deste, segue com azimute de 356°11'23" e distância de 18,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.738.091,408 m. e E 327.045,143 m.; deste, segue com azimute de 111°38'55" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.738.090,649 m. e E 327.047,057 m.; deste, segue com azimute de 26°05'06" e distância de 63,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o

Continua na ficha 17

Livro nº 2 -

"ED"

- Registro Geral

SERVENTIA REGISTRARIA IMOBILIARIA

Oficial:

Paulo Afonso



MATRÍCULA

26607

FOLHA

17

vértice 15, de coordenadas N 7.738.147,764 m. e E 327.075,019 m.; deste, segue com azimute de 79°27'16" e distância de 54,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.738.157,723 m. e E 327.128,508 m., deste, segue com azimute de 54°33'59" e distância de 25,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.738.178,611 m. e E 327.142,900 m.; deste, segue com azimute de 54°32'13" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.738.181,347 m. e E 327.146,741 m.; deste, segue com azimute de 18°07'04" e distância de 17,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.738.198,426 m. e E 327.152,329 m.; deste, segue com azimute de 88°23'08" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.738.198,798 m. e E 327.165,548 m.; deste, segue com azimute de 73°20'42" e distância de 2,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.738.199,494 m. e E 327.167,874 m.; deste, segue com azimute de 73°20'42" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.738.203,956 m. e E 327.182,788 m.; deste, segue com azimute de 93°13'17" e distância de 32,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.738.202,110 m. e E 327.215,590 m.; deste, segue com azimute de 171°08'01" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.738.197,692 m. e E 327.216,279 m.; deste, segue com azimute de 179°07'40" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.738.186,131 m. e E 327.216,455 m.; deste, segue com azimute de 171°37'11" e distância de 13,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.738.173,017 m. e E 327.218,386 m.; deste, segue com azimute de 170°26'57" e distância de 13,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.738.159,703 m. e E 327.220,626 m.; deste, segue com azimute de 200°37'43" e distância de 1,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.738.157,937 m. e E 327.219,961 m.; deste, segue com azimute de 210°47'51" e distância de 35,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.738.127,675 m. e E 327.201,923 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R1.11 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.738.133,519 m. e E 327.336,090 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de 282°28'14" e distância de 43,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.738.342,868 m. e E 327.293,817 m.; deste, segue com azimute de 11°39'48" e distância de 21,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.738.363,916 m. e E 327.298,162 m.; deste, segue com azimute de 288°24'05" e distância de 16,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.738.369,014 m. e E 327.282,839 m.; deste, segue com azimute de 288°30'56" e distância de 12,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.738.372,934 m. e E 327.271,133 m.; deste, segue com azimute de 70°49'04" e distância de 42,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.738.386,881 m. e E 327.311,224 m.; deste, segue com

Continua no verso

azimute de $31^{\circ}43'57''$ e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.738.199,813 m. e E 327.319,221 m.; deste, segue com azimute de $98^{\circ}46'36''$ e distância de 28,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.738.195,391 m. e E 327.347,864 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}24'16''$ e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.738.385,816 m. e E 327.346,106 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}36'11''$ e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.738.375,981 m. e E 327.347,558 m.; deste, segue com azimute de $152^{\circ}49'26''$ e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.738.367,350 m. e E 327.351,988 m.; deste, segue com azimute de $133^{\circ}48'59''$ e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.738.360,510 m. e E 327.359,118 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}22'22''$ e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.738.356,265 m. e E 327.368,068 m.; deste, segue com azimute de $95^{\circ}41'45''$ e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.738.355,303 m. e E 327.377,718 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}54'42''$ e distância de 13,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.738.356,047 m. e E 327.391,520 m.; deste, segue com azimute de $185^{\circ}11'17''$ e distância de 22,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.738.333,764 m. e E 327.389,497 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}39'05''$ e distância de 38,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.738.331,502 m. e E 327.350,824 m.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}19'53''$ e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.738.330,415 m. e E 327.345,059 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}05'11''$ e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.738.333,519 m. e E 327.336,090 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. R.L.12 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.738.787,755 m. e E 327.903,569 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $232^{\circ}18'47''$ e distância de 54,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.738.754,242 m. e E 327.860,188 m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}35'38''$ e distância de 99,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.738.688,464 m. e E 327.785,594 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}16'05''$ e distância de 98,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.738.633,875 m. e E 327.703,840 m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}45'17''$ e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.738.628,468 m. e E 327.699,653 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}09'42''$ e distância de 15,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.738.622,819 m. e E 327.684,811 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}25'16''$ e distância de 98,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.738.571,186 m. e E 327.600,813 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}58'06''$ e distância de 192,97 m., confrontando neste trecho com

Continua na ficha 18



Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.738.468,835 m. e E 327.437,220 m.; deste, segue com azimute de 260°06'43" e distância de 9,73 m., confrontando este trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.738.467,165 m. e E 327.427,637 m.; deste, segue com azimute de 239°11'52" e distância de 50,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.738.441,306 m. e E 327.384,263 m.; deste, segue com azimute de 356°22'40" e distância de 34,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.738.475,831 m. e E 327.382,077 m.; deste, segue com azimute de 58°31'51" e distância de 44,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.738.499,295 m. e E 327.420,412 m.; deste, segue com azimute de 1°29'49" e distância de 27,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.738.526,975 m. e E 327.421,135 m.; deste, segue com azimute de 72°40'50" e distância de 32,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.738.536,784 m. e E 327.452,592 m.; deste, segue com azimute de 357°55'39" e distância de 67,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.738.604,298 m. e E 327.450,149 m.; deste, segue com azimute de 292°12'24" e distância de 29,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.738.615,401 m. e E 327.422,950 m.; deste, segue com azimute de 15°32'09" e distância de 28,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.738.642,436 m. e E 327.430,465 m.; deste, segue com azimute de 90°37'47" e distância de 40,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.738.635,617 m. e E 327.470,652 m.; deste, segue com azimute de 20°44'27" e distância de 38,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.738.671,282 m. e E 327.484,158 m.; deste, segue com azimute de 53°35'10" e distância de 20,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.738.683,464 m. e E 327.500,673 m.; deste, segue com azimute de 94°11'09" e distância de 54,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.738.679,463 m. e E 327.555,337 m.; deste, segue com azimute de 23°51'17" e distância de 69,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.738.742,840 m. e E 327.583,362 m.; deste, segue com azimute de 317°51'49" e distância de 35,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.738.769,353 m. e E 327.559,375 m.; deste, segue com azimute de 65°40'45" e distância de 64,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.738.795,908 m. e E 327.618,131 m.; deste, segue com azimute de 156°42'46" e distância de 24,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.738.773,438 m. e E 327.627,803 m.; deste, segue com azimute de 175°45'15" e distância de 40,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.738.733,193 m. e E 327.630,791 m.; deste, segue com azimute de 196°53'37" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.738.725,596 m. e E 327.628,483 m.; deste, segue com azimute de 104°59'30" e distância de 63,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.738.709,259 m. e E 327.689,491

Continua no verso

m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}32'53''$ e distância de 37,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.738.687,360 m. e E 327.720,137 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}17'04''$ e distância de 228,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.738.830,466 m. e E 327.898,663 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}03'06''$ e distância de 23,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.738.850,333 m. e E 327.886,750 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}38'45''$ e distância de 43,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.738.872,939 m. e E 327.923,852 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}18'52''$ e distância de 65,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.738.808,219 m. e E 327.933,738 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}50'47''$ e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.738.801,018 m. e E 327.926,321 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}45'15''$ e distância de 26,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 1, de coordenadas N 7.738.787,755 m. e E 327.903,569 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. RI.13 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.738.696,481 m. e E 328.755,691 m., situado no limite com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), deste, segue com azimute de $241^{\circ}33'14''$ e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 2, de coordenadas N 7.738.693,704 m. e E 328.750,563 m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}29'58''$ e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 3, de coordenadas N 7.738.699,800 m. e E 328.743,426 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}59'31''$ e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 4, de coordenadas N 7.738.705,419 m. e E 328.733,285 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}20'01''$ e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 5, de coordenadas N 7.738.709,570 m. e E 328.720,758 m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}59'37''$ e distância de 14,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 6, de coordenadas N 7.738.714,748 m. e E 328.707,264 m.; deste, segue com azimute de $293^{\circ}26'34''$ e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 7, de coordenadas N 7.738.720,003 m. e E 328.695,147 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}48'29''$ e distância de 13,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 8, de coordenadas N 7.738.726,200 m. e E 328.682,881 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}46'43''$ e distância de 12,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 9, de coordenadas N 7.738.735,333 m. e E 328.673,994 m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}53'15''$ e distância de 12,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 10, de coordenadas N 7.738.748,074 m. e E 328.672,854 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}24'35''$ e distância de 13,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 11, de coordenadas N 7.738.761,794 m. e E 328.675,112 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}13'28''$ e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 12, de coordenadas N 7.738.775,407 m. e E 328.678,812 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}15'28''$ e distância de 14,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 13, de coordenadas N 7.738.789,121 m. e E 328.682,073 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}56'51''$ e distância de 11,16 m., confrontando neste trecho com

Continua na ficha 19

MATRÍCULA

26607

FOLHA

19

Paulo Afonso

Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 14, de coordenadas N 7.738.800,145 m. e E 328.683,809 m.; deste, segue com azimute de 8°12'32" e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 15, de coordenadas N 7.738.812,350 m. e E 328.685,569 m.; deste, segue com azimute de 357°02'26" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 16, de coordenadas N 7.738.826,104 m. e E 328.684,858 m.; deste, segue com azimute de 337°17'23" e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 17, de coordenadas N 7.738.840,364 m. e E 328.678,890 m.; deste, segue com azimute de 324°10'43" e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 18, de coordenadas N 7.738.852,041 m. e E 328.670,462 m.; deste, segue com azimute de 308°51'09" e distância de 14,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 19, de coordenadas N 7.738.860,993 m. e E 328.659,348 m.; deste, segue com azimute de 320°21'15" e distância de 15,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 20, de coordenadas N 7.738.872,784 m. e E 328.649,578 m.; deste, segue com azimute de 310°42'25" e distância de 15,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 21, de coordenadas N 7.738.882,829 m. e E 328.637,903 m.; deste, segue com azimute de 283°51'04" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 22, de coordenadas N 7.738.886,928 m. e E 328.621,279 m.; deste, segue com azimute de 280°03'35" e distância de 19,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 23, de coordenadas N 7.738.890,300 m. e E 328.602,270 m.; deste, segue com azimute de 292°51'37" e distância de 35,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 24, de coordenadas N 7.738.903,938 m. e E 328.569,921 m.; deste, segue com azimute de 283°03'05" e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 25, de coordenadas N 7.738.907,721 m. e E 328.553,602 m.; deste, segue com azimute de 278°00'43" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 26, de coordenadas N 7.738.909,905 m. e E 328.538,088 m.; deste, segue com azimute de 268°50'45" e distância de 15,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 27, de coordenadas N 7.738.909,602 m. e E 328.523,034 m.; deste, segue com azimute de 265°49'54" e distância de 16,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 28, de coordenadas N 7.738.908,413 m. e E 328.506,732 m.; deste, segue com azimute de 271°07'09" e distância de 15,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 29, de coordenadas N 7.738.908,709 m. e E 328.491,597 m.; deste, segue com azimute de 278°32'41" e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 30, de coordenadas N 7.738.911,382 m. e E 328.473,810 m.; deste, segue com azimute de 277°06'56" e distância de 18,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 31, de coordenadas N 7.738.913,703 m. e E 328.455,215 m.; deste, segue com azimute de 281°10'21" e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 32, de coordenadas N 7.738.916,825 m. e E 328.439,405 m.; deste, segue com azimute de 280°39'08" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 33, de coordenadas N 7.738.919,705 m. e E 328.423,871 m.; deste, segue com azimute de 278°25'47" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 34, de coordenadas N 7.738.922,300 m. e E 328.406,363

Continua no verso

m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}28'46''$ e distância de 17,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 35, de coordenadas N 7.738.923,047 m. e E 328.389,100 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}02'24''$ e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 36, de coordenadas N 7.738.924,257 m. e E 328.375,387 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}27'03''$ e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 37, de coordenadas N 7.738.927,724 m. e E 328.364,995 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}13'59''$ e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 38, de coordenadas N 7.738.933,249 m. e E 328.356,232 m.; deste, segue com azimute de $309^{\circ}08'20''$ e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 39, de coordenadas N 7.738.937,785 m. e E 328.350,659 m.; deste, segue com azimute de $70^{\circ}53'55''$ e distância de 7,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 40, de coordenadas N 7.738.940,278 m. e E 328.357,856 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}08'13''$ e distância de 64,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 41, de coordenadas N 7.739.000,255 m. e E 328.382,256 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}34'45''$ e distância de 29,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 42, de coordenadas N 7.738.974,667 m. e E 328.396,686 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}01'43''$ e distância de 38,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 43, de coordenadas N 7.738.976,007 m. e E 328.435,620 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}51'25''$ e distância de 32,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 44, de coordenadas N 7.738.944,270 m. e E 328.428,377 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}50'38''$ e distância de 169,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 45, de coordenadas N 7.739.024,113 m. e E 328.577,558 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}32'55''$ e distância de 88,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 46, de coordenadas N 7.738.943,053 m. e E 328.612,722 m.; deste, segue com azimute de $66^{\circ}39'58''$ e distância de 29,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 47, de coordenadas N 7.738.954,920 m. e E 328.640,231 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}30'30''$ e distância de 6,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Santa Maria (Matrícula 499), até o vértice 48, de coordenadas N 7.738.959,169 m. e E 328.645,574 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}18'21''$ e distância de 278,20 m., confrontando neste trecho com Manoel Lemos Pinto, até o vértice 49, de coordenadas N 7.738.702,503 m. e E 328.752,909 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}12'12''$ e distância de 6,63 m., confrontando neste trecho com Manoel Lemos Pinto, até o vértice 1, de coordenadas N 7.738.696,481 m. e E 328.755,691 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 26,7356 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de no RIM-499, de propriedade da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 53,59108 ha será averbada conforme a seguir: 53,59108 será averbada à margem da matrícula 14.705 de propriedade da Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A." Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas todas as recomendações estabelecidas em TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos e entregue ao proprietário/representante legal. Este documento foi elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico e Memorial Descrito anexo, executados.

Continua na ficha 20

SERVENTIA REGISTRAR IMOBILIARIA

Oficial:
 Paulo de Araujo Rodrigues
 Mauro E. Donnetas Dias
 Cassiana

118063442

elaborados e apresentados pelo RT CREA MG MG-46432/D (Engenheiro Florestal) e ART N 50527051". Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Oficial:

AV-7-26607 - 05/06/2018 - Protocolo: 194310 - 24/05/2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS: - Procede-se a esta averbação, para constar que permanece sobre o presente imóvel, a **INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada na AV-26-M-499**, com o seguinte teor: "nos termos de um Mandado de averbação datado de 10 de junho de 2014, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Passos/MG, extraído do processo nº 0479.14.006577-8 (0065778-10.2014.8.13.0479), da Ação Cautelar Interlocutória, sendo requerentes Paulo de Araújo Rodrigues, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 109.931.078-42, Cândida Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 134.194.238-45, Marta de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 146.933.088-11 e Rodrigo de Araújo Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 186.400.678-13, todos com endereço comercial na Fazenda Santa Izabel, s/n, em Jaboticabal/SP, e requeridas ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74; USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A, CNPJ nº 23.272.271/0001-00; TRANSPORTES ARAMBARJ S/A, CNPJ nº 45.043.056/0001-61; COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ 23.280.308/0001-33; AGROPECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ 23.278.278/0001-20; COMPANHIA AGROPASTORIAL RIO GRANDE, CNPJ 23.278.914/0001-14; e AGROPECUÁRIA IBUBÁ S/A, CNPJ 14.240.027/0001-66; assinado pela Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível Sra. Leila Maria de Souza Polastro, no qual consta que, por determinação da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Passos/MG, Sra. Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, o imóvel constante da presente matrícula, fica impedido de alienação por parte das requeridas supra citadas". Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, Nº selo de consulta: BXQ28302, código de segurança : 7577944384977695. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.872,59. Valor Total do Recomepe: R\$ 112,04. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.246,30. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.230,93. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Oficial:

Ana Paula Feres Buiati
 Oficial Substitua

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída do sistema de arquivos nº 334 de 14/05/2018.
 26 JUN 2018
 Serventia de Registros de Imóveis
 PAULO DE ARAUJO RODRIGUES

Mauro E. Donnetas Dias
 Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS RILIANO JO CRESIANG
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117
 Selo Eletrônico BXQ31553
 Código de segurança: 5186 0877.1450.9110
 Quantidade de atos praticados: 01
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

13/11/2020

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7098

Endereço: Fazenda Boa Vista – Casa Branca / SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Boa Vista – Casa Branca / SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	194,93 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foi extraída da matrícula 347, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Branca / SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 5.659.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais)

VLF = R\$ 3.678.250,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

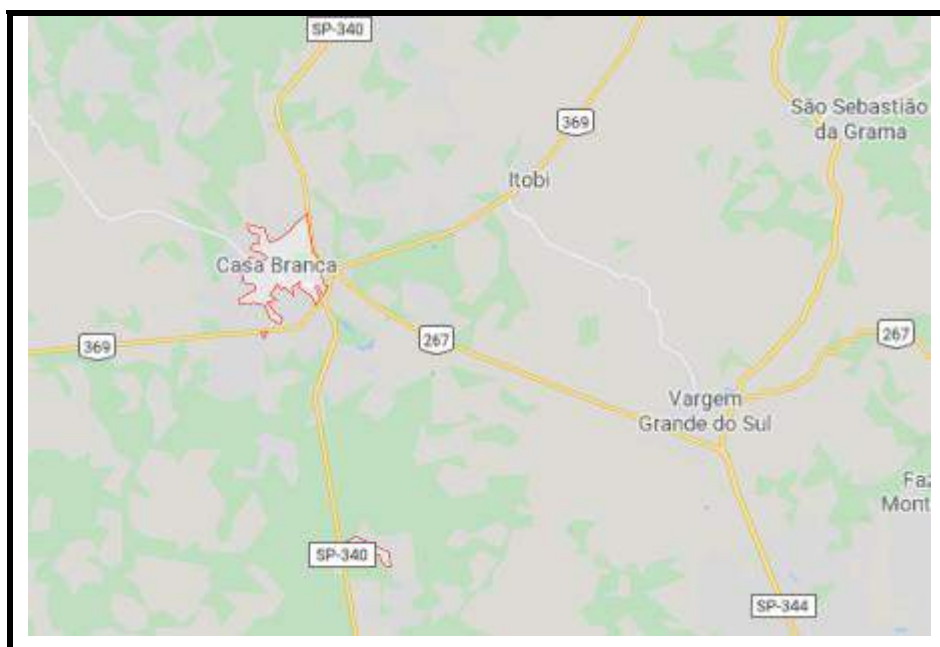
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se - Fazenda Boa Vista – Casa Branca / SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

VM = R\$ 5.659.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais)

VLF = R\$ 3.678.250,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-casa-branca-4150000m2-venda-RS28000000-id-2432676509/?_vt=ranking:default

415 há - R\$ 28.000.000

Gustavo Vaqueiro - (11) 99690-0315



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-casa-branca-353m2-venda-RS19000000-id-2456742566/?_vt=ranking:default

Área Total: 353,32 hectares - R\$ 19.000.000

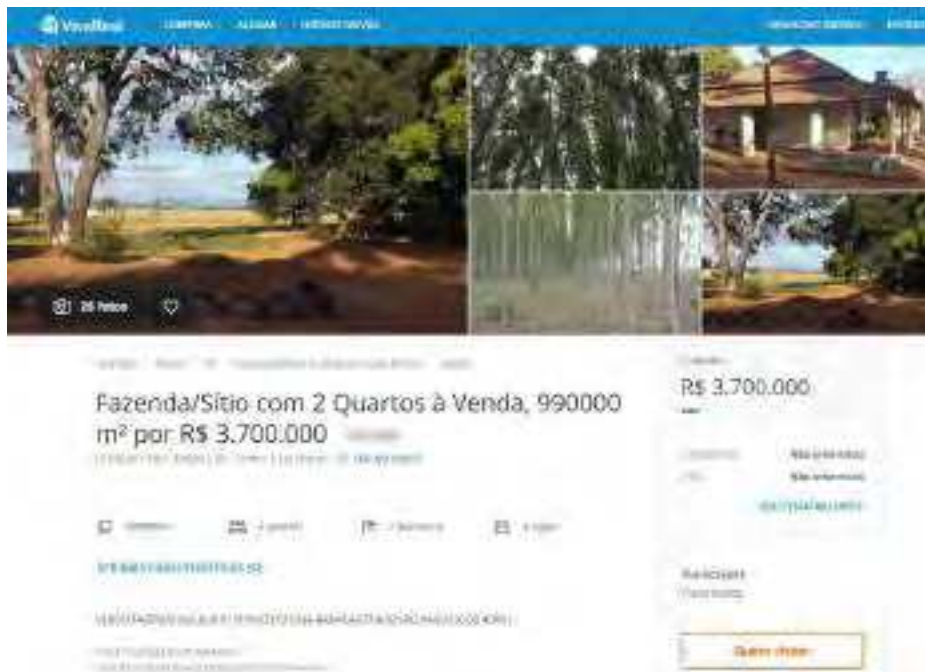
Portal Consultoria de Imóveis - LTDA - (34) 99102-5885 (34) 99135-4719



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-2-quartos-centro-bairros-casa-branca-com-garagem-990000m2-venda-RS3700000-id-1038762911/?_vt=ranking:default

99 hectares - R\$ 3.700.000

Vilson Visotto - (11) 2812-8171 (11) 5872-5458



Comp 4 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-1-quartos-casa-branca-100m2-venda-RS19734000-id-78885836/?_vt=ranking:default

415,305 hect - R\$ 19.734.000

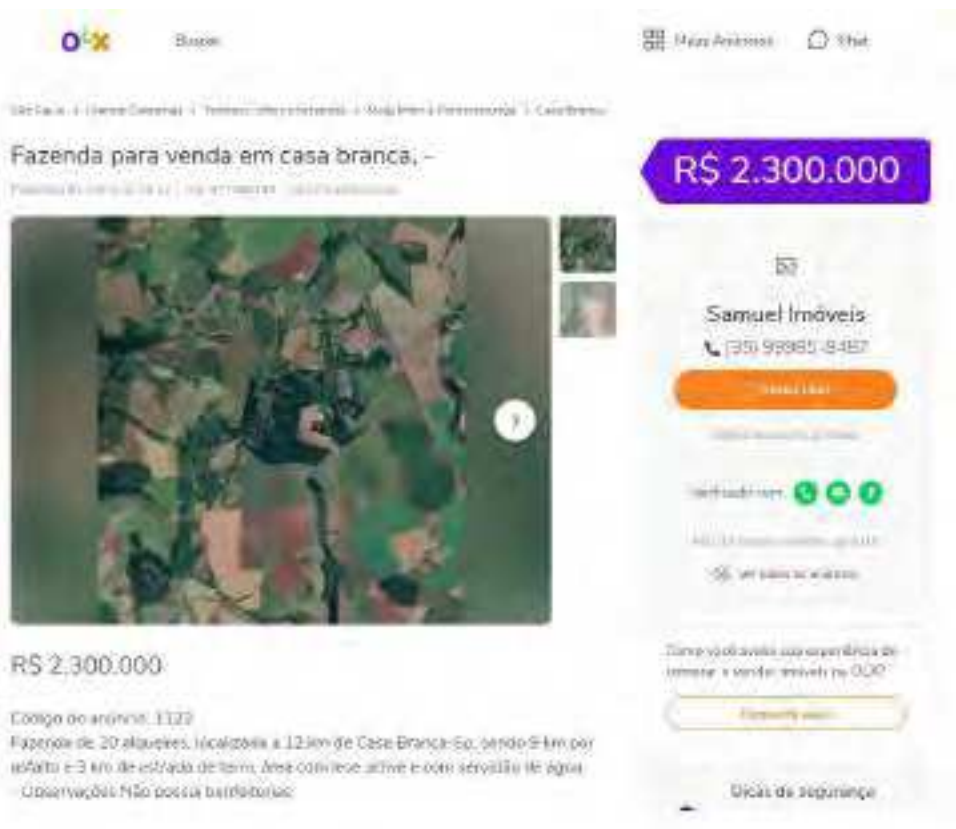
TRIZEZ IMOVEIS LTDA - ME - (11) 4158-1200 (11) 95070-0070



Comp5 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/fazenda-para-venda-em-casa-branca-677268749>

48,40 h - R\$ 2.300.000

Samuel Imóveis (35) 99985-8487



Olx
Busca

Mapa Animado Chat

De Casa > Casa Branca > Terrenos para venda > Mapas > Personalizar > Casa Branca

Fazenda para venda em casa branca, -

Fazenda de 48,40 h - R\$ 2.300.000

R\$ 2.300.000

Samuel Imóveis
(35) 99985-8487

Verificado por

Tempo de atividade com experiência de internet e vendas imobiliárias 0,00

Dicas de segurança

Código do anúncio: 1122
Fazenda de 20 alqueires, localizada a 12km de Casa Branca-SP, sendo 9 km por asfalto e 3 km de estrada de terra, área com rede elétrica e com serviço de água.
Observação: Não possui barragem

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REPUBLICA N° 247 DE 1936 JUL 30 1936

MATRÍCULA N.º 347 **Em 11 de maio de 1936.** **FOLHA** 1

MATRÍCULA N.º 347
 GOV. DE CASA BRANCA
 FOLHA DE SÃO PAULO

MATRÍCULA N.º 347
 GOV. DE CASA BRANCA
 FOLHA DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO: --- MARIA TEREZA ANTONIOLI LIMA, brasileira, viúva, do 1º grau, nascida em São Paulo, SP, em 15 de março de 1906, inscrita no R.º de Identificação nº 1.231.321/0001, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Santa Helena, nº 150, 1º andar, tel. 553.046.648/60; --- PERCÍO BITTENCOURT DE LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, CIG 738.240.558; --- YVONER ROSSIN, brasileira, solteira, professora, CIG 119.553.046.728; --- LUIZ GONZAGA CORREIA DE LIMA e sua mulher MARILYN FERREIRA DE LIMA, ambos professores, CIG 119.20.778; --- VERA TER CASTEL GARCIA, do comércio e sua filha, professora, CIG 119.20.778; --- ANA TER CASTEL GARCIA, do comércio e sua filha, professora, CIG 119.20.778; --- ANA TER CASTEL GARCIA, do comércio e sua filha, professora, CIG 119.20.778; --- ANA TER CASTEL GARCIA, do comércio e sua filha, professora, CIG 119.20.778.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: --- CASA BRANCA, 11 DE MAIO DE 1936. --- **IMÓVEL:** --- A gleba de terras supra matriculada. --- **ADQUIRENTE:** --- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, com sede em Itaquara, SP, município de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no R.º de Identificação nº 1.231.321/0001, representada pelo Sr. João Guilherme Figueiredo Vilhain, Diretor, Dr. João Guilherme Figueiredo Vilhain. --- **TRANSMITENTES:** --- Os pro- prietários supra qualificados. --- **TÍTULO:** --- Venda e Compra. --- **FOLHA DO ITI:** --- Escritura Pública, lavrada às 15h 15m do mês de maio de 1936, no Tabelião Local, senhor João de Oliveira. --- **VALOR:** --- Cr\$ 2.637.248,60 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). --- **CONDICÕES:** --- A venda foi celebrada "ad-corpus" para a outorgada. --- R.º do valor total de aquisição, a outorgada compradora ficou em débito com os primeiros outorgados vendedores Maria Tereza Antoniolli Lima, Percio Bittencourt de Lima, Vera Ter Castel Garcia e sua mulher, a quantia de Cr\$ 568.809,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), que se obriga a pagar-lhes no dia 05 de abril de 1937, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, juros que serão pagos mensalmente sobre o débito em aberto. Aos segundos outorgados vendedores Luiz Gonzaga Correia de Lima e sua mulher, Walter Castel Garcia e sua mulher, a quantia de Cr\$ 299.851,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), que lhes se não pagos no dia 05 de abril de 1937, acrescidos dos juros de 1% (um por cento) ao mês, juros esses pagos mensalmente. --- **UBI:** --- (CASA BRANCA) ANTONIO MOURAQUESSA, Escrevente Autorizada, habilitado nº 1.231.321/0001.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: --- CASA BRANCA, 26 DE OUTUBRO DE 1938. --- **IMÓVEL:** --- A supra matriculada. --- **CRÉDITO:** --- ALMIRANTE - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, instituição financeira, com sede em São Paulo-Capital, 5º Rua São Bento, nº 138, RG/INF. nº 60.394.958/0001-00, portador da Carta de Autorização BANC-A, de nº 1.058/66, do Banco Central do Brasil, com seus atos constitutivos arquivados na CUCESP sob nº 451.704, neste ato representada por seus diretores, Sr. Luiz Henrique Quaresma Barbosa de Figueiredo, Jacqueline, e Sr. José Cayrol de Araújo Fortella, casado, brasileiro, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo-Capital. --- **DEVEDORA:** --- YVONER ROSSIN FERREIRA DE LIMA S/A, sociedade com sede na cidade de Itapira, SP, inscrita no R.º de Identificação nº 1.231.321/0001-00, com seus Estatutos Sociais arquivados e registrados na CUCESP sob número 172.551, em 11/11/1969, neste ato representada por seus diretores, Sr. Fernando Casarão de Souza Dias e Juvenal Augusto Bravo Caldeira, brasileiros, casados, filhos de Luiz de Itapira, respectivamente residentes e domiciliados na fazenda Itaquara e cidade de Itapira, Estado de São Paulo. --- **INTERVENIENTES:** --- YVONER ROSSIN FERREIRA DE LIMA S/A e JUAZIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, já supra referidas. --- **UBI:** --- (CASA BRANCA) ANTONIO MOURAQUESSA, Escrevente Autorizada, habilitado nº 1.231.321/0001.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2032 4 - AA 076607

PROPRIETARIO Nº 247 - 102111

Registro
Títulos e
Prestações

Adriano Garcia Ferraz
GERENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DO BARRIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS

GRANDE EL CARO BRANCO
RUA DO BARRIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS

MATRÍCULA Nº	347	Valor	149
--------------	-----	-------	-----

PROPRIETÁRIOS --- residentes e domiciliados à Rua Duque de Caxias, nº 523 nesta cidade e comarca de Casa Branca-SP, sendo o Sr. [nome] residente e domiciliado em Morada-SP.

TRANScrições --- Transcrições números 20.003, 20.004 e 20.005, fls. 117 e 118 do livro 3-AD de Transcrição das Transmissões, 20.638, fls. 47 e 21.659, fls. 48 do livro 3-AC de Transcrição das Transmissões, em (SEBASTIÃO ANTONIO MARIQUELI), Escrevente Autorizado, e subscrevi.

Nº 2 347 --- CASA BRANCA, 13 DE ABRIL DE 1977 --- Pelo que consta do documento datado de 11 de abril de 1977, arquivado neste Cartório, que tendo sido paga a importância de Cr\$ 588.807,03 (cincocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três cruzeiros e três centavos), constata-se a falta de pagamento (Nº 347), fica a mesma CANCELADA --- em (SEBASTIÃO ANTONIO MARIQUELI), Escrevente Autorizado, e subscrevi.

Nº 1 347 --- CASA BRANCA, 13 DE ABRIL DE 1977 --- Pelo que consta do documento datado de 11 de abril de 1977, arquivado neste Cartório, que tendo sido paga a importância de Cr\$ 588.807,03 (cincocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três cruzeiros e três centavos), constata-se a falta de pagamento (Nº 347), fica a mesma CANCELADA --- em (SEBASTIÃO ANTONIO MARIQUELI), Escrevente Autorizado, e subscrevi.

Nº 24 347 --- CASA BRANCA, 20 DE SETEMBRO DE 1970 --- Pelo que consta do documento datado de 10/08/2010, ato de Assembleia Geral datado de 05/04/2010 e demais documentos por favor consultar neste Cartório, que foram realizados de acordo e acordo SA, teve sua reunião social a ser realizada pela MARCELA ALENCAR S/A, CNPJ nº 06.111.470/0001-74, com sede em Rua [nome], Município de [nome]-SP, em [nome] (DIGNO SACERDOTE OLIVEIRA), Oficial, Público, e subscrevi. VILA 179/200

Nº 4 347 --- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRÃO E SEM CONCORRÊNCIA DE PERCEIÇÃO, o imóvel aqui registrado, com a área de 58,04 (sessenta e seis) alqueires --- TÍTULO --- HIPOTECA --- FORMA DO TÍTULO --- Escritura Pública de 10 de outubro de 1978, das folhas de 180 e 181 do Livro de Matrícula de Imóveis nº 808 - fls. 20 --- VALOR --- Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a ser paga em 6 (seis) parcelas, vencíveis, respectivamente, nos dias 14 de julho de 1978; 13 de agosto de 1978; 12 de setembro de 1978; 12 de outubro de 1978; 11 de novembro de 1978 e 11 de dezembro de 1978, nos valores, respectivamente, de 3 (três) milhões de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e uma (1), única, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representadas por 6 (seis) notas promissórias de valores e vencimentos correspondentes --- ENCARGOS --- No imóvel descrito e caracterizado e dado em hipoteca na sua integridade, compreendendo não só as eventuais benfeitorias existentes, como também as que porventura vierem a ser construídas ou introduzidas, por acesso, na forma dos artigos 68, 536 e 511 do Código Civil Brasileiro, e serão abrangidas pela vinculação hipotecária, com as demais características e condições cons-

Matrícula nº 347

Registro de Títulos e Documentos

Município de Curitiba

Cartório de Registro de Imóveis

Município de Curitiba

Escritura de Compra e Venda

MATRÍCULA N.º	347	na	02V.º
----------------------	-----	----	-------

N.º 347 --- registrada na JUCISF sob número 172.551, em 11 de novembro de 1960, neste ato representada pelos seus titulares, senhores Fernando Camargo de Souza Dias e Joaquim Augusto Bravo (Aldina, Iraceli e Irineu, casados, industriais, residentes em Tapiratiba-SP. -- Invenientes -- Fernando Camargo de Souza Dias e Joaquim Augusto Bravo (Aldina, Iraceli e Irineu). -- **TÍTULO** -- HIPOTECA. -- **FORMA DO TÍTULO** -- Escritura Pública de 22 de março de 1979, de 180 cartões de Notas de Capital da Capital Gênia Faria da Silva, Iseli e Maria Marcia de Almeida. -- **VALOR** -- Cr\$ 10.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a serem pagos em seis (6) parcelas, vencidas respectivamente em 02 de abril de 1979; 06 de maio de 1979; 07 de junho de 1979; 07 de julho de 1979; 06 de agosto de 1979 e 05 de setembro de 1979, representadas por seis (6) Notas Promissórias de valores e vencimentos coincidentes, sendo as cinco (5) primeiras de valor de Cr\$ 415.553,00 (quatrocentos e quinze mil, quarenta e cinquenta e três cruzeiros), cada uma, e a sexta (5ª) e última, de valor de Cr\$ 10.415.553,00 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, quarenta e cinquenta e três cruzeiros), totalizando Cr\$ 12.051.218,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), todas avaliadas pelos intervenientes. -- **EM SEGUNDA HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, a global aqui registrada. -- **CONDIÇÕES** -- Que o imóvel descrito na matrícula, é dada em hipoteca na sua integridade, compreendendo não só as eventuais benfeitorias existentes, como também as que porventura vierem a ser construídas ou introduzidas, por acesso, na forma dos artigos 67, 68 e 69 do Código Civil Brasileiro, e das alterações pela vinculação hipotecária. -- As demais cláusulas e condições, ficam lançadas na escritura, fazendo parte integrante desta inscrição. -- **SEBASTIÃO ANTONIO MARQUES**, Escrivão Autorizado, matrícula nº 347 e subscrito.

N.º 347 --- CASA BRANCA, 02 DE JUNHO DE 1979. --- Pelo que consta do acervo datado de 26 de junho de 1979, que figura como parcelas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO S/A, e a USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, e os senhores FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS e JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, cónyuges, que o vencimento da hipoteca decorrente do R.E. 347, foi prorrogado para o dia 23 de junho de 1980, nesta data a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que constitui a dívida a data de vencimento não prorrogado atingirá o montante de Cr\$ 10.051.996,00 (dez milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), face a incidência de correção monetária e demais encargos devidos, durante este prazo a parcela é expressamente reconhecida pela FINANCIADA USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A. -- A financiada vem ao seu saldo devedor de Cr\$ 20.051.996,00 (vinte milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) em 12 parcelas mensais consecutivas, anuais respectivamente nos 25 de julho de 1979; 25 de agosto de 1979; 24 de setembro de 1979; 24 de outubro de 1979; 23 de novembro de 1979; 23 de dezembro de 1979; 22 de janeiro de 1980; 21 de fevereiro de 1980; 22 de março de 1980; 21 de abril de 1980; 21 de maio de 1980 e 23 de junho de 1980, sendo os valores das onze (11) primeiras prestações iguais a Cr\$ 531.200,00 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos cruzeiros), cada uma e a 12ª (última segunda) prestação, de valor de Cr\$ 20.912.720,00 (vinte milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros). -- Todas as parcelas, supra mencionadas, serão representadas por Notas Promissórias, de emissão da Financiada, desde que outorgadas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO S/A, já qualificado nesta matrícula, e a Financiada USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, igualmente inscrita. -- **SEBASTIÃO ANTONIO MARQUES**, Escrivão Autorizado, matrícula nº 347 e subscrito.

N.º 347 --- CASA BRANCA, 24 DE SETEMBRO DE 1979. --- Pelo que consta do Termo de Adição, que faz parte integrante e complementar do Contrato de Financiamento de Capital da Financiadora número 2.607/7, firmado em 02 de março de 1979, datado de 05 de setembro de 1979, que figura como parcelas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO S/A, já qualificado nesta matrícula, e a Financiada USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, igualmente inscrita. -- **SEBASTIÃO ANTONIO MARQUES**, Escrivão Autorizado, matrícula nº 347 e subscrito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

Imposto de Renda
Cadastrado
Município

BRASILIA N. 017 IMPRESA 196 DE 017

(FILHA NOME 03 - TRÊS -)

MATRÍCULA No 347

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE BRASÍLIA

Andréia Garcia Porto
OBRIGADA

MATRÍCULA N.º	347	02	03
---------------	-----	----	----

Av. 2. 347:--- igualente já qualificada nesta matrícula, por seus representantes locais, os avaliadas, como foram o senhor chamado, os Srs. Joaquim Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade - RG. nº 1.126.655 - C.P.F. nº 014.859.338/72; Fernando Cawargo da Souza, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade - RG. nº 2.322.659 e C.P.F. nº 014.819.458/91, arquivada em Cartório, e COMIND, mediante solicitação da FINANCIADA, no prazo de vencimento da última parcela do contrato regido pelo nº 347, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir desta data, ou seja, para o dia 23 de setembro de 1980, mediante as seguintes condições: 1) - A Financiada paga, neste ato, a importância de Cr\$ 415.553,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) restituído, sucessivamente, o saldo devedor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), vencido nesta data; 2) - O saldo devedor de Cr\$ 107.000,00 (dez milhões de cruzeiros), acrescido dos encargos devidos em decorrência da prorrogação supra referida, importa em Cr\$ 15.104.196,00 (dezesesseis milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros); 3) - A FINANCIADA restituirá seu saldo devedor de Cr\$ 6.104.196,00 (dezesesseis milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), em uma única parcela, que é representada por uma Nota Promissória, de emissão da Financiada e avaliada pelos avaliadas, que outorgada ao COMIND, cujo vencimento será em 23 de setembro de 1980. - As demais cláusulas continuam inalteradas. - EPI - ISF345110 ANTONIO MARIQUETS, Escrevente Autenticado, datado em Brasília, DF, em 23 de setembro de 1980.

Av. 12. 347:--- CASA BRANCA, 10 DE JUNHO DE 1980.--- Pelo que consta do Termo de Aditivo, que faz parte integrante e completa do Instrumento Particular de Contrato de Financiamento de Capital de Movimento número 1.208-4, firmado aos 20 de dezembro de 1978, datado de 23 de junho de 1980, que figura como partes a COMIND - BANCO DE INVESTIMENTO S/A, e a financiada JUIKA ITAQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A, ambos devidamente qualificados nesta Matrícula, sendo que a financiada, por seus representantes locais, os avaliadas, como foram a serem chamados, os senhores Joaquim Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade - RG. nº 1.126.655 - C.P.F. nº 014.859.338/72; Fernando Cawargo da Souza Gias, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade - RG. nº 2.322.659 e C.P.F. nº 014.819.458/91, arquivada em Cartório, e COMIND, mediante solicitação da Financiada, resolve prorrogar o prazo de vencimento do saldo devedor do financiamento concluído em 23 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 20.912.196,00 (vinte milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), vencido a partir do momento pago nesta data, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, do dia 23 de junho de 1980, para o dia 23 de setembro de 1980, mediante as seguintes condições: 1) - A Financiada paga ao COMIND, neste ato, a importância de Cr\$ 912.196,00 (novecentos e doze mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), ficando, portanto, verdadeira a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); 2) - O saldo de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), supra referida, corrigido até a data do vencimento ora prorrogado, atingirá o montante de Cr\$ 31.597.335,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros); face a incidência de correção monetária e demais encargos devidos, mantida este o valor líquido e certo é expressamente reconhecido pela FINANCIADA; 3) - O saldo devedor em aberto, Cr\$ 31.597.335,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros), é representado por uma (1) Nota Promissória de emissão da FINANCIADA, neste ato outorgada ao COMIND e avaliada pelos AVALIADAS, com vencimento a 23 de junho de 1980. - Em decorrência a COMIND devolverá à FINANCIADA, após o registro deste no competente Cartório de Registro de Imóveis, a Nota Promissória de emissão da FINANCIADA, no valor de Cr\$ 20.912.196,00 (vinte milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), outorgada aos 20 de junho de 1978, vencida em 23 de setembro de 1980.

Nota de Imposto de Renda nº 347

12082-4 - AA 076609

MATRÍCULA Nº 347

Registro de Títulos e Dívidas
POSTOR
Comarca de Foz de Iguaçu

MATRÍCULA N.º	347	Matrícula da OJ	347
---------------	-----	-----------------	-----

AV. 10. 347. --- venida a parcialmente paga neste ato, com a extinção do título, eis que se trata de devolução não por liquidação do título, mas sim por alteração de condições contratuais. - A FINANCIADORA ratifica, expressamente, as garantias hipotecárias outorgadas a favor do COMIHU, consoante cláusula sexta e seus sub-ítem da escritura "in casu" as quais permanecerão inalteradas até final e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas. - 2) - PAGA a FINANCIADA neste ato, a importância de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros), referente ao Dósto Sobre Operações Financeiras - LÍCIA RATIFICADAS, todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura nº 10.347 (SEDE: 170 KM TORRE KAYRIQUES), Escrevente Autorizada, Cabiliteação nº 1.347.000.000.000.

AV. 11. 347. --- CASA BRANCA, 17 de setembro de 1981. --- Pelo que consta do aditivo datado de 04 de setembro de 1981, que figura como partes, o credor - COMIHU - BANCO DE INVESTIMENTO S/A, e a USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, foi prorrogado por 365 dias, ou seja para 04 de setembro de 1982, o vencimento da parcela de resgate do Contrato de Financiamento de Capital de Movimento, parcela este anteriormente prorrogada pelo termo Aditivo descrito e assinado, mediante as seguintes condições: - A FINANCIADA paga, neste ato, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) vencido neste ato. - O saldo devedor de R\$ 10.000.000,00, acrescido dos encargos devidos em decorrência de prorrogação supra referida, importa em R\$ 16.217.261,00 (dezesseis milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), cuja liquidação será expressamente reconhecida pela Financiada e Avalistas. A Financiada resgatará seu saldo devedor - R\$ 16.217.261,00, em uma única parcela, que é representada por Nota Promissória de emissão da Financiada, e avaliada pelos Avalistas, em outorgada ao COMIHU, cujo resgate será em 04 de setembro de 1981. Esta averbação refere-se ao R.º 347, greal nº 10.347 (ELISEU APARECIDO RAMOS FILHO), oficial nº 1.347.000.000.000.000.

AV. 12. 347. --- CASA BRANCA, 23 DE JUNHO DE 1981. --- Pelo que consta do Aditivo datado de 23 de junho de 1981, que figura como partes, o credor COMIHU - BANCO DE INVESTIMENTO S/A, e a USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, foi prorrogado por esta 365 dias, ou seja, para 23 de junho de 1982, o vencimento de última prestação do financiamento registrado sob número R.º 6.7/M.347, parcela esta anteriormente prorrogada pelo Aditivo, que foi devidamente averbado sob número 10/M.347, mediante as seguintes condições: - A Financiada paga, neste ato, a importância de R\$ 11.957.330,00, vencendo, consequentemente, o saldo devedor em aberto de R\$ 37.864.740,00, acrescido da correção monetária prevista, cuja liquidação será expressamente reconhecida pela Financiada e Avalistas, e que será paga mediante o resgate de 27 Notas Promissórias, de emissão da Financiada, a favor do COMIHU, devidamente avaliadas pelos Avalistas, de acordo com o seguinte esquema: - 11 (onze) prestações, no valor de R\$ 1.475.940,00, vencendo-se a primeira no dia 23 de julho de 1981, e as demais nos seguintes dias: - 22 de agosto de 1981; 21 de setembro de 1981; 21 de outubro de 1981; 20 de novembro de 1981, 20 de dezembro de 1981, 19 de janeiro de 1982, 18 de fevereiro de 1982; 23 de março de 1982, 19 de abril de 1982; 19 de maio de 1982; e a última, no valor de R\$ 21.679.400,00, com vencimento para 21 de junho de 1982. Ainda neste ato, paga a Financiada ao Banco, a importância de R\$ 1.380.240,00, relativas ao IOF e registro deste termo Aditivo, no Cartório competente. Em contrapartida, e nos termos deste termo Aditivo ao Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Casa Branca-SP, o COMIHU desvalorará a Nota Promissória que lhe foi outorgada, e parcialmente paga, com a extinção do verso de que se trata da conclusão não por extinção do título, mas por alteração de condições contratuais. A Financiada ratifica expressamente a garantia hipotecária outorgada a favor do COMIHU, conforme escritura descrita no preâmbulo do Aditivo, que permanecerá inalterada até final e cabal cumprimento de todas as obrigações por ela assumidas.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Introdução
Cadastrado
Matrícula
Cadastrado

MATRÍCULA Nº 347 - PÁGINA 001 DE 002

(FICHA NÚMERO 34 - QUATRO - 1)

MATRÍCULA Nº 347

COMISSÃO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Antônio Garcia Ferra
02/11/2011

MATRÍCULA Nº	347	REVISÃO Nº	03	04
DATA	17/08/2011	VALOR	R\$ 1.840,00	R\$ 383,00

Art. 12. O presente instrumento é celebrado em duas partes e suas cláusulas, termos e condições de contrato e escritura descritas no preâmbulo, que não foram expressamente modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. - Eu, ANTÔNIO MARIQUESSA, Escrevente Autorizado, devidamente registrado e subscrito.

Av. 11. 347. --- CASA BRANCA, 23 DE OUTUBRO DE 1981. --- Pelo que consta da Termo de Aditivo, que faz parte integrante e complementar do Contrato de Financiamento do Hospital de Maximiliano de 2.007,77, firmado em 09 de março de 1979, datado de 04 de setembro de 1981, que figura como partes o COMERC - BANCO DE INVESTIMENTO S/A, já qualificada nesta matrícula; e a financeira USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, já igualmente qualificada nesta matrícula, por seus representantes legais, os quais, como foram e serão chamados, os Srs. Joaquim Augusto Brivo Cal de Almeida, e Fernando Carlos de Souza Dias, também já qualificados nesta matrícula, o COMERC, mediante solicitação da FINANCIADA, concordou em prorrogar o pagamento do financiamento concedido, registrado sob número R. 7. 11. 347, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, para o dia 30 de agosto de 1982, mediante as seguintes condições: 1) - A Financiada paga neste ato ao COMERC, a importância de Cr\$ 8.717.261,00 (oito milhões, setecentos e dez e sete mil, setecentos e sessenta e um cruzreiros), ficando desta maneira o saldo devedor em aberto, reduzido à quarta de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzreiros); 2) - O saldo devedor em aberto de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzreiros), acrescido dos encargos remuneratórios devidos em decorrência da prorrogação ora pactuada, atinge a importância de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzreiros), cuja liquidez é de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzreiros); 3) - A FINANCIADA pagará seu saldo devedor de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzreiros), mediante o resgate de uma Nota Promissória de emissão da FINANCIADA e avaliadas pelos AVALISTAS, cujos valores e vencimentos são adiante relacionados: - VENCIMENTO: - 30 de agosto de 1982. VALOR: - Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzreiros). - Em contrapartida, após a averbação desta Termo Aditivo, o COMERC devolverá à FINANCIADA a Nota Promissória anteriormente outorgada, com a anotação de que se trata de devolução, não por liquidação do título, mas por alteração de averbas contratuais. - A FINANCIADA para neste ato em COMERC, a importância de Cr\$ 690.261,00 (seiscentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três cruzreiros), referentes ao I.O.C. e registro deste Termo Aditivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. - A FINANCIADA ratifica expressamente as garantias hipotecárias outorgadas em segundo grau ao COMERC, conforme Escritura Pública de Compromisso de Estipulação de Contratos, com Garantia Hipotecária e outras averbas, lavrada no 18º Cartório de Notas da Capital, mencionada no preâmbulo, que permanecerá inalterada até final e total cumprimento de todas as obrigações assumidas. - A FINANCIADA e os AVALISTAS se constituem em caráter irrevogável e irretratável, nos tanto procuradores com poderes e especiais poderes para receberem citação inicial, em caso de eventual ação proposta, por quem todos e quaisquer atos processuais que se tornem necessários para o andamento do processo. - As partes ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato e da Escritura descritas no preâmbulo, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento. - Eu, ANTÔNIO MARIQUESSA, Escrevente Autorizado, devidamente registrado e subscrito. - RT. Cr\$ 9.000,00 - Est. Cr\$ 1.840,00 - Inv. Cr\$ 383,00 - Tot. Cr\$ 12.423,00 SUIA 180/81.

Av. 11. 347. --- CASA BRANCA, 17 DE AGOSTO DE 1982. --- Conforme consta do documento datado de 21 de julho de 1982, arquivado neste Cartório, que tendo o credor COMERC - Banco de Investimento S/A, com sede em São Paulo-Capital, recebido da devedora USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, com sede na Fazenda Itaquara, na cidade de Taparubá, neste Es-

ANTÔNIO MARIQUESSA
Escrevente Autorizado

12082-4 - AA 076610

MATRÍCULA N.º 347

Av. 14. 347. neste estado de São Paulo. ... cancelamento de hipoteca registrada sob número 66.127, constando desta matrícula. Em decorrência deste cancelamento, a matrícula de matrícula no R.T.M. 347, passa a vigorar em PRIMEIRO GRÃO. ... (SEBASTIAN ANTONIO PAYRIQUES). Oficial Maior, que datilografou e rubricou. Custas: - CR\$ 20.400,00. - Estado: - CR\$ 1.020,00. - Carteira: - CR\$ 4.000,00. - Total: - CR\$ 21.420,00. - GUILA NÚMERO 128/82.

Av. 15. 347. CASA BRANCA, 12 de dezembro de 1982. Conforme consta de documento lavrado no dia 29 de outubro de 1982, quando o credor, COMIND - BANCO DE INVESTIMENTO S/A, recebeu a totalidade do seu crédito, no valor de CR\$. 22.563.000,00, constando do R.T. - Av. 9, - Av. 11 e Av. 13, autorizou o seu CANCELAMENTO. - Custas: CR\$. 19.200,00 - Estado: CR\$. 1.040,00 - Carteira: CR\$. 1.840,00 - total de CR\$. 22.080,00 - Guia 214/82. - Oficial Maior, que datilografou e rubricou. (FELISCU APARECIDO RAMOS FILHO). Escrivão Intendente. Custas: - CR\$ 20.560,00. - GUILA NÚMERO 128/82.

Av. 16. 347. CASA BRANCA, 05 DE JANEIRO DE 1984. - CREDOR: - O BANCO DE INVESTIMENTO S/A, Instituição Financeira com sede na Capital deste Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº 308, endereço principal e primeiro, inscrito no CEC/MF, sob nº 60.394.939/0001-00, portador da Carta Patente NEMO-A nº 2.038/66 do Banco Central do Brasil, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 115.794/97 e última alteração em 18 de julho de 1983, arquivada na JUCESP sob nº 67.814, neste ato representado, nos termos do artigo 15 de seus Estatutos sociais, por seus Diretores, Dr. Paulo Pompeia Caviano Cassola e Dr. Rosalinda Schabin Filho, qualificados na escritura. - DEVEDOR: - USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, com sede em Itaiquara, Município de Itaipava, Comarca de Curitiba, neste Estado, com seus Estatutos Sociais arquivados e registrados na JUCESP sob número 14.725, em 18 de abril de 1941 e última alteração sob número 74.524, de 14 de julho de 1963, inscrita no CEC/MF, sob número 72.111.321/0001-74, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Fernando Camargo da Sousa Dias e Joaquim Augusto Bravo Caldeira, adiante qualificados. - AVALISTAS: - SERGIO CAMARGO DE SOUZA DIAS e JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, brasileiros, casados, portadores das Cédulas de Identidade, RN. nºs. 2.322.659-SP e 1.126.695-SP, inscritos no CPF/MF, sob nºs. 024.859.468/91 e 014.859.368/72, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, Município de Itaipava, Comarca de Curitiba, neste Estado de São Paulo. - TÍTULO: - HIPOTECA. - FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública Lavrada em 29 de dezembro de 1983, nas notas do Tabelião Otávio Cartório da Comarca da Capital deste Estado de São Paulo, Escrivão Mário Marcos de Almeida - Livro 892 - Fls. 16499. - VALOR: - CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), que são representadas por uma Nota Promissória emitida com vencimento a vista pela Financieira, com favorecimento ao COMIND, cuja apresentação para pagamento poderá ser feita até 19 (dezanove) meses da data de sua emissão, devidamente avaliada pelos avaliistas. - VENCIMENTO: - 02 DE JULHO DE 1984. - EM PRIMEIRO E ESPECIAL HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, cláusulas ou limitações de qualquer natureza, o imóvel rural aqui matriculado, bem como as benfeitorias existentes e as que por ventura vierem a ser construídas e introduzidas por ocasião, em forma dos artigos 62, 536 e 811 do Código Civil Brasileiro. - As demais cláusulas e condições ficando submetidas ao registro, digo, ficam submetidas à escritura, fazendo parte integrante desta matrícula. - Oficial Maior, que datilografou e rubricou. (SEBASTIAN ANTONIO PAYRIQUES). Oficial Maior, que datilografou e rubricou. - Custas: - CR\$ 2.347.585,20. - GUILA NÚMERO 004/84.

Registro de Imóveis e Pessoas

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná

Registro Geral

Móveis
Acervo
Arquivo
Cadastrado
Sua
Matrícula

Matrícula nº 347 - Livro 102 de 014

(FOLHA NÚMERO 03 - CINCO -)

MATRÍCULA No 347

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUISETHU HERAL

MATRÍCULA No	347	Matrícula nº 347	03	05
--------------	-----	------------------	----	----

Av.17. 147. - CASA BRANCA, 06 DE AGOSTO DE 1984. - Atendendo a requisição desta data, e conforme consta do Termo Aditivo datado de 19 de julho de 1984, com uma via arquivada neste Cartório, entre o credor COMIND - Banco de Investimento S/A; e a devedora USINA FIBRARIANA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A e os avalistas FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS e JOAQUIM AUGUSTO DE SAO GALDEIRA, devidamente qualificados no R.16./M.347, constantes desta matrícula, retro, foi feito o seguinte: - O COMIND concorda em prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data, o vencimento do financiamento, bem como alterar a modalidade de pagamento dos encargos / contratuais de Corroção Monetária Pós-Fixada para Pré-Fixada, conforme abaixo explicitado: **PRECIPIAL:** - O principal do empréstimo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) será pago pela FINARCIADA ao COMIND em uma única parcela, vencível, e final, em 15 de janeiro de 1985. - **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PRÉ-FIXADA:** - Os juros e a correção monetária pré-fixada, a taxa efetiva de 27% ao ano, incidentes sobre o principal do empréstimo, supra referido, nesta, desta data, e valor de R\$ 349.579.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, quinhentas e setenta e nove mil cruzeiros) e serão pagos pela FINARCIADA ao COMIND, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas conforme abaixo especificado: - Valor da parcelas e vencimentos, respectivamente: R\$ 57.596.500,00, em 16 de agosto de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 17 de setembro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de outubro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de novembro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de dezembro de 1984 e R\$ 57.596.500,00, em 15 de janeiro de 1985. - Se apresentando todas obrigações acumuladas, a FINARCIADA, nesta ato, emitte e outorga ao COMIND, uma Nota Promissória, com vencimento à vista, no valor de R\$ 845.579.000,00 (oitocentas e quarenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e nove mil cruzeiros), devidamente avaliada pelos AVALISTAS, com prazo de 90 (noventa) dias, para pagamento de até 19 (dezanove) dias da data de sua emissão. Paga, neste ato, a FINARCIADA ao COMIND, a importância de R\$ 60.457.076,50 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) referente aos encargos contratuais relativos ao período anterior, acrescidos da taxa de permanência e 1,00% de juros pela mora, contados da data do vencimento até esta data. Paga, também, neste ato, a FINARCIADA ao COMIND, a importância de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros), referente ao Imposto sobre Operações de Crédito sobre a prorrogação ora pactuada. Em consequência do presente, e após a averbação deste Termo Aditivo nos registros matrículas números 347, 1.951 e 2.138 junto ao Cartório de Registros Públicos do Anejo da Comarca de Casa Branca-SP, o COMIND devolverá a Nota Promissória descrita no Contrato aditado, com a anotação no verso de que se trata de devolução, não por liquidação do título, mas por alteração de condições contratuais. - A FINARCIADA e AVALISTAS ratificam o compromisso e quantia hipotecária outorgada ao COMIND. - Ratificam, outorgam, bem como depõem em juízo, todas as condições do Contrato que não foram expressamente modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. - Eu, SEBASTIÃO AFRÂNIO MAYBIQUES, Oficial Maior, que substituí o SEBASTIÃO AFRÂNIO MAYBIQUES, Estador nº 179.180,00 - Carteira nº 179.180,00 - Total: R\$ 1.259.256,00. - DATA NÚMERO 147/84.

Av.18. 347. - CASA BRANCA, 25 DE FEVEREIRO DE 1985. - Atendendo a requisição desta data, e conforme consta do Termo-Aditivo datado de 15 de janeiro de 1985, com uma via arquivada neste Cartório, entre o credor COMIND - BANCO DE INVESTIMENTO S/A e a devedora USINA FIBRARIANA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A e os avalistas FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS e JOAQUIM AUGUSTO DE SAO GALDEIRA, devidamente qualificados no R.16./M.347, constantes desta matrícula, retro, foi feito o seguinte: - O COMIND concorda em prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data, o vencimento do financiamento, bem como alterar a modalidade de pagamento dos encargos / contratuais de Corroção Monetária Pós-Fixada para Pré-Fixada, conforme abaixo explicitado: **PRECIPIAL:** - O principal do empréstimo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) será pago pela FINARCIADA ao COMIND em uma única parcela, vencível, e final, em 15 de janeiro de 1985. - **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PRÉ-FIXADA:** - Os juros e a correção monetária pré-fixada, a taxa efetiva de 27% ao ano, incidentes sobre o principal do empréstimo, supra referido, nesta, desta data, e valor de R\$ 349.579.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, quinhentas e setenta e nove mil cruzeiros) e serão pagos pela FINARCIADA ao COMIND, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas conforme abaixo especificado: - Valor da parcelas e vencimentos, respectivamente: R\$ 57.596.500,00, em 16 de agosto de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 17 de setembro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de outubro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de novembro de 1984; R\$ 57.596.500,00, em 16 de dezembro de 1984 e R\$ 57.596.500,00, em 15 de janeiro de 1985. - Se apresentando todas obrigações acumuladas, a FINARCIADA, nesta ato, emitte e outorga ao COMIND, uma Nota Promissória, com vencimento à vista, no valor de R\$ 845.579.000,00 (oitocentas e quarenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e nove mil cruzeiros), devidamente avaliada pelos AVALISTAS, com prazo de 90 (noventa) dias, para pagamento de até 19 (dezanove) dias da data de sua emissão. Paga, neste ato, a FINARCIADA ao COMIND, a importância de R\$ 60.457.076,50 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) referente aos encargos contratuais relativos ao período anterior, acrescidos da taxa de permanência e 1,00% de juros pela mora, contados da data do vencimento até esta data. Paga, também, neste ato, a FINARCIADA ao COMIND, a importância de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros), referente ao Imposto sobre Operações de Crédito sobre a prorrogação ora pactuada. Em consequência do presente, e após a averbação deste Termo Aditivo nos registros matrículas números 347, 1.951 e 2.138 junto ao Cartório de Registros Públicos do Anejo da Comarca de Casa Branca-SP, o COMIND devolverá a Nota Promissória descrita no Contrato aditado, com a anotação no verso de que se trata de devolução, não por liquidação do título, mas por alteração de condições contratuais. - A FINARCIADA e AVALISTAS ratificam o compromisso e quantia hipotecária outorgada ao COMIND. - Ratificam, outorgam, bem como depõem em juízo, todas as condições do Contrato que não foram expressamente modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. - Eu, SEBASTIÃO AFRÂNIO MAYBIQUES, Oficial Maior, que substituí o SEBASTIÃO AFRÂNIO MAYBIQUES, Estador nº 179.180,00 - Carteira nº 179.180,00 - Total: R\$ 1.259.256,00. - DATA NÚMERO 148/84.



12082-4 - AA 076611

REPUBLICA DE SÃO PAULO - 24 de maio de 1985

MATRÍCULA N.º 347

05

Folha 01 de 01

Av.18. 347:-- CHINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A e os avaliados FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DEAS e JOAQUIM AUGUSTO BRAYVO CALNEIRA, devidamente qualificadas no R.16./M.347, constante desta matrícula, entre, foi feito o seguinte: O COMEND concordou em prorrogar o vencimento final do financiamento por mais 100 (cento e cinquenta e um) dias, a partir desta data, ou seja, para o dia 15 de julho de 1985, na conformidade das seguintes condições:-- PRINCIPAL:-- O principal do empréstimo no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) será pago pela Financiadora ao COMEND, em uma única parcela vencível a final, ou seja, em 15 de julho de 1985. -- JUROS E COMISSÃO MENSAL PRÉ-STRADA:-- Os juros e a comissão mensal pré-fixada, a taxa efetiva de 170% ao ano, incidentes sobre o principal do empréstimo supra referido, monta, nesta data, o valor de R\$ 415.397.500,00 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) e serão pagos pela FINANCIADORA ao COMEND, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme abaixo especificadas:-- Valores das Parcelas e Vencimentos, respectivamente:-- R\$ 68.824.500 - 16.03.85; R\$ 68.824.500 - 15/04/85; R\$ 68.824.500 - 14.05.85; R\$ 68.824.500 - 13/06/85; R\$ 68.824.500 - 12/07/85. Representando todas as obrigações assumidas, a Financiadora, neste ato, emite e outorga ao COMEND, uma Nota Promissória, em vencimento à vista, no valor de R\$ 915.197.500,00 (novecentos e quinze milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), devidamente avaliada pelos avaliados, com prazo para apresentação para pagamento de até 19 (dezenove) meses a partir da sua emissão. -- Paga, também, neste ato, a Financiadora ao COMEND, a importância de R\$ 1.710.500,00 (um milhão, setecentos e dez mil e quinhentos cruzeiros) referente ao Imposto sobre Operações de Crédito, pela prorrogação ora pretendida. -- Após a averbação deste Livro Aditivo nas matrículas números 347, 1.952 e 2.138, junto ao Cartório de Registros Públicos e Arquivos da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, o COMEND devolverá à FINANCIADORA, a Nota Promissória descrita no instrumento datado de 19 de julho de 1984, com a anotação no verso de que se trata de devolução, não por liquidação do título, mas por alteração de avenças contratuais. -- A FINANCIADORA e os Avaliados, Entificam expressamente a Garantias Hipotecárias outorgadas ao COMEND. -- Ratificam, outrossim, todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. -- E, por isso, assinam e rubricam:-- (SEBASTIÃO ANTONIO MARIQUESS), Oficial Maior, que datilografou e rubricou. -- Data:-- R\$ 1.500.000,00. -- Estado:-- R\$ 405.810,00. -- Total:-- R\$ 2.209.410,00. -- GUIA NÚMERO 035/85.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av.19. 347:-- CASA ÚNICA, 12 DE AGOSTO DE 1985. -- Conforme consta do instrumento datado de 10 de agosto de 1985, arquivado neste Cartório, que trata o senhor EDWIN - Banco de Investimentos S/A, com sede em São Paulo-Capital, credora da devedora China Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, a titularidade de seu crédito, deu-lhe plena e geral quitação de pagamento e satisfatório, autorizando o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob número R.16./M.347, nos atos das Av.17./M.347 e Av.18./M.347, constantes desta matrícula, supra e repto. -- Valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). -- (SEBASTIÃO ANTONIO MARIQUESS), Oficial Maior, que datilografou e rubricou. -- Data:-- R\$ 1.500.000,00. -- Estado:-- R\$ 405.810,00. -- Total:-- R\$ 2.209.410,00. -- GUIA NÚMERO 140/85.

REPUBLICA DE SÃO PAULO

vide ficha 06.

INSCRIÇÃO Nº 347 DATA 05 DE 1987

(FICHA NÚMERO DE - SEIS -)

REGISTROS DE IMÓVEIS
MATRÍCULA

Matrícula N.º 347

INSCRIÇÃO Nº 05
DATA 05 DE 1987

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA Nº 347

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ESTEVÃO - JUIZ DE F.º

Antonio Garcia Ferraz
Juiz Oficial

R.20. 347:--- CASA BRANCA, 07 DE JANEIRO DE 1988. --- CREDOR: Banco do Brasil S/A., CGC. nº 00.000.000/0066-37, com sede em Brasília-DF., por sua agência em São José do Rio Preto-SP. --- DEVEDORA: USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A., devidamente qualificada nesta matrícula. --- TÍTULO: Hipoteca. --- FORMA DO TÍTULO: Cédula do Crédito Industrial Hipotecária nº 87/20455-I, datada de 30 de dezembro de 1987, assinada pelas partes e testemunhas. --- VALOR: Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). --- EM HIPOTECA CREDULAR DE PRIMEIRO GRÃO E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula. --- VENCIMENTO: 30 de junho de 1988. --- JURA DE PAGAMENTO: São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. --- (OCIMAR WALTER OLIVEIRA), Escrevente Autorizado, que datilografou e subscreevi. --- Destar: Cr\$ 34.710,95. --- Estador: Cr\$ 9.371,95. --- Iprop: Cr\$ 5.942,19. --- Total: Cr\$ 51.025,09. --- GUIA NÚMERO 004/88.---

Av.23. 347:--- CASA BRANCA, 03 DE DEZEMBRO DE 1987. --- Conferência com o cartório, foi autorizada a CANCELAMENTO de R.20/347, constante desta matrícula resp. esta parte. Su. (ELIZABETH APARECIDO RAMOS FILHO), Escrevente Autorizada, que datilografou e subscreevi. Encl: 100,00 - Estado Cr\$ 27,21 - Iprop Cr\$ 20,16 - Total: Cr\$ 127,37 - GUIA Nº 178/88.---

R.22. 347:--- CASA BRANCA, 08 de Agosto de 1995. CREDOR: BANCO BRASILEIRO S.A. com sede na Cidade de Deus, Vasco. sp. CGC/MP. nº 60.746.948/0001-12. DEVEDORA: USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A. CGC/MP. nº 72.111.321/0001-74. TÍTULO: hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 3º Tabelionato de Ribeirão Preto, livro 197 - fls. 187, no dia 07 de julho de 1995, valor de R\$. 6.081.000,00. Expressão para capital de giro. PRAZO: 03 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$. 2.299.960,24, já acrescidas dos encargos à taxa de 6,50% ao mês e taxa anual de 112 + 9096%, vencendo-se duas parcelas em 07/08/1995 e 07/09/1995 e uma em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel desta matrícula e demais cláusulas e condições ficam constantes da escritura, fazendo parte integrante deste registro, guia 068/95. Su. --- ELIZABETH APARECIDO RAMOS FILHO, oficial, que datilografou e subscreevi.---

Av.23. 347:--- CASA BRANCA, 04 SETEMBRO DE 1995. --- Nos termos de Escritura Pública de Re-Substituição lavrada em 23 de agosto de 1995, nos termos do 5º Tabelionato de Ribeirão Preto-SP, livro 201 - fls. 083, foi alterada a cláusula 2ª passando a ter a seguinte redação: a devedora restituirá a quantia mutuada ao credor em uma única parcela, no valor de R\$ 7.376.447,59 vencendo esta parcela em 07/10/95, ficando autorizada a Instituição Financeira a proceder ao lançamento de débitos na conta bancária de devedora para reaver a quantia mutuada e a diferença de IOP no valor de R\$ 17.730,22 correspondente a operação creditícia. --- Su. (OCIMAR WALTER OLIVEIRA), Escrevente, que datilografou e subscreevi. --- Destar: R\$ 54,49 - R\$ 14,71 - R\$ 10,59 - R\$ 80,09 - GUIA NÚMERO 079/95.---

Av.24. 347:--- CASA BRANCA, 10 de janeiro de 1996. Nos termos de Escritura de 05/12/1995, o credor autorizou a CANCELAMENTO de R.22 e Av.23. --- Encl: 2,05 - Estado 0,55 - Iprop 0,40. total de R\$ 3,00 - Guia 001/96. --- Su. --- ELIZABETH APARECIDO RAMOS FILHO, oficial, datilografou e subscreevi.---

REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ESTEVÃO - JUIZ DE F.º
12082-1-AA 076812

MATRÍCULA Nº 347 - FOLHA 022 DE 024

MATRÍCULA N.º **347**

Registro de Títulos e Documentos

Cartório de Registro de Imóveis

R.25. 347: - Casa Branca, 22 de dezembro de 1.996. Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária - com vencimento para o dia 27 de agosto de 1996, a favor de Banco Brasileiro S/A, no valor de R\$2.623.184,00. Em hipoteca: sedular de primeira mão e em concorrência de terceiros e imóvel constante desta matrícula retro. Emitida por USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, devida entre qualificação desta matrícula. Parcelada em 24 parcelas de R\$109.326,83, sendo a primeira em 30 de janeiro de 1996. (JOSE FERNANDO REILINGO) Oficial Substituto que datilografou e subscreveu. Enol.: R\$25,00. (Vide Registro Número 8.571 DO LIVRO 3-B).

R.26. 347: - Casa Branca, 02 de dezembro de 1.996. Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária - com vencimento para o dia 02 de outubro de 1997, a favor de Banco Brasileiro S/A, no valor de R\$2.082.595,00, nº 96/00007-6, com taxa de juros de 16,00 % a.a., emitida por USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, devidamente qualificada nesta matrícula. Avalistas/interventistas e devedores solidários: João Guilherme Figueiredo Witzker, CPF. 014.856.118-34 e Fernando Camargo de Souza Dias, CPF. 014.859.468-91. Em hipoteca sedular de primeiro grau e em concorrência de terceiros e imóvel constante desta matrícula retro. Parcelada em 24 parcelas de R\$86.791,46, sendo a primeira em 23 de agosto de 1996. (JOSE FERNANDO REILINGO) Oficial Substituto que datilografou e subscreveu. Enol.: R\$25,00. (Vide Registro Número 8.571 DO LIVRO 3-B).

Av.27. 347: - Casa Branca, 16, 16 de dezembro de 1.996. Protocolo 1-B, número 50.722. Nos termos de editivo datado de 10 de setembro de 1996, é feita a presente averbação para ficar constando as seguintes alterações no R.25/N.347: Do valor final cado de R\$2.623.184,00, na data da liberação do crédito, o emitente resolve prorrogar US\$961.899,46, equivalente nesta data a R\$917.592,54, ficando o vencimento alterado de 27 de agosto de 1996, permanecendo inalteradas as demais condições. Nada mais. (ANAURI APARECIDO GOMES) Escrivente que datilografou e subscreveu. Enol.: nihil.

Av.28. 347: - Casa Branca, 13 de fevereiro de 1.996. Nos termos do documento arquivado neste cartório, foi autorizado o CANCELAMENTO de R.25/N.347 supra.-EU, (ANAURI APARECIDO GOMES) Escrivente que datilografou e subscreveu. Enol.: nihil.

Av.29. 347: - Casa Branca, 13 de fevereiro de 1.996. Por conveniência do serviço é feita a presente averbação para ficar cancelada R.25/N.347 e Av.27/M.347, retro.-EU, (ANAURI APARECIDO GOMES) Escrivente que datilografou e subscreveu. Enol.: nihil.

R.30. 347: - Casa Branca, 05 de maio de 1996. Protocolo 1-B, número 54.460. Cédula Rural Fidejussória e Hipotecária - com vencimento para o dia 21 de julho de 1996, a favor de Banco Brasileiro S/A, nº96/5025, no valor de R\$397.900,00, com taxa de juros de 16% ao ano. Em hipoteca sedular de primeiro grau e em concorrência de terceiros e imóvel constante desta matrícula. Emitida por USINA ITAQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, devidamente qualificada nesta matrícula. Avalistas/interventistas e devedores solidários: João Guilherme Figueiredo Witzker, CPF. 014.856.118-34 e Fernando Camargo de Souza Dias, CPF. 014.859.468-91. (ANAURI APARECIDO GOMES) Escrivente que datilografou e subscreveu. Enol.: nihil.

Registro de Títulos e Documentos
 Cartório de Registro de Imóveis
 ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 147

07 J 07 V

AV. 12- 347- sobre o valor da parcela superior a R\$ 500.000,00 e até R\$1.000.000,00, juros a taxa efetiva anual de 9% a.a. e) sobre o valor da parcela superior a R\$ 1.000.000,00, juros a taxa efetiva anual de 10% a.a. Parágrafo Único: Sendo a dívida de valor superior a R\$500.000,00, os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas cláusulas a, b e c, retro. RESOLUÇÃO: Emitente e Credor: fará jus a redução dos encargos financeiros, desde que sejam devidamente comprovadas as condições previstas na Cédula acima mencionada (bônus de antecipação), nos seguintes termos: 1) Para cada parcela de juros liquidada integralmente até o respectivo vencimento, o emitente fará jus a determinação porcentual de rebates, a título de bônus de antecipação, os quais foram instituídos pela Resolução 2.919 de 26.12.2000, da seguinte forma: A) ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA: O saldo devedor será atualizado pela variação do IGP-M divulgado pela FGV, ou outro título, taxa ou índice que legalmente venha a substituí-lo, no período anual imediatamente anterior ao mês de aplicação, limitado a 9,5% a.a., e será acrescido dos juros a seguir descritos, parágrafo Único: O limite de 9,5% a.a. estabelecido para a variação do IGP-M no item "A" retro, tem como exclusividade finalidade possibilitar o cálculo dos encargos financeiros descritos no item B a seguir, não se aplicando, por consequência, à atualização do principal da dívida renegociada. B) JUROS: Sobre o valor da dívida, não capitalizados mensalmente, incidirão juros apurados e não capitalizados mensalmente, conforme segue: a) sobre o valor de R\$500.000,00, juros a taxa efetiva anual de 3% a.a.; b) sobre o valor da parcela superior a R\$500.000,00 e até R\$1.000.000,00, juros a taxa efetiva anual de 4% a.a.; c) sobre o valor da parcela superior a R\$1.000.000,00, juros a taxa efetiva anual de 5% a.a.; parágrafo Único: Sendo a dívida de valor superior a R\$500.000,00, os encargos financeiros serão calculados pela média ponderada, observados os intervalos fixados nas cláusulas a, b e c, retro. 2) A emitente somente poderá se utilizar e terá direito ao bônus acima previsto, desde que esteja em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações perante o credor, ou seja, quando da cédula em editada. Nos termos da denúncia cláusulas e constantes do aditivo passadas a favor parte interessada desta averbação. (MARCINI APARECIDO DOS SANTOS) Escrivão que autilografei e subscreevi. Encl.: R\$2,10.

AV. 33- 147- CASA BRANCA, 18 DE AGOSTO DE 2003. Nos termos do Ofício nº 180/2003/SEJUS/DEJ-OPS, de 04 de agosto de 2003, propeço a presente averbação para ficar constando o EXTRATO DO FÓRUM DE ARROLAMENTO E DIREITOS lavrado junto ao sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A., do imóvel desta matrícula, pela AUTORIDADE VISUAL COMPETENTE - MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CAMPINAS - nos termos do parágrafo 5º do art. 54 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997. A ocorrência de alienação, transferência ou operação do imóvel arrolado, deverá ser alienada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Encl.: Nil. - Eu, (MARCINI APARECIDO DOS SANTOS), Oficial, que autilografei e subscreevi.

VIDE 943 00

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

12/11/2020
10:22:20
10/11/2020

FOLHA Nº (08) 0130

MATRÍCULA Nº 347 - FOLHA Nº 08 DE 312

CIVIL
COMARCA DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Paulo Roberto Oliveira Carraro
Oficial

MATRÍCULA Nº	347	(CONTINGÊNCIA DE FLS)	37	FLS	118
--------------	-----	-----------------------	----	-----	-----

Av. 35 347- CASA BRANCA, 18 DE JULHO DE 2017 - Nos termos do ofício de indisponibilidade, processo nº 00001513423164038127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista SP, Pedido nº 2017.1211.00320267-5A-600, lançado na Central Nacional de Indisponibilidade em 12 de julho de 2017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74 - Eu, **JOSÉ FERNANDO RIBEIRO JÚNIOR**, Substituto do Oficial, que digitei e subscrevi - Protocolação nº 98.787 de 13/07/2017.

Av. 36 347- CASA BRANCA, 10 DE JULHO DE 2017 - Nos termos do ofício de indisponibilidade, processo nº 00019682620154038127 da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista-SP, Pedido nº 2017.1211.00320766-1A-750, lançado na Central Nacional de Indisponibilidade em 12 de julho de 2017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74 - Eu, **JOSÉ FERNANDO RIBEIRO JÚNIOR**, Substituto do Oficial, que digitei e subscrevi - Protocolação nº 98.788 de 13/07/2017.

Av. 37 347- CASA BRANCA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - **IMÓVEL** - O credente desta matrícula - **EXEQUENTE** - MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.160/0001-41 - **EXECUTADA** - ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74 - **TÍTULO** - Penhora - **FORMA DO TÍTULO** - Certidão de penhora em execução fiscal, Processo nº 00018778320170260129 datada de 28 de janeiro de 2018, da 1ª Vara desta Comarca - **VALOR** - R\$ 44.800.527,97 - **TIPO DEPOSITÁRIO** - ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. - **PROTOCOLO DA PENHORA ONLINE** - PH000193372 - **Penhora fiscal sobre o imóvel** (Matrículas nº 347, 20.239, 20.240, 20.241, 20.242 e 20.243) - Eu, **JULIANO DOS SANTOS VERCELINO**, Substituto do Oficial, que digitei e subscrevi - Protocolação nº 90.940 de 30/01/2018.

Av. 38 347- CASA BRANCA, 25 DE FEVEREIRO DE 2018 - Nos termos do ofício de indisponibilidade, processo nº 0005977920155020026 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Pedido nº 201710.1517.00268048-1A-430, lançado na Central Nacional de Indisponibilidade em 18 de outubro de 2017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 72.111.321/0001-74 - Eu, **JOSÉ FERNANDO RIBEIRO JÚNIOR**, Substituto do Oficial, que digitei e subscrevi - Protocolação nº 100.050 de 22/02/2018.

Av. 39 347- CASA BRANCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - Nos termos do pedido de cancelamento nº 201802.2115.00452101-1A-180, lançado na central nacional de indisponibilidade em 19 de outubro de 2017, processo nº 0000977920155020026 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, pedido à averbação para ficar cancelado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da Av. 38 desta matrícula - Eu, **JOSÉ FERNANDO RIBEIRO JÚNIOR**, Substituto do Oficial, que digitei e subscrevi - Protocolação nº 100.051 de 22/02/2018.

VALORES DEPOSITADOS	30,00
DEPOSITO	0,12
Juros	0,97
DEPOSITO TOTAL	1,09
VALOR DEPOSITADO	2,41
DEPOSITO TOTAL	3,50
DEPOSITO DEPOSITADO	1,41
DEPOSITO TOTAL	4,91

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PEDIDO PARA VERIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - 201802.2115.00452101-1A-180

(Assinatura)
JOSÉ FERNANDO RIBEIRO JÚNIOR - SUBSTITUTO DO OFICIAL

12/11/2020 10:22:20

10/11/2020 10:22:20 - SA 076614

MATERIA DE 1º - PROCESSO Nº 016

EM BRANCO

Solicitante: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Proprietário: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7054

Endereço: Fazenda Barra – Caconde – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Guilherme Whitaker de Lima Silva
--------------------	----------------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Barra – Caconde - SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	209,67 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Guilherme Whitaker de Lima Silva
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 1.663 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde - SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais)

VLF = R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

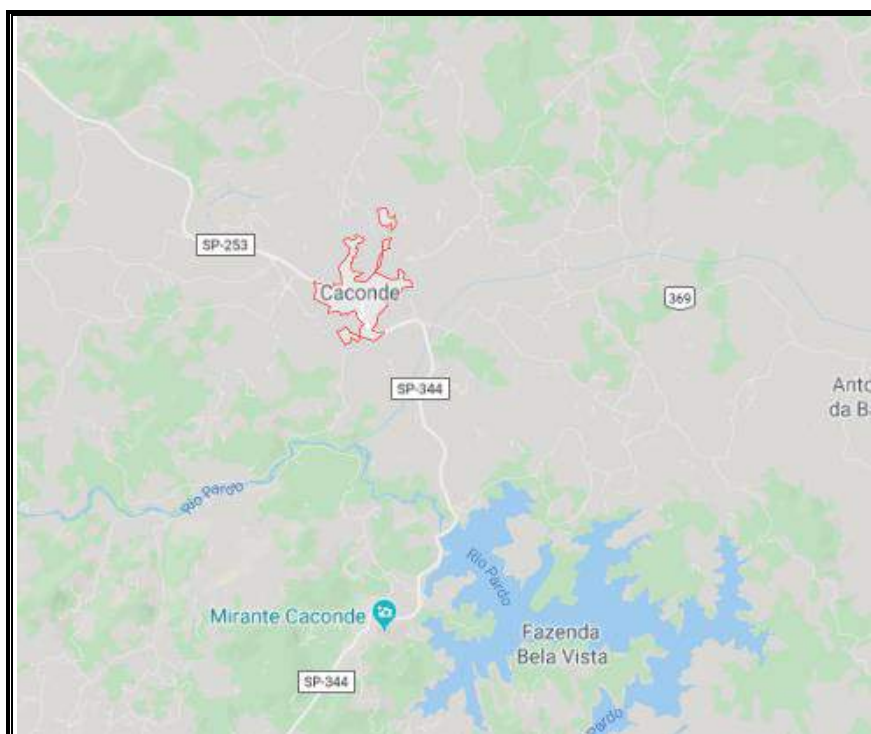
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Barra – Caconde - SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
 - Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
- o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais)****VLF = R\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 15 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



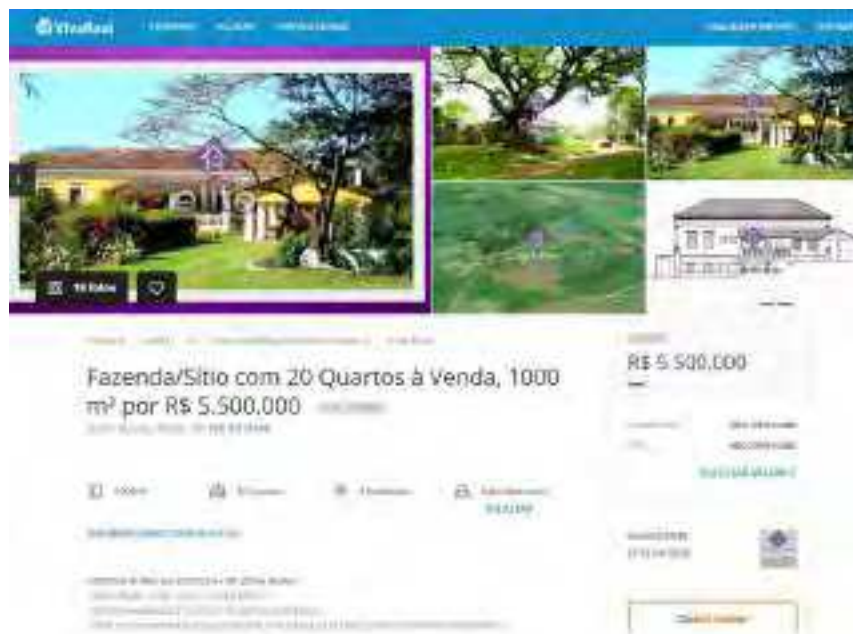
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS550000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

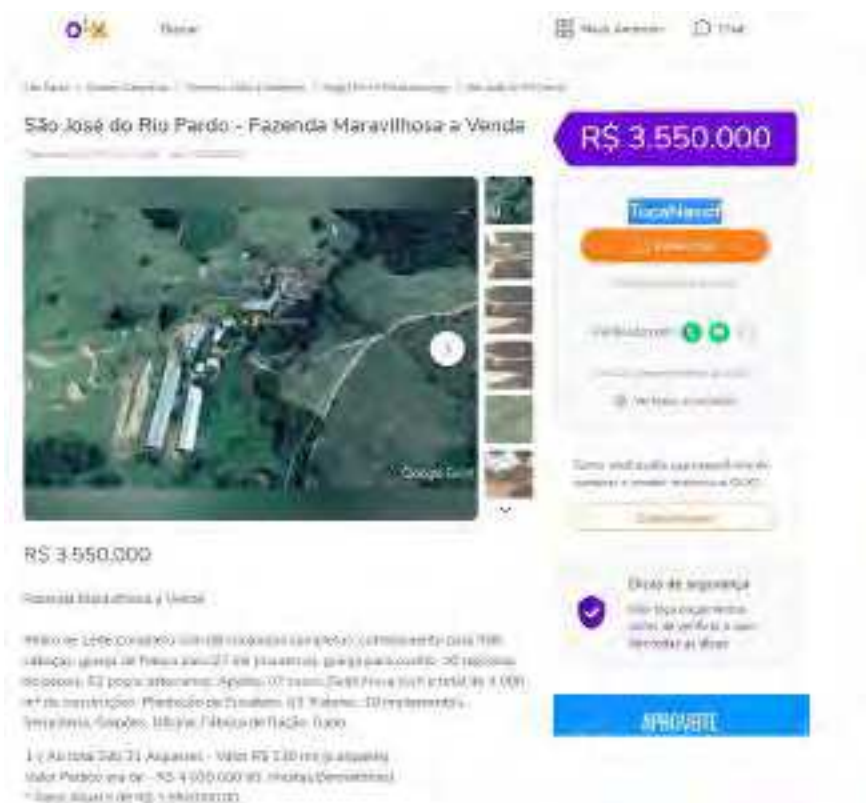
12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



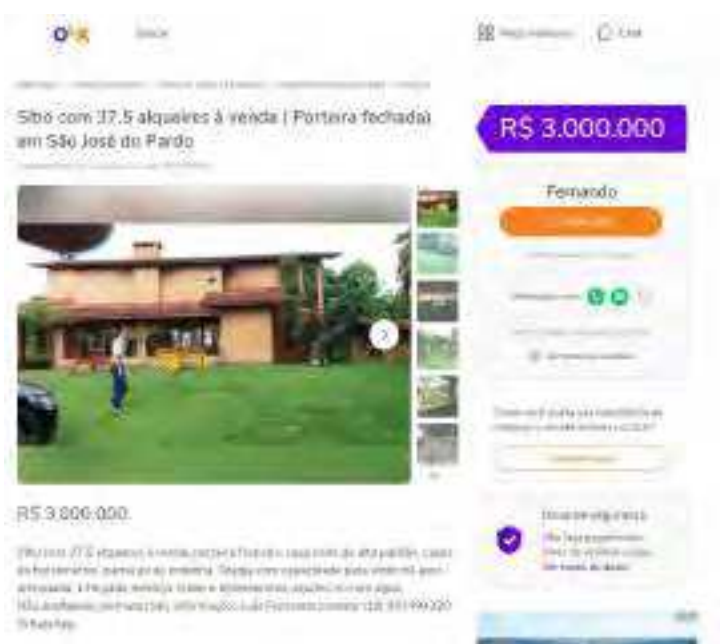
Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif



Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 1.643

Matrícula Nº 1.643
...
Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...

Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...
Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...

Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...
Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...

Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...
Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...

Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...
Matrícula Nº 1.643 - São Paulo de 1979, outubre dez mil e sessenta e sete...

Página 002/011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.263.982/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3824 / (19) 98225-9016

Jullia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

26

LIVRO N.º 26 REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL ANO 1980

continuação de Matrícula 1.663, Fls. 253, L3-2-F-

N-6-M- 1.663- De acordo com a escritura de doação parcelar de direitos de meação lavrada na data de 30 de junho de 1979, fls. 52 e v. 43, do tabelião de Teperitiba, desta comarca, mencionada na partilha ficou reservado a favor do viúvo senhor PAULO DE BARRROS WHITAKER, brasileiro, lavrador, portador da Cadela de identidade n. 137.802-SP, e do CIL n. 004.240.038.87, residente e domiciliado à rua Maternão, nº 671, 2º andar, na Capital de São Paulo, o usufruto vitalício, incoadumável que, sobre a cota parte de 30,496%, sobre o imóvel objeto desta matrícula, atribuído aos herdeiros, filho, o referido é verdade e acatado, lavrada em 23 de fevereiro de 1980, o Usufruto substituto.

Jullia Rosseti Picinin Arruda Vieira (Rúbia de Almeida).

N-7-N- 1.663- CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS, APRESENTANDO CERTIDÃO DE ÓBITO DO DONADOR USUFRUATÁRIO:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 23 de maio de 1981, dirigido ao oficial deste cartório, Fernando Peixoto de Proprietário, proprietário, João Guilherme Figueira de Whitaker, brasileiro, casado, lavrador (RG.n. 2.563.305)-CIL.n. 014.859.118/34, Maria Lídia Whitaker de Lima Silva (RG.n. 2.086.717)-CIL.n. 719.626.548/34), brasileira, do lar, casada e seu marido Sr. Marcelino de Lima Silva (RG.n. 1.706.194)-CIL.n. 014.859.546/04 e São Maria Whitaker de Souza Dias (RG.n. 2.764.947)-CIL.n. 068.232.468/04, brasileira, do lar, casada, assistida de seu marido Fernando Camargo de Souza Dias, e com fundamento na que dispõe o art. 167, nº 11, item 2 combinado com o art. 250 nº III da Lei n. 6.515/ de 31/12/1973, os quais juntaram uma certidão de óbito, extorrido pelo oficial de Cartório do Registro Civil, 7º Subdistrito-Consolação, da comarca de Capital de São Paulo, Livro N.º de Fls. 95 v.º, sob. nº 8.779, datado de 22/04/1981, comprovatória do falecimento do donador e usufruário, senhor PAULO DE BARRROS WHITAKER, e conseqüentemente, os atos terminativos do ônus, ficando portanto revogada e considerada inexistente a usufruto para todas as partes e fins de direito, da N-6-Matrícula 1.663. O referido é verdade e dou fô. Concede, de 23 de junho de 1981. O Oficial Interino

Jullia Rosseti Picinin Arruda Vieira (Rúbia de Almeida).

Oficial	CR\$ 300,00
Estado	60,00
Carteira	65,00

Deixado por verbo N.º 1.663/81 de 23/06/81

segua verba...

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Conde - SP

12366-1-AA 047364



Página 00030011

LIVRO N.º 2 G REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL ANO 1984

R-2-M-1.663- Encenda, 27 de dezembro de 1984- EREXENTE- IRIS FIGUEIREDO BRAVO CALDEIRA-CPF,n. 041.005.638-33- 30X0 - GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, CPF,n. 014.859.118-34- e s/a. MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VELLARES WHITAKER,CPF. 719.626.468-15; MARCELLO DE LIMA SILVA,CPF,014.859.548-00, e s/a. MARIA ILIOIA FIGUEIREDO DE LIMA SILVA, CPF. 719.626.548 34, FERNANDO GARRAGO DE SOUZA DIAS, CPF. n. 014.859.468-91 e s/a. ANA MARIA WHITAKER SOUZA DIAS, CPF. 068.232.468-04; AVALISTAS DEVEDORES SOLIDARIOS- JOAO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER CPF,n. 014.859.118-34, MARCELLO DE LIMA SILVA, CPF,n. 014.859.548-00-FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS, CPF. 014.859.468-91- FINANCIADOR-FINANCIADOR- BANCO-BRASILEIRO DE DESCONTO S/A.(Ag. de CJRP)- TITULO- Cédula rural hipotecária passada em 21 de dezembro de 1984, em São José do Rio Preto, -VALOR- Novecentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e um cruzeiros (R\$ 958.751.061,00) - JUROS- Os juros são devidos a taxa de 32,00% , calculada sobre o saldo devedor da emprestimo e capitalizações em 30/6 e 31/12, para pagamento no vencimento das prestações, proporcionalmente ao seu valor nominal, no vencimento do financiamento e ou na liquidação da dívida. Correção Monetária incidirá sobre o valor da dívida, correção monetária ao percentual indicado no item 72, da variação das DITAs, calculada mensalmente sobre os saldos devedores diários da conta de emprestimo e capitalizações para pagamento nas mesmas condições que os juros, digo, na mesma época e condições que as juroes, -a cláusula de juros da cédula rural hipotecária passará a vigorar com a seguinte redação. Os juros incidentes sobre a primeira parcela do crédito, no valor de R\$ 787.000.048,00 são devidos a taxa de efetiva indicada no campo 71, calculados sobre o valor da dívida corrigida, na forma da cláusula correção Monetária, para pagamento juntamente e na mesma proporção das parcelas do principal da dívida. - VENCIMENTO- O pagamento deverá ser efetuado na agência do financiador na praça de São José do Rio Preto, no dia 02 de fevereiro de 1985. - OBJETO DA GARANTIA- Em hipoteca secular de primeiro lugar, a imóvel constante da presente matrícula, sob R-2-M-1.663, abrangendo as terras, instalações e benfeitorias, incorpora-se na hipoteca constituido as benfeitorias acrescentadas ao imóvel. - Para todos os fins de hipoteca o imóvel hipoteca com todas as suas benfeitorias inclusive aquelas a que se destinem o crédito aberto, ficam avaliadas pelas importâncias atribuídas a cada unidade ou conjunto no total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão novecentos e nove milhões, trinta mil cruzeiros). - CONDIÇÕES- As constantes da cédula, está REGISTRADA no LV-3-M-ns Fls. 172, sob.n. 7.674, - Estão também esta cédula, concordando dando o seu ciente- os srs. Joaquim Augusto "Rava Caldeira"-CPF,n.014.859.3884 referida Matrícula continua no LV-2-M- Fls.54,...



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.982/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3024 / (19) 96225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA
1.663

FICHA
01

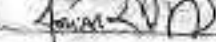
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula 1.663 - Fls. 54 do Livro 2-R...

AV - 14 - M - 1.663 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010

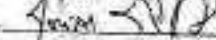
Nos termos da averbação feita à margem do registro de Casamento nº 26417, Livro B-173, fls. 98 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que **PAULO VEIT + BEATRIZ BRAVO CALDEIRA VEIT**, divorciaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 27/02/2002, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Capital de São Paulo, Dr. Caio Salvador Filardi, expedido nos autos de nº 011.02.003.648-6 (378). Com o divórcio, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, qual seja: **Beatriz Bravo Caldeira**.

A OFICIAL,  /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 15 - M - 1.663 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010


Nos termos da averbação feita à margem do assento de casamento, matrícula F15147 01 55 1962 7 00104 009 0033358-41, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que **BRENO DE CARLI + CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI** divorciaram-se consensualmente. Com o divórcio, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, qual seja: **CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA**.

A OFICIAL,  /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 16 - M - 1.663 - Averbação de Casamento

Em 19 de Abril de 2010.

Nos termos da Certidão de Casamento, Matrícula nº 115147 01 55 2007 2 60057 151 003896-36, expedida em 12 de Abril de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília, Cidade de São Paulo - SP, procedo com averbação para constar que a proprietária **CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA**, anteriormente qualificada, casou-se em 12 de Dezembro de 2007, com **JOÃO LUIZ DA COSTA CARVALHO VIDIGAL**, brasileiro, tradutor, RG n. 13.774.072-RSP/SP, CPF n. 072.145.576-00, residente e domiciliado na cidade de Tapiraíto-SP, na Fazenda Itaquira. Com o casamento, a contratante passou a assinar: **CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL**. O casal adotou o regime de Separação de Bens, conforme Escritura do Pacto Antenucial, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3779, Página 191, em 09/11/2007.

A OFICIAL,  /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

SIGUE NO VERSO...

Página: 6007/0011

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - SP

12366-1-AA 047366

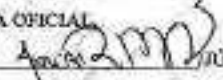
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

MATRÍCULA: 1.663 FICHA: 01
VERSO

R = 17 = M = 1.663 – Constituição de Garantia Hipotecária

Em 19 de Abril de 2010

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, Livro 2685 – páginas 067/083, em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Retificação feita de ofício em 11 de fevereiro de 2010, Livro 2.650, p.233/236, a devedora: **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 72.111.321/0001-74, NIRE 35.300.012.577, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, e por seu Diretor Gerente, Marco do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 7.310.517-SSP/SP, CPF n. 059.375.488-67, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Rua Natal Meeli, n.305, Jardim Lusiana, **HIPOTECOU** a realidade do imóvel objeto desta matrícula em primeiro (1º) único e especial grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO ITAÚ BBA S/A**, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 17.298.092/0001-30, NIRE 353.003.189-51, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 150.196/08-0, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, em garantia ao crédito que este lhe concedeu. A devedora emitiu em benefício do credor, em 02 de Dezembro de 2009, uma cédula de crédito bancária n. 100109120002700, no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) a ser pago em 41 (quarenta e uma) parcelas, vencendo-se a primeira em 25 de maio de 2010 e a última em 25 de setembro de 2013. A devedora pagará juros à taxa de 100% (cem por cento) do CDI composto da taxa fixa de 6,300000% ao ano, equivalente à 0,526169% ao mês. Como Interventores Hipotecários, na representação do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LUCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SICILIANO VILLARES WHITAKER, 11) MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL, 14) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, esteriormente qualificados. Ausentes: Maria Aparecida Giannetti Gomaga de Lima Silva, Sílvia Prátola Neto, Simone Ferraz Isler Bravo Caldeira. Além do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,59. O título contendo as demais condições do contrato está sendo microfilmado nesta data.

A OFICIAL

JULIA ROSSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA

R = 18 = M = 1.663 – Constituição de Garantia Hipotecária

Em 20 de Abril de 2010

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária sobre Dívida Originada de Operação de Seguro ficha 02.

Página: 0000011



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.263.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3824 / (19) 98225-9016

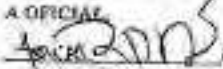
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CACONDE - SP

MATRÍCULA 1.663	FICHA 02
--------------------	-------------

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Operação de Pré-Pagamento, Lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2685 - Páginas 049/066 em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Reificação feita de ofício em 11 de Fevereiro de 2010, Livro 2650, p.233/236, a devedora: **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.521/0001-74, NIRE 35.300.012.577, representada nesta por seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, e por seu Diretor Gerente, Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG = 7.510.517 SSP/SP, CPF nº 050.575.488-57, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Rua Natal Merli, n 303, Jardim Luciana. **HIPOTECOU** a titularidade do imóvel objeto desta matrícula em segundo (2º) ônus e especial grau a sem concorrência de terceiros ao credor **BANCO ITAÚ BBA S/A, NASSAU BRANCH**, instituição financeira localizada na West Bay Street, P.O. Box 7788, Nassau, New Providence Island, Bahamas, com ato de criação registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 274.857/02-7, em garantia ao empréstimo que este lhe concedeu no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos); o qual equivale, na data da lavratura da escritura pública, a R\$ 8.721.500,00 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais), com amortização do principal em 03 (três) parcelas anuais iguais, com vencimentos em 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012, 15 de Agosto de 2013, e amortização semestral dos juros, em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em 16 de Agosto de 2010, 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012 e 15 de Agosto de 2013, calculada à taxa LIBOR semestral (conforme definição constante do CONTRATO) mais spread de 8,00% a.a. (oito por cento ao ano) sobre o valor do principal devido. Como interveniente amparado, agindo como agente de garantia em benefício do credor o Banco Itaú BBA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-20, NIRE 353.003.189-31, JUCESP nº 180.196/08-0, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar. E como Interventores **HIPOTECANTES**, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMERIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LÚCIA DE ABREU SAMPAIO DORLA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SCILLANO VILLARES WHITAKER, 11) MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL, 14) ISABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, anteriormente qualificados. Ausentes: Maria Aparecida Ottavetti Gonzaga de Lima Silva, Silvio Prátola Neto, Simone Farias Isler Bravo Caldeira. Além do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,39. O título contém as demais condições do contrato está sendo microfilmado nesta data.

A OFICIAL

 JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV - 19 - M - 1.663 - Foro Evidente
 Protocolado em 11/07/2017 - Processo nº 63.926

Segue verso.

Página: 0001/01

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Cartório de Caconde - SP

12966-1-AA 047367

MATRÍCULA: 1.663 FICHA: 02
VERSO

continuação

Em 04 de agosto de 2017

Nos termos do requerimento datado de 1º de junho de 2017, instruído com o Formulário de Partilha de 24 de novembro de 1992, expedido nos autos nº 1.445/91 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARCELLO DE LIMA SILVA, brasileiro, casado, médico e produtor rural, RG nº 1.206.196, CPF/ME nº 014.859.548-00, residente e domiciliado na Fazenda Itaquira, em Tapiratiba/SP, procede-se esta averbação para constar que, diferentemente do que ocorreu na R-10 retro, quando de seu óbito, coube: a) em pagamento de meação, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, à viúva MARIA ILÍDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileira, produtora rural, RG nº 2.036.717, CPF/ME nº 719.626.548-34, residente e domiciliada na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mococa/SP e b) em pagamento de herança, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, aos herdeiros filhos: I) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 4.988.106, CPF/ME nº 052.403.158-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, RG nº 15.780.127-5 SSP/SP, CPF/ME nº 263.311.238-22, residentes e domiciliados na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mococa/SP; II) CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, brasileira, do lar, RG nº 4.988.016, CPF/ME nº 055.966.988-73, casada sob o regime da separação convencional de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 5.886, Livro 1 Auxiliar do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP, com BRUNO DE CARLI, brasileiro, engenheiro e administrador, RG nº 5.076.416-0 SSP/SP, CPF/ME nº 941.372.268-49, residentes e domiciliados na Avenida Higienópolis, nº 683, 1º andar, em São Paulo/SP; e III) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, brasileira, zootecnista, RG nº 12.941.043, CPF/ME nº 055.966.998-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com SYLVIO PRÁTOLA NETO, brasileiro, médico veterinário, RG nº 15.519.232-2 SSP/SP, CPF/ME nº 116.438.318-36, residentes e domiciliados na Praça Santos Antônio, nº 150, em Espírito Santo do Pinhal/SP. Cada herdeiro filho recebeu parte ideal de 1/36 (um trinta e seis avos) do imóvel. Escrivente autorizada, *[Assinatura]* Júlia Pol.

Oficial *[Assinatura]* JÚLIA ROSSETI-PICININ ARRUDA VIEIRA.

A V = 20 = M = 1.663 - Indisponibilidade

Fremado em 20/10/2017 - Protocolo nº 64.825

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos da Comunicada Protocolo nº 201710.1917.00386049-LA-430 importado em 29 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens de GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, CPF/ME nº 052.403.158-41. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrivente autorizada, *[Assinatura]* Maria Laura de Assis.

Substituta da Oficial *[Assinatura]* MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI

Segue Ficha 03...

Página: 00100911



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79
Fones: (19) 3882-1004 / (19) 3882-3924 / (19) 98225-9016
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAÇONDE - SP

MATRÍCULA: 1.663

FOLHA: 03

AD. M. ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIAL

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE SERVIDOR N.º 123861

...continuação de M-1.663, Série 03 verso:

AV - 21 - M - 1.663 - Cancelamento de indisponibilidade

Promovida em 21/02/2018 sob o nº de ordem 65.863

Em 22 de março de 2018

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201802.2115.00452101-TA-180 importado em 21 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para CANCELAR a indisponibilidade inscrita no AV-20 desta matrícula. Excrevante autorizada, *[assinatura]* Maria Luiza de Assis.

Excrevante Substituto, *[assinatura]* FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCELI.

Do Oficial....	R\$	30,89
Do Estado....	R\$	8,72
Do IFTSP....	R\$	5,97
Do Reg. Civil....	R\$	1,62
Do Trib. Just....	R\$	2,11
Do Município....	R\$	1,63
Do Min. Pub....	R\$	1,47
Total.....	R\$	52,31

CERTIFICO que apresenta fotocópia em inteiro teor, da matrícula nº: 1663, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Caçonde-SP, 17 de maio de 2018.

ESCREVENTE

[assinatura]
FLAVIA DE OLIVEIRA

Diretoria Regional de Registro e Arquivos - Comarca de Caçonde - SP

12386-1-AA 047368

Controle: 

Página: 0011/011



Solicitante: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Proprietário: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7055

Endereço: Fazenda Fortalezinha – Caconde – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Guilherme Whitaker de Lima Silva
--------------------	----------------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Fortalezinha – Caconde - SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	1098,6898 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Guilherme Whitaker de Lima Silva
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 1.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde - SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 31.115.000,00 (trinta e um milhões, cento e quinze mil reais)

VLF = R\$ 20.225.000,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “a” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

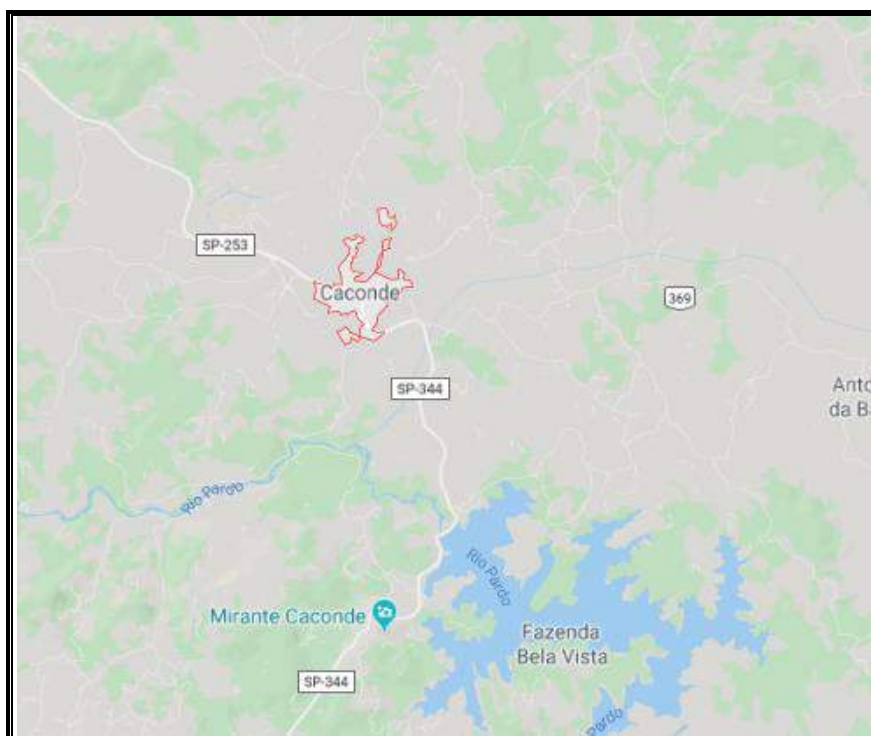
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Fortalezinha – Caconde - SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 31.115.000,00 (trinta e um milhões, cento e quinze mil reais)****VLF = R\$ 20.225.000,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS550000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

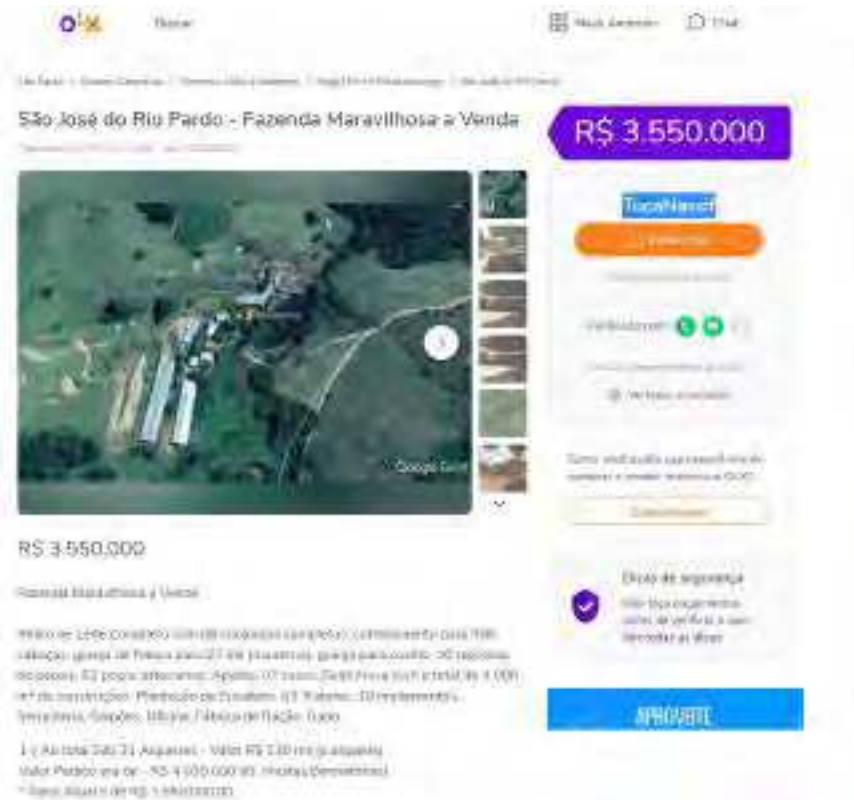
12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



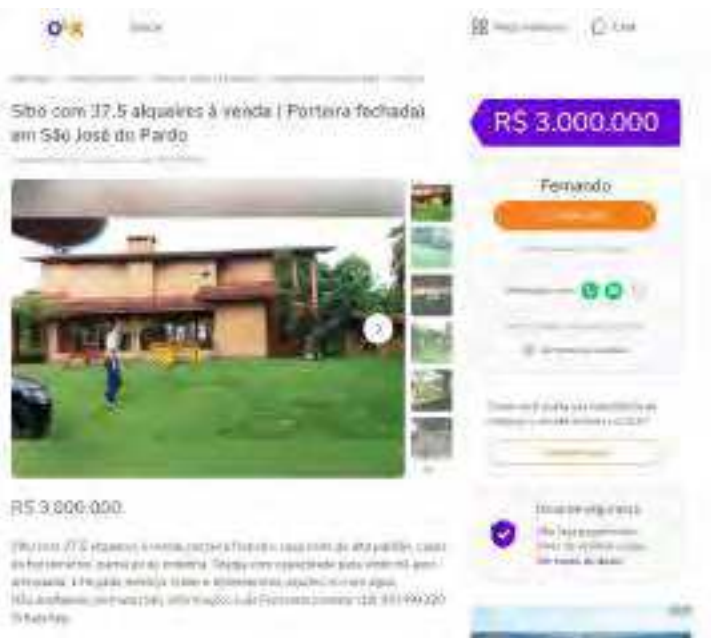
Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif



Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.952/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

28

LIVRO N.º 2-T- REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - ANO 1980

... continuação da Matrícula 1.664 de 254, 18-2-F-

R-6-M-1.664- De acordo com a escritura de doação porção de direitos de doação lavrada em data de 30 de julho de 1979, L-43, fls. 52 vs, em virtude de Tapscabi, desta comarca, mencionada na partilha ficou reservada a favor do doador e viúvo meiro PAULO DE BARRIOS WHITAKER, brasileiro, lavrador, portador da Céd. de Identidade nº 137.802 SP, e do C.R.N. 004.248.038-57, residente e domiciliado à rua Maranhão, nº. 571, 3º andar, na Capital de São Paulo, o usufruto vitalício incidente apenas sobre a cota parte de 30,596%, sobre o imóvel objeto desta matrícula, atribuído aos herdeiros filhos. O referido é verdade e dou - Alvin de Almeida (Alvin de Almeida).

R-6-M-1.664- CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS, APRESENTAM DO CERTIDÃO DE ÔNUS DO DONADOR USUFRUATUÁRIO. - Precede-se a esta averbação nos termos da requisição nº 566 de 23 de maio de 1981, dirigida ao Oficial deste Cartório, firmado pelo nú-proprietários, SÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, brasileiro, casado, lavrador (RG. n.º 2.382.306) - C.R.N. 014.859.118/34; MARIA ILÍDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, RG. 2.056.477 - C.R.N. 718.676.548/24, brasileira, de lár., casada e seu marido DR. MARCELLO DE LIMA SILVA (RG. n.º 1.206.196) - C.R.N. 014.872.546/00; ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS (RG. n.º 2.954.947) - C.R.N. 066.532.658/04, brasileira, de lár, meirada, assistida de seu marido FERNANDO RAMARCO DE SOUZA DIAS, e com fundamento no que dispõe o artº 147 nº II, item 2, - combinado com o artº 250, III, da Lei n.º 6.419 de 31/12/1973, os quais juntaram uma partilha de doação, extraída pelo Oficial de Cartório de Registro Civil, 7ª Subseção - Condição, em comarca da Capital de São Paulo, livro nº 2-C-8, fls. 29 vs, sub. n.º 0.779, datada de 22/04/1981, no qual se fez menção do falecimento do doador e usufrutuário, senhor PAULO DE BARRIOS WHITAKER, e conseqüentemente, de toda hereditiva do ônus ficando partente cancelado e considerado inexistente o usufruto para todos os efeitos e fins de direito, constante do R-6- da Matrícula nº 1.664. O referido é verdade e dou. cã. Cando, em 08 de junho de 1981. - O Oficial Interino Alvin de Almeida (Alvin de Almeida).

Oficial	R\$ 300,00	Recebu por conta Matrícula nº 1.664 de 254
Estado	68,00	
Carteira	48,00	

R-6-M-1.664-PROT. de 22, 760 (em 14/5/83) - TRANSMITENTE - O Sr. pólito de MARCELO DE LIMA SILVA, falecido em 24 de novembro de 1981, que foi casado com Maria Ilidia Whittaker de Lima Silva - ADQUIRENTE - 1) - GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro Marçano, portador da RG. n.º.

Página 10030015

Direção de Registro de Imóveis e Cartório do Cartório

12368-1-AA 048619



LIVRO N.º 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - - ANO 1993

continuação...

(portador do RG.nº 4.988.106 e do CIG.nº 052.401.258-41, casado com Maria Aparecida Gonzaga de Lima Silva, residente em Mooca, sp., à Praça. Marechal Deodoro nº170; -2)- CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, brasileira, de lar, portadora do RG.nº 4.988.016 e do CIG.nº052.958.988-73, casada com Bruno de Carli; residente em São Paulo, Capital, à Av. Higienópolis nº 681, 14 andar;-1)- IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, brasileira, socióloga, portadora do RG.nº 19.941.043 e do CIG. nº 095.966.998.45, casada com Sylvio Prátola Neto, residente em Espirito Santo do Pinhal, sp., à praça. Santo Antonio nº150. TÍTULO Partilha (Sentença de 29/09/1992). FORMA DO TÍTULO Formal de partilha de 24 de novembro de 1992, extirpado sua autenticidade inventariada Prod.nº 1.445/91, processado perante o Juízo de Direito de Vera Cruz da comarca de Mooca(sp) respectivo Cartório Judicial, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Paulo Marques Vieira. VALOR CR\$ 39.459.361,75 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos). O presente pagamento refere-se na parte ideal inventariada de um terço(1/3) da metade do imóvel o objeto deste matrícula havido através do registro nº 04, arrolada dita parte ideal por CR\$ 39.459.361,75, cabendo a cada herdeiro assim qualificados, pagamento parte ideal de um terço (1/3) da parte ideal inventariada, no valor de CR\$ 13.153.120,58. Referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob.nº 620.118.001.783. Com área maior em nome de Iria Figueiredo Bravo Caldeira- totalizante de 2938,5 ha. - nº mod. rural 112,92- mod.rural 18,8- nº mod.fiscal 96,41- mod.fiscal 22- exercício de 1992 valor venal da terra não tributada na totalidade e de CR\$ 1.457.542.003,00- da área cadastrada, valor venal assim estabelecido pela UFES, correspondente a CR\$ 4.214.638.574,01, sendo que a parte dos herdeiros no valor atualizado pela UFESP, perfazem um total de CR\$ 299.902.712,06. CONDIÇÕES As demais condições constantes do título. O referido é verdade e dou fé. Coanda, 17 de junho de 1993. -Eu, *[assinatura]* (Alvin de Almeida) Oficial Matilógrafo; e subscreevi.

AV-9-M-1.664 - CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO APRESENTANDO CERTIDÃO DE ÓBITO DOS DOADORES USUFRUITÁRIOS: - Certifico que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de 12/05/95, dirigido ao titular deste Cartório, firmado pelo proprietário Sr. Joaquim Augusto B. Caldeira; e qual juntos Certidões de Óbito de João Bravo Caldeira e sua esposa Iria de Lima Figueiredo Bravo Caldeira, tudo para ficar considerado CANCELADO o usufruto registrado sob n.º 2-M-1.664. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Coanda, 20 de junho de 1.995. O Oficial Substituto: *[assinatura]* (Luiz Henrique de Almeida)

Oficial R\$ 1,34
Estado 0,36
Carteira 0,26

Seleção por nome
nº 0037/95-20

Of. de L.º 1.º de 1.º de 1.º
Esp. 1/20/95/9
Cart. 123-13/95
Diss. No. 47/95/95-020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 185, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.982/0001-79

Fones: (13) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 40-

MATRICULA N.º continuação das fls. 254- DATA
IMÓVEL: do livro -2-Q- N.º 1.664-

M-10-M-1.664-- Caçonde, 12 de julho de 1996.--- **TRANSMISSÃO** em nome Espólio de MARCEL ANTONIO BRAVO CALDEIRA, já qualificado na presente matrícula.--- **AQUIRENTES**---
MARCEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 4.113.785 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 029.428.328-51- nascido sob o regime de comunhão parcial de bens com Simone Ferraz Iolter Bravo Caldeira, brasileira, veterinária, portadora da cédula de identidade RG 9.363.435 e inscrita no CPF nº 027.822.458-05, residentes e domiciliados na Capital, na rua George Savi Ilo Doad 467, **IBESSÁ BRAVO CALDEIRA GABRIEL**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 7.849.569 e do CPF nº 175.034.638-99, casada sob o regime de separação de bens com Eduardo Garin Gabriel, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 9.297.367 e inscrito no CPF sob nº 032.515.508-38, residentes e domiciliados na rua Professor José Norberto Neirelles, Teixeira 576, apt 71, **ESABRIS BRAVO CALDEIRA VEIT**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG 8.418.285 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 032.863.458-14, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Paulo Veit, comerciante, portador da cédula de identidade RG 16.682.520 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 396.524.811-05, ambos residentes e domiciliados na Capital, na rua Marcos Ferreira, 157, apt 141 e **RICARDO BRAVO CALDEIRA**, BA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG 14.763.706 e inscrito no CPF nº 005.316.326-28, residente e domiciliado na Capital, na rua Omega Espôlio Leite 324, apt 81--- **FORMA DO PARTILHA**--- **FORMA DO PARTILHA**--- formal de partilha extrajudicial de duas quotas Proco 0241/89 nos 10 de janeiro de 1996, celebrado pelo advogado Diretor Vera Lucia Paes e devidamente assinado pelo Sr. Juiz de Direito Dr. Carlos Teixeira Leite Filho da 2ª Vara de Família e das Sucessões - regional XI Pinheiros São Paulo Capital,--- **VALOR**--- R\$6.849.997,--- O presente pagamento refere-se na parte igual de 1/6 (um sexto) de 50% (cinquenta por cento) da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula cabendo a cada herdeiro adquirente qualificação parte correspondente à 1/4 (um quarto), Cadastrado na FURCA sob nº 620.114.001.781-0.- O valor venal corrigido para a parte ora inventariada objeto desta matrícula é de R\$6.849.997,--- **CONDIÇÕES**--- Não há.--- O Oficial Substituído
LUIZ HENRIQUE DE AINBIDA---

Gr. 417.26
 2-11-110-83
 Cert. 82-43
 Guia N.º 029.428.328-51

Of. 6.110
 Ser. 6.223
 Curt. 4.883
 Guia N.º 170/8025

AV-11-M-1.664-- Caçonde, 17 de Novembro de 2.000 em **PROCEDIMENTO** em esta averbação para ficar constando que do imóvel integrante desta matrícula foi vendida ao senhor **EDUARDO DIAS SOUZA NOBRE**, a área de terras demonstrada desta matrícula com 215,4615 ha, a qual encontra-se devidamente matriculada sob nº 7.521 do Livro -2-AV, ficando então dita matrícula dotada da seguinte área remanescente, cuja

Página 00258(1)

Estado de São Paulo de Imobiliário Arca

12368-1-AA 048620

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRON.º 2

descrição do reconhecimento segurar imóvel com a área de 883,2283 ha, dentro do perímetro seguinte: Tem início no marco 01, junto à estrada antiga Itaipuara - São José do Rio Pardo, deste ponto segue pela referida estrada na direção a Itaipuara com as seguintes rumos e distâncias: 70º00'NE por 60,00 metros, 80º15'NE por 105,00 metros, 17º55'NE por 90,00 metros, 89º57'NE por 187,5 metros, 31º00'NE por 2,00 metros, por 130,00 metros 73º10'NE por 75,00 metros, 26º05'NE por 185,00 metros, 55º30'NE por 205,00 metros, 45º03'NE por 724,00 metros, 57º55'NE por 157,50 metros 80º25'NE por 40,00 metros até o marco 02, daí deflete à esquerda, deixa a estrada antiga Itaipuara - São José do Rio Pardo e segue por cerca de 200 metros com as seguintes rumos e distâncias: 32º28'NW por 53,00 metros, 88° 33'NW por 42,50 metros, 34º30'NW por 155,00 metros, 20º00'NW por 181,00 metros, 44º05'NW por 70,00 metros 77º56'NW por 113,00 metros, 85º10'NW por 30,00 metros, 73º50'SW por 267,00 metros, 44º45'SW por 92,50 metros, 33º20'SW por 76,00 metros, 81º25'SW por 111,00 metros, 64º20'SE por 92,00 metros, 20º57'SW por 75,00 metros, 19º35'NW por 73,00 metros, 54º02' por 28,00 metros, 22º00'NW por 101,00 metros, 17º05'NW por 208,00 metros, 69º33'NW por 110,00 metros, 48º15'NW por 118,00 metros, 79º57'NW por 37,00 metros, 53º40'NW por 169,00 metros até o marco 03, sendo do marco 03 ao marco 04 em divisa com área destinada na Fazenda Portalegônia - Gleba A de propriedade de Joaquim Augusto Bravo Caldeira e outros. Daí com as seguintes rumos e distâncias: 22º10'NW por 36,00 metros, 6º30'NE por 67,00 metros, 29º40'SW por 152,00 metros, 13º50'NE por 131,00 metros 85º05'NW por 132,00 metros, 16º30'NW por 118,00 metros, 0º30'NE por 90,00 metros, 35º45'SW por 180,00 metros, 22º45'NW por 115,00 metros, 9º 18'NW por 89,00 metros, 27º15'NW por 180,00 metros, 9º05'NW por 194,00 metros, 44º00'NE por 88,00 metros, 2º 30'NE por 130,00 metros, 26º 55'NE por 45,00 metros, 46º10'NE por 102,00 metros, 7º58'NE por 80,00 metros, 32º00'NE por 166,00 metros, 11º05'NW por 199,00 metros, 3º00'NW por 100,00 metros, 43º16'NE por 77,00 metros, 34º25' por 35,00 metros, 26º9'NE por 79,00 metros, 27º50'NE por 241,00 metros, 37º15'NE por 245,00 metros, 69º00'NE por 69,00 metros 50º15'NE por 74,00 metros, 15º03'NE por 47,00 metros, 09º57'NE por 140,00 metros, 22º04'NW por 213,00 metros, 69º20'NE por 80,00 metros, 28º 33'NE por 53,00 metros, 60º 30'NE por 155,00 metros, 26º50'NE por 58,00 metros 77º10'NE por 16,00 metros, até o marco 05, sendo do marco 03 ao marco 05 em divisa com a área de Custódio Moreira, Fazenda Taclanda, Fazenda Portalegônia e Marco Amal da Gl. Augusto Barreto. Daí deflete à direita e segue com as seguintes rumos e distâncias: 97,00 metros, distâncias 92º57'SE por 140,00 metros, 37°10'SE por 329,00 metros 25° 25'S por 290,00 metros, 14º 30'Se por 172,00 metros 24° 11'S por 89,00 metros, 39º00'S por 112,00 metros, 76º02'SW por 37,00 metros, 24° 45'SW por 116,00 metros, 74° 25'SW por 134,00 metros, 22º30'SE por 265,00 metros, 62º 28'S, por 145,00 metros, 22º20'SE por 164,00 metros, 86º 58'NE por 220,00 metros, 30º00'SE por 85,00 metros, 86º58'Se por 50,00 metros, 15º04'Se por 530,00 metros, 83º45'NE por 117,00 metros, 74º45'Se por 30,00 metros, 76º50'NE por 85,00 metros, até o marco 06, sendo do marco 05 ao marco 06 em divisa com Fazenda São Francisco de propriedade de Joaquim Augusto Bravo Caldeira e outros. Daí segue em frente com as seguintes rumos e distâncias: 75º50'NE por 90,00 metros, 71º05'S por 89,00 metros, 32º33'S por 125,00 metros, 32º00'SE por 270,00 metros, 66º43'NE por 85,00 metros, 79º00'Se por 75,00 metros, 65º10'NE por 170,00 metros, 26º 18'Se por 44,00 metros, 81º40'NE por 75,00 metros, 58º 41'Se por 65,00 metros, 65º30'Se por 58,00 metros, 11º35'SE por 280,00 metros

Página 00060911



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.952/0001-70

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Júlia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 AV

MATRICULA Nº DATA

IMÓVEL:

Continuação de Fls. 64 do livro 2-AO - Matrícula 1.664.

51° 35' SE por 92,00 metros do Rio Guaxupé. Daí segue rio abaixo por uma distância em linha reta de 530,00 metros. Daí deixa o rio e segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 65° 30' SE por 477,00 metros, 11° 15' SW por 147,00 metros, 2° 33' SW por 214,00 metros, 18° 55' SW por 117,00 metros, 31° 28' SE por 110,00 metros, até o marco 07. Sendo do marco 07 em divisa com Usina Itiquara de Açúcar e Alcool S.A. Daí deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 70° 10' SW por 60,00 metros, 85° 28' SW por 70,00 metros, 72° 10' SW por 109,00 metros, 79° 33' SW por 170,00 metros até o Rio Guaxupé novamente. Daí segue rio abaixo por uma distância em linha reta de 525,00 metros. Daí deixa o Rio Guaxupé e segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 77° 25' NW por 59,00 metros, 6° 58' SW por 236,00 metros, 1° 28' SE por 305,00 metros, 30° 48' SE por 70,00 metros, 20° 13' SE por 190,00 metros até o rio Guaxupé novamente. Daí segue rio abaixo por uma distância em linha reta de 1.396 metros, até o marco 08. Sendo do marco 07 ao marco 8 em divisa com sucessores de Catarina Abramovic. Daí deixa o rio e segue à direita com os seguintes rumos: 29° 35' NW por 48,00 metros, 59° 58' NW por 230,00 metros, 44° 00' NW por 225,00 metros, 5° 30' NW por 286,00 metros, 61° 40' NW por 97,00 metros, até o marco 09. Sendo do marco 08 ao marco 09 em divisa com a Fazenda Guaxupé de propriedade de Joaquim Augusto Bravo Caldeira e outros. Daí deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 15° 00' NE por 87,00 metros, 5° 32' NE por 246,00 metros, 17° 27' NE por 166,00 metros, 73° 18' SW por 160,00 metros, 66° 00' SW por 225,00 metros, 60° 02' NW por 95,00 metros até o marco 09, onde teve início e descrição deste perímetro; sendo do marco 09 ao marco 09 em divisa com sucessores de Celeste Thiapina Dias NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE e DOU FE O OFICIAL INTERINO: _____ (LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA).

AV-12-M- 1.664 - Caconde, 17 de Novembro de 2.000 - Nos termos da Escritura pública de Compra e Venda, datado de 03/11/99, no livro 398, pag. 217 no Tabelião de Notas cidade de Mococa-SP; do imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrada ao Sr. EDUARDO DIAS ROXO NOBRE e sua mulher MARIA OLIVIA ROXO NOBRE, uma área de 215,46,15 ha. conforme sup. prov. histórica 7.521 do livro 2-AV - Fls.86. O FICHAL INTERINO: _____ (LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA).

ISSUE NO 92280...

Folha 00070013

Cidade de Ilhabela - Ilhabela - SP

12366-1-AA 048621

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AV

AV - 13 - M - 1.664 - Óbito

Em 19 de Abril de 2010.

Procedo esta averbação para constar os falecimentos de: I) WLADIMIR ARNALDO NEVES ocorrido em 07 de Abril de 2001, assento nº 27640, fls. 068 - Livro C-47, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Compara Cesar, Cidade de São Paulo - SP; II) JOÃO DO AMARAL MESQUITA ocorrido em 19 de Fevereiro de 2006, conforme matrícula nº 118752 01 55 2006 4 00021 023 0001841 80, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tapinitiba - SP; III) SYLVIA ASSUMPTÃO BRAVO CALDEIRA ocorrido em 18 de Janeiro de 2007, assento nº 1.909, fls. 057, Livro C-21, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tapinitiba - SP.

A OFICIAL,


 - /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 14 - M - 1.664 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010.

Nos termos da averbação feita à margem do assento de Casamento nº 26417, Livro B-172, fls. 98 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que PAULO VEIT e BEATRIZ BRAVO CALDEIRA VEIT, divorciaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 27/02/2002, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Capital de São Paulo, Dr. Caso Salvador Filardi, expedido nos autos de nº 011.02.003.648-6 (378). Com o divórcio, a proprietária veíton a assinar o nome de solteira, qual seja: Beatriz Bravo Caldeira.

A OFICIAL,

 /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 15 - M - 1.664 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010.

Nos termos da anotação feita à margem do assento de nascimento, matrícula 115147 01 55 1962 1 00104 009 0033358-41, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que BRUNO DE CARLI e CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, divorciaram-se consensualmente. Com o divórcio, a

SEGUNDA FICHA 01 - LIVRO 2...



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79
Fones: (19) 3662-1064 / (19) 3662-3024 / (19) 98225-9016
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA: 1.664 FICHA: 01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula 1.664 - Fm. 85 do Livro 2-AV.

Com o divórcio a proprietária votou a assinar o nome de solteira, qual seja: CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA.

A OFICIAL

[Assinatura] /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 16 - M - 1.664 - Averbção de Casamento

Em 19 de Abril de 2010.

Nos termos da Certidão de Casamento, Matrícula nº 115147 (01/55/2007/2.00057/151/9303895-78, expedida em 12 de Abril de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília, Cidade de São Paulo - SP, procedo esta averbção para constar que a proprietária CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA, anteriormente qualificada, casou-se em 12 de Dezembro de 2007, com JOÃO LUIZ DA COSTA CARVALHO VIDIGAL, brasileiro, tributar, RG n. 13.774.072-SSP/SP, CPF n. 072.145.578-60, residente e domiciliado na cidade de Taperebá-SP, na Fazenda Itáguara. Com o casamento, a contante possui a assinar: CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL. O casal adotou o regime de Separação de Bens, conforme Escritura de Pacto Antupreal, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3779, Página 391, em 08/5/2007.

A OFICIAL

[Assinatura] /JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

R - 17 - M - 1.664 - Constituição de Garantia Hipotecária

Em 19 de Abril de 2010

Pelo Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2685 - páginas 067/085, em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Retificação feita de ofício em 11 de fevereiro de 2010, Livro 2.650, p.233/236, a devedora: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.321/0001-74, NIRE 35.300.012.577, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitsky, já qualificado, e por seu Diretor Gerente, Marcos do Amaral Mecaquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 7.510.317 SSP/SP, CPF n. 050.575.488-67, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Rua Natal Meiri, n.303, Jardim Luciana, **HIPOTECOU** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula em primeira (1ª) hipoteca e especial grau a suas concorrentes de terceiros ao BANCO ITAÚ BBA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, NIRE 353.003.189-51, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo Supge no verso.

Página: 00050013

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Caconde - SP

12365-1-AA 048622

MATRÍCULA
1.664

FICHA
01
VERBO

- JUCESP sob nº 180.196/08-0, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.408, 4º andar, em garantia do crédito que este lhe concedeu. A devedora emitiu em benefício do credor, em 02 de Dezembro de 2009, uma cédula de crédito bancária n. 100109120002700, no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) a ser pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas, vencendo-se a primeira em 25 de maio de 2010 e a última em 25 de setembro de 2013. A devedora pagará juros à taxa de 100% (cem por cento) do CDI composto de taxa fixa de 6,100000% ao ano, equivalente à 0,526169% ao mês. Como **Intervenientes Hipotecantes**, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LUCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SICILIANO VILLARES WHITAKER, 11) MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL, 14) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, anteriormente qualificadas. **Arrematada:** Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima Silva, Silvio Prátola Neto, Simons Ferraz, Ildar Bravo Caldeira. Além do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,59. O título contendo as demais condições do contrato está sendo microfilmado nesta data.

A OFICIAL

JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA.

R - 18 - M - 1.664 - Constituição de Garantia Hipotecária
Em 20 de Abril de 2010

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária sobre Dívida Originada de Operação de Pré-Pagamento, Lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2685 - Páginas 043/068 em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Retificação feita de ofício em 11 de fevereiro de 2010, Livro 2.650, p.233/236, a devedora: **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.321/0001-74, NIRE 35.300.012.577, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, e por seu Diretor Geral, Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 7.510.517 SSP/SP, CPF n. 050.575.488-67, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Rua Natal Merli, n.303, Jardim Luciana, **HIPOTECOU** a titularidade do imóvel objeto desta matrícula em **segundo (2º) único e especial grau e sem concorrência de terceiros** ao credor **BANCO ITAÚ BBA S/A, NASSAU BRANCH**, instituição financeira localizada na West Bay Street, P.O. Box: 7788, Nassau, New Providence Island, Bahamas, com oia de criação registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 274.857/02-7, em garantia ao empréstimo que este lhe concedeu no valor de **US\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de dólares americanos), o qual equivale, na data da lavratura da escritura pública, a **R\$ 8.721.500,00** (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais), com

Segue Ficha 02...



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.952/0001-79

Fones: (19) 3862-1004 / (19) 3862-3924 / (19) 99225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA
1.664

FICHA
02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula 1.556 - Ficha 01...

amortização do principal em 03 (três) parcelas anuais iguais, com vencimentos em 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012, 15 de Agosto de 2013, e amortização semestral dos juros, em 08 (oito) parcelas com vencimentos em 15 de Agosto de 2010, 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012 e 15 de Agosto de 2013, calculado à taxa LIBOR semestral (conforme definição constante do CONTRATO) mais spread de 8,00% a.a. (isto por cento ao ano) sobre o valor do principal devido. Com o interveniente presente, agindo como agente de garantia em benefício do credor o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.296.092/0001-30, NIRE 333.003.189-51, JUCESP nº 180.196/08-0, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar. E como Intervenientes HIPOTECANTES, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMERIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LÚCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SICILIANO VILLARES WHITAKER, 11) MARIA ELINA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL, 14) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM ALJUSTO BRAVO CALDEIRA, anteriormente qualificados. Arremate: Nelys Aparecida Giannetti Donzaga de Lima Silva, Sôcia Prêloia Neto, Simone Ferraz Inzer Bravo Caldeira. Além do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,59. O sendo entendido as demais condições do contrato, está sendo interoficiado nesta data.

A OFICIAL

JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA

AV = 19 + ME = 1664 - Em Evidente

Registrado em 11/07/2017 - Protocolo nº 63.926

Em 04 de agosto de 2017

Nos termos do requerimento datado de 1º de junho de 2017, instruído com o Formal de Partilha de 24 de novembro de 1992, expedido nos autos nº 1.445/91 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARCELLO DE LIMA SILVA, beneditino, casado, médico e produtor rural, RG nº 1.206.196, CPF/MF nº 014.839.548-00, residente e domiciliado na Fazenda Daiquana, em Tapiraubos/SP, procedeu-se esta averbação para constar que, diferentemente do que consta no R-8 zero, quando de seu óbito, coube: a) em pagamento de meação, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, à viúva MARIA ELINA WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileira, produtora rural, RG nº 2.026.717, CPF/MF nº 719.626.548-34, residente e domiciliada na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mooca/SP e b) em pagamento de herança, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, aos herdeiros filhos: 1) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 4.948.106, CPF/MF nº 052.403.158-41, casado sob o regime da comunhão

Segue verso...

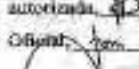
Página: 001/001

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Cartório de Caconde - SP

12366-1-AA 048623



MATRICULA: 1.664 FICHA: 02
VERSO

parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, RG nº 15.780.127-5 SSP/SP, CPF/MF nº 263.314.238-22, residentes e domiciliados na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mocooca/SP; II) CHRISTINA WHITTAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, brasileira, do lar, RG nº 4.988.016, CPF/MF nº 055.986.988-73, casada sob o regime da separação convencional de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 3.886, livro 3 Auxiliar do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP, com BRUNO DE CARLI, brasileiro, engenheiro e administrador, RG nº 5.076.416-0 SSP/SP, CPF/MF nº 941.372.268-49, residentes e domiciliados na Avenida Higienópolis, nº 683, 1º andar, em São Paulo/SP; e III) IZABEL WHITTAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, brasileira, zootecnista, RG nº 12.941.043, CPF/MF nº 055.966.998-45, casada sob o regime do comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com SYLVIO PRÁTOLA NETO, brasileiro, médico veterinário, RG nº 15.519.232-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.438.318-36, residentes e domiciliados na Praça Santo Antônio, nº 150, em Espírito Santo do Pinhal/SP. Cada herdeiro filho recebeu parte ideal de 1/36 (um trinta e seis avos) do imóvel. Escrivente autorizada,  Maria Poll.

Oficial  JÚLIA ROSSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA.

AV - 20 - M = 1.664 - Indisponibilidade

Prenotado em 20/10/2017 - Protocolo nº 64.825

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201710.1917.00386049-LA-430 importado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens de GUILHERME WHITTAKER DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 052.403.158-41. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do São Paulo. Escrivente autorizada,  Maria Laura de Assis.

Substituída da Oficial  MARILANA HELENA DO CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV - 21 - M = 1.664 - Óbito

Prenotado em 25/10/2017 - Protocolo nº 64.881

Em 23 de novembro de 2017

Nos termos do requerimento datado de 24 de outubro de 2017, instruído com cópia autenticada do cartório de óbito matricula nº 115303 01 55 2014 4 00071 070 0041996 54 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo/SP, materializada em 21 de fevereiro de 2017 pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Taperiúba/SP, procede-se esta averbação para constar o falecimento de MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILARES WHITTAKER, que era brasileira, casada, do lar, RG nº 2.981.293 SSP/SP, CPF/MF nº 719.626.468-19, ocorrido em 23 de maio de 2018. Escrivente

Segue ficha 03.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 155, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.982/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3524 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP

MATRICULA
1.664

FOLHA
03

JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA - OFICIALA

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENTIA N.º 122001

... continuação da M-1.664, folha 02 verso.
autorizada [assinatura] / Maria Laura de Assis
Substitua da Oficiala [assinatura] / MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI

AV - 22 = M = 1.664 - Cancelamento de indisponibilidade
Promovido em 21/02/2018 pelo nº do ordem 65.863
Em 22 de março de 2018

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201802.2115.00452101-TA-180
importado em 21 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos
autos nº 00003977820155020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta
avaliação para CANCELAR a indisponibilidade inscrita na AV-20 desta matrícula. Escrivente
autorizada [assinatura] / Maria Laura de Assis.

Escrivente Substituto: [assinatura] / FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCELLI

Ao Oficial..... R\$	70,69
Ao Estado..... R\$	3,11
Ao IPREP..... R\$	4,97
Ao Reg. Civil..... R\$	1,62
Ao Trib. Just..... R\$	3,11
Ao Município..... R\$	1,63
Ao Min. Pub..... R\$	1,47
Total..... R\$	87,60

CERTIFICO que apresento, em inteiro teor,
da matrícula nº. 1664, em forma reprográfica, nos
termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e referida
aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à
emissão. **Caconde-SP, 13 de julho de 2018.**
Escrivente.

KARLA CRISTINA JURATI

Diretor de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Caconde - SP

12366-1-AA 048624

Controle:



51062

Página: 001/0013



Solicitante: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Proprietário: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7056

Endereço: Fazenda São Francisco – Caconde – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Guilherme Whitaker de Lima Silva
--------------------	----------------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda São Francisco – Caconde - SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	359,37 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Guilherme Whitaker de Lima Silva
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 1.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde - SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 10.177.000,00 (dez milhões, cento e setenta e sete mil reais)

VLF = R\$ 6.615.000,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

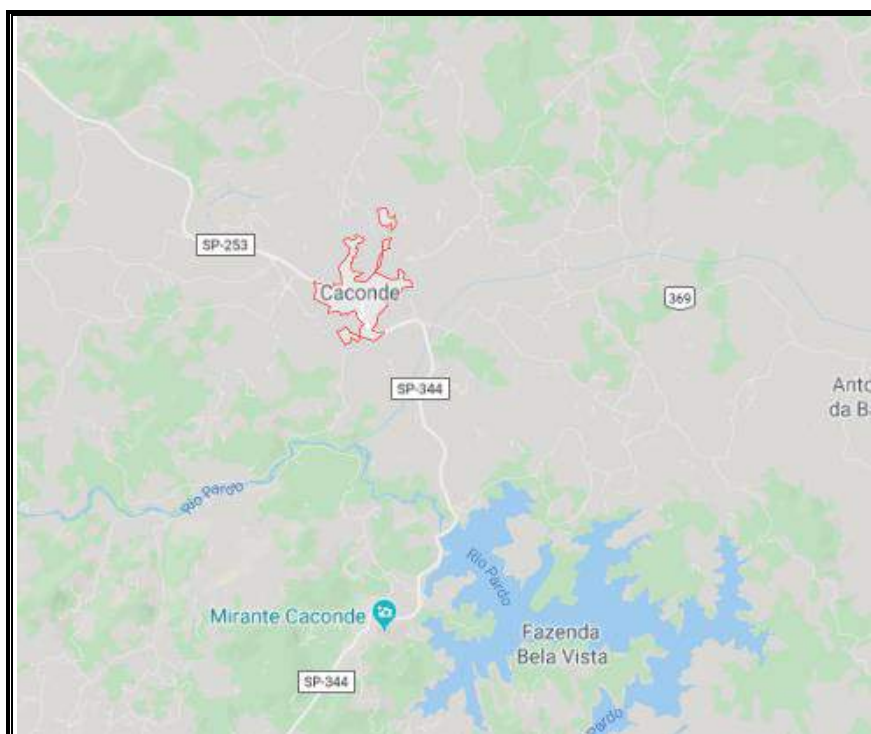
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda São Francisco – Caconde - SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 10.177.000,00 (dez milhões, cento e setenta e sete mil reais)****VLF = R\$ 6.615.000,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS550000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

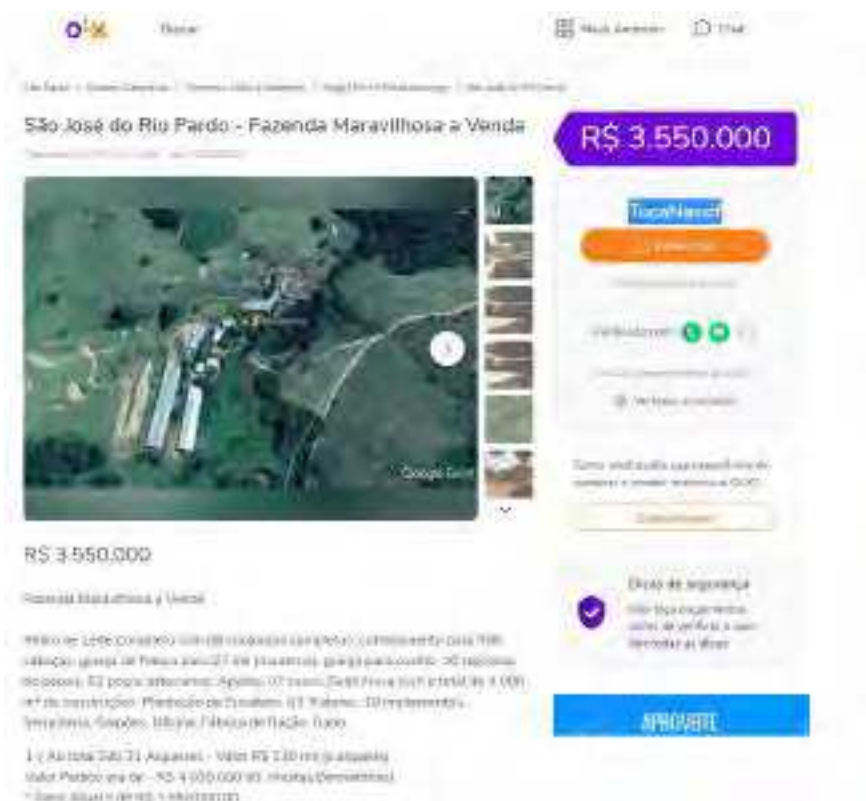
12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



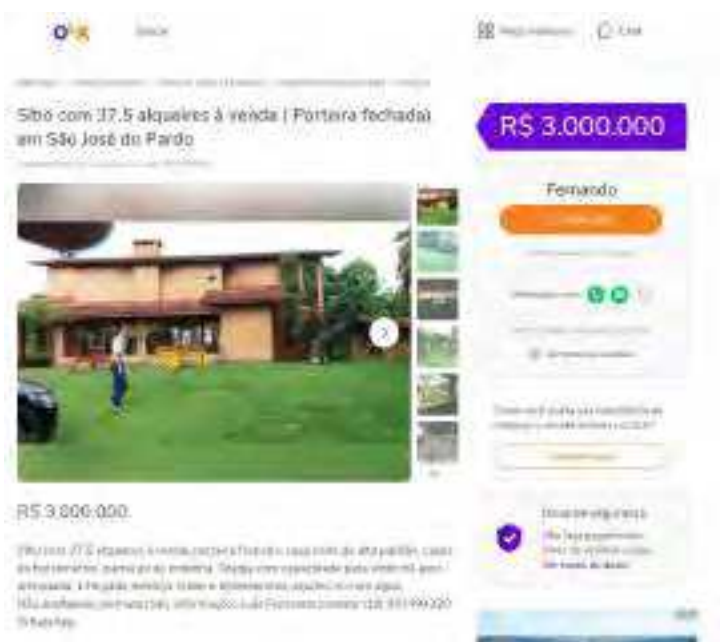
Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif



Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - ANO 1993

continuação...

(Iliada Whitaker de Lima Silva - ADQUIRENTES - 1) - GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG. nº 4.988.108 e do CIO. 052.403.158.41, casado com Maria Aparecida Gonzaga de Lima Silva, residentes em Micooca (sp), à Prop. Marechal Deodoro nº 170; --2) - CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA, DE CARLI, brasileira, de lar, portadora do RG. nº 4.988.016 e do CIO. nº 055.966.988-7, casada com Bruno de Carli, residentes em São Paulo, Capital, à AV. Higienópolis nº 683, 18 andar; -- 3) - ISABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, brasileira, economista, portadora do RG. nº 12.941.041 e do CIO. nº 055.966.988-45, casada com Sylvio Prátola Neto, residentes em Espírito Santo do Pinhal, (sp), à Prop. Santa Antonio Av. 1501. TÍTULO Partilha (Sentença de 29/09/1992). -- FORMA DO TÍTULO - Formal de partilha de 24 de novembro de 1992, extrato dos autos de inventário Proc. nº 1.445/91, processado perante o Juiz de Direito da Vara Única de comarca de Micooca (sp) e respectivo Cartório Judicial, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Marques Vieira. -- VALOR - CR\$ 39.459.361,75 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos). -- O presente pagamento refere-se ao parte ideal inventariada de um terço (1/3) da metade do imóvel e objeto desta matrícula, levada a termo do registro nº 04, avaliação dita parte ideal por CR\$ 39.459.361,75, cabendo a cada herdeiro, acrescido qualificado, somente parte ideal de um terço (1/3) da parte ideal inventariada, no valor de CR\$ 13.153.120,58. -- Referido imóvel encontra-se cadastrado no ITCMD, sob nº 820.114.001.783-0 em área rural em nome de Iria Figueiredo Bravo Caldeira - totalizando 2938,5 ha. - R. mod. rural 112,87 - mod. rural 16,8 - R. mod. fiscal 96,41 - mod. fiscal 22 - exercício de 1992 - valor venal do terreno tributado no ano totalidade de CR\$ 1.457.542.003,00 - área cadastrada, valor venal esse atulizado pelo ITCMD, corresponde a CR\$ 4.214.835.574,01, sendo que a parte dos herdeiros no valor atulizado pelo ITCMD, perfazem um total de CR\$ 4.292.771,43. -- CONDIÇÕES - As demais condições constantes do título. -- REFERÊNCIA - Verdade e dou. f.º. Caonde 13 de junho de 1993. -- Da, *Alvin de Almeida* (Alvin de Almeida) Oficial de título - greffei e subgreffei.

100 - 113 - 113 - 113
 113 - 113 - 113 - 113
 113 - 113 - 113 - 113
 113 - 113 - 113 - 113

AV-9-M-1.665 - CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO APRESENTANDO CERTIDÃO DE ORIGEM DOS DONATORES USUFRUITUÁRIOS - Certifico que em conformidade com esta averbação nos termos do requerimento datado de 12/05/95, - dirigido ao titular deste Cartório, firmada pelo ex-proprietário, Sr. Joaquim Augusto Bravo Caldeira, o qual juntou Certidão de óbito de João Bravo Caldeira e sua esposa Iria de Lima Figueiredo Bravo Caldeira tudo para ficar considerado CANCELADO o registro sob n.º AV-9-M-1.665. - NADA MAIS. O referido é verdade e dou. f.º. Caonde, 23 de Junho de 1.995. O Oficial Substituto: *Alvin de Almeida* (Alvin de Almeida) - Henrique de Almeida)

4 Oficial R\$ 1,34
 8 Estado 0,36
 8 Carteira 0,26

Selado por *spca*
 N.º 0831/95-VBH

segundo fls. 67 do 1º-2º AD.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mezzini Sobrinho, 185, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-78

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 99226-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

65
20

LIVRO Nº 2... AO-

MATRICULA Nº... continuação das fls 30- DATA...

IMÓVEL: 19-2-0- Matr. 1.665

fls. 345-3
fls. 1-14
fls. 53-14
Data de Reg. 09/08/20

B-10-M- 1.665--- Caconde, 12 de julho de 1996,--- TRANSMITENTE com
 Espólio de MANOEL ANTONIO BRAVO CALDEIRA, já qualifi-
 ficado na presente matrícula,--- ADQUIRENTE---
 MANOEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, administrador de empresas
 , portador da cédula de identidade RG nº 4.113.785 e inscrito no -
 Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029 498
 328 51, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Sílvia
 de Fátima Fátima Bravo Caldeira, brasileira, veterinária, portadora
 da cédula de identidade RG 9.363.435 e inscrita no CPF sob nº 027 022
 458 05, residentes e domiciliados nesta, ou melhor domiciliados na
 Capital, na rua George Savilla Doad 467, TERESA BRAVO CALDEIRA GA-
 BRIEL, brasileira, comerciante, RG 7.845 569 e inscrita no CPF sob nº
 041 179 034 638 99, casada sob o regime de separação de bens com
 Eduardo Garin Gabriel, brasileiro, administrador de empresas, port
 dor de RG 9.297.567 e inscrito no CPF sob nº 032 915 508 38, resi-
 dentes e domiciliados na Capital, na rua Professor José Herculano Mol-
 torias Teixeira, 976, ap 71, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA VEIS, brasilei-
 ra, estudante, portadora da cédula de identidade RG 8.416.289 e
 inscrita no CPF sob nº 032 863 458 14., casada sob o regime de comunhão
 parcial de bens com Paulo Vitor, comerciante, portador da cédula de
 identidade RG 16.682.523 e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas
 do Ministério da Fazenda sob nº 396 594 833 68, ambos residentes e
 domiciliados nesta Capital, na rua Marcos Pereira, 167, ap 141, e
 RICARDO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador
 da cédula de identidade RG 14.761.706 e inscrito no CPF sob nº 065
 116 328 28, residente e domiciliado na Capital, na rua Cônego Eugê-
 nio Leite, 524, ap 71 --- TÍTULO --- formal de partilha --- FORMA
 DO TÍTULO --- formal de partilha extraído dos autos Proc nº 0241/85
 em 10 de janeiro de 1996, subscrito pelo advogado Carlos Vitor -
 Lucina Paes e devidamente aprovado pelo MM Juiz de Direito Dr. Carlos
 Teodoro Leite Filho da 2ª Vara da Família e das Sucessões - regio-
 nal XI - São Paulo Capital.--- VALOR--- R\$2.240.531,00
 presente pagamento refere-se na parte ideal de 1/6 (um sexto) de
 50% (cinquenta por cento) da sua propriedade do imóvel objeto des-
 ta matrícula, cabendo a cada herdeiro a sua qualificada parte corre-
 spondente a 1/6 (um sexto). Cadastrado na INCRA sob nº 620 114 001
 78. O valor atual corrigido para a parte ora inventariada é de
 ordem de R\$1.665,00.--- CONDIÇÕES--- São há.--- O Oficial substituiu
 a assinatura de EUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA

B-11-M-1.665--- Caconde, 01 de julho de 2005 --- Procedeu-se a esta
 registro para ficar com o valor junto a presente ma-
 trícula a escritura pública com o seguinte teor: "ESCRITURA", LIVRO
 0293-19 Translado - PÁGINAS nº 267/277 - TRANSLADO DE ESCRITURA PÚ-
 BLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - SAIBAM quantos seja
 ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, virem que

32305 NO VERSO...

Página: 0005/0018

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

12366-1-M 047381

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - 60-

virem que, no Ano do Nascimento da Mãe Senhor Jesus Cristo, de -
DOIS MIL E NOVE (2009), aos VINTE E TRÊS (23) dias do mês de JUNHO -
do dito ano, neste 2º Tabelião de Notas e de Protesto do Interior e -
Títulos, sito na Praça dos Três Poderes, nº 119, Centro, nesta ci-
dade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, perante mim Re-
crevante a o 2º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e con-
tratadas, a saber: de um lado, como outorgante DEVEDORA: ITALQUARA -
ALIMENTOS S/A, anteriormente denominada Usina Itaiquara de Açúcar e
Alcool S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, Coarara de Guacema, Estado
de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 72.111.121/0001-74 e Ins-
crição Estadual nº 681.000.609.113, sociedade anônima constituída -
em 14 de abril de 1941, por escritura pública na Junta Comercial do
Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com Estatuto Social reformado -
pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com
continuidade em 01 de Junho de 2000, devidamente registrada na Junta
Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 125.080/001, em 05
de Julho de 2000, publicada no D.O.E. Empresarial de São Paulo, em
07 de Julho de 2000, e sua última Ata de Assembleia Geral Extraor-
dinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada -
na JUCESP nº 171.128.09-6, em 20 de Maio de 2009, publicada em 21 de
Maio de 2009, cujas cópias foram depositadas nos autos e anexadas a
vãu arquivadas em pasta própria deste Tabelião sob nº 022/2009, sendo
neste ato devidamente representada por seus Diretores: JOÃO GUILHERME
FIGUEIREDO WILKINER (R.S. nº 2.582.106-SP/SP e CPF nº 016.699.118-
43), brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na Fazen-
da Itaiquara, Município de T. Piratiba, Estado de São Paulo - DIRETOR
PRESIDENTE, e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (R.S. 7.510.517-SP/SP e CPF
nº 090.579.488-67), brasileiro, engenheiro civil, residente e domici-
liado na Rua Natal Harli, nº 101, Jardim Luciano, nesta cidade -
DIRETOR GERENTE, representação essa constante Ata de Reunião Extra-
ordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de Outubro de
2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São
Paulo - JUCESP - sob nº 365.610/08-9, em 03 de Novembro de 2008, -
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em ato de 06 de
de Nove de 2008, e cuja cópia de seu conteúdo acima mencionado -
encontra-se arquivada em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas,
sob nº 005/2009, ediante designado simplesmente "OUTORGANTE DEVEDORA"
e, de outro lado, como outorgado CREDOR: BANCO FIEB S.A., Instituição
Financeira com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria -
Lima nº 3.729 - 11ª a 12ª andares - Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME
nº 58.615.418/0001-08, com seu Estatuto Social consolidado através -
da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de Julho de 2008
cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de
São Paulo - JUCESP, sob nº 262.058/08-0, em sessão de 11 de Agosto de
2008, a qual encontra-se arquivada neste Tabelião, na pasta -
0132, sob nº 011523, neste ato representado na forma do artigo trinta
e sete, em seu item "a", do citado Estatuto Social, por seu Diretor
Vice-Presidente Executivo de Negócios de Atacado Sr. MARCELO -
SCARDINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da
cédula de identidade RG nº 6.881.212-SP/SP, inscrito no CPF/ME sob
nº 875.368.688-49, e por seu Diretor de Área, Sr. GABRIEL ALEXANDRE
RIBEIRO BICUDO, brasileiro, casado, Químico, portador da cédula de

3 QUINTE FOLHA 01 LIVRO 2...

Folha: 006/018



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 105 Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3524 / (19) 98226-9016

Julia Rossetti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA:
1.665

FOLHA:
03

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula 1.665 - Fls. 03 do Livro 2-AG..

Portador da cédula de identidade RG nº 19.154.621-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 105.281.178-74; ambas residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial e nome do Banco que ora representam, que declararam estar no pleno exercício de seus cargos, para os quais foram eleitos nos termos da Resolução do Conselho de Administração de 02 de agosto de 2007, cuja Ata foi registrada na mesma Junta Comercial - JUCESP, sob nº 130.371-08-7, em sessão de 02 de agosto de 2007, a qual foi exibida e foi arquivada em pasta própria deste Cartório sob nº 023/2009, adiante designado simplesmente "OUTORGADO CREDOR"; e como HIPOTECANTES: JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA (RG. Nº 1.126.655-7-SSP/SP e CPF nº 014.859.289-72), brasileiro, industrial, viúvo, por óbito de SYLVIA ASSUMPCÃO BRAVO CALDEIRA, residente e domiciliado na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER (RG. Nº 2.582.306-SSP/SP e CPF nº 014.859.118-34), Industrial e sua esposa MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILLARES WHITAKER (RG. nº 2.981.295-SSP/SP e CPF nº 719.626.666-15), de lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; MARIA LEÍDIA WHITAKER DE LIMA SILVA (RG. nº 2.026.717-SSP/SP e CPF nº 719.626.548-34), brasileira, agro pecuarista, viúva por óbito de MARCELLO DE LIMA SILVA, residente e domiciliado na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA (RG. nº 4.989.196-SSP/SP e CPF nº 452.493.159-41), engenheiro agrônomo e sua esposa MARIA APARECIDA GRANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA (RG. nº 15.789.127-2-SSP/SP e CPF nº 263.311.239-22), solteira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRATOLA (RG. nº 12.941.043-SSP/SP e CPF nº 055.964.998-45), de lar e sua marido SILVIO PRATOLA NETO (RG. nº 15.519.232-SSP/SP e CPF nº 116.438.318-36), industrial, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Guarani, município de Maracá, Estado de São Paulo; FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS (RG. nº 2.522.659-6-SSP/SP e CPF nº 014.359.469-51), agro pecuarista e sua esposa ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS (RG. nº 2.764.347-SSP/SP e CPF nº 968.232.668-03), agro pecuarista, casados sob o regime da separação total de bens, constante Escritura Pública de Fato Autônoma lavrada no Cartório da 11ª Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital deste Estado, no Livro nº 1973, de Folhas 932, em data de 11 de Junho de 1962, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; MARIA ESMÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA (RG. nº 1.708.295-SSP/SP e CPF nº 139.327.648-29), brasileira, agro pecuarista, viúva por óbito de JOÃO DO AMARAL MESQUITA, residente e domiciliado na Fazenda Itaquera, município de Tapiraúba, Estado de São Paulo; MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA (RG. nº 4.113.785-SSP/SP nº 029.428.329-21), administrador de empresa e sua esposa SIMONE FERREZ ISLER BRAVO CALDEIRA (RG. nº 1.363.435 - SSP/SP e CPF nº 027.922.458-05), escriturária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Ferraz, nº 35, Apartamento 91, Itaim Bibi, no município de São Paulo, Capital deste Estado; MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES (RG. nº 1.577.799-2-SSP/SP e CPF nº 139.322.178-55), brasileira, pecuarista, viúva por óbito de WLADIMIR ARNALDO NEVES, residente e domiciliado na Rua Gabriel de Brito, nº 448, São Paulo, Capital deste Estado; JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA (RG. nº 2.638.014-SSP/SP e CPF nº 040.882.278-09) Industrial e sua esposa MARIA DO CARMO LOZANO BRAVO CALDEIRA (RG. nº 4.697.498-SSP/SP e CPF nº 257.243.928-34), de lar, casados sob o regime da separação de segue no verso...

2009 00 Augusto 01 Inovação 2 Anos

2385-1-AA 047382



Página: 01/07/0038



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3682-1004 / (19) 3682-3524 / (19) 98225-0016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CACONDE - SP

MATRÍCULA: 1.665

FICHA: 032

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 01...

De agora em diante denominada CÉDULA, e FIBRA, está denominada naquela CÉDULA, também como "FIBRA", concedida à USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, atualmente denominada ALIMENTOS ITAIQUARA S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Ipiratuba, Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 72.111.321/0001-74, então denominada naquela CÉDULA como "EMITENTE", um crédito no valor total de R\$ 10.600.000,00 (DEZ MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS); que dentro outras condições quiniformes em a CÉDULA incluem destaque as seguintes: L1 - CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA: Cédula de Crédito à Exportação CEA-799908, firmada em 27/11/2008; L2 - VALOR PRINCIPAL DA CÉDULA: R\$ 10.600.000,00 (DEZ MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS); L3 - TAXA EFETIVA DE JUROS: 0,900000% ao ano; L4 - VALOR TOTAL DOS JUROS: R\$ 1.567.109,61 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS); L5 - REAJUSTE MONETÁRIO: Base de Cálculo CDI; L6 - IOF: ISENTO; L7 - VALOR LÍQUIDO DA CÉDULA: R\$ 10.578.890,39 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); L8 - FORMA DE PAGAMENTO: 21 Parcelas, sendo a última em 26/01/2011; L9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CÉDULA: 790 (SETECENTOS E NOVENTA) dias; L10 - INÍCIO: 27/11/2008; L11 - VENCIMENTO FINAL: 26/01/2011; L12 - Que da CÉDULA acima contida estão os casos de garantias, principais definições, dentre outras pactuadas entre as partes. 2º) Por meio desta Escritura, como garantia das obrigações, principais e acessórias da EMITENTE, constantes da CÉDULA acima mencionada, e sem prejuízo das demais garantias constantes da mesma, os HIPOTECANTES dão ao FIBRA, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, a saber: a) IMÓVEL RURAL, denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO", situada no município de Ipiratuba, Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, com ÁREA DE 148,90 ALQUEIRES OU 259,37,00 HECTARES, em terras de pasto, mato e cultivados, contendo cerca de 41.000 pés de café, confrontando com terras que são da Fazenda Santa Ana e São João, Fazenda Fortalândia e Fazenda Itaiquara de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A; Imóvel esse objeto da MATRÍCULA N° 1.665, (ESTA MATRÍCULA) Livro n° 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Caconde, Estado de São Paulo; imóvel esse devidamente cadastrado em área rural, na Receita Federal sob n° 9.277.015-6 e na INCRA sob n° 620.958.003.824-2, e" de matrícula fiscal 69,75; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha; b) É o imóvel de Matrícula 1.667 que será objeto de registro em dita Matrícula 1.667 - 2.1 - Os HIPOTECANTES declaram que os imóveis supra descritos e caracterizados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus fiscais, despesas e contribuições previdenciárias, vinculas, passivas, arrendatárias e de quaisquer outras naturezas jurídicas, inclusive ações rescisórias, ações desapropriatórias ou declarações de utilidade pública para fins de desapropriação, bem como se acham livres de quaisquer impostos, taxas ou atraso, de passivas, comodárias, arrendatárias e de quaisquer naturezas. 2º) A hipoteca ora constituída abrange além dos imóveis acima descritos, todos os seus acessórios, melhoramentos, construções, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, mesmo que decorrentes de imobilização por destinação, ficando assegurado o direito à vincular a qualquer tempo, pelo FIBRA ou pelo FIBRA ou pelo seus proponentes devedores indicados, entendendo-se ainda, como garantias acessórias, para efeitos de execução e penhora, quaisquer rendas ou vantagens que os imóveis vierem a produzir. 3º) Fica obrigado os HIPOTECANTES, a qualquer tempo, a comunicar ao FIBRA todos e quaisquer protestos, penhoras ou sequestros que porventura venham a sofrer, seja individual ou conjuntamente, em quaisquer outros atos rescisórios relativos aos imóveis ora hipotecados, bem como a mantê-los em perfeita estado de uso e conservação, garantindo e defendendo os direitos do FIBRA sobre os imóveis ora hipotecados contra turbações e reivindicações de qualquer natureza e pagamento, nos termos devidos, todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outros tributos e contribuições federais, estaduais ou

SEGUIE NO VERSO...

Página 0000018

Ofício de Registro de Imóveis - Caconde - SP

12886-1-AA 047383



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

MATRÍCULA: 1.665 FICHA: 02
VERBOS

Estados ou municípios incidentes e/ou que venham a incidir sobre os mesmos, apresentando ao FIBRA, sempre que por este solicitado, e(s) respectivo(s) comprovante(s) hábeis de tal(is) pagamento(s). 5º) Além dos casos previstos em lei, em especial, nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro, o FIBRA tem como direito de, a seu juízo exclusivo, considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações aqui assumidas pelos HIPOTECANTES, e inscritas naquela CÉDULA pela EMITENTE, exigindo a imediata reembolso de toda e qualquer pagamento que tenha feito ou que lhe seja devido a qualquer título, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, mediante a automática execução judicial da presente garantia hipotecária, nos seguintes casos, além do antes previstos em lei, a saber: a) se houver de qualquer cláusula contratual, incluindo toda a disposição na presente escritura, em especial a não pagamento de qualquer quantia devida e estipulada na CÉDULA acima mencionada; b) se os HIPOTECANTES constituírem sobre os imóveis, ou todo ou em parte, quaisquer outros ônus reais sem a prévia consentimento por escrito do FIBRA; c) se sobre os HIPOTECANTES e/ou a EMITENTE forem tirados protestos, ou movida qualquer ação ou medida judicial que possa afetar, direta ou indiretamente, os direitos creditórios do FIBRA, ou a garantia ora constituída, inclusive pedidos de ocupação judicial, de falência/liquidação judicial ou extrajudicial e de insolvência civil; d) se a hipoteca ora constituída não for comprovadamente, ou não puder ser registrada, pelos HIPOTECANTES, no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da lavatura da presente Escritura; e) se a garantia ora constituída se desfazer e/ou se depreciar, no todo ou em parte, por qualquer forma, e os HIPOTECANTES e/ou a EMITENTE, não providenciarem a sua substituição ou reforço por outra(s) de igual força e valor, aceitas previamente pelo FIBRA, na forma e prazos por este determinados; f) nos termos do parágrafo único, do artigo 1.475 do Código Civil Brasileiro, se os HIPOTECANTES, durante a vigência desta escritura e até o final e total cumprimento de todas as obrigações pela EMITENTE, assumidas na CÉDULA, alienar, arrendar, locar, ceder, dar em comodato, no todo ou em parte, os imóveis, ou se sobre eles se constituírem ou prometerem de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência escrita outorgada pelo FIBRA. Para os fins da presente garantia hipotecária, entende-se, também, como modalidade de alienação, todas as expressamente vedadas, além daquelas previstas em lei, as hipóteses decorrentes de atos societários, tais como: conferência de bens para integralização de capital, cisa, total ou parcial, dos HIPOTECANTES e/ou da EMITENTE, e incorporação, ainda que dentro do mesmo Grupo Econômico, bem como qualquer alteração no controle societário dos HIPOTECANTES e/ou da EMITENTE; g) se os imóveis forem desapropriados, no todo ou em parte, e os HIPOTECANTES e/ou a EMITENTE, não reforçarem a garantia hipotecária no prazo e forma estipulados pelo FIBRA; h) se for verificada a falsidade de qualquer declaração, informação e/ou documento dos HIPOTECANTES e/ou da EMITENTE, a qualquer tempo, enquanto vigorar a presente hipoteca. 6º) A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da EMITENTE objeto da CÉDULA e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fiduciárias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do FIBRA, podendo ser executada, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. 7º) Qualquer tolerância do FIBRA quanto ao eventual não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas pela EMITENTE na CÉDULA e pelos HIPOTECANTES nesta escritura, não constitua perda, renúncia, perdão, renúncia, novação ou alteração de tais obrigações e de todo e aqui pactuado. 8º) O vencimento antecipado ou não dessas obrigações, não implicará a revogação dos mandatos desta escritura outorgados, os quais substituirão em todos os seus termos e efeitos até a integral e total liquidação das obrigações da EMITENTE, previstas na CÉDULA. 9º) Para todos os fins e efeitos legais, inclusive os do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes contratantes ajustam para os imóveis ora dados em garantia, o valor total de R\$ 7.756.098,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), para o caso de liquidação forçada, ficando dispensada nova avaliação. 10º) No caso de desapropriação, total ou parcial dos imóveis, fica o FIBRA desde já, investido das

SEGUIE FICHA 03...

Solicitante: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Proprietário: Guilherme Whitaker de Lima Silva

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 7057

Endereço: Fazenda Guaxupé – Caconde – SP.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Guilherme Whitaker de Lima Silva
--------------------	----------------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Guaxupé – Caconde - SP.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	396,84 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Guilherme Whitaker de Lima Silva
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Matrícula 1.666 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde - SP.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 11.239.000,00 (onze milhões, duzentos e trinta e nove mil reais)

VLF = R\$ 7.305.000,00 (sete milhões, trezentos e cinco mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

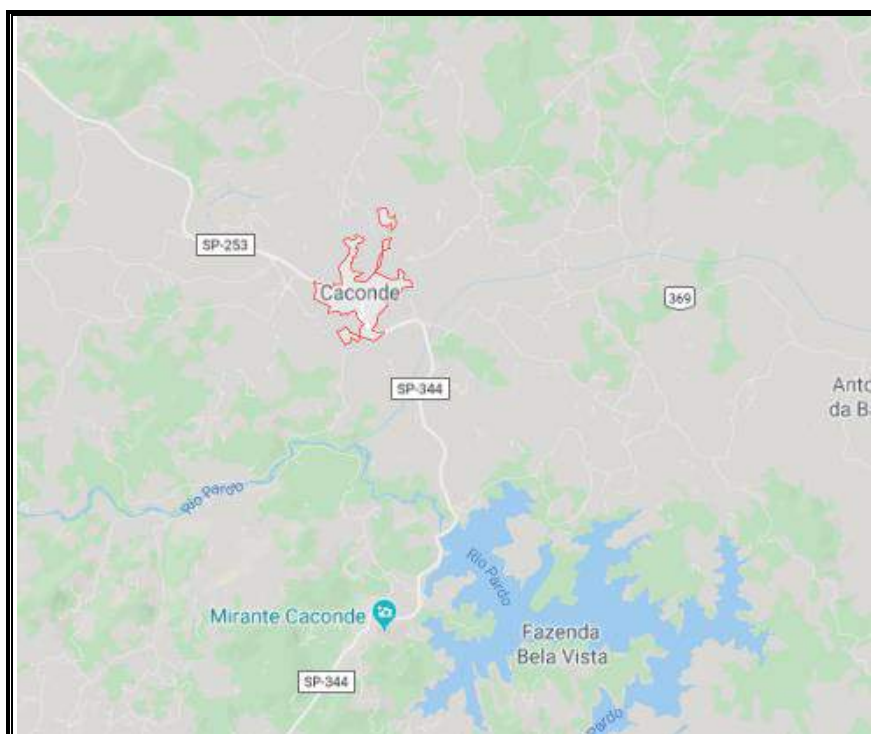
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se como Fazenda Guaxupé – Caconde - SP.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 11.239.000,00 (onze milhões, duzentos e trinta e nove mil reais)

VLF = R\$ 7.305.000,00 (sete milhões, trezentos e cinco mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



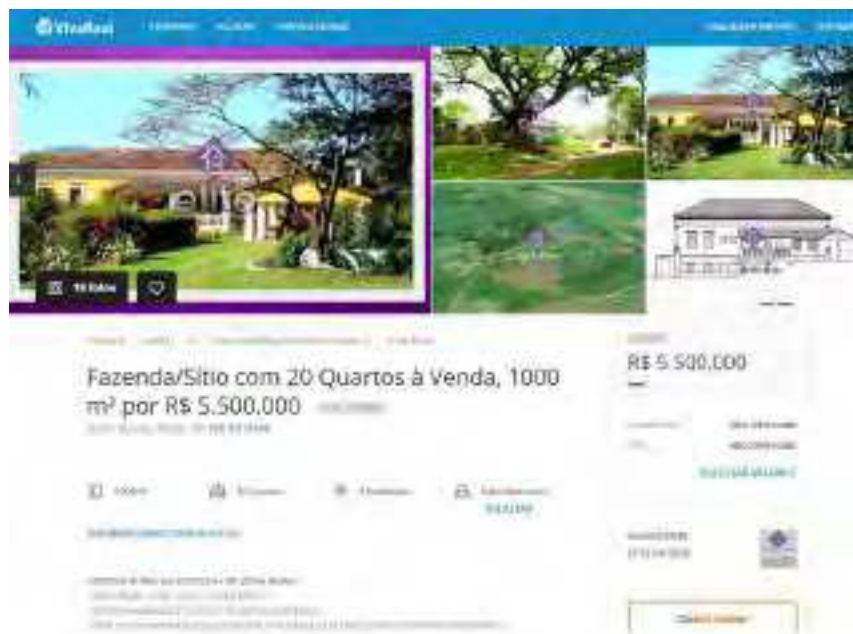
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-20-quartos-zona-rural-bairros-mococa-1000m2-venda-RS5500000-id-59874709/?_vt=ranking:default

120 HECTARES - R\$ 5.500.000

ELITE IMÓVEIS - (11) 4411-9884 (11) 97190-4645



Comp 2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-centro-bairros-caconde-121000m2-venda-RS550000-id-2428914876/?_vt=ranking:default

12,10h - R\$ 550.000

Lairton Azevedo dos Santos - (11) 99786-0170 (11) 94766-2836



Comp3: <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sao-jose-do-rio-pardo-fazenda-maravilhosa-a-venda-703026122>

31 alqueire(s) SP = 75,0200 hectare(s) - R\$ 3.550.000 - TucaNassif

São José do Rio Pardo - Fazenda Maravilhosa à Venda

R\$ 3.550.000

TucaNassif

R\$ 3.550.000

Fazenda Maravilhosa à Venda

Imóvel de 3166,00m² (31 alqueires) para venda em São José do Rio Pardo, Goiás. Possui 07 casas, 200m de frente para a estrada, 200m de largura, 200m de profundidade. Possui 07 casas, 200m de frente para a estrada, 200m de largura, 200m de profundidade. Possui 07 casas, 200m de frente para a estrada, 200m de largura, 200m de profundidade.

1 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)
 2 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)
 3 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)

Comp 4 <https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/sitio-com-37-5-alqueires-a-venda-porteira-fechada-em-sao-jose-do-pardo-697976658>

37,5 alqueire SP = 90,7500 hectare(s) - R\$ 3.000.000 – Fernando - (19) 997494220

Sítio com 37,5 alqueires à venda (Porteira fechada) em São José do Pardo

R\$ 3.000.000

Fernando

R\$ 3.000.000

Sítio com 37,5 alqueires à venda (Porteira fechada) em São José do Pardo

Imóvel de 90750,00m² (37,5 alqueires) para venda em São José do Pardo, Goiás. Possui 07 casas, 200m de frente para a estrada, 200m de largura, 200m de profundidade.

1 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)
 2 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)
 3 - Alameda São João - Valor R\$ 1.100,00 (3 alqueires)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-70

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 38225-0016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

LIVRO N.º 2 - G-REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - ANO 1990

.. continuação da Matrícula 1.666 - Fls. 256, 19-2-7

R-6-M-1.666- De acordo com a escritura de doação parcial de direitos de meação lavrada em data de 30 de julho de 1979, fs 52 vs 53, do Tabelião de Espiritiba, desta comarca de Conconde, mantida na partilha ficou reservada a favor do doador e viúvo senhor PAULO DE SAUSOS WHITAKER, brasileiro, lavrador, portador do Céd de Identidade nº 137.802-SP., e do Cíc.n. 004.248.038-87, residente e domiciliado à rua 'Maranhão', nº 671, 5º andar, na Capital de São Paulo, o usufruto vitalício, incidente apenas sobre a cota parte de 30,6966% sobre o imóvel objeto desta matrícula, atribuído aos herdeiros filhos. O referido é verdade e dou fé. Conconde, 25 de fevereiro de 1980. O Escrivão Substituto *Alvin de Almeida* (Alvin de Almeida).

AV-7-M- 1.666- CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS, APRESEN- TANDO CERTIDÃO DE ÓBITO DO DOADOR USUFRUATUÁRIO- Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 1981, di- fido de ofício desta cartório, firmada pelos nú-proprietários, JORD GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, brasileiro, casado, lavrador (RG.n.2.5 87.306)-CIC.n. 018.859.118/34; MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA (RG.n.2.036.917)-CIC.n.719.628.548/34, brasileira, do lar, casada e seu marido, DR MARCELO DE LIMA SILVA (RG.n. 1.208.194)-CIC.n. 018.859. 548/00; ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS (RG.n. 2.766.947)-CIC.n.068. 232.468/04, brasileira, do lar, associada de seu marido FERNANDO DE SOUZA DIAS, e com fundamento no que dispõe o artº 167 nº II, item 2.º, do Código de Registra Civil, 7º subsídio, 1ª Consolidação, da Comarca de São Paulo Livro nº -G-8, fls. 394, sob a nº 0.779, datada de 22/06/1981, compro- batória do falecimento do doador e usufrutuário, senhor PAULO DE SAUSOS WHITAKER, e consequentemente, de toda terminação de seus direitos por tanto cancelado e conseqüentemente inexistente o usufruto por todos os efeitos a fim de direito, constante da R- 6- de Matrícula nº 1.666, O referido é verdade e dou fé. Conconde, 08 de junho de 1981. O Oficial Interim: *Alvin de Almeida* (Alvin de Almeida).

Oficial L\$ 300,00
Cidade 60,00
Carteira 45,00

Colado por verbo
N-1666/08/25/81

R-6-M- 1.666- PROT. nº 22.760 (em 14/5/93) - TRANSMISSÃO
O Espólio de MARCELO DE LIMA SILVA, falecido em
24 de novembro de 1981, que foi casado com Maria

Página: 0003/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415174.

LIVRO N.º 2-3- REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - - ANO 1993

continuação....

(Maria) Ildice Whitaker de Lima... ADQUIRETOS 1)- IRIS FIGUEIREDO WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG.nº 4.988.106 e do CIC. nº 052.401.158-41, casado com Maria Apa reside Rua Souza de Lima Silva, residentes em Mococa (sp), à Praga... MARCEL DOÓDGO, nº170; - 2)- CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, brasileira, de lar, portadora do RG.nº 4.988.016 e do CIC. nº. 055.966.988-73, casada com Brnc. de Corli, residentes em São Paulo, Capital, à Av. Higienópolis nº 683, 1ª andar; 3)- FRANCO WHITAKER DE LIMA SILVA PRÁTOLA, brasileira, sociologista, portadora do RG.nº. 12.941.043 e do CIC.nº055.966.998-45, casada com Sylvio Prátola Neto, residentes e domiciliados Espírito Santo do Pinhal, sp, à Praça Santa Antonio nº150. TÍTULO Partilha (Sentença de 29/09/1992 FORMA DO TÍTULO Formal de partilha de 24 de novembro de 1992, extrato dos autos de inventário Proc.nº 1.445/91, processados perante o Juízo de Direito de Vera Única da comarca de Mococa (sp) e respectivo Cartório Judicial, assinado pelo MM. Juiz de Direito DR.Paulo Marques Vieira. VALOR CR\$ 39.459.361,75 (Trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e um prosciros e setenta e cinco centavos). DE presente pagamento refere-se a parte ideal inventariada de um terço (1/3) da metade do imóvel havido pela registro nº 02 averbado dita parte parte ideal por CR\$ 39.459.361,75, cabendo a cada herdeiro agna qualificação, sobenta parte ideal de um terço (1/3) da parte ideal inventariada, do valor de CR\$1.151.120,38. Referência imóvel encontra-se cadastrado na INCRA, em área asinor totalizando 2918,5 ha. em nome de Iris Figueiredo Bravo Caldeira, nº de cad. rural 112,97- msa, rural 18,6- nº cad. fiscaliz 96,41- msa, fiscaliz 22- exercício de 1992, valor venal de terra sua tributada no seu totalidade e de CR\$ 1.457.542.003,00- da área cadastrada, valor venal esse atualizado pela UPESP, corresponde a CR\$ 4.214.638.574, 01, sendo que a parte dos herdeiros no valor atualizado pela UPESP, perfazem um total de CR\$ 259.902.712,06. CONDICIONES As demais condições constantes do título. O referido averbado e seu 14. Decada, 17 de junho de 1993. Ass. Ass. Almeida (Miris de Almeida) Oficial detilografai e subscrova. TEMPO: 0 n.º do cadastre de INCRA. é 620.114.001.783. Data supra,

AT-9-M-1.666 - CANCELAMENTO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO APRESENTANDO CERTIDÃO DE ÔRTO DOS DONATÓRIOS UNIFRUTUÁRIOS.- Certifico que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de 12/05/95, dirigido ao titular do Cartório, firmado pelo ex-proprietário Sr. Joaquim Augusto B. Caldeira; o qual juntou certidão de Ôrto de João Brvo Caldeira e sua esposa Iris de Lima Figueiredo Brvo Caldeira, tudo para ficar considerado CANCELADO o usufruto registrado sob. n. B-2-M-1.666, DATA MAIS. O referido é verdade e sua fã. Decada, 20 de Junho de 1.995. O Oficial Substituto Ass. Almeida (Lais Henrique de Almeida)

4 Oficial RE 1,34
3 Notado 0,35
2 Carteira 0,25

Saldo por conta
N.º 0013/95-BA

segue fls. 56- fe. 210, 55 18-2- 40

OT. Nº 1.190. Fã. nº
Em. 19/05/95
Cart. 356.152.88
Data de 01/05/95



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 155, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

66
200

LIVRO N.º 2 AC-

MATRÍCULA N.º continua de fls 29- da DATA.....
AV-2-G-N-1.666-

IMÓVEL

R-10-M-1.666- Caconde, 12 de julho de 1996. TRANSCRIPÇÃO em
Espólio de MANUEL ANTONIO BRAVO CALDEIRA, já qualifi-
cado na presente matrícula. ADQUIRIRTE
MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, administrador de empresas
, portador da cédula de identidade RG 4.113.785 e inscrito no CPF
nº 025 428 328 81, casado sob o regime de comunhão parcial de bens
com Sio, digo, com Simone Ferraz Lelar Bravo Caldeira, brasilei-
ra, veterinária, portadora da cédula de identidade RG 9.363.435 e
inscrito no CPF nº 027 822 458 05, residentes e domiciliados na Ca-
pital na rua George Saville Dadd 467, TERESA BRAVO CALDEIRA GABRELI
, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 7.84
9.565 e inscrita no CPF nº 175 034 638 99, casada sob o regime de
separação de bens com Eduardo Variz Gabriel, brasileiro, administra-
dor de empresas, portador da cédula de identidade RG 9.297.567 e
inscrito no CPF 032 915 508 38, residentes e domiciliados na capi-
tal, na rua Professor José Narciso Meirelles Teixeira, 976, ap 71,
c), digo, ap 71, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA VEIT, brasileira, estudante
, portadora da cédula de identidade RG 5.418.289 e inscrita no CPF
sob o nº 032 863 458 14, casada sob o regime de comunhão parcial de
bens com Paulo Veit, comerciante, portador da cédula de identidade
RG 16.682.529 e inscrito no CPF 395 524 831 68, ambos residentes e
domiciliados na Capital, na rua Mercus Ferreira, 167, ap 101 e NIGAM
DO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de céd-
ula de identidade RG 14.6, digo, RG 14.761.706 e inscrito no CPF MF
sob o nº 065 316 328 26, residente na Capital, na rua Osório Eugênio
Leite, 524, ap 21 TÍTULO em forma de partilha em FORMAL DO
TÍTULO em forma de partilha extraído dos Autos Proc 0241/85 aos 30
de Janeiro de 1996, suscitado pelo advogado Diretor Vera Lucia Pass
e devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Carlos Teixeira -
Leite Filho, da 2ª Vara da Família e das Sucessões, Regional XI Pi-
rabeiras São Paulo Capital. VALOR em R\$6.724.961,00. O presente
pagamento refere-se ao parte ideal de ordem de 1/5 (um quinto)
por cento) da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sub-
dividido a cada herdeira acima qualificado parte correspondente a 1/4 (um
quarto). Submetido no inara sob nº 620 114 031 753 0.- O valor ve-
nal corrigido para a parte ora inventariada é de ordem de R\$6.724.
37,00. CONDIÇÕES Não há. O Oficial Substituto
[LUIZ Henrique de Almeida]

OP	208 43
Fls.	10 41
Comp.	31 13
Cont.	0 01 / 108/96

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Cacunde - SP

12366-1-M 047390

AV-11-M-1.666 - Cópia

Em 19 de Abril de 2010.

Procedo esta averbação para constar os falecimentos de: D WLADIMIR ARNALDO NEVES
ocorrido em DF de Abril de 2001, assento nº 17640, fls. 068 - Livro 047, do Oficial de Registro
Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Cerejeira Cruz, Cidade de São Paulo - SP, II
Segue no verso.

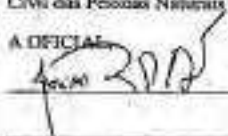
Página 005/011

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 **AO**

IOÃO DO AMARAL MESQUITA ocorrido em 19 de Fevereiro de 2006, conforme matrícula nº 118752 01 55 2006 4 00021-023 6001841 80, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tapiraúba - SP; III) SYLVIA ASSUMPTÃO BRAVO CALDEIRA ocorrido em 18 de Janeiro de 2007, assento nº 1.509, fls. 057, Livro C-21, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tapiraúba - SP.

A OFICIAL


/JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 12 - M - 1.666 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010

Nos termos da averbação feita à margem do assento de Casamento nº 26417, Livro B-172, fls. 98 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que PAULO VEIT e BEATRIZ BRAVO CALDEIRA VEIT, divorciaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 27/02/2002, pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Capital de São Paulo, Dr. Caio Salvador Filaré, expedido aos autos de nº 011.02.003.648-6 (378). Com o divórcio, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, qual seja: Beatriz Bravo Caldeira.

A OFICIAL


/JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

AV - 13 - M - 1.666 - Divórcio

Em 19 de Abril de 2010

Nos termos da anotação feita à margem do assento de nascimento, matrícula 115147 01 55 1962 1 00104 009 0033358-41, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília - São Paulo - SP, procedo esta averbação para constar que BRUNO DE CARLI e CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CARLI, divorciaram-se consensualmente. Com o divórcio, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, qual seja: CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA.

A OFICIAL


/JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA/

SEGUIE FICHA 01 - LIVRO 02.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.982/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9316

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA:
1.666

FICHA:
01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula 1.666 - Fls. 66 - Livro 2-AO...

AV - 14 - M - 1.666 - Averbação de Casamento

Em 19 de Abril de 2010.

No(s) termo(s) do Certidão de Casamento, Matrícula nº 115147 01 55 2007 2 00057 151 9003896-70, expedida em 12 de Abril de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília, Cidade de São Paulo - SP, procede esta averbação para constar que a proprietária **CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA**, anteriormente qualificada, casou-se em 12 de Dezembro de 2007, com **JOÃO LUIZ DA COSTA CARVALHO VIDIGAL**, brasileiro, tradutor, RG n. 13.774.972-SSP/SP, CPF n. 072.145.578-60, residente e domiciliado na cidade de Tapiraíto-SP, na Fazenda Baiques. Com o casamento, a outorgante passou a assinar: **CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL**. O casal adotou o regime da Separação de Bens, conforme Escritura do Pacto Antenupcial, Lavada no 1º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3779, Página 391, em 08/11/2007.

A OFICIAL

[Assinatura] / JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA /

R - 15 - M - 1.666 - Constituição de Garantia Hipotecária

Em 19 de Abril de 2010.

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2685 - páginas 067/085, em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Ratificação feita de ofício em 11 de Fevereiro de 2010, Livro 2.650, p.233/236, a derivada: **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 72.111.621/0001-74, NIRE 35.300.912.577, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, e por seu Diretor Gerente, Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 7.510.517-SSP/SP, CPF n. 020.575.488-67, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Pardo, SP, na Rua Neal Meiri, n.303, Jardim Lacteam, **HIPOTECOM** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula em **primeiro (1º) único e especial grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO ITAÚ BBA S/A**, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.208.092/0001-20, NIRE 353.003.189-31, com seu Estabelecimento Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 180.196/08-6, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, **sem garantia ao crédito** que este lhe concedeu. A devolução estátuu em benefício do credor, em 02 de Dezembro de 2009, uma cédula de crédito bancária n. 100109120002700, no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) a ser pago em 41 (quarenta e uma) parcelas, vencendo-se a primeira em 25 de maio de 2010 e a última em 25 de setembro de 2013. A devedora pagará juros à taxa de 100% (cem por cento) do CDI composto de taxa fixa de 6,500000% ao ano, equivalente à 0,526169% ao mês. Como Interventores Hipotecários, as proprietárias do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMERIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL. Segue no verso...

Ofício de Registro de Imóveis - Cartório de Caconde - SP

12366-1-AA 047391

Página: 00670911

MATRÍCULA 1.666 FICHA 03
VERSO

MARIA ESMÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LUCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SICILIANO VELLARES WHITAKER, 11) MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CHRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VIDIGAL, 14) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRATOIA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, anteriormente qualificados, Assentes: Maria Aparecida Giamant Gonzaga de Lima Silva, Sélvio Pratoia Neto, Simone Ferraz Isler Bravo Caldeira. Além do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,59. O flsão contendo as demais condições do contrato está sendo microfilmado nesta data.

A OFICIAL

 JÚLIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA.

R - 16 - M - 1.666 - Constituição de Garantia Hipotecária

Em 29 de Abril de 2010

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária sobre Dívida Originada de Operação de Pré-Pagamento, Lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2685 - Páginas 043/066 em 10 de Dezembro de 2009, e por sua Retificação feita de ofício em 11 de fevereiro de 2010, Livro 2.650, p.233/236, a devedora: ITAIQUARÁ ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ /ME sob o nº 72.111.521/0001-74, NIRE 35.300.012.577, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, e por seu Diretor Gerente, Marcos do Amaral Meaquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 7.510.517 SSP/SP, CPF n. 050.575.488-67, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Rua Natal Merli, n.303, Jardim Luólana, HIPOTECOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula em segundo (2º) ônus e especial grau e sem concorrência de terceiros ao credor BANCO ITAÚ BBA S/A, NASSAU BRANCH, instituição financeira localizada na West Bay Street, P.O. Box 77ER, Nassau, Nova Providência Islands, Bahamas, com ata de criação registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 274.457/02-7, em garantia ao empréstimo que este lhe concedeu no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos), o qual equivale, na data de lavratura da escritura pública, a R\$ 8.721.500,00 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais), com amortização do principal em 03 (três) parcelas anuais iguais, com vencimentos em 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012, 15 de Agosto de 2013, e amortização semestral dos juros, em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em 15 de Agosto de 2010, 15 de Agosto de 2011, 15 de Agosto de 2012 e 15 de Agosto de 2013, calculado à taxa LIBOR semestral (conforme definição constante do CONTRATO) mais spread de 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do principal devido. Como intervenienteamente, agindo como agente de garantia em benefício do credor o Banco Itaú BBA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.258.092/0001-96, NIRE 353.003.189-51, JUCESP nº 180.196/08-0, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 7.400, 4º andar. E como intervenientes HIPOTECANTES, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA, 2) TEREZA BRAVO CALDEIRA. Segue Ficha 02.

Página: 0008/0011



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 105, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-0018

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

MATRÍCULA
1.666

FICHA
02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Ficha 01 - Matrícula 1.666...

TEREZA BRAVO CALDEIRA GABRIEL, BEATRIZ BRAVO CALDEIRA, 4) RICARDO BRAVO CALDEIRA, 5) MARIA DE LOURDES BRAVO CALDEIRA NEVES, 6) MARIA ESMERLA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, 7) JOÃO BAPTISTA BRAVO CALDEIRA, 8) MARIA LÚCIA DE ABREU SAMPAIO DORIA, 9) JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, 10) MARIA FRANCISCA TEREZA SICILIANO VILLARES WHITAKER, 11) MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, 12) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, 13) CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA VINDOAL, 14) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRATOIA, 15) ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, 16) JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, anteriormente qualificados. Arremate: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima Silva, Silvio Pratoia Neto, Simone Pezaz Isler Bravo Caldeira. Adm do imóvel integrante desta matrícula, outros foram dados em garantia, totalizando a quantia de R\$ 34.461.487,59. O preço contratado no presente negócio do contrato está sendo atualizado nesta data.

A. OFICIAL:

(Assinatura) / JULIA ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA /

AV - 17 - M - 1.666 - Livro Evidência

Protocolado em 11/07/2017 - Processo nº 63.926

Em 04 de agosto de 2017

Noe termos do requerimento datado de 1º de junho de 2017, instruído com o Formol de Parcelita de 24 de novembro de 1992, expedido nos autos nº 1.445/91 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARCELLO DE LIMA SILVA, brasileiro, casado, médico e produtor rural, RG nº 1.206.196, CPF/MF nº 014.859.548-00, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, em Tapiraúba/SP, procedeu-se esta averbação para constar que, diferentemente do que consta no R-3 retiro, quanto do seu óbito, coube: a) em pagamento da mesquinha, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, a viúva MARIA ILIDIA WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileira, produtora rural, RG nº 2.036.717, CPF/MF nº 719.626.548-34, residente e domiciliada na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mococa/SP; e b) em pagamento de herança, parte ideal de 1/12 (um doze avos) do imóvel integrante desta matrícula, aos herdeiros filhos: I) GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 4.988.106, CPF/MF nº 052.403.158-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 5.515/77, com MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAAGA DE LIMA SILVA, brasileira, arremateira, RG nº 15.780.127-5 SSP/SP, CPF/MF nº 263.311.238-33, residentes e domiciliadas na Praça Marechal Deodoro, nº 170, em Mococa/SP; II) CRISTINA WHITAKER DE LIMA SILVA DE CAVALI, brasileira, do lar, RG nº 4.988.016, CPF/MF nº 055.966.988-73, casada sob o regime da separação convencional de bens, na vigência da Lei Federal nº 5.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenuptial registrada sob o nº 5.886, Livro 3 Arrolar do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP, com BRUNO DE CARLI, brasileiro, engenheiro e administrador, RG nº 5.076.416-0 SSP/SP, CPF/MF nº 941.372.268-49, residente e domiciliado na Avenida Heptanópolis, nº 003, 1º andar, em São Paulo/SP; e III) IZABEL WHITAKER DE LIMA SILVA PRATOIA, brasileira, costureira, RG nº 12.041.093, CPF/MF nº

Segun verso...

Página: 0000011

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira

12366-1-AA 047392



MATRÍCULA: 1.666 FICHA: 02
VERSO

...continuação

055.966.998-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ~~caso~~ SYLVIO PRÁTOLA NETO, brasileiro, médico veterinário, RG nº 15.519.232-2 SSP/SP, CPF/MF nº 110.438.318-36, residentes e domiciliados na Praça Santo Antônio, nº 150, em Espírito Santo do Piauí/SP. Cujos herdeiros filhos recebem parte igual de 1/36 (um trinta e seis avos) do imóvel. Escrivente autorizada, ~~da~~ Júlia Poff.

Oficial: ~~Júlia Poff~~ / JÚLIA ROSSETI PICENIN ARRUDA VIEIRA.

AV = 18 = M = 1.666 - Indisponibilidade

Prestado em 20/10/2017 - Protocolo nº 64.825

Em 17 de novembro de 2017

Nos termos do Comunicado Protocolo nº 201710.1917.00385049-LA-430 importado em 20 de outubro de 2017 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, procede-se esta averbação para constar a indisponibilidade dos bens de GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 052.403.158-41. Averbação realizada de acordo com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Escrivente autorizada, ~~da~~ Maria Laura de Assis.

Substitua de Oficial: ~~Júlia Poff~~ / MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 19 = M = 1.666 - Óbito

Prestado em 25/10/2017 - Protocolo nº 64.881

Em 23 de novembro de 2017

Nos termos do requerimento datado de 24 de outubro de 2017, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito matrícula nº 115303 01 55 2014 4 00071 070 0041996 54 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo/SP, materializada em 21 de fevereiro de 2017 pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tapinibá/SP, procede-se esta averbação para constar o falecimento de MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILLARES WHITAKER, que era brasileira, casada, do IUI, RG nº 2.981.295 SSP/SP, CPF/MF nº 719.626.468-15, ocorrido em 23 de maio de 2014. Escrivente autorizada, ~~da~~ Maria Laura de Assis.

Substitua de Oficial: ~~Júlia Poff~~ / MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI.

AV = 20 = M = 1.666 - Cancelamento de Indisponibilidade

Prestado em 21/02/2018 sob o nº de ordem 05.863

Em 22 de março de 2018

Supra fls. 03

Página: 0010/0011



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CACONDE - SÃO PAULO**

Rua Domingos Mazzini Sobrinho, 165 Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.902/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CACONDE - SP**

Matrícula n.
1.666

FOLHA
03

ÁLIA ROSETTI PICININ ARRUDA VIEIRA - Oficiala

CNS - CÓDIGO NACIONAL DE
SERVENÇA N.º 123661

certificação da M-1.666, fls. 02 verso.

Nos termos do Comunicado de cancelamento de indisponibilidade nº 201802.2115.00452101-TA-180 importado em 21 de fevereiro de 2018 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00005977820155020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se esta averbação para **CANCELAR** a indisponibilidade inscrita na AV-18 desta matrícula. Escrivente matriculada, **DR. Maria Laura de Assis**.

Estevante Substituto: **FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCELI**

Ac. Oficial	R\$	30,69
Ac. Estado	R\$	0,72
Ac. IPREP	R\$	5,97
Ac. Reg. Civil	R\$	1,62
Ac. Trib. Just.	R\$	7,11
Ac. Muncípio	R\$	1,53
Ac. Min. Púb.	R\$	1,47
Total	R\$	52,11

CERTIFICO que apresento fotocopiada em inteiro teor, da matrícula nº: **1666**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e referencios atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Caconde-SP, 17 de maio de 2018.**
ESCREVENTE,

FLÁVIA DE OLIVEIRA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Caconde - SP

12366-1-A 047393

Código:



50322

Página: 0011/0911



